SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015, QUE TEM POR OBJETO "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE COM VALOR MÁXIMO DE R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **30 (TRINTA) DE JUNHO DO ANO DE 2015,** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **30 (TRINTA) DE JUNHO DO ANO DE 2015,** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43)3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 16/06/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:63F86FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 016/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR, a Comissão Especial Responsável pela realização do concurso público conforme a seguir:

Daiane Aparecida Lins Jordão – portadora do CPF 045.223.739-45 – Presidente.
Stheffany Moliana Rosa – portadora do CPF 081.784.689-13 – Membro.
Karine de Oliveira – portadora do CPF 042.207.009-27 – Membro.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:2D92B88D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 015/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação para o biênio 2015/2016, conforme a seguir:

Daiane Aparecida Lins Jordão – portadora do CPF 045.223.739-45 – Presidente.
Stheffany Moliana Rosa – portadora do CPF 081.784.689-13 – Membro.
Karine de Oliveira – portadora do CPF 042.207.009-27 – Membro.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 16 de junho de 2015.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:D80D7441

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PARANÁ EDITAL CMDCA Nº 003/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APROVADOS PARA A ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2016/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições, com fundamento no "Estatuto Da Criança E Do Adolescente" (lei federal n° 8069/90), bem como nas resoluções nº 152/2012 e 170/2014 ambas expedidas pelo Conselho Nacional Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (CONANDA), bem como as Leis Municipais nº 127/1991, 520/1996, 601/1998 e 1706/2013, e na Resolução CMDCA nº 014/2015, E no EDITAL CMDCA Nº 002/2015 de 01/04/2015, torna público o seguinte edital, para homologar os candidatos aprovados para a Eleição para Conselheiro Tutelar de Almirante Tamandaré – Quadriênio 2016/2019.

- Considerando a Resolução do CONANDA nº 170/2014 de 10 de dezembro de 2014;
- Considerando o EDITAL CMDCA Nº 002/2015 de 01 de abril de 2015;
- Considerando a Deliberação da Plenária e da Comissão Organizadora em 15/06/2015;

Artigo 1°. Em cumprimento ao EDITAL CMDCA Nº 002/2015 de 01/04/2015 – que regulamenta o Processo Para Escolha dos Conselheiros Tutelares 2015 -, o CMDCA vem tornar público, após a reunião do Colegiado em 15 de junho de 2015, os candidatos aprovados para a próxima fase do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares 2015, tendo em vista que o prazo fixado pelo já citado EDITAL para inscrições ao cargo de conselheiros tutelares já encerrou em 11 de junho de 2015.

Artigo 2°. Com base no artigo **5º do EDITAL CMDCA nº 002/2015**, foram analisadas todas as inscrições, e homologadas como aprovadas para a próxima fase as seguintes candidaturas, com número de inscrição e nomes abaixo:

1) JOSEMARA BORGES;
2) CLEVERSON RICARDO ALMEIDA
3) ROSANA RIBEIRO SANTOS
4) WILLIAN FOGAÇA DIAS
5) ANI CAROLINE MARQUES
6) ESTEFANO DIAS LEITE
7) AMANDA KARINE DOS SANTOS
8) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
9) BRUNA MARIA DOS SANTOS WELICZKO
10) JAQUELINE LUCAS CONTREA
11) JOSIAS ANTÔNIO LISBOA
12) SALETE SATELLES RAMOS
13) JUSSARA TEREZINHA FAGUNDES DE OLIVEIRA
14) LISZETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
15) DANIELLE CRISTINA CORADASSI BROGATTO
16) SIMONE MENDES DE JESUS
17) NELI DA SILVA FURMAM
18) PRISCILA NASCIMENTO GBUR
19) FABIANA JOSÉ DA SILVA
20) WUEVERTON MIGUEL FONTOURA
21) ELISANGELA MOREIRA
23) FRANCISCO CARLOS FERRARESSO
25) DIOGO FELIPE PACHECO

Artigo 3°. Foram indeferidas por falta de documentação exigida pelo Artigo 5º do EDITAL CMDCA nº 002/2015 as seguintes inscrições:
17) NELI DA SILVA FURMAM – por ter apresentado apenas declaração de estudo e por não ter concluído o Ensino Médio (2º Grau);
24) ITALO JUNIOR BATISTA – por ter apresentado apenas declaração de estudo e por não ter concluído o Ensino Médio (2º Grau);

Artigo 4°. Também fica para o registro que caso algum candidato a vaga de conselheiro tutelar seja desta data até a posse efetiva como conselheiro tutelar condenado civil ou criminalmente por processo judicial, terá automaticamente sua candidatura indeferida, bem como caso deixe de cumprir algum requisito ou disposição estabelecido pelo CMDCA e pela Comissão Organizadora Eleitoral.

Artigo 5°. O período para impugnação das candidaturas homologadas vai de **17/06/2015 a 02/07/2015** e qualquer pessoa pode propor impugnação, de forma fundamentada, a qualquer candidatura a conselheiro tutelar, **por escrito**, na sede do CMDCA, no Centro Administrativo da Cachoeira, situado a Rua Maurício Rosemann, nº 15, Bairro da Cachoeira, Almirante Tamandaré.

Artigo 6°. Decorridos os prazos acima, a Comissão Organizadora Eleitoral, reunir-se a em **06/07/2015** para avaliar as impugnações e, divulgará no dia **09/07/2015** os registros deferidos dos candidatos habilitados, a ser divulgado no site www.tamandare.pr.gov.br, bem como no Diário de *Atos Oficiais do Município* e no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré e Centro Administrativo da Cachoeira em edital afixado. Os candidatos aprovados obrigatoriamente passarão pela Capacitação e prova eliminatória.

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E
DIVULGUE-SE

Ezequiel Tadeu Borges – Presidente do CMDCA – Segmento Governamental **e Comissão Organizadora;**
Roni F. dos Santos – Secretario Executivo do CMDCA e Comissão Organizadora;
Ely Regina Franceschi Lemos – Segmento não Governamental (Casa de Recuperação Água da Vida CRAVI) **e Comissão Organizadora;**
Pr. Willian Pereira – Segmento Não Governamental (ABASC Projeto Jogo da Vida**) e Comissão Organizadora;**
Margarida Nunes de Souza – CMDCA – Sociedade Civil – Casa do Caminho
Célia Regina Andreata – Segmento Governamental – Secretária de Saúde;
Elizeu Duarte – Sociedade Civil – C.F.A. Sports;
Leni Alves dos Santos – Segmento Governamental – Secretaria de Educação e Cultura;
Danyelle Vallin Stropa – Segmento Não Governamental – Escola Ecológica Marcelino Champagnat ABEC;
Kassiano Barbosa Sgoda – Segmento Governamental – Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
Apoio Jurídico:
Dr. Victor Vitelci Alves – Secretario Municipal dos Assuntos Jurídicos;

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1844AEA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 29/06/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 29/06/2015 às 10h00min.

Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS SENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO INDUSTRIAL COM FINALIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LOTES INDUSTRIAIS",** para o período de 12 meses.

Valor Máximo: R**$ 71.133,33 (Setenta e um mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Junho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B0CAEF83

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00415/2015)

Protocolo nº 0018.0011064/2015.
Objeto: acordo entre o Município de Almirante Tamandaré e o Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré, para pagamento parcelado dos valores devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos.
Valor e forma de pagamento: R$ 5.790.395,22 (cinco milhões setecentos e noventa mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), que será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 96.506,59 (noventa e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). A primeira Parcela no valor de R$ 96.506,59 (noventa e seis mil quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos),vencerá em 31.07.2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas. O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios– FPM. Do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinqüenta por cento ao mês), Acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Data de Assinatura: 11.06.2015.

Almirante Tamandaré, 16 de junho de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR N° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5F5261C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO ORIENTADOR DE ESTUDOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - 2015

A Comissão Técnica do Processo de Seleção dos Orientadores de Estudo do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa nomeada pela Portaria Nº 308 de 01 de junho de 2015 no uso de suas atribuições publica por meio deste, o Resultado de Classificação Preliminar, sendo:

1º colocado (classificada)
Candidata: Eliane do Rocio Cordeiro de Oliveira
Pontuação Aferida – Capacidade Técnica: 9 (nove) pontos
Pontuação Aferida – Elaboração do Plano de Aula: 15,0
Pontuação Aferida – Exposição da Aula Didática: 15,0
Classificação Geral: 39,0

2º colocado (Cadastro de Reserva)
Candidata: Rosana Jukowski Alves
Pontuação Aferida – Capacidade Técnica: 10 (dez) pontos
Pontuação Aferida – Elaboração do Plano de Aula: 15,0
Pontuação Aferida – Exposição da Aula Didática: 13,0
Classificação Geral: 38,0

3º colocado (Cadastro de Reserva)
Candidata: Elizabeth Neli de Souza
Pontuação Aferida – Capacidade Técnica: 9 (nove) pontos
Pontuação Aferida – Elaboração do Plano de Aula: 10,5
Pontuação Aferida – Exposição da Aula Didática: 13,5
Classificação Geral: 33,0

4º colocado (Cadastro de Reserva)
Candidata: Patrícia Pereira Andrade
Pontuação Aferida – Capacidade Técnica: 8 (oito) pontos
Pontuação Aferida – Elaboração do Plano de Aula: 13,0
Pontuação Aferida – Exposição da Aula Didática: 12,0
Classificação Geral: 33,0

Os candidatos poderão encaminhar pedidos de recurso do resultado a Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do dia 18 de junho de 2015.

A comissão analisará o recurso e divulgará o resultado final no dia 20 de novembro de 2015, que será divulgado no site: http://tamandare.pr.gov.br/

COMISSÃO TÉCNICA

- **Amarildo Antonio Natel** - RG nº 4564788-9/PR - CPF nº 755302449-04;
- **Bruna Bertaiolli**- RG nº 7689163-0/PR - CPF nº 030794479-10
- **Eliana Nunes Oliveira** - RG nº 6213380-5/PR - CPF nº 916744259-53;
- **Francislaine Oliveira Amaral** - RG nº 82602917/PR-CPF nº 040665089-60;
- **Sirlei da Silva Moura** - RG nº 4107467-7/PR - CPF nº 030060899-36;
- **Vera Von Kriger** – RG nº 7025470-0/PR – CPF nº 003636739-70.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:E1E26B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

SÚMULA: *Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o exercício de 2016.*

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e o Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Orçamento Global do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2016 estimará a receita da Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo de Altamira do Paraná em R$ 720.000,00, (Setecentos e vinte mil reais), e fixará a despesa no mesmo valor.

Art. 2º. A receita da Câmara Municipal decorrerá de recursos que o Poder Executivo transferirá, no prazo fixado no Art. 29-A, § 2o, II da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica a despesa estimada em igual valor ao da Receita na qual será realizada segundo a discriminação constante do anexo "I" a presente Resolução.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Abrir créditos conforme a Lei nº. 4.320/64. Suplementar dotações de seu Orçamento, até o limite fixado na Lei que aprovar o Orçamento Global do Município; bem como proceder abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecidos pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016.

II – Anular, cancelar, parcial ou totalmente, dotações de seu Orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LOA – Lei Orçamentária considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze - 17/06/2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Exercício 2016
ANEXO I (RESOLUÇÃO 001/2015).

01.000.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.00.000.0000.0.000.		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.000.0000.0.000.		**Legislativa**	
01.001.01.031.0000.0.000.		**Ação Legislativa**	
01.001.01.031.0001.0.000.		**GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO**	
01.001.01.031.0001.2.001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO**	720.000,00
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	460.000,00
01001	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	460.000,00
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.000,00
01001	2	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	94.000,00
3.1.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.	3.000,00
01001	3	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	3.000,00
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
01001	4	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	60.000,00
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
01001	5	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
01001	6	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
01001	7	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	75.000,00
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
01001	8	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente	11.000,00
TOTAL:			720.000,00

Secretaria da Câmara Municipal, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze - 17/06/2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0C6D58ED

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2015

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2010, seguindo Acórdão de Parecer Prévio nº 13/15 provindo do Tribunal Pleno - Processo nº 310832/12, do TRIBUNAL DE CONTAS do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela REGULARIDADE COM RESSALVA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze – (17/06/2015).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F1458E6E

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE,
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Interessado: Câmara Municipal de Altamira do Paraná CNPJ – 01.992.451/0001-15
Objeto: "**Curso de Capacitação para Vereadores e Servidores Públicos.".**
Valor Contratado: (R$ 2.360,00) Dois mil e trezentos e sessenta reais.
Contratada: LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI - ME.
CNPJ 18.036.852/00001-02
Período: 17/06/2015 a 19/06/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 006/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação dos Vereadores e servidor a seguir relacionados: Irame Rodrigues Diniz, Agenor Cordeiro de Cristo, Jose Etevaldo de Oliveira e Valter Dias, no Curso: "Como Liderar as Mudanças e Transformações no Município e como Legislar com Sabedoria e Eloquência; O que o Servidor Pode e o que não Pode". A ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2015, no valor de R$ 590,00 por inscrição. Totalizando R$ 2.360,00 (Dois mil. Trezentos e sessenta reais).

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, 16 de junho de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A3F5B81F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 191/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2015, o Sr. **MILTON ROCHA RAMOS,** brasileiro, maior, portador (a) da*

*Cédula de Identidade RG nº **4.538.894-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **640.471.649-68**, para exercer o cargo efetivo de **VIGIA**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D7A367CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **MILTON ROCHA RAMOS,** portador do RG nº. **4.538.894-8-SSP/PR**, e inscrito no CPF n.º **640.471.649-68**, na função de **VIGIA**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*
O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 16 de junho de 2015.

MILTON ROCHA RAMOS

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A17CC180

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***MILTON ROCHA RAMOS***, portador do CPF sob nº. ***640.471.649-68***, *RG nº.* ***4.538.894-8-SSP/PR,*** nomeado pela portaria nº. 191/2015, para ocupar o cargo de ***VIGIA,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 16 de junho de 2015.

MILTON ROCHA RAMOS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:ABF324E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 190/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2015, o Sr. **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.652.928-9-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **055.813.969-81**, para exercer o cargo efetivo de **VIGIA**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CD65D8D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **VAGNER CARVALHO FERREIRA,** portador do RG nº. **8.652.928-9-SSP/PR**, e inscrito no CPF n.º **055.813.969-81**, na função de **VIGIA**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 16 de junho de 2015.

_____
VAGNER CARVALHO FERREIRA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0C79DADC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***VAGNER CARVALHO FERREIRA***, portador do CPF sob nº. ***055.813.969-81***, *RG nº.* ***8.652.928-9-SSP/PR*** nomeado pela portaria nº. 190/2015, para ocupar o cargo de ***VIGIA,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 16 de junho de 2015.

_____
VAGNER CARVALHO FERREIRA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2611B5DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - DESIGNAR**, a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2015, o Sr. **MARCELO PENHA GOIS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.808.619-0-SESP/PR**., e inscrito no CPF sob o nº **024.065.209-60**, Servidor Efetivo, Matricula 508472, para autenticar os documentos a serem encaminhados ao **Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS)**.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D193CD94

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, CAPUT) "LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA I"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013 e 485 e 486/2014, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"VILA ESPERANÇA I"**, com área total de 48.400,00 m2, constante na MATRÍCULA Nº 9.867, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, é objeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, com finalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social, da área com os seguintes limites e confrontações:
"***M.9.867 – CRI - C. da Lagoa** – Lote de terras sob o nº 107-1, subdivisão de parte do Lote nº 107, com área de 24.450,29 m², situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se por uma linha seca com o rumo de SO''70º14''Ne medindo 45,00 metros ate o marco 01 confrontando com o lote nº 107. Do marco 01 segue-se pela Rua Perimetral medindo 114,14 metros até o marco 02, confrontando com a Cidade de Altamira do Paraná. Do marco 02 segue-se pelo Ramal Boa Vista medindo 334,88 metros até o marco 03, confrontando com o lote nº 115-1. Do marco 03 segue-se por uma linha seca medindo 150,08 metros até o marco 04, confrontando com o lote nº 113-A e 114. Do marco 04 segue-se por uma linha seca medindo 35,00 metros até o marco 05, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 05 segue-se por uma linha seca medindo 22,02 metros, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 06. segue-se por uma linha seca medindo 23,51 metros, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 07 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''89º28''NE medindo 44,55 metros ate o marco 08, confrontando com o lote Nº 107-2. Do marco 08 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''09º19''NE medindo 12,28 metros ate o marco 09, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 09 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''63º12''NE medindo 36,00 metros ate o marco 10, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 10 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''87º00''NE medindo 14,00 metros ate o marco 11, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 11 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''00º17''NE medindo 9,56 metros até o marco 12, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 12 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''80º45''NE medindo 34,89 metros ate o marco 13, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 13 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''17º23''NE medindo 95,32 metros até o marco 14, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 14 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''85º24''NO medindo 28,68 metros até o marco 15, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 15 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''19º14''NE medindo 24,00 metros até o marco 16, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 16 segue-se por uma linha com o rumo de SE''89º43''NO medindo 27,75 metros ate o marco 17, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 17 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''10º19''NO medindo 83,88 metros ate o marco 18, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 18 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''10º25''NO medindo 51,00 metros ate o marco 19, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 19 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''16º21''NO medindo 45,81 metros ate o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com o lote nº 107-2. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ*"
Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***24.450,29 m²*** (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta vírgula Vinte e Nove) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos e planta de sobreposição, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO, conforme demonstrativo abaixo:

OBS: O demostrativo desse AUTO DE DEMARCAÇÃO encontra-se no seguinte endereço:
http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/regularizacaofundiaria/autodemarcacaovilalesperaca1.pdf

A área DEMARCADA situa-se na **ZEIS 01**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013.

Apresenta-se as NOTIFICAÇÕES emitidas pelo município promovente e proprietário aos confrontantes de parte do Lote nº 107, em obediência ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 11.977/2009, bem como anuências, sendo eles:

01) José Alves de Aguiar e sua esposa Maria Oliveira de Aguiar (Lotes 113-A, 114 e 115-1 – Matrículas nº 2.375 e 11.344 - CRI de C. da Lagoa/PR) e

02) João Gomes da Rocha e sua esposa Enedina Guilhermina da Rocha (Lote 107 – Matrícula nº 6.115 – CRI de C. da Lagoa/PR).

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:14CE4AD1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, CAPUT) "LOTEAMENTO ZÉ BAIANO II"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a

Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"LOTEAMENTO ZÉ BAIANO II"** com área total de 786,30 m2, constante na MATRÍCULA Nº 2.375, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, é objeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, com finalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social, da área com os seguintes limites e confrontações:

"***Matrícula nº 2.375 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lotes de terras sob o nº 113-A-1 e 114-1, subdivisão dos lotes nº 113-A e 114, com área de 786,30 m², situado na Gleba Altamira, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:* Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se pelo *rumo de NO'11º40'SE medindo 30,80 metros, até o marco 02 confrontando com o lote nº 115-1;* Do marco 02 segue-se por uma linha seca *medindo 27,10 metros, até o marco 03 confrontando com os lotes nº 113-A e 114;* Do marco 03 segue-se por uma linha seca *medindo 25,00 metros, até o marco 04 confrontando com parte do lote nº 107;* Do marco 04 segue-se pelo Ramal Boa Vista, *medindo 26,90 metros, até* o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107. – *PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR.*"

A área DEMARCADA situa-se na **ZEIS 01**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013.

Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***786,30 m²*** (Setecentos e Oitenta e Seis vírgula Trinta) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos e planta de sobreposição, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO. Demonstrativo abaixo:

OBS: O demostrativo desse AUTO DE DEMARCAÇÃO encontra-se no seguinte endereço:
http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/regularizacaofundiaria/autodemarcacaozebaiano2.pdf

A área DEMARCADA situa-se na **ZEIS 01**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013.

Apresenta-se as NOTIFICAÇÕES emitidas pelo município promovente ao proprietário, Sr. **José Alves de Aguiar** e cônjuge e aos confrontantes dos Lotes nº 113-A e 114, em obediência ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 11.977/2009, bem como as suas anuências, sendo eles:

Maria de F. Bessa Murback (Lote nº 1133), matrícula nº 8.056 – CRI de C. da Lagoa/PR;

Município de Altamira do Paraná (lotes nº 107 e 246, 247, 248, 249 e 250), matrículas nº 9.867 e 6.279, respectivamente – CRI de C. da Lagoa/PR;

03) José Alves de Aguiar e a cônjuge Maria Oliveira de Aguiar (Lote nº 115-1), matrícula nº 11.344 – CRI de C. da Lagoa/PR.

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9319EB78

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(ART. 56, CAPUT) "LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, com sede no Paço Municipal, Rua Cantú, 180, representado pela prefeita municipal, SRª ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.770.361-0 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Av. Jayme Canet, s/n, centro, cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 446 e 447/2013, a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), Lei nº 11.977/2009 (Minha Casa, Minha Vida) e a Constituição Federal, e considerando o Processo Administrativo n°. 001/2013, de Regularização Fundiária de Interesse Social, **FAZ SABER** que o terreno urbano localizado neste Município, denominado de **"LOTEAMENTO ZÉ BAIANO I"** com área total de 217.800,00 m2, constante na MATRÍCULA Nº 11.344, com assento no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Campina da Lagoa/PR, é objeto de **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, com finalidade de Regularização Fundiária de Interesse Social, da área com os seguintes limites e confrontações:

"***M.11.344 – CRI - C. da Lagoa*** *– Lote de terras sob o nº 115-1-2, subdivisão do lote nº 115-1, com área de 12.710,50 m², situado na Gleba Altamira Parte A, das Glebas 1 e 2, colônia I Cantú, município de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa/PR, com os seguintes limites e confrontações:* Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se *Pela Rua Perimetral medindo 200,70 metros,* até o marco 02, confrontando *com as quadras 20 e 21 da planta da cidade de Altamira do Paraná;* Do marco 02 segue-se pelo *rumo de NO'46º28'SE medindo 27,60 metros, até o marco 03 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 03 segue-se pelo *rumo SO'57º32'NE medindo 13,04 metros, até o marco 04 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 04 segue-se pelo *rumo SO'51º30'NE medindo 56,23 metros, até o marco 05 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 05 segue-se pelo *rumo SO'77º28'NE medindo 61,60 metros, até o marco 06 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 06 segue-se pelo *rumo SO'51º12'NE medindo 47,31 metros, até o marco 07 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 07 segue-se pelo *rumo NO'05º57'SE medindo 115,62 metros, até o marco 08 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 08 segue-se pelo *rumo NO'02º39'SE medindo 133,48 metros, até o marco 09 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 09 segue-se pelo *rumo NO'57º32'SE medindo 41,30 metros, até o marco 10 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 11 segue-se pelo *rumo SO'85º14'NE medindo 20,00 metros, até o marco 12 confrontando com o lote nº 115-1-1;* Do marco 12 segue-se pelo Ramal Boa Vista *medindo 301,30 metros,* até o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com parte do lote nº 107. – *PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DE AGUIAR.*"

A área DEMARCADA situa-se na **ZEIS 01**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013.

Foi ***DEMARCADA*** uma área de ***12.710,50 m²*** (Doze Mil, Setecentos e Dez vírgula Cinquenta) metros quadrados, conforme plantas, memoriais descritivos e planta de sobreposição, que seguem em anexo e integram o presente AUTO DE DEMARCAÇÃO conforme demonstrativo abaixo:

OBS: O demostrativo desse AUTO DE DEMARCAÇÃO encontra-se no seguinte endereço:
http://www.altamiradoparana.pr.gov.br/regularizacaofundiaria/autodemarcacaozebaiano1.pdf

A área DEMARCADA situa-se na **ZEIS 01**, conforme disposto no Art. 11, inciso I, § Único da Lei Municipal nº 447/2013.

Apresenta-se as NOTIFICAÇÕES emitidas pelo município promovente ao proprietário, Sr. **José Alves de Aguiar** e cônjuge e aos confrontantes do Lote nº 115-1, em obediência ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 11.977/2009, bem como as suas anuências, sendo eles:
Geraldo Marques e a cônjuge Eliza da Silva Marques (Lote 119), matrícula nº 7.606 - CRI de C. da Lagoa/PR;

02) Neftali Cordeiro da Cruz (Lote nº 118-3), matrícula nº 11.341 – CRI de C. da Lagoa/PR;

04) Alexandre Carvalho Ribeiro (Lote nº 118-1), matrícula nº 11.343 – CRI de C. da Lagoa);

05) Município de Altamira do Paraná (lotes nº 107 e 246, 247, 248, 249 e 250), matrículas nº 9.867 e 6.279, respectivamente – CRI de C. da Lagoa/PR;

06) José Alves de Aguiar e sua cônjuge Maria Oliveira de Aguiar (Lotes nº 113-A e 114), matrícula nº 2.375 – CRI de C. da Lagoa/PR.

Altamira do Paraná, 03 de junho de 2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E3EEA0DF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19/2015 DE 20/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 19/2015 de 20/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.540,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.300,00
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
109 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
121 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO -CARNEIRO RECHEADO
163 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
176 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 290,00
SERVIDOR OU DO MILITAR
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
415 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.650,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
315 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 52.540,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
87 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 300,00
88 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.300,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00
122 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
125 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.366.0075.2.041. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
140 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
157 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
184 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISCA 5.000,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
191 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
195 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 290,00
SERVIDOR OU DO MILITAR
202 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 6.650,00
08.003.08.244.0025.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
316 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.000,00
Total Redução: 52.540,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0D748D89

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2015 DE 20/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2015 de 20/05/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.20.606.0056.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
403 - 4.4.90.51.00.00 31773 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:71BE49B2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 21/2015 DE 25/05/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.003,66 (quarenta e cinco mil e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0010.1.121. CONSTRUÇAO DE CENTRO POLIESPORTIVO
409 - 4.4.90.51.00.00 31129 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
420 - 3.3.90.30.00.00 31498 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.1.131. FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS ECOLÓGICAS
422 - 4.4.90.51.00.00 31774 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.003,66
Total Suplementação: 45.003,66

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.40.01.01 Fonte: 31498 2.000,00
Receita: 2.4.2.1.02.01.99.01 Fonte: 31129 42.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.99.05.00 Fonte: 31774 1.003,66
Total da Receita: 45.003,66

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:2CD8076C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 22/2015 DE 03/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
74 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
119 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
355 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 9.000,00
Total Suplementação: 12.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - FUNDEB
05.001.12.361.0072.2.022. GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
75 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
353 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 9.000,00
Total Redução: 12.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F0D1C52E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 23/2015 DE 03/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.642,40 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
410 - 3.3.90.39.00.00 31498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURICICA 2.000,00
07.001.10.302.0020.1.059. AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE
421 - 4.4.90.52.00.00 31500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.301,13
418 - 4.4.90.52.00.00 33326 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.675,97
419 - 4.4.90.52.00.00 33498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.665,30
Total Suplementação: 13.642,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 03 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3D505D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.021 DE 15 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando, o artigo 62 – VI da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando, a Constituição Federal de 1988, no Artigo 149-A – onde os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no artigo 150, I e III;
Considerando, a Lei nº. 1.465 de 30 de dezembro de 2002 que institui no Município de Andirá a Contribuição para O custeio de Serviços de Iluminação Pública e dá outras providências;
Considerando, o § 3º do Artigo 7.º, da Lei nº. 1.465 de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a correção da Contribuição por norma federal por período inferior a um ano civil, que passará a ser atualizada a partir do mês subseqüente a previsão normativa federal;
Considerando, a correção por norma federal em 2011 de 2,99%, (dois, virgula noventa e nove por cento), em 2013 de 9,65%, (nove, virgula sessenta e cinco por cento), em 2014 de 23,84% (vinte e três, virgula oitenta e quatro por cento) e em 2015 de 31,80%, (tinta e hum, virgula oitenta por cento), perfazendo um total acumulado de 48,25% no período dos últimos 04 (quatro) anos.
DECRETA

Art. 1º. - Fica atualizado os valores do:
Item I do artigo 7º - os contribuintes, proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis não edificados.
Item II do artigo 7º - os contribuintes, proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados e que tenham ligação regular e privada de energia elétrica no Município.
Respectivamente os itens I e II, no percentual de 48,25% (quarenta e oito, vírgula vinte e cinco por cento), a partir desta data, exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:326D3FD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.022 DE 16 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Marlene de Fatima Domingos.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **MARLENE DE FATIMA DOMINGOS**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 279.793.349-49, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor VALDENIR ANTONIO ROMÃO, lotado no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R$ 1.012,56 (um mil e doze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 20 de maio de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CE8AA1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.023 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.800,00 (Sessenta e oito mil e oitocentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.039– Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.36.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.36.00.00. 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.48.00.00. 1303 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072– Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109– Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072– Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C6B69D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA Nº 31/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA portadora do documento de identidade n° 88385322 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A303E710

CISLIPA
EDITAL DOS PARECERES DE RECURSO

EDITAL DE PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
EDITAL DE ABERTURA N º01/2015

A Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuiçõeslegais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.15do Edital de Abertura nº.01/2015, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná–Estado do Paraná, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º-Conforme subitem16.8do Edital de Abertura n°01/2015, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de oscandidatos terem recorrido,e subitem16.9,no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

AOS CARGOS DENÍVEL-FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
QUESTÃO Nº22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADAJUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecerque houve erro de ortografia, que alterou o sentido da questão, resultando duas respostas.**Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

AOS CARGOS DENÍVEL-MÉDIO/TÉCNICO
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
QUESTÃO Nº22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADAJUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecerque a mesma está incorreta. A questão ficou incompleta,pois não informa ao candidato que a velocidade máxima permitida e sinalizada para a viaseria de 100 km/h.**Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE
QUESTÃO Nº27
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO
QUESTÃO Nº22
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADAJUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecerque a mesma está incorreta. A questão ficou incompleta,pois não informa ao candidato que a velocidade máxima permitida e sinalizada para a viaseria de 100 km/h.**Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

QUESTÃO Nº27
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE
QUESTÃO Nº27
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-CONCOMITANTE
QUESTÃO Nº27
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

AOS CARGOS DENÍVEL-SUPERIOR
ENFERMEIRO
QUESTÃO Nº30
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

FARMACÊUTICO
QUESTÃO Nº30
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

MÉDICO INTERVENCIONISTA-CONCOMITANTE
QUESTÃO Nº30
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

MÉDICO REGULADOR-CONCOMITANTE
QUESTÃO Nº20
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer queocorreu um erro na elaboração da questão, a alternativa correta seria o item 3(Um homem de aproximadamente 45 anos que estava conduzindo um dos veículos, logo após descer ele relatou dificuldades para respirar e desmaiou não respondendo a estímulos, seu pulso é rápido efraco, sua respiração ruidosa) porém por erro na elaboração não existe essa opção correta.**Dessa maneira, informamos que a questão estáANULADA.**

MÉDICO REGULADOR-CONCOMITANTE
QUESTÃO Nº 30
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERADA A ALTERNATIVAJUSTIFICATIVA:
Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que houve equívoco no gabarito disponibilizado, sendo incorreta a alternativa"C", pois de acordo com o artigo 7º, VIII, da Lei 8.080/1990, a participação da comunidade é sim um dos princípios do Sistema Único de Saúde.**Dessa maneira, informamos que fica alterada a alternativa de (D) para (C).**

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F202404D

CISLIPA
EDITAL DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO. CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Comunicamos que a partir das 08h do dia 26/05/2015 às 23h59min do dia 28/05/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 24/05/2015.

Dispõe o Edital de Concurso Público nº 01/2015, em seus subitens 16.3, 16.4 e 16.5 que:
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 25 de Maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5E957A61

CISLIPA
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PÓS RECURSO

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS - RECURSO EDITAL N º 01/2015

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva, fica MANTIDO o resultado da prova objetiva divulgado através do Edital em 02 de Junho de 2015.
I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova objetiva, no período de 09/06/2015 até ás 23h59min do dia 11/06/2015.

Art. 2º A classificação Final e Homologação do resultado final serão realizados, após o término de todas as fases do concurso, para todos os cargos.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 09 de Junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:453CDF67

CISLIPA
EDITAL DO RESULTADO DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE RESULTADO DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, O RESULTADO DA PROVA TÍTULO para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura nº 060/2015 DDH/SMRH, dos candidatos convocados através do edital de convocação para Prova de Títulos, divulgado no dia 18 de Maio de 2015.
-I. O candidato poderá consultar individualmente seu resultado na Prova de Títulos através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Boletim de Desempenho da Prova Títulos, no período de 09/06/2015 até ás 23h59min do dia 11/06/2015.

Art. 2° Quanto ao resultado da Prova de Títulos divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das 08h00min do dia 10/06/2015 até às 23h59min do dia 11/06/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 09 de Junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9D511557

CISLIPA
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - PÓS RECURSO

EDITAL RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
PÓS - RECURSOS EDITAL N º 01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, Torna Pública O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSOS, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova de títulos, fica MANTIDO o resultado da Prova de Títulos divulgado através do Edital em 09 de Junho de 2015. I – O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova de títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link Consultar Resposta do Recurso contra o resultado da prova de títulos, no período de 15/06/2015 até ás 23h59min do dia 17/06/2015.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 15 de Junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E1EC9C44

CISLIPA
EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, O EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2015, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2º Quanto ao resultado e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das 08h00min do dia 16/06/2015 até às 23h59min do dia 17/06/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link Boletim do Resultado da Classificação Final a partir do dia 15/06/2015 até às 23h59min do dia 17/06/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 15 de Junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:97A0E592

CISLIPA
EDITAL RESULTADO PROVA OBJETIVA

EDITAL N º 01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, O REULTADO DA PROVA OBJETIVA para o Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.24 do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º O Gabarito Definitivo e os pareceres dos recursos deferidos, impetrados contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br

Art. 3° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br no link visualizar Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva através do link Boletim de Desempenho da Prova Objetiva, a partir das 10h00min do dia 02/06/2015 até às 23h59min do dia 04/06/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das 08h00min do dia 03/06/2015 até às 23h59min do dia 04/06/2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá - PR, 02 de Junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:CEC818C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 0142015 - ERRATA - SAMAE

PORTARIA Nº 014/2015.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CLEBER DE ARAUJO CEZARINO	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO	2014/2015
LAUDECI VIDAL DE PAULA	AUX. TÉC ADMINISTRATIVO	2014/2015
LUIS CÉSAR DOS SANTOS	TECNICO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	2013/2014
PAULO ROBERTO BROSKA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	2013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 11 de JUNHO a 30 de JUNHO de 2015. **Retorno em 01/07/2015**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 08 de JUNHO de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Operacional

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BB759386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 10/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-07/2015.
– SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS –
AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Antonina, torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 30 de Junho de 2015,** na Sede da Autarquia, sito à Rua Bento Cego, 220 - Centro, Antonina – Paraná:
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de hipoclorito de sódio para atendimento da Estação de Tratamento do SAMAE (SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), na quantidade de 24.000 kg, conforme descrição no anexo I que faz parte integrante do edital.
Valor máximo estimado de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao.samae@yahoo.com.br e/ou licitacao.samaeantonina.com.br
Fone: (41) 3978 - 1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 11 de Junho de 2015.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:41E4FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SAMAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE – 11/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE - 08/2015.

O Pregoeiro do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 30 de Junho de 2015,** na Sede da Autarquia, sito a Rua Bento Cego nº. 220, Centro, Antonina, Paraná.
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados, por hora trabalhada na manutenção de redes e ramais de água, manutenção de cavaletes, leitura e manutenção de hidrômetros, execução de ligações de água, execução de vistorias nas ligações de água, entrega de contas de água, execução de cortes e religações de água, consertos em geral, assentamentos de tubulações de água, escavação de valas, roçadas, recomposição de pavimento (calçadas), serviços de ampliação de redes, execução de ligações prediais de água, entre outros, nas quantidades e parâmetros qualitativos definidos pela contratante, de acordo com a tecnologia, filosofia e metodologia do SAMAE, na localidade de Antonina, por um período de 12 meses, conforme as especificações descritas no termo de referência **(Anexo I)**, parte integrante do edital.
Horas de Trabalho estimadas: 15.325 horas nas diversas unidades de serviços
Valor máximo estimado em 12 meses: R$ 156.315,00 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e quinze reais)
INFORMAÇÕES: E-Mail: licitacao@samaeantonina.com.br licitacao.samae@yahoo.com.br, clebercezarino@hotmail.com
Fone: (41)3978-1204 Departamento de Licitação.

Antonina, 11 de junho de 2015.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:E196EF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 03
RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Retificação do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

• **Fica retificado os anexos I e II do edital em epígrafe, para o cargo de Fisioterapeuta, passando a fazer parte de seu conteúdo o que segue:**

A.
ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
MATEMÁTICA
NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.
MATÉRIA ESPECIFICA
(...)
G. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, fisiopatologia e procedimentos fisioterapêuticos nas áreas de neurologia, pneumologia, ortopedia e traumatologia, reumatologia, cardiologia, angiologia, geriatria, pediatria, ginecologia e obstetrícia, Fisioterapia preventiva. Conhecimento dos métodos, técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Prova de função muscular. Conhecimento dos princípios e técnicas de cinesiologia e biomecânica. Análise da marcha e treinamento da locomoção e deambulação. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Indicação, contra indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da eletroterapia, termoterapia, mecanoterapia massoterapia e cinesioterapia. Ergonomia. Ginástica laboral. Biossegurança. Ética profissional. Leis e normas do fisioterapeuta. Decreto 3298 MS/GM de 20/12/1999. Lei nº. 8.080 de 19/09/90. Lei nº. 8. 142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria nº. 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família.

B.
Anexo II
Atribuição dos Cargos

CARGO	Descrição Sintética
Fisioterapeuta	Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional. Habilitam pacientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes. Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnicocientíficas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

• Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 001.

Atalaia, 15 de junho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:C33709B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 04 ALTERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Alteração do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

• Fica Excluído o cargo de Cirurgião Dentista do concurso público 003/2015, tendo em vista que este cargo é exclusivamente destinado ao atendimento de programas governamentais, através de Emprego Público.
• Considerando a alteração ocorrida, fica aberto o prazo até o dia 26 de junho de 2015, para que o candidato (a) efetue o protocolo de ressarcimento junto à Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, com a restituição da taxa de inscrição paga. A não manifestação no prazo implica em aceitação inequívoca da presente alteração.
• Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 001.

Atalaia, 16 de junho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:70D55F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 09:00 horas do dia 10 de junho de 2015 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 03/2015*** de 29 de maio de 2015, para a contratação de empresa para locação de barracas, fechamento, grade de contensão, WC químico, palco, som, iluminação, gerador de energia, painel eletrônico, brete, fogos para realização do **11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL** de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao ***55º Aniversário do Município de Atalaia***, a ser realizado no Parque de Eventos Atílio Siroti, sendo as empresas vencedoras denominadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PROPONENTE	VALOR
01	10 Barraca tipo tenda 10x10	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 5.900,00
02	01 Barraca tipo tenda 5x5	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 190,00
03	550 m de fechamento em chapa galvanizada 2,60m altura.	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 6.545,00
04	50 m de fechamento de grade de contenção 1,10 m altura	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 500,00
05	01 Palco coberto 14x10m c/ camarin 4x4m completo	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 6.300,00
06	01 Som e Iluminação para Rider Téc. Rodeio e Cantores	Via Som Brasil Ltda – ME	R$ 8.000,00
07	01 Gerador de Energia 260 KWA	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 3.000,00
08	18 Banheiros Químicos	Eficaz Locação de Containers e Toaletes Ltda ME	R$ 1.800,00
09	01 Bilheteria 3x2m c/ 03 Guichê	Sérgio Augusto Cesnik Produções ME	R$ 550,00
10	01 Brete, Curral, Embarcador, Arena e demais descrições...	Via Som Brasil Ltda – ME	R$ 12.000,00
11	01 Roeio Digital, c 2 paineis, 4 Cam.Studio e Filmagem	Via Som Brasil Ltda – ME	R$ 8.000,00
12	Show de Fogos com descrições	Elidvanda Oliveira da Silva ME	R$ 10.700,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 16 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7B0D413F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N. 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 07 de Julho de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
EMPREITADA GLOBAL PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO COM ÁREA TOTAL DE 980,40 M2 NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO, NA RUA VEREADOR CLAUDIO BATISTA DO AMARAL N. 90 - CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (PASTA TÉCNICA).	04 meses	R$ 651.636,60

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios e Federais do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Termo de compromisso PAC208170/2014 de 05/02/2014 - Descrição do Objeto: 62388 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013, Rua Vereador Claudio Batista do Amaral, Quadra Escolar Coberta com Vestiário.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.
Atalaia/PR., 12 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

OBS: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:139C0060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias de junho de dois mil quinze, ás 15:00 horas, a Comissão Multiprofissional de Avaliação, designada pela Portaria 287/2015, composta por ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHIBIOR OPATA, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI e PONCIANO MUNHOZ VIDAL, com atribuições de avaliar a documentação apresentada pelos inscritos na Chamada Pública 05/2015, resolveu:
1) APROVAR a documentação do seguinte candidato inscrito para o PROGRAMA SEGUNDO TEMPO: THIAGO DA SILVA FERREIRA, para o cargo de Coordenador Pedagógico, com o total de 09 pontos de comprovação de títulos.

2) APROVAR a documentação do seguinte candidato inscrito para o PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL: ANDRÉ FELIPE DA ROSA, para o cargo de Agente Social.

Não houveram mais candidatos.

Nada mais havendo a tratar, eu, DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

ELIANE DO ROCIO COHENSKI
Presidente

JULIANA MENDES DE OLIVEIRA CHIBIOR OPATA

DANIEL JOSÉ BITTENCOURT GAIDESKI

PONCIANO MUNHOZ VIDAL

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:253F1DF7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1102/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Renata Wenceloski, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de junho de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A45214AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N º 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO COMO COMPLEMENTO DAS CASAS DO CONJUNTO HABITACIONAL SUB 50. **RECEBIMENTO DASPROPOSTAS**: DIA 03 DE JULHO DE 2015 ÁS 08:50 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **ABERTURA DAS ABERTURA**: DIA 03 DE JULHO DE 2015 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO

BARBOSA FERRAZ, 16 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6A9229B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 006/15

Dispõe sobre a Prestação de Contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) referente aos gastos e ações de saúde no município de Bituruna – PR no primeiro quadrimestre de 2015.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária (reunião 006/2015), realizada em 26 de Maio de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas (Relatório Quadrimestral de Gestão) da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 26 de Maio de 2015.

TADEU ANTONIO GRABOVSKI
Presidente do CMS
Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 006/15, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:91402B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º - Convocar as candidatas do Cargo de Educador Infantil ROSICLEIA MICHALSKI , Inscrição nº 415587, Nascida em 11/11/1991, 18ª Colocada e MARI ANGELA REZENE, Inscrição nº 414351, Nascida em 09/01/1974, 19ª Colocada e, aprovada no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 01.01/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05.01/2014.
Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia 01/07/2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2 do Edital nº 01.01/2014, conforme segue:
– Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
– Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
– Possuir documento oficial de identidade (RG) e CPF;
– Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
– Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
– Possuir CNH categoria "C", em plena validade, para o cargo de Operador de Máquina II
- Carteira profissional,(parte onde consta o nº da carteira,qualificação civil e contratos de trabalho).
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Endereço;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
– Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato;
– Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
– Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
– Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, por meio de laudos médicos e exames laboratoriais (citados abaixo), necessários para o exercício do cargo, fornecida por profissional (Médico), bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.
Operador de Máquina: Audiometria, Eletroencefalograma, Eletrocadiograma e Hemograma completo.
Servente, Pedreiro e Borracheiro: Eletrocadiograma, Raio X da coluna cervical, dorsal e lombar, AP e perfil com laudo e Hemograma completo
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil: Avaliação psicológica e Hemograma completo.
- Por ocasião da avaliação médica, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os resultados dos exames laboratoriais citados acima, cuja data da realização deverá ser inferior a 90 (noventa) dias da apresentação, sob pena de não ser submetido ao exame médico.
- Todos os exames laboratoriais mencionados serão custeados pelos candidatos e terão que ser apresentados no prazo máximo de **30 dias** a contar da data de publicação deste edital.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 01.01/2014.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 16 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:97705898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 032/2015

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei e, de conformidade com o resultado final do Concurso Público 001/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal, de acordo com os Editais de n.º 01.01/2014 de 09/04/2014, homologado edital 05.01/2014 de 17/06/2014;

RESOLVE:

Art.1º - Eliminar do Concurso Público citado acima, a candidata ao cargo de Educador(a) Infantil, VIVIANE DO NASCIMENTO, Inscrição nº 414133, Nascida em 01/07/1976, 17ª Colocada, considerando que a mesma entregou documento desistindo do cargo.

Bituruna, 15 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E7D97D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (coffee Breack) a serem servidos na 4ª Reunião da Avempar - Associação dos Vereadores do Médio Paranapanema - que será realizada em Cafeara no dia 20 de junho de 2015.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

AM RESENDE TUROSI MERCADO – EPP, CNPJ nº 07.333.252/0001-81, no valor de R$223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

LUIS ARTHUR GREGORIO TUROSI – ME, CNPJ nº 08.669.809/0001-12, no valor de R$535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais)

TOTAL GERAL: R$758,20 (setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Cafeara - PR, 16 de junho de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DEC702C1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

MARCOS ROGÉRIO SOARES, RG. 4.992.229-9 SSP/PR - Matrícula nº 409;
MARCO TAKESHI ITO, RG. 8.754.941-0 SSP/PR - Matrícula nº 374;
ELISANGELA VALÉRIA ROJO, RG. 7.105.830-1 SSP/PR - Matrícula nº 407.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:66F66B6E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1241/2015

"DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município de Cafeara para o dia 13 de Julho de 2015, às 13:00 horas.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na Avenida Paraná, S/N nesta cidade de Cafeara/PR.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 6º - O regimento e o funcionamento da Conferência serão aprovados no início dos trabalhos.

Artigo 7º - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde de Cafeara correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Saúde de Cafeara.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, em 15 de Junho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B9708974

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 115/2014 – DISPENSA nº 57/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOAO BATISTA GARCIA-CENT.SUL-ME, CNPJ n.º 81.413.262/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de alinhamento e solda de Chassi - Caminhão F14000 - Placa AIG-4291.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 10/03/2015.
ASSINATURA: 09/02/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D92F844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, designada pela **Portaria nº 053/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Creche Tipo B – Proinfância/FNDE.**

Fornecedor: ROSENILDO MENDES - CONSTRUÇÕES ME
CNPJ: 19.419.234/0001-04

OBRA: CONCLUSAO DA CRECHE TIPO B – PROINFANCIA/FNDE

LOCAL: SEDE – CALIFÓRNIA

AREA 1118,48 M²

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS 006/2015: R$ 621.615,19 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e quinze reais e dezenove centavos)

Califórnia, 16/06/2015

NAYARA CORDEIRO BENTO
Presidente

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:421CFF1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 058/2015

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia-Pr, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** os servidores **JOSÉ VAGULA FILHO** e **NAYARA CORDEIRO BENTO,** para exercer as atribuições legais de Pregoeiro (a) deste Município.

Art. 2º - DESIGNAR para participarem da Equipe de Apoio, os Servidores:

- Adenir Rosa de Melo
- Antonio de Padua Gerônimo
- Aparecida Maria Boêncio
- Artur Antonio de Oliveira Neto
- Daniel Lucas dos Santos Mattos
- Geraldo Carlos Fornel
- Leide Aparecida Pazini Bueno
- Luzia Dalecrode
- Maria Stela dos Santos
- Queila Andreia Primon
- Sandro Esildo Camargo
- Thais Carreira Miranda e Souza

Art. 3º - ESTABELECE que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 094/2014 de 25/09/2014, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.094 de 26/09/2014.

Prefeitura do Município de Califórnia, aos 16 dias de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:27BC8947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LEONARDO JOSE SANTIAGO	06/02/2013 a 05/02/2014	17/06/2015 a 16/07/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:559A5A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 30/06/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EFFC7864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/07/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B92164ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/07/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro.
O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com.
Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:976841B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 03/07/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:18ABCD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ASSESSORIA EM SISTEMA DE GESTÃO EM SAUDE conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/07/2015 ÁS 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:85698885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 08/07/2015 ÁS 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EFEC856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA POR 12 MESES conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/07/2015 às 09h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro.
O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:687DFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERSIANAS conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 09/07/2015 às 11h00min, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: comprascampomagro@hotmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3677 4000.

Campo Magro, 15 de junho de 2015.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EFA61669

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL N.º 004/2015 - CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO MAGRO Para o PERÍODO de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2019

SEÇÃO I

A Comissão do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Campo Magro vem por meio deste ato, informar que após a correção da prova de Conhecimentos, realizada no dia 13 de junho de 2015, conforme Edital 001/2015, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

1	**MARIA LILIANA GARNIER CABRAL**	**9,0**
2	**RAQUEL GARCIA DA MOTTA**	**8,0**
3	**JOSE ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS**	**7,5**
4	**GISLAINE SANTOS DE LARA**	**7,5**
5	**SIMONE CÂNDIDO**	**7,0**
6	**FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO**	**7,0**
7	**LILIANE QUINTINO PEREIRA**	**6,5**
8	**ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS**	**6,0**
9	**GISELE DE SOUZA MARQUES**	**6,0**
10	**EDILAINE PASCHOAL DE OLIVEIRA**	**6,0**
11	**MAIKON URBANO DA SILVA**	**5,5**
12	**YURI LEAL DE LIMA**	**5,5**
13	**PAULA FERNANDA DE CRISTO**	**5,5**
14	**JESSIKA APARECIDA MARIANO**	**5,0**
15	CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA	4,5*
16	JOSEFA CRISTIANE FILIPAK	4,5*
17	ELEN CELINE KOREVAAR	4,5*
18	ELIENE FERREIRA DE ALMEIDA	3,5*
19	NELLY DE FÁTIMA DOS SANTOS	Não compareceu

Lembrando que, conforme Edital 001/2015 –

5.DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.16. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.
SEÇÃO II

Conforme Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

10 – Aplicação da prova de Conhecimentos: 13/06/2015;
11 – Divulgação de Gabarito: 15/06/2015;
12 – Divulgação de resultados das provas dos candidatos: 17/06/2015;
13 – Prazo para recursos de questões da prova de 18/06/2015 a 22/06/2015;
14 – Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral 23/06/2015 a 25/06/2015;
15 - Divulgação do resultado dos recursos 26/06/2015;
16 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 29/06//2015
17 - Julgamento dos recursos pelo CMDCA: 03/07//2015
18 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 08/07/2015;

Campo Magro, 17 de junho de 2015.

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Eleição

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4516D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 188/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, reais), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Tercerios – Pessoa Jurídica	0504	5.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	47.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0504	5.000,00
TOTAL			52.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0136	135.000,00
TOTAL			135.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	30.000,00
TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	52.000,00
TOTAL			87.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0504	5.000,00
TOTAL			9.500,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção da UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0495	150.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	55.000,00
TOTAL			205.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0250	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	18.000,00
TOTAL			18.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção de Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças Judiciais			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.122.1002.2.087 – Manutenção da Secretaria de Governo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	7.000,00
TOTAL			7.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	16.000,00
TOTAL			18.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento no total de R$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais) e, de excesso de arrecadação R$ 383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil reais), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0104	30.000,00

TOTAL			30.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	0102	87.000,00
TOTAL			87.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.	0000	60.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	4.000,00
			4.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0250	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.46.00.00	Auxílio - Alimentação	0000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças Judiciais			
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
027.812.1006.2.017– Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	6.000,00
TOTAL			16.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0136	135.000,00
0495	205.000,00
0504	25.000,00
0510	18.000,00
TOTAL	**383.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00
0136	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00
0102	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00
0103	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
0104	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
0250	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
0495	205.000,00	0,00	205.000,00	0,00
0504	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
0510	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00
	655.000,00	**272.000,00**	**383.000,00**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/04/2015.

Campo Magro, 16 de abril de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7D297DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 201/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.665.118,79 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 877/2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 877/2014 de 18 de dezembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.665.118,79 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	55.000,00
TOTAL			55.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.1.003 – Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0136	77.000,00
TOTAL			77.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.1.005 – Melhoria em Infraestrutura das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa do Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0102	270.000,00
TOTAL			270.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do FUNDEB			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0102	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	275.000,00
TOTAL			305.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.2.029 – Fundo de Reserva para Contrapartida			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0778	394.200,00
TOTAL			394.200,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037– Manutenção da UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0495	180.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0338	1.418,79
TOTAL			251.918,79

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0250	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	1.000,00
TOTAL			11.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
18.541.1009.2.044 – Manutenção Do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção Das Atividades da SAMAB			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	16.000,00
TOTAL			16.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento no total de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) e, de excesso de arrecadação R$ 1.185.118.79 (Um milhão, cento e oitenta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	55.000,00
TOTAL			55.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 - Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0104	70.000,00
TOTAL			70.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 - Manutenção do FUNDEB			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	0102	220.000,00
TOTAL			220.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.	0000	65.000,00
TOTAL			65.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
027.812.1006.2.017– Manutenção das Atividades Esportivas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0000	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	5.000,00
TOTAL			10.000,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA			
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.1006.2.016 – Manutenção das Atividades Culturais			
3.3.90.33.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	10.000,00
0102	355.000,00
0136	77.000,00
0250	11.000,00
0338	1.418,79
0495	250.500,00
0511	86.000,00
0778	394.200,00
TOTAL	**1.185.118,79**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	150.000,00	140.000,00	10.000,00	0,00
0102	575.000,00	220.000,00	355.000,00	0,00
0103	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
0104	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
0136	77.000,00	0,00	77.000,00	0,00
0250	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00
0338	1.418,79	0,00	1.418,79	0,00
0495	250.500,00	0,00	250.500,00	0,00
0511	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00
0778	394.200,00	0,00	394.200,00	0,00
TOTAL	**1.665.118,79**	**480.000,00**	**1.185.118,79**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de maio de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B804A55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA Nº 003/2015

Na ementa e nos art. 1º e 2º, do **Decreto n.º 171/2015**,

Onde lê-se "Crédito Adicional **Especial**",

Leia-se "Crédito Adicional **Suplementar** ".

Paço Municipal de Campo Magro, em 16 de junho de 2015.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DD84DA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2.015

PROCESSO: Nº. 40/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Contratação de serviços advocatícios para assessorar os trabalhos da C.E.I nº 01/2.015 .
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: Alcides Soares de Oliveira Neto, inscrita na OAB-PR sob nº.13320 .
VALOR DO OBJETO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F1C0326C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2.015

PROCESSO: Nº. 41/2.015
ÓRGÃO SOLICITANTE: Legislativo Municipal.
OBJETO: Serviços de Conserto de central de PABX.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: JCM TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº. 17.500.979.0001/60.
VALOR DO OBJETO: R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação.
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B97C809E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2.015
Processo: 161/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- CNPJ Nº 11.227.107/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa Especializada para Capacitação em Curso de Contadores Municipais (A Nova Contabilidade Pública) e Sim – Am (A operacionalização do Sistema) pela Unipública: Escola de Educação Continuada e Capacitação Profissional, o qual será realizado nos dias: 17,18 e 19 de Junho em Curitiba.
Vigência do Contrato: 16/06/2015 A 15/07/2015
Valor Contratual: **R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**
Data de Assinatura: 16/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza	Fonte de recurso
2015	00770	08.002.04.123.0010.2041	3.3.90.39.00.00	00000

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:5D6D9FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

PROCESSO: 161/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Capacitação em Curso de Contadores Municipais (A Nova Contabilidade Pública) e Sim – Am (A operacionalização do Sistema) pela Unipública: Escola de Educação Continuada e Capacitação Profissional, o qual será realizado nos dias: 17,18 e 19 de Junho em Curitiba.
VALOR ESTIMADO**: R$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI- Lei 8666/93
FORNECEDOR: UNIPUBLICA – UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP CNPJ: 11.227.107/0001-93.

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 16 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3D9D7D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
PROCESSO Nº 144/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, incluindo materiais básicos, hidráulicos, elétricos e acabamentos para atender todos os departamentos e Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 30/06/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 16 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9DE98E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015
PROCESSO Nº 149/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição do aparelho analisador automático de bioquímica, o qual servirá para realização de exames laboratoriais no Posto Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 02/07/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site –
link: www.carlopolis.pr.gov.br -
Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 16 de junho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D13D45F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015.
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme a necessidade, no exercício de 2015.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 19 de junho de 2.015 à 01 de julho de 2015.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – andar superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – e-mail:
licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e
pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – link: governo/ licitações.

Carlópolis 16 de junho de 2.015.

Publique-se

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:E64276D6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 127/2015-DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício do cargo efetivo de professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear – LAURA DA ROSA SOUZA, RG nº 6.009.687-2 – SESP - PR, para o exercício do cargo de professora, de provimento efetivo conforme aprovação em concurso público 01/2012.

Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 16 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:79359797

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL HOMOLOGANDO O RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO 003/2015

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Resolve publicar e homologar o resultado **FINAL** do Teste Seletivo 003/2015 para a função de farmacêutico, regulamentado pelo Edital nº 003/2015.

Clas.	Nota	Nome	RG
1º	72,0	Thiago Aguera	9.594.789-1
2º	60,0	Gislaine de Fátima Oliveira	43.256.999-6
3º	56,0	Marcela Maria Perez de Arruda	8.706.040-3
4º	56,0	Jeyse Fernanda Faiz	9.262.699-7
5º	32,0	Laís Richter Machado	9.974.107-4

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 16 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:04F6F297

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3.221/2.015

Súmula: Regulamenta a lei 1.236/2015, que dispõe sobre a feira livre a sua fiscalização e dá outras providencias.

SEÇÃO I- Das Finalidades

Art. 1° A Feira livre destina-se à venda a varejo de produtos:
Hortifrutigranjeiro, conservas, pescados, produtos derivados do leite, produtos de industrialização caseira, venda de carne, artesanato, bebidas e outros artigos que venham a ser considerados de primeira necessidade.
Entendem-se como produtos hortifrutigranjeiros: frutas, legumes, flores,mudas de flores, grãos, verduras, ovos, aves, mel, e pequenos animais vivos;
Entendem-se como conservas: doces caseiros, compotas, picles e polpa de frutas;
Entende-se como pescado: peixes frescos e peixes vivos, inclusive rãs.
Entendem-se como produtos derivados do leite: queijo, manteiga, requeijão e outros derivados.
Entendem-se como produtos de industrialização caseira: aqueles produtos fabricados ou transformados pelo produtor;
Entende-se por carnes produtos de origem animas in natura, sendo que: No recinto da feira é proibido o abate de animais, qualquer que seja sua espécie. A venda de carnes, peixes e aves serão permitidos somente aos feirantes que tenham veículos e instalações adequadas e que possuam câmaras frigoríficas, conforme especificação na legislação vigente. Somente será permitida a venda de carnes quando provindas de abatedouros licenciados e que estejam regularmente carimbadas pelo órgão fiscalizador, que atestam à sua sanidade.
Entende-se como artesanato todo e qualquer produto que expresse a cultura ou costumes de uma região, confeccionados manualmente.
Entende-se como bebidas sucos naturais e artificiais, refrigerantes e cerveja, não sendo permitido a venda de bebidas alcoólicas destiladas, ressalvada a bebida de produção artesanal na forma legal devida.

Art. 2°-O objetivo da Feira livre é fomentar a venda de produtos produzidos e transformados no município, visando também o abastecimento do mercado, para que haja assim um equilíbrio entre a oferta e a procura de bens produzidos no município.

SEÇÃO II - Do funcionamento

Art. 3° - A Feira poderá funcionar nos horários compreendidos entre 06h30min e termino 13h00min horas de acordo com a legislação Municipal Vigente, inicialmente no endereço da Rua Ataliba Leonel de frente à Agência do Banco Itaú desta de Carlópolis- PR.

Hortifrutigranjeiro, conservas, pescados, produtos derivados do leite, produtos de industrialização caseira, venda de carnes, Artesanato, bebidas e outros artigos que venham a ser considerados de primeira necessidade, gêneros alimentícios em geral, bem como, locação de brinquedos para uso no local.

Art.4° – A Feira tem o objetivo fomentar a economia local e por este motivo os feirantes deverão ser necessariamente de agricultores/produtores/artesões deste município.

Art. 5° -É vedada a comercialização na Feira de produtos de origem ilícita, sem nota fiscal de compra, ou do produtor, exceto as artesanais.

Art. 6° - Na Feira, as barracas serão desmontáveis, obedecendo aos modelos e padrões estabelecidos e aprovados pela Prefeitura.

Parágrafo Único – As barracas, bancas e tabuleiros deverão ser conservados limpos, bem cuidados, e com bom aspecto.

Art.7º. – Na disciplina interna da Feira, a fiscalização deverá manter a ordem e a higiene, assegurando o seu bom funcionamento.

Parágrafo Único – Os fiscais municipais permanecerão na Feira durante o tempo que forem solicitados e se fizer necessário, bem como nos casos de ocorrências que exigirem sua presença, observando e fazendo observar, rigorosamente, as disposições legais. Após arrumação dos produtos nas barracas, bancas e tabuleiros os fiscais municipais de serviço poderão examiná-los, mandando retirar aqueles que estiverem impróprios ao consumo, sem prejuízo das sanções aos infratores.

Art. 8º- A instalação das barracas no local ou área de funcionamento previamente determinados deverá ser efetuada com sessenta minutos de antecedência ao horário de abertura, de forma silenciosa para não perturbar o sossego das famílias e do comercio das imediações.

Os pontos de instalação das barracas serão distribuídos para os participantes pela Entidade Responsável de acordo com o ramo de atividade distribuído nos lotes;
Serem respeitados os pontos de localização de cada feirante;
Será obrigatória a participação dos feirantes em todos os dias em que se realizar a Feira, exceto nos dias em que a feira seja facultativa.
Não será permitida colocação mercadorias e outros objetos fora do limite de cada barraca.
Não será permitida a venda antes da hora determinada para o inicio da Feira e nem prolongá-la após a hora estabelecida para encerramento;
Não será permitido o deslocamento da barraca dos pontos que lhe foi estabelecido;
Não será permitida a utilização de árvores ou postes localizados nas vias publicas onde estive sendo realizada a Feira, salvo para estabelecimento de barracas debaixo delas;
A montagem das barracas deverá obedecer ao espaço mínimo de um metro entre uma e a outra barraca para permitir a passagem do público;
A montagem das barracas, deverão guardar a distância de dois metros entre a área utilizada e o muro das residências ou empresas;
Os produtos só poderão ser comercializados em barracas ou veículos previamente aprovados pela Inspeção da Prefeitura Municipal.
Caso o feirante ocupe mais de uma barraca, os produtos não poderão ser remanejados de uma barraca para outra durante a realização da feira;
Depois de descarregadas as mercadorias, os veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local a fim de evitar acidentes ou prejudicar o trânsito de pedestres assim como os veículos dos feirantes deverão estacionar em local que não atrapalhe o freguês da feira de estacionar próximos da Feira;
Não será permitida a entrada de vendedores ambulantes de quaisquer produtos no local da feira;
Cada feirante deverá obrigatoriamente expor, de forma visível, os preços das mercadorias exposta para venda, bem como, disponibilizar lixeiras em locais visíveis para armazenamento dos resíduos.
Todo o resíduo sólido gerado pelo feirante deverão ser acondicionados em sacos plásticos e levados sob sua responsabilidade, podendo ser colocados em lixeiras, caçambas ou tambores, quando disponibilizados pela Prefeitura para esta finalidade, em locais não muito próximos das barracas, principalmente as de gêneros alimentícios em geral.

SEÇÃO III - <u>Das inscrições</u>

Art. 9 ° - As pessoas interessadas em comercializar na Feira, deverá descrever em seu cadastro de inscrição os tipos de produtos que pretende comercializar.
Parágrafo Único - Não será permitido alterações nos cadastros após aprovação pelo bem como os feirantes que forem flagrados comercializando produtos não discriminados em seu cadastro perderá o direito ao ponto na feira;

Art. 10 - A inscrição do feirante será feita mediante apresentaçãodos seguintes documentos:
carteira de identidade;
CPF (cadastro de pessoa física);
Comprovante de Residência;
CADPRÓ - Cadastro de Produtor Rural (se for o caso);
CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica) – (se não for produtor rural)
Estatuto Social (No caso de Associações, ONGs e entidades filantrópicas)

Art.11-A inscrição e autorização serão efetuadas e analisadas pela Entidade Responsável com o objetivo de não inviabilizar economicamente os feirantes:
Se o feirante pretender passar a comercializar outro tipo de produto que não os já relacionados em seu cadastro, deverão providenciar a autorização e aprovação perante a Entidade Responsável que aprovará ou não as mudanças no cadastro.
A ENTIDADE RESPONSÁVEL deverá enviar os dados do feirante para Prefeitura Municipal providenciar a expedição do Alvará.

Art.12- Será fornecida a cada membro da feira uma carteira de identificação, documento único que lhe provará a condição de feirante dando-lhe o direito a instalação em local de venda na feira.
Em caso de extravio ou perda da referida carteira, o feirante deverá providenciar a segunda via imediatamente perante a Entidade Responsável;
A não apresentação do documento ao fiscal dar-lhe-á o direito de impedir o feirante de comercializar na feira, até que seja regularizada sua situação.
A Entidade responsável só emitirá a carteira mediante a apresentação de todos os documentos para providenciar o Alvará e estando em conformidade com as demais exigências deste estatuto.

SEÇÃO IV - <u>Das atribuições da Prefeitura</u>

Art. 13 - À Prefeitura Municipal competirá a expedição, nos termos legais, da autorização para o funcionamento da feira, bem como, a determinação do local, dias e horários para sua instalação.
Criará um isolamento mínimo de 100 (cem) metros distante do local da feira onde o comercio ambulante ou eventual será expressamente proibido.

Art. 14- Para que o candidato a feirante possa operar na feira é necessário que o mesmo requeira o alvará perante a Entidade Responsável e obtenha a aprovação do cadastro pela Prefeitura Municipal;

Art. 15 - Caberá a Prefeitura proceder à limpeza da área ocupada pela feira ao término desta ou no dia seguinte pela manhã, cabendo a cada um dos feirantes procederem a limpeza individual de cada uma de suas unidades (barracas).

Art. 16 - A prefeitura se encarregará da instalação da iluminação nas barracas no espaço da feira; (encarregará do pondo de energia de cada barraca)

Art. 17- Caberá a Prefeitura a fiscalização dos alvarás bem como a inspeção sanitária municipal.

Art.18 - Em caso de falecimento do feirante, a prefeitura poderá transferir a concessão aos herdeiros, se reunirem as condições regulamentares.

SEÇÃO V - Das atribuições dos Feirantes

Art.19 Além das prescrições já estabelecidas é obrigação comum a todos que exercem atividades comerciais na Feira:
Iniciar e terminar o descarregamento de barracas, tabuleiros, bancas e mercadorias, dentro dos horários estabelecidos, assim como a retirada dos mesmos no termino da feira;
O feirante deverá colocar cartazes apresentando as mercadorias e o preço indicado das mesmas, dentro do seu espaço previamente delimitado;
Tratarem-se com civilidade e respeito mútuo, de modo a evitar qualquer perturbação no funcionamento da Feira;
Possuir em suas barracas, bancas e ou tabuleiros: balanças, pesos e medidas, conforme o gênero de comercio e produtos vendidos, devidamente aferidos sem vícios ou alterações capazes de lesar o consumidor;
Pesar e medir as mercadorias na presença do comprador, com toda a exatidão, não usando de qualquer artificio para obter vantagem para si;
Manter as barracas, bancas e tabuleiros em completo estado de limpeza e higiene;
Os preços das mercadorias deverão ser expressos em moeda corrente Nacional;
Os feirantes determinarão os critérios para realização das Feiras Facultativas, comunicando as alterações a e a Prefeitura Municipal com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência;
Será expressamente proibido ao feirante atrair os fregueses quando estes estiverem em barracas vizinhas.
O feirante não poderá retirar as mercadorias até o vencimento do horário para o término da feira.
Trocar qualquer mercadoria avariada ou fazer a restituição dos valores correspondentes, quando não for possível a troca, desde que a reclamação seja apresentada no transcorrer da mesma feira e que seja comprovado o defeito e apurada a sua procedência;
Não deslocar as suas barracas, bancas ou tabuleiros para pontos diferentes daqueles que lhe forem determinados;
Não ocupar área maior do que aquela que lhe for concedida;
Não será permitido ao feirante abandonar mercadorias no local da feira devendo recolher toda a sobra que, por ventura não for vendida e também depositar os detritos ou restos de produtos ou embalagens em recipientes adequados, mantendo limpo o local de comercialização.
Todo feirante ao se inscrever deverá conhecer este *Estatuto*.
Será obrigatória a participação do feirante nas reuniões e assembleias que forem convocadas pela Entidade Responsável, em caso de faltas faz-se necessário justificar.

Art. 20 - O feirante não poderá a titulo algum, transferir ou sub-rogar a terceiros o espaço linear que lhe foi concedido ou permitido usar e nem permitir a outro que ocupe o referido espaço.
§ 1º A infringência do disposto neste artigo acarretará o cancelamento da concessão, da permissão de uso ou não do alvará de licença e a exclusão do infringente da feira.
§ 2º Em igual penalidade incorrerá o feirante que desistir da concessão ou permissão de uso em favor de terceiros, objetivando o lucro de transferência.

SEÇÃO VI - Atribuições da Entidade Responsável

Art.21- Manter, conjuntamente à Prefeitura Municipal, cadastro de informações dos feirantes da Feira;

Art.22- Desenvolver programas e projetos de interesse dos Feirantes, visando incrementar o fluxo de consumidores da Feira, respeitada sua capacidade receptiva;

Art.23- Propor medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços;

Art.24 - Propor normas e padrões para licenciamento e fiscalização das empresas dedicadas a Feira, sugerindo modificações administrativas ou regulamentares que contribuam para ordenar, facilitar ou estimular as atividades da Feira no âmbito municipal;

Art.25- Promover parcerias para realização de cursos de qualificação aos Feirantes;

Art.26 - Opinar, previamente, sobre projetos de leis que se relacionem com a Feira ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

Art.27- Elaborar resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades da Feira;

Art.28- Avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal da Feira mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações;

Art.29- Diagnosticar, planejar, acompanhar, avaliar e fiscalizar planos e projetos voltados ao desenvolvimento da Feira;

Art.30– Emitir pareceres em projetos que possibilitem a criação de taxas ou impostos destinados a beneficiar a Feira em geral ou que lhe diz respeito e que tais taxas sejam revertidas para a Entidade Responsável;

SEÇÃO VII - Das Penalidades

Art.31- Toda pessoa que for encontrada negociando na área da feira sem a necessária inscrição e autorização, será intimada pela fiscalização a retirar-se do local.

Art.32 - Sem prejuízo das sanções de ordem penal às infrações da presente Lei, os usuários, auxiliares e empregado, conforme a natureza da ação ou omissão praticada sujeitam-se às seguintes penalidades:

Notificação verbal;

Notificação por escrito;

Suspensão de até duas feiras consecutivas;

Suspensão de quatro feiras consecutivas;

Desligamento definitivo;

Perda do alvará;

Art.33 - O feirante que tiver sua autorização cassada pela Prefeitura, ficará impedido de participar da Feira pelo período de 1 (um) ano, a partir da data do recolhimento do seu alvará.

Art.34- Os feirantes faltantes nas reuniões sem justificativas estarão sujeitos as sanções deste *Estatuto*.

SEÇÃO VII – Das disposições gerais .

Art.35-Os feirantes estão obrigados a seguir as leis da 8.078/90 (Código de defesa consumidor).

Art.38-Caberá a Prefeitura Municipal juntamente com a Entidade mencionada nesta Regulamentação, observar as disposições, tomar as providencias para solução dos casosque possam ocorrer e não estejam explícitos nesta LEI.

Art.39- Não será admitida, a qualquer título, alegação da ignorância deste *Estatuto* e atos que o complementam.

SEÇÃO VIII - Considerações Finais

Art.40 – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 16 de junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B4E4D6D9

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 002/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a Apresentação e Aprovação do Plano de Ação Para o Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, Ano 2015 do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 15 de junho de 2015, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar Integralmente o PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANO 2015 deste município;
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias necessárias.

Carlópolis-PR em 16 de junho de 2015.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:0DFDA875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 043/2015

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no município e comarca de Colombo, para fins, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários Curitiba e Região Metropolitana.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício Sanepar 320/2015 – URCTN,

DECRETA

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública visando a realização de estudos geológicos e geotécnicos, levantamentos topográficos, licenciamentos ambientais e se necessário supressão vegetal, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras relacionadas no memorial descritivo constante abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ÁREA - 182,60 m2 *(Extensão 91,30 metros x 2,00m largura)* – Partindo-se da estaca 01 de coordenadas N7195928.5722 e E681594.4320 m, situado no lote A-20, mediram os azimutes e as distâncias: Az 249°59'70" e 55,00 metros até a estaca 02 de coordenadas m N7195947.6828 e E681646.8962; Az 90°12'60" e 35,00 metros até a estaca 03, de coordenadas N7195947.5571 e E681682.6347 m; Az 90°12'60" e 1,30 metros até a estaca 04 de coordenadas N7195947.5374 e E681688.2078 m. *(Memorial Descrito elaborado por Christiano Marchiorato Dobignies CREA PR- 8733/D)*

Art.2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária a implantação da tubulação de rede coletora de esgotos sanitários – em faixa de servidão - obra intergrante de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários, no município de Colombo – Paraná.

Art.3º - As Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto para fins indicados.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colombo, 13 de junho de 2.015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FDAB50F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 350/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **SHEILA MIQUELIM COELHO**, CPF nº 036.645.869-80, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/06/2015,

II – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **CRISTIANE ELIZABETE MOTIN**, CPF nº 022.985.779-51, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/06/2015.

III – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **LICELI HUBERT,** CPF nº 007.703.819-36, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 01/06/2015.

IV – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **FERNANDO DA COSTA E SILVA**, CPF nº 043.606.539-80, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/06/2015.

V – **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **DAIANA QUINTANILHA ELIAS FERREIRA**, CPF nº 042.220.389-03, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 03/06/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 10 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:22BC7C1B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 326/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Jefferson da Silva**, portador do RG nº 6.279.586-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 095/2015, Dispensa de Licitação nº 044/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de um computador servidor Itautec danificado por pane elétrica devido a intempéries da natureza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:10EEB0ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 342/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto**, portadora do RG nº 13.959.030-9/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para **construção de muro de arrimo no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Jardim Central**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:934A657B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 343/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ivan Walt,** portador do RG nº 3.632.019-2, para atuar como Fiscal das Atas nºs 107/2015 e 108/2015, Processo Licitatório Pregão nº 038/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de purificadores de água, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:018900F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 345/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Nomear a **Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil:**

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elisa Ferreira Schermak

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Dalva Simone Strapasson
Suplente: Marcia Regina Ribeiro dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Patrícia Correa da Silva
Suplente: Josiliane do Rocio Palu Mehl

Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho:
Titular: Marcelo Viana de Castilhos
Suplente: Roberta Maria Alberti

Representante da Vara da Infância e Juventude (Poder Judiciário):
Titular: Elaine Cristina de Camargo Faés

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Titular: Rita Aparecida da Silva
Suplente: Nadir Pedroso

Representante do Conselho Tutelar de Colombo:
Titular: Marlon Gouvêa
Suplente: Maria Virginia Marques Alberti

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Nadir Pedroso
Suplente: Rita Aparecida da Silva

Representante do Grupo Renascer (Organização não governamental):
Titular: Ivone Maier Popp

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 09 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2D748A82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 346/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sidmar Andrigheto Gielow,** portador do RG nº 9.926.748-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 109/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 011/2015, que tem por objeto Serviços de arbitragem para campeonatos adulto e infantil e pagamento de anuidade da modalidade Atletismo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:19DC54F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 349/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 10472/2015,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Sandra Regina de Brito Ferreira,** Matrícula nº 3982, devendo retornar as suas atividades na Escola Rural Municipal da Roseira, no período da Manhã, a partir do dia 08 de Junho de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:89F42C6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 348/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 11014/2015;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal **Maria José de Souza Soares,** Matrícula nº 8995, a partir de 25 de Maio de 2015, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 10 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7E4A1817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 351/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 12948/2015;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal **Adriane Gonçalves Godoi,** Matrícula nº 9486, a partir de 01 de junho de 2015, por um período de 02 (dois) anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C73F4D56

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07/05/2015 – Edição 0743.
ONDE SE LÊ:
Data: Colombo, 01 de setembro de 2015.
LEIA-SE:
Data: Colombo, 01 de setembro de 2014.

Colombo, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4D4BEF85

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2015, do Contrato nº 084/2014 Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 5440/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução das obras de Ampliação da Escola Municipal Padre Ângelo Alegrini – LOTE 01.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 22 de junho de 2015 e o prazo de vigência até o dia 22 de julho de 2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de abril de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8EF59CF7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2015, do Contrato nº 088/2014 Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 5434/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia, para execução das obras de **Ampliação da Escola Municipal João José Gasparin - LOTE 10.**
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência até o dia 22 de junho de 2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de abril de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B94228E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 2223/2015
O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015**, que tem por objeto Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, subsídios e similares, dos servidores e inativos da administração municipal direta do município de Colombo/Pr.
PROPONENTE VENCEDOR: BANCO BRADESCO S/A.
VALOR: R$ 3.500.003,00 (Três milhões quinhentos mil e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do contrato serão igualmente de Sessenta (60) meses, contados desde a data de sua assinatura.
PAGAMENTOS: O pagamento do preço deverá ser efetuado pela Contratada, em direcionamento bancário a ser indicado pelo Município, no exato valor da proposta vencedora, em duas (02) parcelas, da seguinte forma:
a) 50% (cinqüenta por cento) do valor da proposta no ato da assinatura do contrato;
b) 50% (cinqüenta por cento) do valor da proposta até o encerramento do primeiro semestre de vigência do contrato..

Colombo, 16 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

MÁRCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:89C9F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS 220; 221; 222, 223; 224,E226/2014 – PREGÃO 65/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **Ata 220** - Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 04.470.877/0001-05
Valor: R$ 88.796,00(Oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais)
Ata 221: Nutriport Comercial Ltda, CNPJ n.03.612312/0005-78.
R$ 414.030,00 (Quatrocentos e quatorze mil e trinta reais)
Ata 222: Sheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**,** CNPJ 05.912.018/0001-83.
Valor: R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais**)**
Ata 223: Nutriclin Saude Com de Prod Nutricionais Epp, CNPJ n.12.694.747/0001-76
Valor: R$ 232.250,00 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Ata 224: Prodiet Nutrição Clinica Ltda, CNPJ n.12.694.747/0001-76.
R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta sete mil e quinhentos reais)
Ata 226: Pro Vida Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ n.03.889.336/0001-45.
Valor: R$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações

Vigência: 16 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015

Colombo, 16 de junho de 2015.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1BC3C04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2014 – PREGÃO 82/2014

Objeto: Aquisição de veículos automotores do tipo passeio e caminhoneta.
Valor: R$ 368.900,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Todas as secretarias – Izabete Cristina Pavin
Contratado: RENAULT DO BRASIL S.A. - CNPJ sob nº 00.913.443/0001-73
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 10 de setembro de 2014 a 09 de setembro de 2015.

Colombo, 18 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:ECEF81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2014 – PREGÃO 79/2014

Objeto: Aquisição de óleo de xisto tipo “OTE” para Usina de Asfalto.
Valor: R$ 1.110.000,00 (Hum milhão, cento e dez mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação – Rubens Cardoso dos Santos
Contratado: **PETROLIUM COMUSTÍVEIS LTDA.** - CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 16 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015.

Colombo, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DF294637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS Nº 214, 215, 216, 217 E 218/2014 – PREGÃO 84/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota pública municipal da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Ata 214/2014: **Modelo Pneus Ltda**, CNPJ 94.510.682/0001-26
Valor: R$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais)
Ata 215/2014: **JK Pneus Ltda**, CNPJ 78.653.946/0005-78
Valor: R$ 226.296,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e seis reais)
Ata 216/2014**: Pneuforte Comercio e Recapagem Ltda**, CNPJ 00.805.922/0001-76
Valor: R$ 3.440,00 (Três mil quatrocentos e quarenta reais)
Ata 217/2014:**Tereza Pneus Ltda**, CNPJ° 01.179.914/0001-24.
Valor: R$ 177.780,00 (Cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

Ata 218/2014: **Simão Cirineu Aqsenen & cia. Ltda. Me.** CNPJ sob nº 07.493.402/0001-14.
Valor: R$ 1.464,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 04 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2015.

Colombo, 16 de junho de 2015.

Assinante: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F8272E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2015

Processo Administrativo nº. 1190282
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Chamamento Público nº. 006/2015, que tem por objeto a seleção de escolas especiais para prestação de atendimento à alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo II, que integra o edital.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA – **Item 002: Valor: R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL – **Item 003: Valor: R$ 61.050,00** (sessenta e um mil e cinquenta reais).
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO MENTAL TIA MARIA – **Item 001: Valor: R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR – **Item 004: Valor: R$ 31.350,00** (trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL – **Item 002: Valor: R$ 24.750,00** (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ENSINO ALTERNATIVO – AMENA – **Item 003: Valor: R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK – Item 001: Valor: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
PROPONENTE: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CURITIBA – **Item 001: Valor: R$ 82.500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reais); **Item 002: Valor: R$ 34.650,00** (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
PROPONENTE: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL – **Item 001: Valor: R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); **Item 002: Valor: R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).
PROPONENTE: ESCOLA ESPECIALIZADA PRIMAVERA – **Item 001: Valor: R$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais); **Item 002: Valor: R$ 44.500,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
PROPONENTE: FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL – **Item 002: Valor: R$ 69.300,00** (sessenta e nove mil e trezentos reais).
PROPONENTE: INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO EXCEPCIONAL DO PARANÁ – IHOEPAR – **Item 002: Valor: R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PROPONENTE: UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL – **Item 002: Valor: R$ 54.540,00** (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
SERVIÇOS: Constantes do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

Colombo, 16 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C43BF6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 039/2015

Processo Administrativo nº. 2226/2015
Os Secretários Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento e Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015**, que tem por objeto contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: EVIDENCE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. ME – Lote 01 – 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: Constante em edital.
PAGAMENTOS: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 16 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RUBENS CARDOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B62C5C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/ 2015 - RETIFICA O EDITAL 001/ 2015 - CONVOCA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2016 A 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colorado- PR, no uso de suas atribuições, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2665/201513 de março, e com base na Resolução nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Colorado – PR.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº. 2665/2015.

Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar o resultado do pleito;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
l) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
m) Dar posse aos conselheiros eleitos;
Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição;
II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos;
III -3ª etapa: eleição.
Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Minas Gerais, 165, Centro, no período de 16 até 30 de junho de 2015 de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 17 horas.
Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos.
Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – Reconhecida Idoneidade Moral, não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
III – Residir e ter domicílio no Município, no mínimo 02 (dois) anos;
IV – Haver concluído o ensino médio, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
V – Ser eleitor do Município e estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I – Cópia da Cédula de Identidade (RG), Título de Eleitor e CPF;
II - Comprovante de domicílio no Município de Colorado há pelo menos 02 (dois) anos;
III – Certidão de quitação eleitoral e cópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão Negativa do Cartório de Registros e Protestos;
Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.
Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.
Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.
DOS IMPEDIMENTOS
Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado,
Parágrafo único – Estende o impedimento de Conselheiro, na forma deste artigo, em relação ao Juiz de Direito titular da Vara da Infância e Juventude e ao representante do Ministério Público com atribuição na referida área, em exercício na Comarca.
DA PROVA
Art. 13 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no Quadriênio 2016 -2020.
Art. 14 - O processo seletivo constará de prova objetiva de caráter eliminatório com 25 questões de múltipla escolha.
§ 1º - A prova objetiva conterá 25 questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.
§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia 16 de agosto de 2015 das 13 hs às 17hs, Escola Municipal Paulo Freire, situada na Rua Bahia, nº220, Centro, o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.
§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.
§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II - Apresentar-se para a prova em outro local;
III - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
VI - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos a partir do início da mesma;
VII – Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, notebooks etc.);
IX - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X - Não devolver integralmente o material solicitado;
§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.
§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.
§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova objetiva, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.
DA REMUNERAÇÃO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
Art. 15 – Fica fixada em R$ 2.364,00(dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).
Art. 16 – O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será por período integral, sendo que cada Conselheiro cumprirá uma carga horária máxima semanal de (40) horas, incluindo os plantões noturnos durante a semana, nos finais de semana e feriados.
Art. 17 – Ao Conselho Tutelar é assegurado o direito à:
Cobertura previdenciária no regime geral da previdência social com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – os termos da Lei;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Licença-maternidade de 180 dias;

Licença-paternidade de 05 dias;
Gratificação natalina em forma de 13º salário.
Art. 18 – Para cada Conselheiro, haverá um suplente.
Art. 19 – Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Título V, Artigo 131-140).
Art. 20 – O Conselho Tutelar terá 30 (trinta) dias após a posse para revisar e ou elaborar o Regimento Interno.

DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de outubro de 2015 (primeiro domingo do mês), das 8h às 17h, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.
Art. 22 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Colorado – PR.
Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.
Art. 23 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.
Art. 24 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.
§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.
§ 4º - Ficará a cargo de a Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.
Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.
§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.
§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.
§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA, Secretaria de Assistência Social.
Art. 26 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consangüíneos e afins até 3º grau dos candidatos.
Art. 27 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.
§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local da eleição às 7hs da manhã no dia do pleito.
§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.
Art. 28 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dada posse até que seja julgado o mérito.
§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.
Art. 29 – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o (s) fiscal (is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.
Art. 30 – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.
Art. 31 – O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.
Art. 32 - A apuração dos votos terá início a partir das 17h horas do dia da eleição, no local.
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
Art. 33 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 34 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.
Art. 35 – Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens decrescente de votação, como suplentes.
Art. 36 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova objetiva.
Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.
Art. 37 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
Art. 38 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e os secretários de cada Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.
Art. 40 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
Art. 41 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
Art. 42 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.
Art. 43 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Colorado, 12 de Junho de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO BALESTERO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8148D0A9

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 016/2015 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no

uso desuas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15. Regulamenta o processo de eleição de conselheiro tutelar de Colorado- Quadriênio 2016/2020.

CONSIDERANDOo disposto na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas posteriores alterações, em especial aquelas preconizadaspelaLei 12696, de25 dejulho de 2012.

CONSIDERANDOa Resolução 170/2014-CONANDA que altera a Resolução 139/2010, que orienta o processo de escolha em data unificada em todo território nacional da eleição de conselheiro tutelar.

CONSIDERANDO as disposições da LeiMunicipal nº2665/2015,que atribui ao Conselho Municipal dosDireitos daCriança e do Adolescentea organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Colorado – Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o edital que regulamenta todo o processo de eleição de conselheiro tutelar de Colorado- Pr. Quadriênio ‘2016/2020, anexo a esta resolução.
Art. 2º - Instituir no prazo de 15(quinze) dias a contar da publicação do edital em anexo, uma Comissão Especial de Composição Paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para organização e condução do presente Processo de Escolha;
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 30 de Março de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO BALESTERO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:906F2EDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/ 2015 CONVOCA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2016 A 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Colorado- PR, no uso de suas atribuições, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8.069/1990, e de acordo com a Lei Municipal nº. 2665/201513 de março, e com base na Resolução nº. 170 de 10 de dezembro de 2014 publica este Edital que determina a realização de processo eleitoral para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Colorado – PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº. 2665/2015.
Art. 2º - Compete a Comissão Eleitoral:
a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
f) Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
i) Atribuir número aos candidatos;
j) Publicar o resultado do pleito;
k) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
l) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
m) Dar posse aos conselheiros eleitos;
Art. 3º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:
I - 1ª etapa: inscrição;
II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos;
III - 3ª etapa: eleição.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida Paraná 613, Centro, no período de 1º até 15 de junho de 2015 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.
Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos.
Art. 5º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, com idade mínima de 21 anos;
II – Reconhecida Idoneidade Moral, não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público;
III – Residir e ter domicilio no Município, no mínimo 05 (cinco) anos;
IV – Haver concluído o ensino médio, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
V – Ser eleitor do Município e estar no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, e quite com suas obrigações eleitorais e militares;
VI – Possuir carteira de Habilitação na categoria B ou superior (AC);
VII – Possuir no mínimo noções de informática básica – Word e Internet;
VIII – Estar em gozo de boa saúde física e mental, devidamente comprovada por atestado médico, e não apresentar deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo;
IX – Possuir conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, submetido por avaliação escrita;
X - Comprovar experiência de pelo menos um ano de trabalho em Instituição Educacional, Projetos Sociais, Entidades Sociassistencial de atendimento ou defesa dos direitos da Crianças e Adolescente, (documento com firma reconhecida).
Art. 6º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:
I – Cópia da cédula de identidade, CPF e Carteira de Habilitação (CNH);
II - Comprovante de domicílio no Município de Colorado há pelo menos 05 (cinco) anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
III - Cópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
IV - Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
V – Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes criminais;
VII – Atestado ou declaração subscrito por médico, devidamente registrado no CRM, que informem que o candidato apresenta condições para exercer o cargo, assim como declaração de saúde física, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.
Art. 7º - O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital.
Art. 8º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
Art. 9º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.
Art. 10º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado,
Art. 12 - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 05 (cinco) anos e candidatos que tenham parentesco de 1º e 2º grau com Legislativo, Executivo e Judiciário do município.

DA PROVA

Art. 13 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no Quadriênio 2016 -2020.

Art. 14 - O processo seletivo constará de prova objetiva de caráter eliminatório com 50 questões de múltipla escolha.

§ 1º - A prova objetiva conterá 30 questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente e 10 questões de noções básicas de informática (Word e Internet), 10 questões relacionados de Língua Portuguesa elaboradas pela Comissão de Eleição.

§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões de cada matéria estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos, estabelecendo local para a sua realização que se dará no dia 16 de agosto de 2015 das 13 hs às 17hs, Escola Municipal Paulo Freire, situada na Rua Bahia, nº220, Centro, o candidato deverá comparecer ao local com meia hora de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas) e protocolo de entrega da prova.

§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

I - Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

II - Apresentar-se para a prova em outro local;

III - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

IV - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

V - Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

VI - Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos a partir do início da mesma;

VII – Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

VIII - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, netbooks etc.);

IX - Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

X - Não devolver integralmente o material solicitado;

§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova objetiva, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

DA REMUNERAÇÃO E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Art. 15 – Fica fixada em R$ 2.364,00(dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 16 – O horário de funcionamento do Conselho Tutelar será por período integral, sendo que cada Conselheiro cumprirá uma carga horária máxima semanal de (40) horas, incluindo os plantões noturnos durante a semana, nos finais de semana e feriados.

Art. 17 – Ao Conselho Tutelar é assegurado o direito à:

Cobertura previdenciária no regime geral da previdência social com contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS – os termos da Lei;

Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

Licença-maternidade de 180 dias;

Licença-paternidade de 05 dias;

Gratificação natalina em forma de 13º salário.

Art. 18 – Para cada Conselheiro, haverá um suplente.

Art. 19 – Compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. (Título V, Artigo 131-140).

Art. 20 – O Conselho Tutelar terá 30 (trinta) dias após a posse para revisar e ou elaborar o Regimento Interno.

DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia 04 de outubro de 2015 (primeiro domingo do mês), das 8h às 17h, mediante edital da Comissão Eleitoral que estabelecerá os locais de votação.

Art. 22 - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de Colorado – PR.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 23 - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 24 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo de a Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 25 - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar a relação dos fiscais contendo cópia do documento de identidade e fotografia no tamanho 3x4 bem com o local de atuação até 15 dias antes da data da eleição.

§ 2º - A credencial do fiscal conterá os seus dados pessoais, o local de votação onde atuará e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo e apenas para o local indicado, sendo considerada irregular a troca de credenciais.

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 2 dias antes da eleição na sede do CMDCA, Secretaria de Assistência Social.

Art. 26 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consangüíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 27 - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer no local da eleição às 7hs da manhã no dia do pleito.

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 28 - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dada posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 29 – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o (s) fiscal (is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 30 – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.
Art. 31 – O transporte da urna de votação para o colégio eleitoral bem como para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral, por meio de veículos oficiais requisitados pela Comissão Eleitoral com ordem escrita assinada por 2 membros da referida comissão.
Art. 32 - A apuração dos votos terá início a partir das 17h horas do dia da eleição, no local.
Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.
Art. 33 - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
Art. 34 - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.
Art. 35 - Os candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
Art. 36 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova objetiva.
Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.
Art. 37 - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.
Art. 38 - A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2016.
Parágrafo Único: após a posse, os Conselheiros terão 30 (trinta) dias para revisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar eleger, entre seus pares, o presidente, vice-presidente e os secretários de cada Conselho.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 39 - Os membros escolhidos como titulares e suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado até um dia antes a data da posse, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.
Art. 40 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
Art. 41 – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
Art. 42 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.
Art. 43 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Colorado, 30 de março de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO BALESTERO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8960E559

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 017/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Colorado no uso desuas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno**, RESOLVE**:

Art. 1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Colorado.

Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Alessandra da Costa Nascimento, representante do Poder Público;
Gledis Luis da Silva, representante do Poder Público;
Custódio Caetano Neto, representante da Sociedade Civil;
Eberson Ferreira da Silva, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º - Compete a Comissão Eleitoral:
Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Analisar e homologar o registro das inscrições;
Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;
Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
Designar os membros das mesas receptora dos votos e de apuração;
Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
Normatizar a propaganda dos candidatos;
Atribuir número aos candidatos;
Publicar o resultado do pleito;
Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
Dar posse aos conselheiros eleitos;

Art. 4º- Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 25 de Maio de 2015.

ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:61DA9CD5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 018/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a mudança de endereço da sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do município de Colorado no uso desuas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15 RESOLVE:

Art. 1º-Tornar público o novo endereço da sede deste Conselho, localizado à Rua Minas Gerais, 165, juntamente com a sede da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Colorado.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 10 de Junho de 2015.

ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A7CFD0FC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 019/2015 - CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso desuas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 2665/15. Regulamenta o processo de eleição de conselheiro tutelar de Colorado- Quadriênio 2016/2020.

CONSIDERANDO as disposições da LeiMunicipal nº2665/2015,que atribui ao Conselho Municipal dosDireitos daCriança e do Adolescentea organização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar de Colorado – Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o edital 002/2015 que retifica o edital 001/2015 que regulamenta todo o processo de eleição de conselheiro tutelar de Colorado- Pr. Quadriênio "2016/2020", anexo a esta resolução;
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colorado, 12 de Junho de 2015.

ALESSANDRA NASCIMENTO BALESTERO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4F6436C9

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013

Contrato:_ nº 154/2013
Pregão Presencial:_ nº 50/2013
Contratante:_ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.
Do Prazo:_ O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, a contar desta data, do contrato original celebrado entre as partes em 21 (vinte e um) dias de Maio de dois mil e treze, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 08/05/2016.

Colorado – PR, 08 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:480E5E47

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 035/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 26 de Junho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto Contratação de hora máquina de escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação e terraplanagem, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 16 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 12 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:74F43346

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto Aquisição de mesas, cadeiras, armário, ventilador, balcão, computador, impressoras, televisão e ar condicionado para o Serviço de Proteção Especial Centro de Referência especializado de Assistência Social - CREAS, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 12 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5ED3FF38

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 037/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 01 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, tendo como objeto Aquisição de material de artesanato, expediente, tecido, caixa em mdf, toalhas, ferramentas e luvas para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 19 de Junho de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 12 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9A4EB379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 061/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

Objeto: Contratação de empresa promotora de serviço de apoio a eventos públicos.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/06/2015, às 10:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 DE JUNHO DE 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:BBEBFDE1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE N°006/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de Fossas Sépticas no Loteamento Apoema, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 006/2015:
Empresa: Rizzatto & Rizzatto Ltda
Valor Global: R$ 64.391,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FF112583

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE N°006/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 006/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de construção de Fossas Sépticas no Loteamento Apoema**,** pelo critério de Menor Preço Global:
Empresa: Rizzatto & Rizzatto Ltda
Valor Global: R$ 64.391,76

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2015

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:39967EA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 060/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2015

Objeto: Aquisição de Fogos de Artificio para Eventos Municipais.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/06/2015, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro,16 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B47CDA63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 062/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 062/2015

Objeto: Contratação de empresas para serviços de jardinagem e paisagismo, fornecimento de material e mão-de-obra e ainda fornecimento de coroas de flores, arranjos e vasos.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/06/2015, às 13:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 16 de junho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0F19F65F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: INSTALADORA INSTELEMIC LTDA

CNPJ: 02.888.240/0001-08

OBJETO: Fornecimento de Projeto elétrico para extensão de Rede de Baixa Tensão, destinada a Iluminação Publica Municipal.

VALOR: R$ 1.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de junho de 2015

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D9FEB01F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/15 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/15

CONTRATADO: SUPERVALE VERDE INDUS. DE PROD. QUIMICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 16/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FCB450A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/15 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/15

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AÚDIO E VÍDEO A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais)
DATA: 16/06/15 -

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0302234E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/15 ADJUDICAÇÃO: 16/06/15

CONTRATADO: SUPERVALE VERDE INDUS. DE PROD. QUIMICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais)
DATA: 16/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:40897CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/15 ADJUDICAÇÃO: 16/06/15

CONTRATADO: DANILO DE J. STANQUEVIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AÚDIO E VÍDEO A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais)
DATA: 16/06/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E5530CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 99/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SUPERVALE VERDE INDUS. DE PROD. QUIMICOS LTDA
Valor.....: 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2015 Término: 16/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.3.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E2A35801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 100/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: DANILO DE J. STANQUEVIS
Valor.....: 6.756,00 (seis mil setecentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 16/06/2015 Término: 16/06/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 59/2015
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AÚDIO E VÍDEO A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 16 de Junho de 2015

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F9590462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 63/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/06/2015, às 14:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 63/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail:compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 16 de Junho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8116E5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 057/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador WALTER FERNANDES MARTINS, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.351,30 (Um mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de junho de 2015, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL – TEMAS POLÊMICOS", conforme termo de solicitação de diária nº. 038/2015, de 12 de junho de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:95C6825F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 058/2015/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013."

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor EDERSON NUNES DE AZEVEDO, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-965,20 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de junho de 2015, para assessorar o Presidente da Câmara Municipal, conforme termo de solicitação de diária nº. 039/2015, de 12 de junho de 2015.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3C2F0BC0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.193.487/0001-80, para a participação de Vereador em curso de capacitação em Gestão Pública, denominado "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL – TEMAS POLÊMICOS" a ser realizado no período de 17 a 18 de junho de 2015, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CREDOR: Pontual Capacitação e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ Nº. 14.193.487/0001-80
ENDEREÇO: Rua Ébano Pereira, 44 – 8º Andar – sala 804 – Curitiba/PR/
VALOR: R$ R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 15 de junho de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:CD9D5FF0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO – Nº. 5.103/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 2.345/2.015 de 16 de Junho de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 735.405,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.120-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS – EM BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.761-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1937	R$. 735.405,00
TOTAL	R$. 735.405,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por fonte de recurso pela União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 16 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6134D24D

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI – Nº. 2.345/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 735.405,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais), com a seguinte especificação:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.0023.1.120-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS – EM BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.761-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1937	R$. 735.405,00
TOTAL	R$. 735.405,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por fonte de recurso pela União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade.
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2299/2014 datada de 15/04/2014 e Lei Municipal Anual nº 2320/2014 datada de 16/12/2014.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 16 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:EAD02FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu presidente ao final firmado, vem a público informar que a sessão pública de continuidade da TOMADA DE PREÇOS n° 006/2015, no qual será aberto o envelope n. 02 - proposta de preços, será realizada no dia 18 de junho de 2015, às 15:30 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Goioerê, 16 de junho de 2015.

ANDRE SESTAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B9D69C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº. 37/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 804813/2014., está suspensa em virtude de impugnação. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 3521-8924.

Goioerê, 15 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BAFE7F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 035/2015, cujo objeto é a aquisição de um BALANÇO PARA CADEIRANTE para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, conforme Plano de Aplicação

da Proposta nº. 018645/2014 (Convênio nº. 802216/2014), foi declarada fracassada.

Goioerê, 16 de junho de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F6FEB7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 16/06/15
CONTRATADO: FORUM INFORMACOES COM. DE JORNAIS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCEDIMENTO DE LEITURA, RECORTE E ENVIO DOS DIÁRIOS OFICIAIS (ESTADO E UNIÃO) E DO TRIBUNAL DE CONTAS, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA ASSESSORA JURIDICA DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 16/06/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7E24DD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 16

DECRETO Nº 16, de junho de 2015.

Convoca a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, em conjunto com o (a) Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no(s) dia(s) 03 de junho de 2015, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais situado a Rua São Sebastião, no município de Goioxim, tendo como tema central: "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as idades".
Art. 2º A III Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.
Art. 3º A Comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta por:
Titulares:
a) Ronildo José da Silva;
b) Lucia Antunes do Amaral;.
c) Angela Fabiane Cagnini
Suplentes:
a) Diana Aparecida de Castro;
b) Joseane Gutelvil;
c) |Maria Cristiane de Matos Pereira.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Goioxim.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, 03 de junho de 2015

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

LEONARDO PEDROSO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:885FF0E0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 477

LEI Nº 477/2015

Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Empresarial de Goioxim – ACEG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial e Empresarial de Goioxim - ACEG, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.434.026/0001-97, Rua São Sebastião, 190, centro, na cidade de Goioxim – Paraná.

Art. 2º A Associação Comercial e Empresarial de Goioxim - ACEG passará a ter todos os benefícios concedidos às Entidades declaradas Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 16 de junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:091BC826

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 041/2015

CNTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARCOS VINICIUS FAVERO MARCONDES ME, inscrita CNPJ sob nº 17.699.004/0001-02, situada na Rua ROD. PR 364 KM 50, SN CENTRO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por MARCOS VINICIUS FAVERO MARCONDES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 87098796, e CPF sob n.º 051.773.189-40, residente e domiciliado à ROD PR 364 KM 50, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 015/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 188.377,50 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:0C878B02

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 042/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS , inscrita CNPJ sob nº 01.368.751/0001-28, situada na Rua RUA ERMINA P. BOAVA-Goioxim - PR., 130 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1482877, e CPF sob n.º 213.594.749-00, residente e domiciliado à RUA ERMINDA P. BOAVA-Goioxim, PR., 130 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 015/2015 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REFORMAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 203.057,14 (Duzentos e Três Mil e Cinqüenta e Sete Reais e Quatorze Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/06/2015.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CE5FA04E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de peças para manutenção da frota de veículos das diversas secretarias do Municipio
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 30/06/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 16/06/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BD3A673C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
RESOLUÇÃO Nº01/2015

ALTERA O ARTIGO Nº 63 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente sanciono a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 63 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguatu-Pr, que trata sobre o horário de início das sessões ordinárias, a qual passará a ser realizado, ás 18h30min (dezoito horas e trinta minutos).
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 15 de junho de 2015.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:C335E33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 041/2015

OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de uma empresa especializada para assessoria de comunicação, criação, diagramação, arte, design, pré-impressão, correção e acompanhamento de informação.
Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de uma empresa especializada para assessoria de comunicação, criação, diagramação, arte, design, pré-impressão, correção e acompanhamento de informação.	AGÊNCIA DE NOTÍCIAS JVR LTDA ME, CNPJ: 19.295.980/0001-25	R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B03D8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2015. MAIOR OFERTA OU LANCE

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada para prestação de serviços de pagamento de 100% (cem por cento) da folha dos Servidores Municipais Ativos e Inativos do Município, bem como a prestação de serviços de empréstimos consignados para servidores municipais.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 01/07/2015
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

E-mail: adm.iguatu@hotmail.com

Iguatu, 16 de junho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B00DF587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 35/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ da Contratada: 85.247.385/0001-49. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/11/2015. Assinatura: 25/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3469E3DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 34/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ da Contratada: 81.706.251/0001-98. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/11/2015. Assinatura: 25/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:52BED017

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 4 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014

Termo Aditivo nº 4 ao Ata de registro de preço nº 33/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FARMACIA 3000 LTDA. CNPJ da Contratada: 00.762.705/0001-46. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/11/2015. Assinatura: 25/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A4ABF58C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2014. MODALIDADE: PREGÃO 42/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 31/2014. Modalidade: Pregão 42/2014. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ da Contratada: 05.782.733/0001-49. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/11/2015. Assinatura: 25/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:64BBCCA5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 45/2014. MODALIDADE: PREGÃO 20/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 45/2014.
Modalidade: Pregão 20/2014.
Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas e hospedagem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20.
Contratada: ARTE REAL HOTELARIA E AGENCIA DE TURISMO LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.025.139/0001-40.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 25/05/2016.
Assinatura: 25/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F07B64AC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 130/2014. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 20/2014

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 130/2014. Modalidade: Tomada de preços 20/2014. Objeto: Execução de obra de reforma de Unidade de Saúde da família , na localidade de Coloninha, conforme Termo de Adesão 002/2014/Secretaria de Estado da saúde/Municipio. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO - ME. CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10. Objeto do termo aditivo: supressão de valor de R$ 352,30 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) devido a redução de meta . Assinatura: 08/06/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7E7DBB55

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 71/2014. MODALIDADE: PREGÃO 44/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 71/2014. Modalidade: Pregão 44/2014. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 13/05/2016 e acréscimo de valor de R$ 5.837,50 (cinco mil , oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos , devido a prorrogação de prazo anteriormente contratado. Assinatura: 13/05/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:48B79894

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 44/2013. MODALIDADE: PREGÃO 41/2013

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 44/2013. Modalidade: Pregão 41/2013. Objeto: Prestação de serviços de manutenção em iluminação

publica. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVICOS LTDA. - ME. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 14/04/2016 e acréscimo de valor de R$ 25.200 (vinte e cinco mil e duzentos reais) devido ao período contratado. Assinatura: 14/04/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EF39E617

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 41/2015

Ata de registro de preço nº 46/2015; Modalidade: Pregão nº 41/2015; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Lanche Para a Rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 72.309,00 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Nove Reais); Assinatura: 08/06/2015; Prazo Execução: 08/06/2015 a 07/06/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E8B94F96

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 39/2015. Objeto: Serviço de revisão em período de garantia da moto honda Bros ES - AYV 4172 lotada na Vigilância Sanitária. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LOBO MOTOS LTDA., CNPJ da Contratada: 04.137.242/0001-82. Valor Contratado: R$ 80,00 (Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, onze dias de junho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3E2A6881

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 47/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 29/06/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por lote, para **Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal para a linha Matão de Baixo a Estrada Principal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EA228489

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 48/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 02/07/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Registro de Preços para aquisição de material de expediente, didático e recreativo para atendimento às unidades da Prefeitura Municipal** . O Edital de Licitação encontra-se disponível em
www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:36CD5988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 017/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 033/2015, EM DATA DE 09 DE JUNHO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador JOÃO FRANCISCO SIBIM, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015, para participar do Curso "A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS." 1. A POSTURA DO VEREADOR: Conhecendo melhor as principais atribuições do Vereador; As exigências legais do Mandato de Vereador; Atuando com competência e responsabilidade; Exercendo o Mandato em prol dos munícipes. 2. A COMUNICAÇÃO NOS TRABALHOS PÚBLICOS: Fatores que influenciam uma boa comunicação; Reconhecendo as dificuldades de falar em público; Erros mais comuns da comunicação; Superando o medo de expor-se na Tribuna da Câmara; Desenvolvendo suas potencialidades para falar com segurança; Dicas para aumentar a sua autoconfiança na comunicação; Exercícios práticos. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS: Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4C59811E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 018/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR LOURIVAL DIMAS MACHADO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 034/2015, EM DATA DE 09 DE JUNHO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador LOURIVAL DIMAS MACHADO, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015, para participar do Curso "A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS." 1. A POSTURA DO VEREADOR: Conhecendo melhor as principais atribuições do Vereador; As exigências legais do Mandato de Vereador; Atuando com competência e responsabilidade; Exercendo o Mandato em prol dos munícipes. 2. A COMUNICAÇÃO NOS TRABALHOS PÚBLICOS: Fatores que influenciam uma boa comunicação; Reconhecendo as dificuldades de falar em público; Erros mais comuns da comunicação; Superando o medo de expor-se na Tribuna da Câmara; Desenvolvendo suas potencialidades para falar com segurança; Dicas para aumentar a sua autoconfiança na comunicação; Exercícios práticos. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS: Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:447D20AD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 019/2015

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 035/2015, EM DATA DE 09 DE JUNHO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 16, 17, 18 e 19 de junho de 2015, para participar do Curso "A POSTURA DO VEREADOR E A COMUNICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS PÚBLICOS. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS." 1. A POSTURA DO VEREADOR: Conhecendo melhor as principais atribuições do Vereador; As exigências legais do Mandato de Vereador; Atuando com competência e responsabilidade; Exercendo o Mandato em prol dos munícipes. 2. A COMUNICAÇÃO NOS TRABALHOS PÚBLICOS: Fatores que influenciam uma boa comunicação; Reconhecendo as dificuldades de falar em público; Erros mais comuns da comunicação; Superando o medo de expor-se na Tribuna da Câmara; Desenvolvendo suas potencialidades para falar com segurança; Dicas para aumentar a sua autoconfiança na comunicação; Exercícios práticos. LIDERANÇA NOS TRABALHOS PÚBLICOS BASEADA EM PRINCÍPIOS: Estabelecendo metas; Foco e Desenvolvimento Contínuo; Iniciativa para resolver os problemas; Ética e Caráter no Trabalho; Competência e Cooperação. Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Iguaçu, Rua Mário Cláudio Turra, 260, na Cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:911ECC32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 564/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D51A365

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59940CD2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA APARECIDA DE MELLO RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.796.871-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 512.994.709-63, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 747/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF183C40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 567/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D568187F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA,** brasileira, solteiraa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.615.32-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.780.789-83, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 745/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B11B2CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de junho de 2015, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9E71F531

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de junho de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DEE79E50

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 571/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.112.074 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.699.429-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2014 a 13/03/2015 a contar de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6EDD2555

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Pr. Nilson Ferreira Braga, s/n – fone: 044 3652-8139
Lei Municipal nº. 849/2007 de 06/04/2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22/12/2008 e Lei Municipal nº. 1389/2015 de 21/05/2015
IPORÃ – PR

A Comissão de Escolha, reunido no dia 16 de junho de 2015, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência a Saúde e a área Social de Iporã, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91, considerando o disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar, e considerando a Resolução 003/2015 do CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo de inscrição para a Candidatura de Conselheiro Tutelar, com vistas ao número de inscritos ter sido inferior a dez;

Art.2º. As inscrições se prorrogará por mais dez dias, sendo o prazo final até o dia 25 de junho de 2015.

Art.3º. As inscrições continuarão acontecendo no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

Comissão de Escolha:

FERNANDA DA SILVA PEGORINI

THAMARA DE AGUIAR MATHEOS CIOLIN

MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES

CÍNTIA SIQUEROLO OSELIERI

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22C70ACB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 572/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.859.017.0- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.310.919-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 01/09/2012, a contar de 01/07/2015 a 15/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E28C8BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 025/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 043/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 025/2015-PMI, cujo objeto trata do registro de preço para contratação de empresa para prestação do serviço de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal, adjudicado as empresa:
- GRANUCCI & BIONDO LTDA;
- LINGNAU & LINGNAU LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de Junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16A4E1F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
16.06.2015	FNS BLMAC	64.212,43
16.06.2015	FNS BLATB	31.980,00

Iporã-(PR), 16 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1FF33755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21392, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob nº 528/15, nesta Prefeitura;

Considerando Anuência Prévia COT070/2015 da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

Considerando o Comunicado Interno n° 333/2015 do Departamento de Cadastro e Tributação;

Considerando o Parecer nº 222/2015, da Procuradoria Geral deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo um terreno urbano, localizado com frente para o lado ímpar da Rua Desembargador Antonio de Paula, esquina com o lado ímpar da Rua Maestro João Francisco Mariano, Loteamento Vila São José, Bairro Dom Pedro II, nesta cidade e Comarca, com área de 1.550,00m2, objeto da Matricula nº 27.151, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, e, subdividido, ficará transformado em 03 lotes:

Lote 01 - B1 – com área de 360,00m²;

Lote 01 - B2 – com área de 360,00m², e

Lote 01 - B3 – com área de 830,00m².

tudo conforme plantas e memoriais descritivos anexos ao Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2° - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8281F726

GABINETE
DECRETO Nº 21393, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 148,84m²

Proprietário: Raphael dos Santos Mendes Filho e Outros; ou à quem de direito pertencer.

Situação: Dentro de um terreno urbano com área de 84.738,00m² situado no lugar denominado "Guabirobeiras" confrontando com a antiga estrada da Lapa à Curitiba, atual rua Conselheiro Alves de Araújo e ainda frente para a rua atual Duque de Caxias quadro urbano da cidade da Lapa – PR, constante da Matrícula nº 10.539 do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa -Pr, **uma área de servidão de 148,84², ** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E23**, de coordenadas **N 7.150.053,368 m** e **E 630.241,175 m**, situado no alinhamento predial da rua Duque da Caxias a 217,74 metros da esquina com a rua Cândido Correia Costa; deste, segue adentrando no imóvel da matrícula n° 10.539, com os seguintes azimutes e distâncias: 343º58'55" e 2,27 m até o vértice **PV25,** de coordenadas **N 7.150.055,552 m** e **E 630.240,548 m**; 359º12'58" e 44,73 m até o vértice **P126,** de coordenadas **N 7.150.100,277 m** e **E 630.239,936 m**; 2°22'20" e 27,42 n até o vértice **E24,** de coordenadas **N 7.150.127,674 m** e **E 630.241,071 m;** situado no alinhamento predial da rua Conselheiro Alves de Araújo, perfazendo uma extensão de 74,42m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 148,84 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a co nveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.
DECRETO Nº 21393, DE 12.06.2015 ... 02

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte e com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7CE52763

GABINETE
DECRETO Nº 21394, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 84,70m²

Proprietário: Zenilde Halaiko Hoffmann e Outros; ou à quem de direito pertencer

Situação: Dentro de um terreno urbano com área de 5.445,00m² situado no lado ímpar e de frente para a rua João Lacerda Braga (antiga rua Jorge Sera) quadro urbano da cidade da Lapa – PR, constante da Matrícula nº 3.889 do Cartório de Registro de Imóveis da Lapa -Pr, **uma área de servidão de 84,70m²,** destinada a faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos, com a seguinte **descrição:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice **E10**, de coordenadas **N 7.149.692,571 m** e **E 629.865,853 m**, situado na divisa com o lote de matrícula n° 15.170; e a 3,32metros do eixo do córrego; deste, segue adentrando no imóvel da matrícula n° 3.389; com os seguintes azimutes e distâncias: 94º41'38" e 26,59 m até o vértice **PV23,** de coordenadas **N 7.149.690,395 m** e **E 629.892,353 m**; 145º33'59" e 15,76 m até o vértice **E11**, de coordenadas **N 7.149.677,400 m** e **E 629.901,263 m**; situado no eixo do córrego e divisa com o lote 48 de matrícula nº 2.610, distante 33,28 m do alinhamento predial da Rua Cândido Correia Costa, perfazendo uma extensão de 42,35m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 84,70 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51º WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da constituição da servidão administrativa, na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

DECRETO Nº 21394, DE 12.06.2015 02

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte com raízes profundas, cravar estacas, e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da implantação da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4DA7917

GABINETE
DECRETO N° 21396, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 144/15, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 383/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 30.06.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ELIANE DE SIQUEIRA SOUZA
CIRG Nº 7.085.528-3/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 30.06.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AFAA278

GABINETE
DECRETO Nº 21397, DE 12 DE JUNHO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Comunicado Interno nº 144/2015, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno n° 383/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.15, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ELIANE DE SIQUEIRA SOUZA	7.085.528-3/PR	028.706.969-90

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69E33BC7

GABINETE
DECRETO N° 21398, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 2025/15, protocolado nesta Administração em 29.05.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.06.2015, os dispositivos do item V, do artigo 1º do Decreto n° 15.691, de 20.04.2010, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CLEONICE DA SILVA RITTER
CIRG Nº 4.582.601-5/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 6
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.06.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8ECCECC0

GABINETE
21395, DE 12 DE JUNHO DE 2015.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Comunicado Interno nº 392/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica retificado o fundamento do Decreto nº 21.262, de 02.04.15, que nomeou a servidora CRISTIANE FANTIM HORNING – CIRG Nº 9.445.552-9/PR, para exercer o cargo de Professor de Educação Física, a partir de 06.04.15, conforme segue:

Onde se lê:

"*A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01.01/2014;"*

Leia-se:

"*A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto nº 17.682, de 21.11.2011, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2011, com base nos editais nºs. 18/2011 e 19/2011, na forma dos Anexos I ao XV, partes integrantes do Referido Decreto,"*

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto nº 21.262, de 02.04.2015, permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Junho de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E48400AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA - AGROALVES, CNPJ SOB Nº 04.950.710/0001-33, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. ROSA LESNIOSKI FIESZT.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR RURAL), ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37, 39, 43, 44, 45, 50, 52, 53, 54, 55 E 56.
VALOR GLOBAL: R$ 205.623,00 (DUZENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46BA7D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR RURAL), ITENS 02, 07, 08, 11, 18, 19, 20, 22, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 51 E 55.
VALOR GLOBAL: R$ 204.120,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:235DDC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA - COOPERSUI, CNPJ SOB Nº 05.306.715/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. MARCOS STEKLAIN.
OBJETO: FORNECIMENTO DE 2.800 LITROS DE LEITE PASTEURIZADO PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.496,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), SENDO O VALOR POR LITRO R$ 2,32 (DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.6066 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
407:3.3.90.30.00.00.1496 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 15/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D3A034C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2123/2015 de 03/06/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação neste (s) exarado (s):

NOME: NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ
CIRG Nº: 5.633.948-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1192
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 15/06/2015 a 14/09/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo a servidora retornar ao trabalho em 15/09/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C159D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/06/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 327/2015 de 26/05/2015, da Secretaria Municipal de Educação e

381/2015 de 02/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61B86056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a)**,** ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 16/06/2015, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Comunicado Interno nº 380/2015 de 02/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:
NOME: MAURO RIBAS XAVIER
CIRG Nº: 2.085.697 SSP/PR
MATRÍCULA: 1158
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17E556BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), no período de 01/06/2015 a 31/07/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 386/2015 de 28/05/2015 da Secretaria Municipal de Saúde e 390/2015 de 08/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIDIANE PEPES NASCIMENTO
CIRG Nº: 8.380.410-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1641
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
PERCENTUAL: 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:908F048C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/06/2015 a PORTARIA Nº 184/2014, DE 22/01/2014, que concedeu à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o Requerimento protocolado nº 2026/2015 de 29/05/2015, e parecer neste transcrito do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.832.647-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 936
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECFDF191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO no importe de 48% (quarenta e oito por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/06/2015, à servidora abaixo qualificada, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 2026/2015 de 29/05/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.832.647-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 936
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
PERCENTUAL: 48% (QUARENTA E OITO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9425D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, considerando o Requerimento protocolado nº 2026/2015 de 29/05/2015, e parecer neste transcrito do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARECI ADELE NUNES BARBOSA DOS SANTOS
CIRG Nº: 8.832.647-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 936
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
PERCENTUAL: 02% (DOIS POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6415154A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 15 DE JUNHO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, considerando o Termo de Cooperação Técnica nº 21.001/13 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná, e o Município de Lapa-PR, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada como AUXILIAR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, a partir de 15/06/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 087/2015 de 15/06/2015 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:

NOME: ALANA HELENA KNAUT
CIRG Nº: 9.507.343-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10251
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria Nº 540, DE 30 DE MAIO DE 2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B50B414B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 09, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 15/06/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/2008. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 410/2015 de 12/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: ITALO JOSÉ FERREIRA GOLL
CIRG Nº: 10.467.976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10958
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2015.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42733CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO a servidora abaixo qualificada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local / Departamento de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/06/2015, em atendimento ao pedido de remoção no Requerimento protocolado sob nº 3085/2013 de 18/12/2013, conforme determina o artigo nº 54, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008. Tal pedido vem em conformidade com o parecer favorável das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Local e Educação neste transcrito:

NOME: MARILIA PAULA STIGAR
CIRG Nº: 9.065.130-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9144
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OPERACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17991080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades PRESUMIDA E/OU POR PRODUTIVIDADE, aos servidores abaixo qualificados, em atendimento ao Comunicado Interno nº 414/2015 de 15/16/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista os recursos apresentados:

Art. 2º - Onde se lê:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	5097033-7	MOTORISTA HABILITACAO C	A 04

Leia - se:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
JOSE PEDRO DE AGUIAR COLACO	5097033-7	MOTORISTA HABILITACAO C	A 05

Onde se lê:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
MARTA BARBOSA DA SILVA	7664339-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 02

Leia - se:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
MARTA BARBOSA DA SILVA	7664339-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03

Onde se lê:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
RUTH MARA LECHINSKI	5014874-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 03

Leia - se:

Nome	RG	Nome Cargo	Classe/Ref.
RUTH MARA LECHINSKI	5014874-2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	B 04

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55B4FCDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 010-2015

ATO DO CONSÓRCIO 010/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Larissa Roberta Oliveira Kluber

Nº de Diárias: ½ (meia diária)

Espécie: Dentro do Estado – Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Pinhão - PR
Objetivo: Viagem para Pinhão para participar de palestra sobre o SICONV com o palestrante Marcio Carvalho e participação do Deputado Requião Filho, com apoio da Fundação Olices Guimarães.
Código do IBGE do Município destino: 19301
Início: 12/06/2015
Data Final: 12/06/2015

Guarapuava, 11 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:414FEBDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 011-2015

ATO DO CONSÓRCIO 011/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Denise de Quevedo

Nº de Diárias: ½ (meia diária)

Espécie: Dentro do Estado – Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Pinhão - PR
Objetivo: Viagem para Pinhão para participar de palestra sobre o SICONV com o palestrante Marcio Carvalho e participação do Deputado Requião Filho, com apoio da Fundação Olices Guimarães.
Código do IBGE do Município destino: 19301
Início: 12/06/2015
Data Final: 12/06/2015

Guarapuava, 11 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:A35CAA0F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 012-2015

ATO DO CONSÓRCIO 012/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Eliane de Cacia Harmuch

Nº de Diárias: 5 (cinco diárias) sem pernoite

Espécie: Dentro do Estado – Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Prudentópolis - PR
Objetivo: Viagem para Prudentópolis para participar da I Oficina de Sensibilização do RAPS, referente ao Intercâmbio de Saúde Mental realizado em Barbacena/MG.
Código do IBGE do Município destino: 20606

Início: 15/06/2015
Data Final: 19/06/2015

Guarapuava, 12 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:F5A55416

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO Nº. 013-2015

ATO DO CONSÓRCIO 013/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Anielli Alberti

Nº de Diárias: ½ (meia diária) sem pernoite

Espécie: Dentro do Estado – Município Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Destino/UF: Prudentópolis - PR
Objetivo: Viagem para Prudentópolis para participar da I Oficina de Sensibilização do RAPS, referente ao Intercâmbio de Saúde Mental realizado em Barbacena/MG.
Código do IBGE do Município destino: 20606
Início: 17/06/2015
Data Final: 17/06/2015

Guarapuava, 12 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:D0104B72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL 001

EDITAL N.001/2015

O Município de Laranjal –PR., neste ato representado pelo senhor João Elinton Dutra, Prefeito do Município de Laranjal –PR., no uso de suas atribuições conferida por Lei, em especial Lei Orgânica do Município, convoca todos os interessados, em especial as pessoas abaixo relacionadas **(Comodatários)**, para que comprovarem, de forma documental, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, se o comodato esta sendo utilizado na forma descrita no Termo de Escritura Pública de Comodato, lavrado às fls. 083/84, do Livro n. 17-E, pelo Serviço Notarial do Município de Laranjal, Comarca de Palmital –PR., (Imóvel Registrado sob a Matrícula n. 6.185, do Registro de Imóvel e PALMITAL – PR) e se a Associação foi Constituída Juridicamente.
DESTINAÇÃO DO IMÓVEL CEDIDO EM COMODATO: Construção e Funcionamento de 01 (um) Galpão Comunitário para Fins de Exploração de Bicho da Seda.
VIGÊNCIA DO COMODATO: 20 (Vinte) anos.
INTERESSADOS/COMODATÁRIOS:
Pedro Guilherme da Cruz,
Armando Padilha,
Ana Bernadete Iaczuk,
Elias Barbosa Soares,
Ernestina Augusta de Moraes,
José Santos de Oliveira,
José Hulei,
Joel Porpério dos Santos,
Roberto Batista Lemos

Laranjal, 16 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D8CDCA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2015

SUMULA: altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 042/2002 de 21 de maio de 2002.

DECRETA

Art. 1º fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do município de Laranjal – Pr:

Representantes governamentais
Secretaria municipal de assistência social
Titular: Neide Nascimento
Suplente: Luciano Jose Lentsck

Secretaria municipal de saúde
Titular: Daiane de Oliveira
Suplente: Natane Carla Camargo Silva
Secretaria municipal de educação
Titular: Sonia Regina Leal
Suplente: Joslene Gonçalves Iensen

Representantes da secretaria de administração (funcionários Públicos)

Titular: Patrícia Reis Dutra
Suplente: Julia Aparecida Soares

Representantes não governamentais
APAE
Titular: Pedro Donato
Suplente: Jocimara Aparecida Moreira

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Jorge Serbai
Suplente: Sirlei Costa

Representantes dos Adolescentes

Tipular: Dara Cristina Martins
Suplente: Aline Nascimento

Representante do Conselho Municipal da Assistência Social

Titular: Ivete Aparecida Mendes
Suplente: Claudine Cristof Oliveira

Art. 3º Fica composta a nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes do município de Laranjal – Pr:

Presidente (a):
Jorge Serbai

Vice presidente (a):
Neide Nascimento

Secretario (a):
Patricia Reis Dutra

Art. 2º os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, ao 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:51F97A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2015

MINUTA DE DECRETO
DECRETO Nº 022 de 16 de junho de 2015.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Laranjal - Pr, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 04 de agosto de 2015, tendo como tema central:**"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Fica nomeada a comissão organizadora da VII Conferência Municipal de Assistência Social de Laranjal os seguintes membros:
Neide Nascimento. Luciano Jose Lentsck.
Jorge Serbai. Ivete Aparecida Mendes.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 16 de junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JORGE SERBAI
Presidente do Cons. Mun. de Assistencia Social

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5C76793C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Panassi & Panassi Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	2,89	14.450,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,89	5.780,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	2000	1,19	2.380,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, 1ª QUALIDADE	KG.	1500	2,99	4.485,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	16,00	16.000,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	8500	1,99	16.915,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	2,49	14.940,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	2,49	1.245,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,89	7.225,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	3,99	17.955,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	3,20	9.600,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	2,49	6.723,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,49	1.490,00
14	MAÇÃ IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE	KG.	8000	3,99	31.920,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA	KG.	3000	3,49	10.470,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	2,50	250,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	5,50	27.500,00
18	MANGA ADEM DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8000	4,50	36.000,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2000	3,29	6.580,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	100	3,50	350,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPECIE COMUN DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	1,99	9.950,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	4,29	30.030,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	6,50	1.300,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA	KG.	60	1,99	119,40
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	4,00	10.000,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	250	2,69	672,50
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	100	2,69	269,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	100	3,99	399,00
VALOR TOTAL .....R$ 284.997,90					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

NILSON CRUSCO PANASSI
Panassi & Panassi LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7595417

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - M (CONVOCAÇÃO)

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Concurso Público Aberto pelo **Edital nº 001/2014**, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0653, de 24 de dezembro de 2014, republicado por erro de digitação no Diário Oficial do Município, edição nº 0656, de 30 de Dezembro de 2014, retificado parcialmente pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-B, de 19 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0671, de 21 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO os Resultados Finais do Concurso Público, constantes nas publicações realizadas no Diário Oficial do Município, nos termos do **Edital nº 001/2014-F**, de 04 de fevereiro de 2015, edição nº 0683, em 06 de fevereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-G, de 09 de fevereiro de 2015, edição nº 0686, de 11 de fevereereiro de 2015, retificado pelo Edital nº 001/2014-H, de 13 de fevereiro de 2015, edição nº 0690, em 18 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO REALIZADA PELO DECRETO Nº. 19/2015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0694, de 24 de fevereiro de 2015, retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015, de 02 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 0699, em 03 de março de 2015.

CONSIDERANDO as desistências da **7ª Colocada, CRISTIAN CARLA BRANQUINHO SANTIM CLAUDINO**, protocolada sob nº 1.888/2015, em 29 de maio de 2015; e, da **19ª Colocada, MARTA DINIZ CORDEIRO DE SOUSA**, protocolada sob nº 1.868, em 28 de maio de 2015, candidatas aprovadas no cargo de **SERVENTE,** convocadas pelo Edital de Concurso Público nº 001/2014-I, em 27 de abril de 2015.

R E S O L V E:

1º. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem perante à Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), munidas de cópias da documentação exigida nos itens **2.3** a **2.3.10**, do Edital de Abertura nº 001/2014, sendo facultada sua autenticação em Cartório, que poderá ser substituída pela autenticação do responsável pelo Departamento recebedor, mediante a apresentação do documento original, para posteriormente serem encaminhadas ao **Posto de Saúde da " Vila União"**, situado na Avenida Belo Horizonte, nº 479, **até o dia 30 de junho do Corrente ano**, a fim de serem submetidas aos exames médicos (físico e mental), de que trata o 17 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) e em cumprimento ao disposto no item 15.10, do Edital de Abertura nº 001/2014, que dispõe sobre a habilitação para o cargo.

CARGO DE SERVENTE

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	IZAURA GIMENES CRUSCO	24ª COLOCADA
2.	GILMARA DA SILVA	25ª COLOCADA

2º. As candidatas consideradas aptas para o exercício do cargo, serão admitidas, devendo comparecer junto à Divisão de Recursos Humanos, localizado na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), **até o dia 30 de junho de 2015.**

3º. A não apresentação dos documentos acima solicitados, acarretará na perda automática da vaga e do direito à admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:9F9EE6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº375/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
6981	Admir Barbosa	Operador Trator Pneus	12/05/2013 a 11/05/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
966213	Andressa M. M Felipe Sobral	Enfermeiro	26/03/2014 a 25/03/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
92532	Antonino Senise	Vigia	05/04/2014 a 04/04/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
966209	Camila Priscila dos R Ferreira	Servente	21/03/2014 a 20/03/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
98142	Claudia Ferreira de Santana	Auxiliar de Enf. Plantonista	01/01/2014 a 31/01/2014	16/07/2015 a 15/08/2015
947731	Claudinéia da Silva Freitas	Agente de Combate às Endemias	28/04/2014 a 27/04/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
966034	Damião Antonelo	Enfermeiro	20/05/2012 a 19/05/2013	06/07/2015 a 05/08/2015
965835	Eduardo Gomes Garbelini	Dentista - PSF	14/04/2014 a 13/04/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
965869	Fabrício Olegário dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2013 a 24/06/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
82491	Irio Sebastião Pinto	Vigia	07/04/2014 a 06/04/2015	15/06/2015 a 14/07/2015
965986	Ivelize Civieiri Gonçalves	Aux. de Enfermagem Plantonista	20/01/2014 a 19/01/2015	16/07/2015 a 15/08/2015
116061	Izabel Assêncio Machado	Oficial de Administração - A	01/06/2014 a 31/05/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
946251	José Roberto Zancanaro	Aux. de Enfermagem Plantonista	06/12/2013 a 05/12/2014	24/05/2015 a 22/06/2015
966074	Juliana Toscano Moser	Veterinário	02/05/2014 a 01/05/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
963932	Luiz Geraldo Domingues	Médico Clínico Geral	15/04/2014 a 14/04/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
105291	Mara Helena C.Martines	Agente Comunitário de Saúde	03/04/2013 a 02/04/2014	15/06/2015 a 14/07/2015
966129	Marcelina Pontes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	13/06/2013 a 12/06/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
965870	Natalina Sabino Bispo	Agente Comunitário de Saúde	25/06/2013 a 24/06/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
965711	Patrícia de Carvalho Lopes	Médico Pediatra	01/08/2013 a 31/07/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
110021	Priscila Pedroni R. Perçona	Enfermeiro	10/07/2013 a 09/07/2014	06/07/2015 a 05/08/2015
966148	Renaldo Cesar Magalhães	Motorista	22/08/2013 a 21/08/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
958851	Renée Feriani de Santana	Dentista	04/01/2012 a 03/01/2013	01/07/2015 a 30/07/2015
965846	Sandra Betália de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	13/05/2014 a 12/05/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
966137	Sandra Mara B. Domingues	Médico Clinico Geral	13/07/2013 a 12/07/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
966384	Sidnéia Costa de Oliveira	Cuidador	18/06/2014 a 17/06/2015	01/07/2015 a 30/07/2015
966246	Valcira Rodrigues da Costa	Aux. Enfermagem Diurno	03/07/2013 a 02/07/2014	01/07/2015 a 30/07/2015
966162	Vanderley Antonio Lott	Motorista	12/12/2012 a 11/12/2013	01/06/2015 a 30/06/2015

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A3A7219E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº377/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO**, CPF nº. 635.276.509-20, matrícula nº. 966327, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL - SICA, Símbolo CC.2,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0B06C762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 378/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO**, CPF/MF nº. 635.276.509-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL – SESA, Símbolo CC.2, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 17 de junho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FB6FAED6

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2015 - SOPREMU

PORTARIA Nº.003/2015

IVO MOREIRA DOS SANTOS, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.735.180-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2014 e 15/06/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 25/06/2015 à 14/07/2015;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 15/07/2015 à 24/07/2015.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16.06.2015)

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:C3410230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2015 TP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 6/2015 - TP
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo Administrativo: 45/2015
	Processo de Licitação: 43/2015
	Data do Processo: 20/05/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	43/2015
b) Licitação Nr.:	6/2015-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	16/06/2015
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUAANTONIO BERGAMO - TRECHO AV. PRESIDENTE VARGAS E RUA WILSON DE LIMA LEMOS, ÁREA PAVIMENTADA DE 519,90 M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003226 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA	1	0,0000	22.438,93
	1		22.438,93

Lobato, 16 de Junho de 2015.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3742CCB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA CNPJ sob nº. **08.898.134/0001-83.**
CONTRATO N.º 024/2015.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA ANTONIO BERGAMO – TRECHO AV. PRESIDENTE VARGAS E RUA WILSON DE LIMA LEMOS, ÁREA PAVIMENTADA DE 519,90 M2, NO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ 22.438.93 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2015 à 16/10/2016 – 120 (cento e vinte) dias.
DATA: 16/06/2015

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E2CAE0BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 049/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 049/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 049/2015 –PML.	
CONTRATADA: M P C COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME	**CNPJ/MF: 04.217.358/0001-21**
OBJETO: Aquisição de 250 doses de vacinas (anticion) para aplicação em cães do município para o atendimento ao Programa Vigilância Epidemiológica, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.	
Valor: R$ 587,50 (Quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).	
Data da Assinatura: 16/06/2015	
08.002.10.305.0014.2.079 3.3.90.30.09.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:49C20CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002-2015, de 05/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob o nº. 014/2015-PML**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA POR HORA, EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme solicitação da Divisão de Garagem e Oficina.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 30 de Junho de 2015**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 16 de Junho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:949BBBD5

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 063/2015 DE 12 JUNHO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.125,00 (quarenta e três mil cento e vinte e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.018		**Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Cultura**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos do M.D.E**	
3.3.90.39.00.00	1130	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Socioeducativos**	
3.3.90.39.00.00	1776	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.125,00
Total das Suplementações			**43.125,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05 00		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**Divisão de Obras**	
05.002.04.122.0019.2.017		**Manutenção da Divisão de Obras**	
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.30.00.00	1001	Material de Consumo	10.000,00
07.00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES**	
07.002		**Divisão de Cultura**	
07.002.12.361.0006.2.037		**Manutenção Transporte Escolar Recursos do M.D.E**	
3.3.90.30.00.00	1130	Material de Consumo	7.000,00
10.00		**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
10.001		**Recursos sob a Sup. Do Depto de Admininstração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.30.00.00	1001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
11 00		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.065		**Campanhas Sócios Educativas**	
3.3.90.39.00.00	1776	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.125,00
Total dos Cancelamentos			**43.125,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:69CAC509

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 112/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2.015

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO** formada de 05 (cinco) membros para proceder à avaliação dos bens móveis abaixo relacionados pertencente ao município de Lobato, que serão objeto de alienação através de Processo Licitatório.

LOTE 1
Veículo marca/modelo: SCANIA/K112 33 - Ano de Fabricação/Modelo: 1985/1986 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 50P/305CV – Cor Pred: BRANCA.
Placa: BWJ-0921
CHASSI: 9BSKC4X2B03454198
RENAVAM: 42.245824-4

LOTE 2
Veículo marca/modelo: M.BENZ/0 364 11R - Ano de Fabricação/Modelo: 1986/1987 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 39P/130CV – Cor Pred: BRANCA.
Placa: ACA-4754
CHASSI: 9BM364101GC055681
RENAVAM: 52.067089-2

LOTE 3
Veículo marca/modelo: VW/LOGUS GLSI 2000 - Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1995 – Tipo/Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 5P/120CV – Cor Pred: AZUL.
Placa: LXB-8770
CHASSI: 9BWZZZ55ZRB620904
RENAVAM: 006.2708924-0

LOTE 4
1 MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 140M ABO 1974 MOTOR SCANIA 111.

LOTE 5
1 TRATOR AGRALE 4230 ANO 1998.

LOTE 6
Veículo marca/modelo: M.BENZ 1318 - Ano de Fabricação/Modelo: 1992/1992 – Tipo/Espécie: PAS/ONIBUS – Combustível: DIESEL – Cap/Pot/cil: 39P/184CV – Cor Pred: CINZA
Placa: ARC-0037
CHASSI: 9BM384088NB947450
RENAVAM: 00606198024

LOTE 7
1 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III ANO 1987

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior os senhores:

LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO
RG nº 3.239.550-3

HILTON DE OLIVEIRA MORANTE
RG n.º 1.941.470

CLAUDIOMAR THOMAZELLA
RG n.º 8.439.035-6

MANOEL JOSÉ DA SILVA
RG n.º 3.101.576-6

ENIVALDO GONÇALVES
RG n.º 3.360.498-0

Art. 3º - A avaliação deverá levar em conta o preço para pagamento à vista, bem como, o estado em que se encontra o bem retro discriminado, seu tempo de utilização e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado deverá estar concluído no máximo em 03(três) dias úteis, após a publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Junho do ano de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5AF14A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 13/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 06 de julho de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I, Aquisição de Gêneros Alimentícios (kit salgadinhos variados e refrigerantes para conferências, reuniões sócio – educativa do PAIF, atividades de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos -SCFV, realizadas pela Secretaria de Promoção Social,discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 16 de junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A8CE65F3

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.50/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$222.616,97 (Duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.062	**Manutenção, Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00507	(COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF)	202.616,97
	TOTAL	**202.616,97**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.046	**Manutenção da Merenda Escolar - Creche**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	10.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
	TOTAL	**20.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**222.616,97**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00507	(COSIP – Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A, CF)	202.616,97
00000	(Recursos Ordinários (livres))	10.000,00
00104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica)	10.000,00
	TOTAL	**222.616,97**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 15 de junho de 2015

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:12C6EBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 53-2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.280.759/0001-80, na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Santa Rita, nº. 279, CEP 86.860-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor EDAIR MOLEIRO, portador do RG nº 1.140.319-SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 779.152.248-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 29/2013, referente ao Pregão Presencial nº 14/2013, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial nos artigos 57 § § 1º e º e art. 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93 e clausula 5ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto contratação prestação de serviços de coleta e destinação final, de resíduos infectantes do tipo A, B e E resultantes do uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato passando a vigência para 07/05/2015 até 31/12/2016, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de maio de 2015.

MARCEL JÁYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ECCOS Ambiental Resíduos de Saúde LTDA
EDAIR MOLEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0162E9BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 02/2015

Mato Rico – Pr, 02 de março de 2015.

HOMOLOGAÇÃO:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 02/2015, objeto:
Aquisição de toras de eucalipto para cabeceira das pontes, tendo em vista a enchente ocorrida em 01/10/2014, conforme Portaria Federal nº 280 de 20 de outubro de 2014, Decreto Estadual 12.324 de 15 de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 01/2014 de 02 de outubro de 2014, os quais reconhecem o estado de emergência do município pelo período de 180 dias.
HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente:
EMRESA: JERONIMO PERDONCINI, ME, CNPJ Nº 77.144.442/0001-24, localizada na Estrada Pitanga a Roncador, KM 74, município de Mato Rico-PR, CEP 85.240-000, pela importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo fornecimento das madeiras, sendo a entrega imediata.
Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, em especial no seu artigo 24, inciso IV da mencionada Lei.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BC5411BF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 51/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **51/2015**
DISPENSA Nº 02/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JERONIMO PERDONCINI, ME, CNPJ Nº 77.144.442/0001-24
OBJETO: Aquisição de toras de eucalipto para cabeceira das pontes, tendo em vista a enchente ocorrida em 01/10/2014, conforme Portaria Federal nº 280 de 20 de outubro de 2014, Decreto Estadual 12.324 de 15 de outubro de 2014 e Decreto Municipal nº 01/2014 de 02 de outubro de 2014, os quais reconhecem o estado de emergência do município pelo período de 180 dias..
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/03/2015 a 16/03/2016
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a entrega imediata.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos equipamentos e materiais serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal]
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.1006. CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:2DA5C9D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	13/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/04/2015
Objeto	Contratação de empresa para a reforma, pintura de grades e construção de palhoça de zinco no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso

Dotações Orçamentárias:
06.001.12.365.1201.2016 – MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ
218 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
219 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FORNECEDOR: EMANUEL TKACZUK DA SILVA - MEI
CNPJ – 21.361.619/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Grade de proteção 1,65 X 2,06	MT	3,4	105,00	357,00
2	Grade de proteção 2,11 X 0,95	MT	2	115,75	231,50
3	Toldo de 1,60 X 2,15	MT	8,24	150,00	1.236,00
4	Reforma de grade do solário com pintura	SERV.	1	815,50	815,50
5	Reforma do parque com pintura	SERV.	1	680,00	680,00
6	Cobertura em zinko de 6,00 X 6,00 área central em Palhoça	MT	36	155,00	5.580,00
TOTAL					8.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 12 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:10576A4E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 52/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 52/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 16/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: EMANUEL TKACZUK DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **21.361.619/0001-00**,
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma, pintura de grades e construção de palhoça de zinco no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 16/06/2015 e terá vigência até 16/06/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.365.1201.2016 – MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ
218 - 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
219 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:005ED39E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - CONTRATO 53-2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E DEGIANE MORAES DOS SANTOS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a senhora Degiane Moraes dos Santos, CPF Nº 064.083.109-58 e RG Nº 9.269.662-6 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 53/2014, referente a Dispensa nº 13/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a locação de um imóvel para a Secretaria de Assistência Social, localizada na Avenida das Araucárias, s/nº.
Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo do contrato previsto na clausula 2º do contrato original e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, ficando o prazo aumentado em 06 (seis) meses de 20/05/2015 a 31/12/2015.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DEGIANE MOARES DOS SANTOS
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Marcio Adalberto Becher
CPF: 906.405.009-00

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3685A1AC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 09/2015 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 9/2015-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 484/2014 de 17/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercíci Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 17.371,00 (seventeen thousand three hundred seventy-one and xx / 100), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
44 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.277,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
144 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	362,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
156 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.189,00
158 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	406,00
163 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.324,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
211 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.938,00
212 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.221,00
336 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	654,00
Total Suplementação:			17.371,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
325 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGENCIA	17.371,00
Total Redução:			17.371,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de março de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:883DA744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2015

Homologo o procedimento licitatório nº. 21/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 09/2015, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva, realizado em data 11 de Junho de 2015, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME no valor de R$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais) e a empresa J. G. ROCHA – MEDICOS E ORTOPEDICOS – ME no valor de R$ 73.236,25 (setenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 16 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8FB0BF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR N°09/2015

Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor nº 09/2014

CONTRATANTE, Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 77.780.252/0001-05, com sua Sede na Rua Cel. Vida, n°211, nesta cidade, representado pelo Senhor Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador do RG n° 1.481.174/PR e do CPF n°. 320.207.329-04.

CONTRATADA: SANDER ROGÉRIO PEREIRA – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n°11.025.309/0001-52 com sede na Av. XV de

novembro, n°451, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, representada pelo Sr. Sander Rogério Pereira, portador do RG n°4.947.066-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°878.759.269-04, residente na Rua Portugal, n°711, Centro, Cornélio Procópio Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Aditivo a documentação exigida no item 4 do Edital de Convite ° 009/2014,devidamente atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor dos objetos contratados (3 (três) Microcomputador com no mínimo: Processador I5 mínimo 3.0 GHZ, MB LGA 1155, memória RAM 4 GB, HD de 1 tera, placa de som e vídeo onbord, fonte ATX 500 W, speakers, gravador de DVD, gabinete compatível com 4 baias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR/REAJUSTE

O reajuste dos preços no Contrato é baseado na cláusula oitava do Contrato, no arts.40, XI, art.55,III, da Lei n°8666/93 e arts. 1°, 2° da Lei n° 10.192, de 2001. O valor da cláusula terceirado do Contrato passa de R$1.400,00 para R$1.680,00 totalizando R$5.040,00 para os 3 (três) microcomputadores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com orçamento próprio e específico referente a dotação 01.001.01.031.0001.1001.4.4.90.50.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLAUSULA QUINTA- FISCALIZAÇÃO
Para acompanhar e finalizar a execução do presente contrato fica nomeado o servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência.

Palmeira, 28 de abril de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente
Contratante

SANDER ROGÉRIO FERREIRA –SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA –EIRELI – ME
CNPJ N°11.025.309/0001-52
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF:
RG:

TESTEMUNHA: _____
CPF:
RG:

_____
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:6B1AD8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CARTA CONVITE N°01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2015
CARTA CONVITE N° 01/2015

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CARTA CONVITE N° 01/2015

Referente: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012 para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

A documentação referente à Carta Convite n° 01/2015 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Carta Convite n°01/2015, para a aquisição de combustível, óleo e filtros como **ADJUDICO** a Empresa IDEAL GUAPO LTDA CNPJ 03.626.094/0001-05, com o valor de R$ 8.132,00 (oito mil cento e trinta e dois reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 16 de maio de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

“ HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO ”

Eu **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente deste Legislativo, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a presente Carta Convite N°01/2015, em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira, e também **ADJUDICO** o presente Processo Licitatório a favor da proponente **IDEAL GUAPO LTDA,** inscrita no sob o n° CNPJ0 3.626.094/0001-05 com o valor de R$8.132,00 (oito mil cento e trinta e dois reais) referente Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012 para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 16 maio de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº. 01/2015
PROCESSO Nº. 11/2015

PROCESSO Nº. 11/2015
OBJETO: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina, 10 (dez) litros de óleo lubrificante 5W30 sintético, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014, 02 (dois) filtros de óleo para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012, 02 filtros de ar para veículo HB 20 Sedan 1.6L Premium AT 2014/2014 e 02 filtros de ar para o veículo Ford/Fiesta Hatch 1.6 2011/2012 para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

A avaliação deu-se no dia 28 de maio de 2015, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: Ideal Guapo LTDA
Valor: R$ 8.132,00
Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2015
Inicio da Vigência: 03/06/2015
Termino da Vigência: 02/06/2016

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:B5CEC87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1261/2015

Objeto: PAGAMENTO DE GUIAS CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO. A abertura deu-se no dia 28 de abril de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Planejamento. Dotação Orçamentária: 06001041230006207533900390000.Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Empresa vencedora: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO com CNJP:14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais) .
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

16 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D23ADFB5

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 726/2015 - PROTENDE

- CONCEDENTE: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
- CONCESSIONÁRIA: PROTENDE ESTRUTURAS PRE FABRICADAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.786.680/0001-98;
- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso, sobre o lote de terreno nº 65 A-6, situados no Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), com as demais características constantes da matrícula nº 12.147, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, e de conformidade com autorização legislativa. (Lei nº 3.869 de 16/04/2015);
- PRAZO: O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente, sendo que essa concessão de direito real de uso é intransferível, sendo vedado à Concessionária manter o imóvel sem uso, por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, e demais proibições constantes no artigo 21 e incisos, da Lei nº 1.858 de 03/09/1997;
- DATA: 27 de abril de 2.015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1CF94978

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.212 DE 16/06/2015 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DESAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA FRANCINE CHEMIN FERRANDO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2557/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/06/2015 à 11/07/2015 (30 dias), à servidora pública municipal **Francine Chemin Ferrando,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B605E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.211 DE 16/06/2015 - CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, SERVIDORA ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2496/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/06/2015 à 23/06/2015 (15 dias), à servidora pública municipal **Aline Delfrate de Oliveira,** ocupante do cargo de Educador Infantil, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F1A4B427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.210 DE 16/06/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2594/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 20/06/2015, a servidora pública municipal**, Jaqueline de Oliveira Costa,** ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E8112E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.209 DE 16/06/2015 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A DANIELI DELFRATE DE GOUVEIA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no protocolado sob nº 2593/2015, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/06/2015, a servidora pública municipal**, Danieli Delfrate de Gouveia,** ocupante do cargo de Merendeira, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:F4F9ADD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.214 DE 16/06/2015 - FÉRIAS, ANTONIO ELVES COCHEVA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07 á 30/07/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Antonio Elves Cocheva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão D, lotado no Gabinete do Prefeito.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:93D8E3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.215 DE 16/06/2015 - FÉRIAS, SIRLEI VIANTE STALL

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07 á 30/07/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Sirlei Viante Stall**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista Padrão B, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Departamento de Cultura e Esporte.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:759B00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.208 DE 16/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR CEZAR ALENCAR H. DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2501/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cezar Alencar H. da Silva	*081.080.809-91*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7B4E3250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.207 DE 16/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOÃO MARIA DE JESUS BATISTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2502/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
João Maria de Jesus Batista	*340.203.739-49*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E024272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.206 DE 16/06/2015 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2538/2015 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.003.14.122.0026.6.184.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ananias Ribeiro dos Santos	*608.752.089-91*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EC4F6F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.213 DE 16/06/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2518/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 01, 02, e 03 de Julho de 2015, em Caiobá - PR.

Keitry Kellen Swiech Gabardo – Fiscal Tributário I
CPF – 021.853.129-01, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Previsão Orçamentária: 06.002.04.128.0007.2077.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 16 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:270BEF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3690

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,ESTADO DO PARANÁ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 29.° DA LEI COMPLEMENTAR N.° 046 / 2006 DE 11/05/2006

R E S O L V E

Declarar, a partir de 05.06.2015, a **ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, de **RODRIGO CESAR MENDES PINTO**, habilitado no Concurso Público 001/2008 para provimento de cargo efetivo criado pela Resolução 346/2007 de 20.10.2007, alterado pela Resolução 394/2013 de 20.12.2013, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, nomeado pelo Ato n.º 3354 de 28.05.2012, empossado em 05.06.2012, e por ter cumprido o Estágio Probatório e obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, nos termos da Resolução n.º 350/2008 durante sua vigência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:8614A13B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3691

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ,ESTADO DO PARANÁ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O ARTIGO 29.° DA LEI COMPLEMENTAR N.° 046 / 2006 DE 11/05/2006

R E S O L V E

Declarar, a partir de 06.06.2015, a **ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, de **FERNANDA PAULA VIANA DE ASSIS**, habilitada no Concurso Público 001/2008 para provimento de cargo efetivo criado pela Resolução 346/2007 de 20.10.2007, alterado pela Resolução 394/2013 de 20.12.2013, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO** desta Câmara Municipal, nomeado pelo Ato n.º 3353 de 28.05.2012, empossada em 06.06.2012, e por ter cumprido o Estágio Probatório e obtido resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, nos termos da Resolução n.º 350/2008 durante sua vigência.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:23102070

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3693

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Retificar o nome da servidora exonerada pelo Ato N.° 3687 de 03//06/2015 para **ISABEL CRISTINA MODESTO PEREIRA**.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:BCD65D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – CPL
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 22 (VINTE E DOIS) de JUNHO de 2015, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões, 1º andar – Palácio São José, realizará ABERTURA DO ENVELOPE 02(DOIS) PROPOSTA DE PREÇOS, DA Tomada de Preços Nº 011/2014, OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h00min ÀS 11h00min E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, E-MAIL: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B344613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - CPL
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR,através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o arquivo da Decisão de Habilitação da Empresa Gerplaq Arquitetura S/A, encontra-se disponível no site: www.paranagua.pr.gov.br ou no endereço Rua Júlia da Costa, nº 322, 1º andar – Palácio São José, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Fone: (41) 3420-6003, E-mail: cpl@pmpgua.com.br.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2015.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C16C924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº **2.608/2015** de **15/05/2015**, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº **002/2015**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÂO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – INTERNAMENTO E/OU ABRIGAMENTO, à 06 (seis) pessoas, portadoras de distúrbios psiquiátricos associado à deficiência mental, órfãos, abandonados, em situação de risco pessoal e social, POR ORDEM JUDICIAL,** com fulcro no artigo 25, c/c artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, cfe inteiro teor do processo administrativo nº 88131/2014 e seus anexos. **Adjudico o objeto à Licitante Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP -** CNPJ Nº 01.565.814/0001-36.
II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 10 de Junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4AFB610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2015 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2015 às 14:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, Fone: (41) 3420-6003. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, 16 DE JUNHO DE 2015

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EDEB5485

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PSS 03/2015

Edital de Homologação das inscrições
Processo Seletivo Público 003/2015

A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município, afixado no Átrio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Julia da Costa, 332, Centro, Paranaguá/PR, bem como, estará disponível no site www.paranagua.pr.gov.br ou www.pmpgua.com.br.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	Jairo Tavares de Souza	135901626-BA
02	Richard Pereira Medeiros	2088423-PR
03	Jhonatan Wilian de Sá Aredes	139977319-PR
04	Oscar Giroldo Filho	963225
05	Aaron B. Reinert	93733436
06	Talitta Oliveira Carvalho	133937676
07	Lázaro Abud Neto	20894873
08	Josafá Diniz de Araújo Filho	4815775
09	Pedro Pessoa Ribeiro Dantas	5090453167-RS
10	Cassiana Lima C. K. dos Santos	91758490
11	Paulo Francisco Coelho Soares	2022091934
12	Juliane Scremim Zacarias	80803338
13	Thais Fontinelli de Carvalho	12648972-MG
14	Bruno K. da Gama Magalhães	201748951
15	Marcio Henrique Gross Dginkel	44570661-PR
16	Márcio André Rabello Mendes	2632295
17	Fernando Lemos Martinez	13579652
18	Juliane de Noronha Nunes	13423033-MG
19	Valéria Regina Fernandes de Oliveira	357301900-SP
20	Brasil Viana Neto	955862-4
21	Patricia Mates	1405273-3
22	Hugo Manoel Paz Morales	4245905
23	Fabio Ricardo dos Santos	2096422-PR
24	Clever Cleriston da Silva	859761-MT
25	Willian Hara	19953434-MG

MÉDICO PEDIATRA – PLANTONISTA

01	Antonio Vergínio Maciel	5729173-PR
02	Anna Carolina Van Herp Ragonha	44883457
03	Yramys Bárbara Alvarez Lebroc	V393871-E
04	Paulo Roberto Zanicotti	8353069-PR

Paranaguá, 15 de Junho de 2015.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2015

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:8073ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210 DE 11 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 210/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o que consta no protocolado nº:20196/2015.

RESOLVE:

I – Conceder, 120 dias de Licença Maternidade, prorrogável por mais 60(sessenta) dias, a requerente ocupante de Cargo em Comissão,abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
12793	DHULI EBRES DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO - DAS-5 SEMSA	03.06.2015	30.09.2015
			01.10.2015	29.11.2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 11 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3226FCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 DE 12 DE JUNHO DE 2015

PORTARIA Nº 219/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 18296,8094/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COM EXERCICIO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

11620	REGINA BARBOSA	CONTADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

7289	FABRICIO FABIANO ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 12 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B1B848C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220 DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Abrir Sindicância Administrativa para melhor apuração denuncia da Escola Auwarter".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e art. 2º do decreto nº. 2.027 de 14 de junho de 2011, nos termos art. 152, inciso XV da Lei complementar 046 de 11 de maio de 2006(estatuto dos servidores públicos municipais) e tendo em vista o contido no protocolado nº. 5300/2015, **Resolve**:

I – Abrir Sindicância Administrativa – a fim de melhor averiguar denuncia da Escola Auwärter, contra servidoras da vigilância sanitária de suposto abuso de autoridade, conforme parecer jurídico nº 299/2015, apontado no protocolado supracitado.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores; ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767, como Presidente; CLAUDINEIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 5801 como Secretária e MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6616, como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8A381DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 DE 16 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 24.068/2012, e de acordo com os incisos IV e X do art. 151 e inciso V do art. 152, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Advertir**, em ficha funcional, a servidora FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL, matriculas 3721 e 11291, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7BB153B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221 DE 16 DE JUNHO DE 2015

"Abrir Sindicância Administrativa para melhor apuração de episódio ocorrido em estabelecimento de ensino infantil".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e art. 2º do decreto nº. 2.027 de 14 de junho de 2011, com fulcro no art. 152, inciso IX e art. 177 da Lei complementar 046 de 11 de maio de 2006(estatuto dos servidores públicos municipais) e tendo em vista o contido no protocolado nº. 13376/2015, **Resolve**:

I – Abrir Sindicância Administrativa – a fim de melhor apurar o episódio ocorrido em estabelecimento de ensino infantil, de utilização de cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função publica, conforme parecer jurídico nº 444/2015, apontado no protocolado supracitado.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores; ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, matrícula 10767, como Presidente; CLAUDINEIA RODRIGUES MIRANDA, matrícula 5801 como Secretária e MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6616, como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 16 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B2568E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.° 028/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre alteração da Portaria n.º 027/2015 de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 027/2015 de 26 de maio de 2015, que institui a estrutura e composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Saúde, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1.º - *Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da XI Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, conforme especificação da estrutura abaixo:*

FUNÇÃO	*NOME*
PRESIDENTE	*ANDRESSA TALITA KUZMA*
ORADORA	*SILVIA RAQUEL IMIANOSKI*
SECRETÁRIA	*JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS*
CRONOMETRISTA	*SILVANA APARECIDA ANTONOVICZ*

Art. 2.º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:DDF576C0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 22/15, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para o Servidor Leandro Weisshaar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso realizado pela UNIPÚBLICA sob o tema "Regimento Interno da Câmara Municipal (Pontos Polêmicos)" e "Técnica Legislativa para Câmaras Municipais", entre os dias 17/06/2015 a 19/06/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 16 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8D06592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 062/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 008/2015

OBJETO: Aquisição de WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PAR para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso II

VALOR: R$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco Reais).

DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 16 de junho de 2015.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro

RODOLFO LOTH JUNIOR
Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,
Instituída Através do Decreto N.º 1.404/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:7635F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.453/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.345/2014 de 26 de novembro de 2014, Artigo 7 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2015 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.405,05 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinco Reais e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.14.00.100000.01.07	Diárias – Pessoal Civil	500,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.500,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100104.01.01	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	3.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100103.01.01	Material de Consumo	705,05
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100107.99.01	Equipamentos e Material Permanente	4.700,00
TOTAL			**34.405,05**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2014 na fonte 1000 no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil Reais), na fonte 1103 no valor de R$ 705,05 (Setecentos e cinco Reais e cinco centavos), na fonte 1104 no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) e na fonte 1107 no valor de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:269601AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 1024 de 2015 e Lei Municipal 1027/2015, **REABRE** o processo de escolha dos candidatos a Conselheiros do Conselho Tutelar, titulares e respectivos suplentes, para o mandato de quatro anos, regulamentado nos termos que constam neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será responsável pela operacionalização do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, a **Comissão do Processo Eleitoral,** instituída e regulamentada as suas atribuições por meio da Resolução nº 003 do dia 20 de abril de 2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com a seguinte composição:

I – Marizete Aparecida Wagner, representante governamental, Presidente da Comissão Eleitoral;

II – Lidia Gulecz Sledz, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;

III – Camila Carneiro, representante da sociedade civil, membro da comissão eleitoral;

IV – Dulci Carlotto Stelmach, representante da sociedade civil, membro da comissão eleitoral;

1.2 A participação no processo de seleção está condicionada a comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

1.3 Serão selecionados 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e 05 (cinco) conselheiros tutelares suplentes, conforme dispõe o Artigo 68, § 1º da Lei Municipal 1024/2015.

1.4 Com o intuito de dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, este Edital encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referencia da Assistência Social (CRAS), fan page da Prefeitura de Paulo Frontin no facebook (https://pt-br.facebook.com/PrefeituraMunicipalDePauloFrontinPr), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

2.1 O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 1024/2015, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público;

2.2 Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em **04 de outubro de 2015**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em **10 de janeiro de 2016**;

2.3 Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.

2.4 O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

2.5 Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao termino do mandato em curso.

3. DO CONSELHO TUTELAR:

3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

3.2 São deveres do conselheiro tutelar na sua condição de agente público: particular em colaboração com a Administração Pública, e conforme previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.069/1990, Lei Federal 8.429/1992, Lei Municipal 1.024/2015 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;

II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;

III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;

IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;

V - Manter conduta pública e particular ilibada;

VI - Zelar pelo prestígio da instituição;

VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;

IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.

3.3 As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

3.4 A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

3.5 Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

3.6 O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paulo Frontin elegerá cinco conselheiros tutelares titulares e respectivos suplentes.

3.7 A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

4.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 51, da Lei Municipal nº 1.024/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, conforme resolução 004/2015;

c) Residir no Município há mais de 02 (dois) anos, devidamente comprovado;

d) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;

e) Apresentar no momento da inscrição comprovação de conclusão do ensino médio;

f) Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;

g) Não exercer mandato político;

h) Estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 12 (doze) meses antes da data da eleição;

i) Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos;

j) Apresentar cópia do RG e CPF.

4.2 Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos item 4.1,alíneas “a” a “j” serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:

a) Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução;
b) Avaliação médica, por profissional a ser designado pelo CMDCA, atestando que o candidato está no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
c) Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.
4.3 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo do encerramento das inscrições.
4.4 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição.
4.5 Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos e avaliações médica e psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que forem considerados inaptos na avaliação psicológica e não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática;
4.6. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 72, § 2º da Lei Municipal 1.024/2015 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);
4.7 O membro do CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

5.1 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.024/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
5.2 O atendimento ocorrerá de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar;
5.3 Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
5.4 Haverá escala de sobreaviso para atendimento nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado;
5.5 Durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por três conselheiros tutelares, cuja escala será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
5.6 Durante os plantões noturnos e de final de semana/ feriado será previamente estabelecida escala, a ser prestado por dois conselheiros tutelares, disciplinado no regimento interno;
5.7 Caso o Conselheiro Tutelar resida a mais de 05 km da sede do Conselho Tutelar, o plantão deverá ser realizado na sede do Conselho, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Governo assegurar condições dignas para o alojamento do conselheiro.
5.8 O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 34, inciso VIII da Lei Municipal 1.204/2015, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
5.9 Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
5.10 O disposto no item 4.9 do presente Edital, não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.
5.11 O descumprimento injustificado das regras previstas nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 39 da Lei Municipal 1.204/2015, bem como das previstas no respectivo regimento interno do Conselho Tutelar acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos da lei bem como do regimento interno.
5.12 O valor do vencimento é de R$ 1.113,02 (um mil cento e treze reais e dois centavos);
5.13 Sem prejuízo de sua remuneração o conselheiro tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - 13º salário.
5.14. a remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vinculo empregatício.
5.15 Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
5.16 As férias adquiridas após 01 (um) ano de efetivo exercício na função deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um conselheiro tutelar em cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA como 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.
5.17 O membro do conselho tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto na Lei 1.024/2015.
5.18 Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de duas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferncias, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.
5.19 O candidato, que for membro do CMDCA, Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da sua posse;
5.20 Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar ser-lhe-á garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
5.21 O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei;
5.22 Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, conviventes em união estável, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive.
6.2 Estende-se também, o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.
6.3 Poderão concorrer à eleição do conselho tutelar, parentes de 2º grau, linha reta, colateral ou por afinidade, sendo que em caso de eleição de ambos, serão observados os impedimentos previstos no artigo 74 da Lei Municipal 1.024/2015.
6.4 Em caso de eleição de parentes de 2º grau, linha reta, colateral ou por afinidade, somente o mais votado poderá assumir a vaga de conselheiro tutelar, sendo que em caso de empate assumirá o mais idoso, aguardando na suplência o outro candidato, até a perda, extinção ou renuncia de mandato do familiar eleito.
6.5 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente (artigo 72, § 2º da Lei Municipal 1.024/2015 e § 2º, do artigo 6º, da Resolução 170/2014 do CONANDA);

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário disposto no anexo I do presente Edital;

7.2. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar se realizará nas seguintes etapas:
I – Inscrição;
II – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução especifica;
III – Avaliação médica a ser realizada por profissional a ser designado pelo CMDCA através de resolução específica;
IV – Avaliação psicológica a ser realizada por profissional a ser designado pelo CMDCA através de resolução específica;
V – Eleição;
VI – Capacitação
VII – Diplomação e posse

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin, órgão que sedia a Secretaria Executiva do CMDCA, sito à Rua 22 de janeiro, SN, neste Município, no período de 17 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

8.2 O pedido de participação no presente Processo de Escolha será requerido através do preenchimento de requerimento (anexo II) impresso direcionado à Comissão do Processo Eleitoral no ato da inscrição, o qual deverá ser assinado e protocolado junto à Secretaria Executiva do CMDCA até a data limite de inscrição, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos e prazos estabelecidos neste Edital, onde serão numerados e enviados à Comissão do Processo Eleitoral para serem processados.

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia legível da carteira de identidade;
b) Fotocopia legível do CPF;
c) Fotocópia legível do título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral;
e) Fotocópia de comprovante de residência no Município de Paulo Frontin há mais de dois anos, através de documentos que atestem residência em nome do interessado tais como: conta de água, luz, telefone fixo ou móvel, contrato de locação, correspondência ou documento expedido por órgão oficial das esferas Municipal, Estadual ou Federal, correspondência de instituição bancária, correspondência de administradora de cartão de crédito, entre outros;
f) Fotocópia de diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino médio emitido por entidade oficial de ensino;
g) Declaração emitida pelo CMDCA ou de que o candidato não foi penalizado com a destituição do cargo de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
h) certidão negativa de antecedente criminal para fins civis emitido pela Vara Criminal, dos últimos 05 (cinco) anos de residência, de que o candidato não foi condenado por crime ou contravenção penal;
j) Declaração de idoneidade (Anexo III do presente Edital) devidamente reconhecida em cartório;
l) Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político, com firma reconhecida;

8.4 Se os documentos não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação especifica, sua emissão deverá ter ocorrido há no Maximo 90 (noventa) dias contados da data da apresentação do requerimento de inscrição de que trata o item 8.3.

8.5 A comprovação de residência prevista no item 8.3, alínea "e", serão aceitos em nome da mãe, pai, sogro, sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação de parentesco, mediante apresentação de documento reconhecido por legislação federal (certidão nascimento, certidão de casamento ou declaração de união estável).

8.6 É vedada a habilitação do candidato que possua certidão positiva criminal, que conste aplicação de medida judicial incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar, ou que seja moralmente inidôneo.

8.7 A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

8.8 Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

8.9 Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

8.10 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:

9.1. A comissão do processo eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos no item 8.3 deste Edital, publicando Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

9.2 Com a publicação do Edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias uteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

9.3 Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

9.4 Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

9.5 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

9.6 A Comissão do Processo Eleitoral publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação psicológica, à prova de conhecimentos e de informática e avaliação médica, previstas no item 4.2, alíneas "a" a "c" deste Edital.

9.7 A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

9.8 As etapas previstas no item 7.2, incisos II, III e IV serão regulamentadas em Edital específico.

9.9 Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos e avaliações médica e psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que forem considerados inaptos na avaliação psicológica e não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

10.1 O CMDCA, por intermédio da Comissão do Processo Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas, por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

10.2 É vedado aos candidatos a propaganda eleitoral em veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas a ser promovido pelo CMDCA.

10.3 Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:
I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos e anúncios através de cartazes em lugares públicos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal, que serão utilizados por todos os candidatos em igualdade de condições;
II - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

III – Fica vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, pinturas em locais particulares de modo a evitar o abuso do poder econômico;
IV - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão do Processo Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;
V – No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus propostos.
10.4 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
10.5 É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
10.6 É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
10.7 Caberá a Comissão do Processo Eleitoral convocar reunião própria para dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.
10.8 O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão do Processo Eleitoral, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.
10.9 Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão do Processo Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.
10.10 Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão do Processo Eleitoral designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
10.11 Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão do Processo Eleitoral determinará a cassação da candidatura do infrator.
10.12 Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.
10.13 O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

11. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

11.2 Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Paulo Frontin, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
11.3 Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções não contenha excesso de eleitores, devendo os eleitores serem previamente informados sobre onde irão votar.
11.4 A eleição ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015**, com início da votação às 8h 30min e término às 17 h, facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.
11.5 O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.
11.6 A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
11.7 O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
11.8 Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
11.9 As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
11.10 As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora.
11.11 Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos públicos:
a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;
b) a confecção das cédulas de votação, caso necessário, as quais deverão conter os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de espaço adequado para o eleitor assinalar o voto em apenas um candidato;
c) a escolha e divulgação dos locais de votação;
d) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
11.12 Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
11.13 As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.
11.14 Cada eleitor poderá votar em um único candidato.
11.15 No caso de votação manual, serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do item 11.10 do presente Edital, que contiverem voto em mais de 01 (um) candidato e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, devendo ser colocados em envelope separado.
11.16 O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.
11.17 No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
11.18 Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
11.19 Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.

12. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

12.1 Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.
12.2 A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.
12.3 Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, com ciência ao Ministério Público.
12.4 No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
12.5 Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

12.6 Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
12.7 Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no item 4.2, alínea "a" deste Edital; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.
12.8 Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
12.9 Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.
12.10 Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser precedida a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da sua composição.
12.11 No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo,deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
12.12 Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renuncia ou destituição do mandato.

13. DA CAPACITAÇÃO

13.1 Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75%.
13.2 O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
13.3 O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.
13.4 As diretrizes e parâmetros para a capacitação serão apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do processo de escolha.
13.5 O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

POSSE:

13.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia **10 de janeiro de 2016**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
13.2 Os conselheiros tutelares eleitos (titulares e suplentes) serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão do Processo Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulo Frontin, bem como no site oficial da Prefeitura de Paulo Frontin (http://paulofrontin.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no mural da Prefeitura de Paulo Frontin, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), fan page da Prefeitura de Paulo Frontin no facebook (https://pt-br.facebook.com/PrefeituraMunicipalDePauloFrontinPr), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual.
14.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
14.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
14.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão do Processo Eleitoral, acompanhar o processo eleitoral, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
14.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
14.6. Os trabalhos da Comissão do Processo Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
14.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
14.8 Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de janeiro, sn, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná ou através dos telefones: (42) 35431210 R: 25 ou (42) 35431794 com Janete Vieira Nizer, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 12h e das 13h às 17h.
14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
14.10 Ficam revogados os editais 001/2015 e 002/2015.
14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 1.024/2015, e analogicamente, a legislação eleitoral.

Publique-se.
Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Paulo Frontin, ... de junho de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 003/2015 do CMDCA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	17/6/2015
Período de inscrição	17/6/2015 a 30/6/2015
Publicação do Edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados	03/7/2015
Prazo de impugnação dos candidatos que não atenderam aos requisitos exigidos	10/7/2015
Notificação e prazo de apresentação de defesa dos candidatos impugnados	17/7/2015
Prazo de decisão da comissão do processo eleitoral quanto aos pedidos de impugnação	22/7/2015
Prazo de decisão da plenária do CMDCA contra decisões contra a comissão do processo eleitoral	27/7/2015
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas, aptos a realizar a prova de conhecimentos, sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, prova de informática, avaliação médica, e avaliação psicológica	30/7/2015
Aplicação da prova de conhecimentos, sobre o estatuto da criança e do adolescente e demais legislações pertinentes a área da criança e do adolescente, e prova de informática, de caráter eliminatório	02/8/2015
Interposição de recurso	03/8/2015 e 04/8/2015
Análise e decisão dos recursos	05/8/2015 e 06/8/2015
Avaliação médica e psicológica	10/8/2015 a 21/8/2015
Interposição de recurso	24/8/2015 e 25/8/2015
Análise e decisão dos recursos	26/8/2015 e 27/8/2015
Publicação da homologação das candidaturas	28/8/2015
Reunião com os candidatos para firmar compromisso	31/8/2015
Campanha eleitoral	01/9/2015 a 02/10/2015
Eleição	04/10/2015
Resultado da eleição	04/10/2015
Posse dos conselheiros	10/01/2016

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

N º de Registro:

Á Comissão Organizadora de Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares de Paulo Frontin – PR.
Eu _____, portador (a) do documento de identidade _____, inscrito (a) no CPF _____, brasileiro (a), abaixo qualificado venho requerer a inscrição para pleitear a vaga de Conselheiro (a) Tutelar no Município de Paulo Frontin, tendo pleno conhecimento e aceitando as condições interpostas para o pleito do processo de escolha, estabelecidas no Edital 001/2015 e nas normas legais pertinentes.
As informações prestadas neste requerimento são de minha inteira responsabilidade, tendo conhecimento que o CMDCA tem o direito de eliminar a minha candidatura, caso o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.
Estou ciente que no ato da inscrição estou entregando todos os documentos dispostos no item 8.3 do Edital 001/2015 e caso o pedido de inscrição não atender às exigências do referido Edital, o mesmo será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Dados Pessoais:

Nome:	
RG:	**CPF:**
Escolaridade:	
Estado Civil:	
Ocupação atual:	
Endereço:	
Bairro:	**CEP:**
Telefone:	**Telefone para recado:**
E-mail:	**Celular:**
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:	

Documentos Comprobatórios:
( ) Fotocópia legível da carteira de identidade;
( ) Fotocopia legível do CPF;
( ) Fotocópia legível do título de eleitor;
( ) Certidão de quitação eleitoral;
( ) Fotocópia de comprovante de residência;
( ) Fotocópia de diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino médio emitido por entidade oficial de ensino;
( ) Declaração emitida pelo CMDCA de que o candidato não foi penalizado com a destituição do cargo de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
( ) certidão negativa de antecedente criminal para fins civis emitido pela Vara Criminal, dos últimos 05 (cinco) anos de residência, de que o candidato não foi condenado por crime ou contravenção penal;
( ) Declaração de idoneidade devidamente reconhecida em cartório;
( ) Declaração de próprio punho de que não exerce mandato político;

Paulo Frontin, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

1.DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
Data de nascimento:___/___/___
Nacionalidade:_____
Cidade de nascimento: _____UF:_____
Nome do pai:_____
Nome da mãe:_____
CPF:_____
Identidade:_____ Data de Expedição:___/___/___
Órgão Expedidor:_____ UF:_____
Titulo de Eleitor:_____ Zona:_____ Seção:_____
Estado Civil:_____
Cônjuge:_____

2. ENDEREÇO ATUAL:
Rua:_____ Nº _____
Complemento:_____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período de residência neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

2.1 ENDEREÇO ANTERIOR:
Rua:_____ Nº _____
Complemento:_____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período de residência neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

3. EMPREGO ATUAL:
Nome do Empregador ou Empresa:_____
Função exercida:_____
Rua:_____ Nº _____
Complemento:_____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: _____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período em que trabalhou neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

3.1 EMPREGO ANTERIOR:
Nome do Empregador ou Empresa:_____
Função exercida:_____
Rua:_____ Nº _____
Complemento:_____
Bairro:_____
Telefone: Fixo: ____ Celular: _____
Cidade:_____ UF:_____
Período em que trabalhou neste local: de ___/___/___ a ___/___/___

4.ANTECEDENTES:
Já foi preso? Sim ( ) Não ( )
Já foi detido? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Inquérito Policial? Sim ( ) Não ( )
Já respondeu ou está respondendo a Sindicância Disciplinar, Inquérito Administrativo ou Processo Administrativo? Sim ( ) Não ( )
Já foi condenado perante a Justiça e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal? Sim ( ) Não ( )
Caso tenha respondido SIM a qualquer uma das perguntas do item "ANTECEDENTES", utilize o espaço abaixo para indicar:
Local e data dos fatos.
Descrição sumária dos motivos e dos fatos.
Número do inquérito e/ou número do Processo.
Órgão (Justiça, Polícia, Administração Pública).
Solução, se houver.
_____
Declaro ainda que tenho ciência das responsabilidades civis, administrativas e criminais em caso de falsa declaração, nos termos no artigo 2° da lei n° 7115, de 29 de agosto de 1983.

_____, de _____ de 2015.
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FC398E64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite.

Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 03/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 16/06/2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D069CD0A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil ao Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite.
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 06/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 16/06/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F3B413D6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado de assessoria e consultoria contábil à Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Convite.
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 14h00min do dia 06/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min.
Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 16/06/2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:55DE40AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091, DE 12 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E ASSSITÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural, a ser realizada no dia 25 de junho de 2015, com início às 13 horas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado à Rua Campo Grande, 36, Avencal, Piên/PR.

Art. 2º Os temas da Conferência serão: **"Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar" e "O Fortalecimento da ATER para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – DRSS".**

Art. 3º A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural será coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A Comissão Organizadora é constituída pelos seguintes membros:
I – Representantes do governo: Jozoel Reginaldo Lesniovski e Josnei Jose Grosskopf;
II – Representantes da sociedade civil: Jair Zeferino da Silva Junior e Wilson Luiz.

Parágrafo único. A I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Assistência Técnica e Extensão Rural será presidida pelo Sr. Jair Zeferino da Silva Junior e, em sua ausência e/ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 12 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:5C366FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 210/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Vinicius Michel Binek,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de abril de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AF05D600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2015, DE 04 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de maio a 18 de maio de 2015, à servidora pública **Ani Marla MAchado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:409D94E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 233/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de maio a 08 de maio de 2015, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DB27A13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Jully Beckert Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de maio a 06 de maio de 2015, à servidora pública **Cristiane Santana Ribas Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.696.195-0/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9CFED5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio a 21 de maio de 2015, à servidora pública **Odete Marchelek Soares,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.019.936-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:91B41807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 236/2015, DE 07 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio a 08 de maio de 2015, à servidora pública **Silvane Ronska Taborda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.299.300-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A0900268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 237/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 08 de maio a 22 de junho de 2015, à servidora pública **Salete Mafalda Vieira Wedekind,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9/R 2.015.355/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D053D052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 238/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 16 de maio a 07 de setembro de 2015, à servidora pública **Maria Salete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.866.955-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2456A1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando

ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 05 de maio a 08 de julho de 2015, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 22/R 2.374.062/SC, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:89A35625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de maio a 15 de maio de 2015, à servidora pública **Valdirene Honorio de Lima Trojanovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 7.019.978-5/PR, ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CAFECC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de maio a 13 de maio de 2015, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnica em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:206C6807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio a 12 de maio de 2015, à servidora pública **Ana Soares Pires,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.296.629-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Públicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BE847EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 243/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de maio a 13 de maio de 2015, à empregada pública temporária **Carla Schroth,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.999-7/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2BD1A13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 244/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de maio a 14 de maio de 2015, à servidora pública **Rosilda Aparecida Gonçalves da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.821.761-6/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:09FB31D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 245/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de maio a 08 de maio de 2015, à empregada pública temporária **Jacira Honório de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.012.267-5/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BA5B2079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 246/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Julio C. Haeffner,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de maio a 26 de maio de 2015, à servidora pública **Norma Schroth de Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.622.549-2/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6104ACDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 247/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 08 de maio a 04 de setembro de 2015, à empregada pública temporária **Ana Luiza da Cruz**

Kaminski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.670.010-7/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:3556FDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 248/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de maio a 15 de maio de 2015, à empregada pública **Noemi Aparecida Dorneles Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.800.519-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:DEC67EA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 249/2015, DE 13 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Felipe Durski,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 13 de maio a 14 de maio de 2015, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9A8FE275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ângelo Serafim Chiamulera

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de maio a 15 de maio de 2015, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.27.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:687821DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 251/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Felipe Durski,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12 de maio a 13 de maio de 2015, à servidora pública **Rosmeri Maria**

Taborda Ribeiro, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.983.399-3/PR ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1F57B8DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 252/2015, DE 14 DE MAIO DE 2015

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 22 de abril a 23 de junho de 2015, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz Seidel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9D4CAE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dr. Gustavo Fabiano Nogueira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 15 de maio a 21 de maio de 2015, à servidora pública **Marli Teresinha Reck Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 4.545.819-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:773E9564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de maio a 19 de maio de 2015, à empregada pública **Julia do Rocio da Silva Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.426/SC, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CEEADEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de maio a 19 de maio de 2015, à servidora pública **Georgia Luciana**

de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6B676A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 256/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 19 de maio a 24 de maio de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG n° 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 19 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:51416B6A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 005, DE 15 DE JUNHO DE 2015, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 16 de junho de2015.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7A3FE70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO - CONCORRENCIA N.002/2015 – PROCESSO N. 7877/2015

Objeto: Pavimentação Urbana, 7.644,14m², em CBUQ, incluindo as etapas de terraplanagem, regularização e compactação do subleito, sub-base de macadame seco, base de brita graduada, meio fio com sarjeta, drenagem de águas pluviais, revestimento em CBUQ, imprimação com CM-30, urbanização, sinalização, demais itens e especificações constantes no Projeto Básico. Trechos: Rua da Paz (entre a rua João Biss até a Rua Gerdal Ribeiro); Rua Gerdal Ribeiro (entre a rua Nilza G. de Faria e Rua Antonio Alceu Zielonka).
Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

LOTE 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	RMDK Construção Civil Ltda	R$ 965.799,03
02	VDL Construtora Ltda	R$ 974.447,52
03	Itasul Terraplanagem Ltd	R$ 1.045.672,60
04	Kokot & Irmão Ltda	R$ 1.099.911,20
05	Sotil Ltda	R$ 1.104.721,06
06	Ramo Construtora de Obras Ltda	R$ 1.118.502,64
07	SP Terraplanagem e Pavimentação	R$ 1.139.900,00
08	Dmav Construtora – Eireli	R$ 1.157.763,22
09	PVZ Construtora de Obras Ltda	R$1.166.015,22

Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 16 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9263D89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2015

Objeto: Registro de preços para Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, com a concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 09/2007 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no anexo I parte integrante deste Edital. **Abertura: 06 de julho de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: PREGÃO PRESENCIAL, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo total estimado:** R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil

novecentos e setenta e cinco reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Piraquara, 16 de junho de 2015.

EMERSON ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:692EC417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO VIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 2 DE 24 DE JANEIRO DE 2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 1/2014 (INEXIGIBILIDADE N.º 1/2014) – SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Amilton dos Santos, torna público que prorrogou por 12 (doze) meses o contrato celebrado em 24 de janeiro de 2014, conforme autos de Processo Licitatório n.º 2/2014 (Inexigibilidade n.º 1/2014), com a TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, representada neste ato por seus representantes legais ALAN RICARDI LARANJEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade civil registro geral número 19.670.041-3 SSP/SP e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 026.375.929-66 e JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da cédula de identidade civil registro geral número 299123625/SP e regularmente inscrito no CPF-MF sob o número 032.860.479-88 (atendendo com isto o contido no instrumento procuratório extraído do Livro n.º 125, folhas 253 usque 259, do 34º Sub-distrito Civil da Comarca de São Paulo, no sentido de que os atos praticados serão assinados em conjunto de dois procuradores), a prestação de serviços de telefonia móvel, para o grupo de 13 (treze) linhas, importando o valor total estimado de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o período compreendido entre 24 de julho de 2015 e 24 de julho de 2016, de acordo com a legislação vigente.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 16 de junho de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C8EF61CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA)

Dispensa 027/2015

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 027/2015 da seguinte forma:

Onde se lê:
ARAXA AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.691.440/0001-81, com endereço na Rua Dolores Borges, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, CEP 38.181-164

Leia-se:
ARAXA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.417.494/0001-00, com endereço na Avenida Doutor Pedro de Paulo Lemos, 95, no Município de Araxá, estado de Minas Gerais, CEP 38.181-179.

Extrato de contrato 020/2015
Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 027/2015 da seguinte forma:

Onde se lê:
CONTRATADA: ARAXÁ AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
– CNPJ: 07.691.440/0001-81.

Leia-se:
CONTRATADA: ARAXA AMBIENTAL LTDA
– CNPJ: 03.417.494/0001-00.

Maringá, 16 de junho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:8CF97DDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 410 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. São diretrizes do PME - 2015-2025:
I - erradicação do analfabetismo no município de Prado Ferreira;
II – o atendimento em creches de até 50% da população de 0 a 3 anos e de todas as crianças de 4 e 5 anos em pré-escolas.
III - universalização do Ensino Fundamental do primeiro ao quinto ano;
IV - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, do gênero e de orientação sexual;
V - a melhoria na qualidade da educação municipal;
VI - formação para o mundo do trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VII- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública
VIII - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;
IX - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
X- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
XI - valorização dos profissionais que atuam na educação municipal;
Art. 3º A execução do plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Civil Organizada.
§ 1º O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas neste Plano.

§ 2º A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da rede municipal de ensino, em articulação com a rede estadual e privada, que compõem o Sistema Estadual de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.
§ 3º O Poder Legislativo, por intermédio de seus integrantes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º O Município, em articulação com a União, o Estado e a Sociedade Civil Organizada, procederá às avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação, que serão realizadas a partir do segundo ano de vigência desta Lei.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 5º O Poder Público Municipal, em conjunto com o Grupo de Acompanhamento e Avaliação do PME, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução.

Art. 6º Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização das suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 16 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E9CB88F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

AFASTA TEMPORARIAMENTE:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro, RG nº 8.278.922-7 SSP/PR, CPF nº 044.527.999-06, do cargo de ***Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente***, por motivo de licença maternidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:647095DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2015

Nomeia o Gestor do Departamento Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

NOMEIA:

Art. 1º Fica nomeado Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ***Paula Regina Guedes***, RG n. 3.953.029-9 SSP/PR, CPF n. 522.706.539-04, com as atribuições a seguir referidas, sem prejuízo das constantes da legislação pertinente:
I gerir o Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de contabilidade centralizada no Executivo e estabelecer política de aplicações dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social e no Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;
III submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o plano de aplicação a cargo dos Fundos, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e com o Plano Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços de Assistência Social e de Atendimento à Criança e ao Adolescente que integram a rede municipal;
V assinar cheques com o responsável pela tesouraria, quando for o caso;
VI ordenar empenhos e autorizar pagamentos de despesas dos Fundos;
VII firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelos Fundos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de junho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D5D317AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE QUITANDINHA - PR
CAPÍTULO I
CATEGORIA E FINALIDADE
Art 1° O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, criado por meio da Lei Municipal nº 472, de 31 de agosto de 2000, é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, regulamentado pela Resolução FNDE/CD n°38, de 16 de julho de 2009, tem por competências:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do disposto nos arts. 2º e 3º da Resolução FNDE/CD nº 38/2009;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos; e
IV - receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme disposto na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, art. 34 e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação ou não da execução do Programa.

§ 1º O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverá observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.
§ 2º Compete, ainda, ao Conselho de Alimentação Escolar:
I - comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
II - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado; e
III - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO
Seção I
Composição
Art. 2° O CAE é constituído por sete (7) membros e tem a seguinte composição:
I - um representante indicado pelo Poder Executivo;
II - dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.
§ 2º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3° A nomeação dos conselheiros do CAE deverá ser feita por ato específico do Chefe do Poder Executivo.
Seção II
Funcionamento

Art. 4 ° Para eleição do Presidente e Vice-Presidente do CAE deverão ser observados os seguintes critérios:
I - o CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares, por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II - o Presidente e/ou o Vice-Presidente poderá(ão) ser destituído(s), em conformidade ao disposto neste Regimento Interno, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato;
III - a escolha do Presidente e do Vice-Presidente somente deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV, deste artigo.
§ 1º Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - pelo não comparecimento às sessões do CAE, observada a presença mínima estabelecida no Regimento Interno;
IV - pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.
§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pelas Entidades Executoras.
§ 3º Nas situações previstas no § 1 deste artigo, o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo, mantida a exigência de nomeação por decreto ou portaria emanado do poder competente, conforme disposto no artigo 2º.
§ 4º No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma do § 2º, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

Seção III
Atribuições dos Membros do Colegiado
Art. 11. Ao Presidente incube dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CAE e, especificamente:
I - representar o CAE nos atos que fizerem necessários;
II - representar e presidir as reuniões ou suspendê-las, quando necessário, bem como dar execução ás suas decisões;
III - aprovar as pautas das reuniões e resolver as questões da ordem;
IV - indicar, dentre os membros do CAE, os conselheiros para executar tarefas específicas;
V - tomar as providências necessárias ás substituições de conselheiros por seus suplentes, nas suas ausências e impedimentos, ou em virtude de desligamento;
VI - assinar as atas das reuniões e, juntamente com os conselheiros, as resoluções do CAE;
VII – assinar e encaminhar as decisões do CAE ás instituições pertinentes e promover sua divulgação junto a população;
VIII – indicar membros para compor as subcomissões técnicas, bem como designar e dar posse aos seus componentes;
IX - indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários á consecução da finalidade do CAE;
X – requisitar as informações e diligências necessárias á execução das atividades do CAE.
Art. 12. Aos membros do CAE incumbe:
I - examinar as matérias submetidas a sua análise e emitir parecer e relatórios necessários;
II – realizar estudos com vistas com vistas a fornecer subsídios às decisões do CAE;
III – participar nas reuniões e nela votar;
IV- propor a convocação das reuniões extraordinárias;
V - realizar fiscalização das atividades do PNAE executada pelo Município, apresentar proposições, apreciar, emitir parecer e apresentar resultado das atividades que lhe forem atribuídas;

VI - sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento das atividades do CAE;
VII – propor e requerer esclarecimentos que lhes forem úteis á melhor apreciação da matéria;
VIII – indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias ou desenvolvimento das atividades do CAE;
IX - designar, dentre seus membros, o Secretário(a) do CAE;
X - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente.
Art. 13. Ao Secretário cabe secretariar as reuniões do CAE, lavrar e registrar as respectivas atas e cuidar do expediente do CAE.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais ao perfeito funcionamento do órgão.
Art. 15. O CAE, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos.
Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente do CAE.
Art. 17. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de junho de 2015.

Membros da Direção do CAE

Presidente:
MARIA ROGOSKI
Representante Professores e Funcionários da Educação
Suplente:
ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA

Vice-Presidente:
OTÍLIA MAZUR KNAPIK
Representante da Sociedade Civil
Suplente:
ELIZETE APARECIDA DE ASSIS

Titular:
AFONSO ALVEZ DE FREITAS
Representante de Pais de Alunos
Suplente:
IRENE CORDEIRO

Titular:
DENISE MARIA FREITAS DALAGNOL
Representantes de Pais de Alunos
Suplente:
LUCIANE LESINHOSKI SOEK E SILVA

Titular:
GENESI MARIA HAMMERSCHIMIDT
Representante Professores e Funcionários da Educação
Suplente:
DEBORA ESCONISCKI

Titular:
LUANA MLENEK MORDASKI
Representante da Sociedade Civil
Suplente:
JOÃO DENKE

Tiular:
NILCE MLENEK
Representante do Poder Executivo
Suplente:
ROSANGELA IARGAS MATOSO

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:38C14F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 62, da Lei Municipal nº 846/2010 e o pedido protocolado sob o nº 16105 de 06/03/2015,
RESOLVE
Art. 1º Conceder a CARMEM LÚCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, RG. n° 5.209.493-3/PR, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, gratificação pelo exercício da função de docência em sala especial, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base inicial, para realizar período temporário de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8FF8EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 136/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15558, de 04/12/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, de 09/05/2015 a 08/08/2015, para DILACI DO CARMO SANTOS DE LIMA, RG nº. 5.035.910-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
ublique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de maio de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D426F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 24/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Contratação de serviços técnicos de Engenharia e Geologia
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 30 de junho de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de junho de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:57C115DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 25/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS DE EUCALIPTO, CBUQ E EMULSAO ASFALTICA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 30 de junho de 2015, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 30 de junho de 2015, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 15 de junho de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EE1E9B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1193/05/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: "Renomeia membros para comporem o CONSELHO ADMINISTRATIVO do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, instituído pela Lei Municipal nº 199/03/2001 , com as alterações previstas na Lei Municipal nº 268/04/2005, à qual altera os dispositivos da Lei Municipal nº 199/03/2001, em seu Artigo 11 , em consonância com a Lei Federal nº 9717/98 e Portaria nº 172/2005 (MPS) ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de conformidade com o Artigo 61, Item I - Alínea A, da Lei Orgânica do Municipio, bem como, nos termos das alterações contidas na Lei nº 268/04/2005 de 25/07/2005, bem como ainda, do resultado da eleição realizada em 07/06/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Renomear 06 (seis) *membros titulares*, bem como seus respectivos suplentes, para constituirem o Conselho Administrativo do Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, respeitados o teor do "Art. 11 alterado pela Lei nº 268/04/2005, sobre o CONSELHO ADMINISTRATIVO, descrito na Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, após realização de eleição passando a ser constituido por 03 (três) Membros Titulares representantes dos Servidores Públicos Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, bem como de seus respectivos suplentes, eleitos pelos Servidores Públicos Municipais, sendo 02 (dois) servidores ativos e 01 (um) servidor inativo; de 01 representante titular da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como de seu respectivo Suplente, ambos eleitos pelos Servidores do Legislativo; e de indicação pelo Chefe do Executivo Municipal, de 01 representante do Departamento Municipal de Administração e de 01 representante do Departamento Municipal de Finanças, bem como de seus respectivos suplentes, ficando o respectivo Conselho disposto da seguinte maneira:

I - Como Presidente do Conselho Administrativo, entitulado PRESIDENTE DO FUMPREV, o Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS , portador de CIC/MF 797.463.149-04, tendo como Suplente a Sra. ELIZETE ZANUTO DE ALMEIDA, portadora de CIC/MF 896.568.499-49;

II - Como Vice-Presidente do Conselho Administrativo, o Sr. FRANCISCO ANTONIO JERONIMO DOS SANTOS , portador de CIC/MF 793.655.079-87, tendo como Suplente o Sr. WANDERLEY PEREIRA DA SILVA, portador de CIC/MF 815.569.269-87 ;

III - Como Tesoureiro do Conselho Administrativo, o Sr. VALDEIR BATISTA DA SILVA, portador de CIC/MF 793.507.049-00, tendo como suplente o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, portadora de CIC/MF 815.569.859-91 ;

IV - Como Vice-Tesoureiro do Conselho Administrativo, a servidora pública municipal , representante dos servidores inativos, a Sra. GRINAURA ANTONIA DE SOUZA CONCEIÇÃO , portador de CIC/MF 389.616.959-91, tendo como suplente, a Sra. MARIA NAZARE DO NASCIMENTO GOMES , portador de CIC/MF 077.108.138-36, representantes dos servidores inativos ;

V - Como Secretaria Geral do Conselho Administrativo, ELIZABETH DE SOUZA, portadora de CIC/MF 793.509.259-15, tendo como Suplente a Sra. ERENICE CARDOSO SÃO PEDRO, portadora de CIC/MF 016.996.079-07;

VI - Como Membro do Conselho Administrativo, a Sra. TEREZINHA DA SILVA , portadora de CIC/MF 041.735.419-37, tendo como Suplente o Sr. ERALDO KOVALZUCK , portador de CIC/MF 035.147.469-23 , ambos servidores públicos municipais representantes dos servidores do Poder Legislativo

Art. 3º - A nomeação do respectivo Conselho pelo Prefeito Municipal, realizada por Decreto, obedece o disposto no Artigo 11 e Artigo 12, da Lei Municipal nº 199/03/2001, em especial, o descrito no § 3º do Artigo 12, daquela Lei, respeitado a alteração contida na Lei Municipal nº 268/04/2005;
Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Administrativo será de mais 02 (dois) anos, a partir de 16 de junho de 2015 , com termino em 15 de junho de 2017, de conformidade com o Art. 12, § 1º da Lei retro.

Art. 5º - Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares , estes serão substituídos por seus respectivos suplentes, de conformidade com o Art. 12, § 2º da Lei retro ;
Art. 6º - As funções dos membros do referido Conselho, não serão remuneradas.

Art. 7º - As competências do aludido Conselho encontram-se descritas no Art. 14, ítens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IV, X e XI , da Lei retro.

Art. 8º - As reuniões do Conselho Administrativo serão realizadas ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou por solicitação de pelo menos, 03 (três) de seus membros, nos termos do Art. 14, item XI , Parágrafo único, da Lei retro;

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 15 DE JUNHO DE 2.015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:DDA6B3B2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 03 de Julho de

2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por empreitada Global (Materiais e mão de obra) para a Execução de 17 Fossas Sépticas e Sumidouros no Conjunto Habitacional Morada Feliz no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme especificações no Projeto apresentado pela COHAPAR de Campo Mourão - PR, conforme planilha de serviços, cronograma de execução, memorial descritivo e projetos em anexo.
DATA DA ABERTURA: 03 de Julho de 2.015 às 10h00min.
VALOR MÁXIMO R$: 50.863,49 (Cinqüenta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
REGENCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser solicitado por e-mail, mas e necessário que faça a Visita Técnica no Local da Obra, no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min. e das 13h00min. Às 16h00min.
Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 16 de Junho de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:1AE55046

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 256/06/2015

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 17 de Junho de 2.015, CHIRLEY CLOTILDE DA CRUZ MARTINS, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL, admitida em data de 14/01/2008 por aprovação em Concurso Público Municipal, conforme por Ela requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº. 225 de 16/06/2015, pelo Servidor Público

RESOLVE

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** da Servidora Pública Municipal **CHIRLEY CLOTILDE DA CRUZ MARTINS** portadora da CI/RG nº. 4.969.873-9/PR, inscrita no CPF. Nº. 699.350.179-15, **do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL, a partir de 17 de Junho de 2015**.

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2015, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, em 16 de Junho de 2015.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6261EB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020-2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
FAVORECIDO: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
FAVORECIDO: EURIDES DUNICE ME
CNPJ.: 05.021.310/0001-06
FAVORECIDO: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA.
CNPJ.: 03.460.384/0001-13

Rio Azul, 01 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ.: 07.099.006/0001-07
VALOR: R$ **1.104.000,00** (Um Milhão, Cento e Quatro Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/06/2015** à **31/05/2016.**
ASSINATURA: 01/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 062/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EURIDES DUNICE ME
CNPJ.: 05.021.310/0001-06
VALOR: R$ **322.000,00** (Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/06/2015** à **31/05/2016.**
ASSINATURA: 01/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)EURIDES DUNICE
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 063/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: KAZMIERSKI & KAZMIERSKI LTDA.
CNPJ.: 03.460.384/0001-13
VALOR: R$ **630.000,00** (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/06/2015** à **31/05/2016.**
ASSINATURA: 01/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)WILLIAN KAZMIERSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:8743FA17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 52-2015

QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 052/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI.
Aditivo de Prazo: no período de 29/05/2015 a 30/12/2015.
ASSINATURA: 29/05/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:64267526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 037/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 15 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:96930480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038-2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 038/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 30 de junho de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAL DE CONSUMO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO VIGIASUS E APSUS.
O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 15 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EFD795D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003-2015

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta TOMADA DE PREÇOS nº.: 003/2015, do tipo menor preço e execução por empreitada global, com data de abertura para o dia 07 de julho de 2015, às 08h e 30min, tendo como o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DO CENTRO DE EVENTOS PARQUE DA PEDREIRA.
Observação: O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 17 de junho.

Rio Azul, 15 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2C0A4012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3/2015-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 751/2014, de 20.11.2014, - ORÇAMENTO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 326.654,12 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e doze centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
170 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 3.000,00
180 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
400 000 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. Déficit Aturial do RPPS 500,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1440 303 3.3.90.34.00.00 Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. 50.000,00
10.301.1001.2046 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1700 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00

08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2270 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros.-PF 10.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
2670 103 3.3.91.97.00.00 Aporte para Cob. Déficit Aturial RPPS 16.500,00
12.361.1201 01019 EQUIP. MÓVEIS E VEÍC. ESCOLARES-OUTROS REC
2702 141 4.4.90.52.00.00 Equip. e Mat. Permanente 9.970,40
12.361.1201.2056 MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS REC
2760 103 3.3.90.00.00 Material de Consumo 26.000,00
12.361.1201.2556 CONSTR E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE EDU. INFANTIL
3091 135 4.4.51.00.00 Obras e Instalações 46.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2077 PROMOÇÃO, PROD COMERCIALIZAÇÃO VEGETAL
3951 799 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 22.308,72
13 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.1041OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
4012 905 Obras e Instalações 121.875,00

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 167.875,00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), recursos provenientes do excesso de arrecadação, R$ 32.279,12 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), recursos provenientes do superávit financeiro e R$ 126.500.00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais), recursos do cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2005 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
210 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
320 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 500,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1400 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00
1460 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-PJ 50.000,00
08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2260 000 3.3.90.34.00.00 Outr. Desp. de Pes. Deco. de Contr. 10.000,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2056 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS REC
2740 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 22.500,00
2750 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 20.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em Rio Azul, 30 de Abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:2487802B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e Artigo 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014, de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 16 de JUNHO de 2015, a pedido, Voluntariamente por Idade, Sem Paridade, o servidor LUIZ VIEIRA, no cargo de Orientador Musical, com proventos mensais e proporcionais de R$ 285,31 (duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal, no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 16 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4E76B25A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2014-DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 719/2013, de 06.12.2013, - ORÇAMENTO,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 934.308,41 (novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e um centavos), para as dotações a seguir especificadas:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.002 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006 . MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO
201 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 3.700,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
270 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 3.150.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR
310 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 600,00
09.272.0901.2010 PREVIDÊNCIA SOCIAL A SERVIDORES DO EXECUTIVO
330 000 3.11.91.13.00.00 Obrigações Patronais 22.820,00
09.272.0901.2011 PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÕES
340 000 3.1.90.01.00.00 Após. do RPPS, reservas REM. e reformas 6.700,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.02013 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
360 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 10.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2015 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

390 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 5.560,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001 SECRETARIA DE PROMAÇÃO SOCIAL
08.244.0801.02016 ATIV. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
430 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 30.080,00
450 000 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.350,00
470 0003.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 4.790,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1004 EQUIP. MÓVEIS E VEÍCULOS- ASSISTÊNCIA SOCIAL
540 767 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 398,00
541 790 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 20.800,00
541 790 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 4.980,00
542 811 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 330,00
543.743 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 236,00
08.244.0801.2020 PSB APOIO ÁS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL
610 743 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 486,51
08.244.0801.02022 PSMC-PROG.DE ERRAD. DO TRAB.INF.-PETI
661 811 3.3.90.36.00.00 Material de Consumo 10.370,00
08.244.0801.2023 PSB MANUTENÇÃO DO CRAS
710 750 3.3.90.36.00.00 Material de Consumo 13.032,29
720 767 3.3.90.36.00.00 Material de Consumo 6.350,93
730 790 3.3.90.36.00.00 Material de Consumo 1.475,90
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.06026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
840 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 2.607,00
850 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 1.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.02032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1090 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 4.500,00
1090 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 56.109,00
1100 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 8.631,00
1101 497 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 550,00
1110 303 3.1.90.13.00.00 Outras Desp. de Pessoal Decor. Contr. 18.000,00
1120 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 13.500,00
1130 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.000,00
10.301.1001.02037 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
1240 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 60.900,00
1260 495 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais 10.830,00
10.301.1001.2038 PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS
1290 495 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 18.660,00
10.302.1001.2033 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
1450 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 5.085,00
10.302.1001.2034 CENTRO DE ATEN. DA CRIANÇA E SAÚDE DA MULHER
1510 303 3.1.91.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 5.000,00
10.302.1001.2043 ASSISTÊNCIA ESP. – CONSÓRCIO INTERMUNICI. DE SAÚDE
1660 303 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Com. Púb. 34.400,00
10.305.1001.2040 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1710 497 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 150,00
08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURAL
1860 000 3.11.91.13.00.00 Obrigações Patronais 350,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO ENSINO
2190 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 33.815,00
2230 103 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 7.200,00
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.- OUTROS RECURSOS
2360 107 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 22.900,00
2380 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 710,00
12.361.1201.02057 MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
2410 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 134.000,00
2420 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 44.500,00
12.361.1201.02058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2480 104 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 41.000,00
2530 104 3.1.90.11.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 36.202,50
12.361.1201.02059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
2560 102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 26.400,00
2570 102 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 2.970,0
12.364.1201.2061 ASSISTÊNCIA Á UNIVERSITÁRIOS
2640 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 16.000,94
12.365.1201.02062 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
2670 101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 37.500,00
12.367.1201.02065 APOIO Á EDUCAÇÃO ESPECIAL
2760 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 3.900,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.02066 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2880 507 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 31.100,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO
26.782.2601.02072 MANUTENÇAO DAS ESTRADAS VICINAIS
3150 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
3180 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 45.000,00
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1101 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.02073 ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
3270 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 16.801,00
3300 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 2.515,00
80 ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.0004 APOR. PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
3640 000 3.3.91.97.00.00 Ap. p/ Cobert. do Déficit Atuar. do RPPS 12.311,00
28.846.0000.0006 DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS
3636 789 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 5.001,34

Art. 2º- Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 544.536,28 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 47.642,19 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, e R$ 342.129,94 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), recurso do cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401 02005. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
160 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 4.040,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
270 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 20.000,00
280 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 40.000,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2023 PSB- MANUTENÇÃO DO CRAS
730 790 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 4.980,00
06 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.005 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.1601.2031 APOIO AO PROG. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
1070 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1001.2032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1140 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 4.500,00
10.302.1001.02036 ASSIST. MÉDICA,HOSPITALAR E AMBULATORIAL
1610 303 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PF 18.000,00
10.302.1001.2043 ASSISTÊNCIA ESP. – CONSÓRCIO INTERMUNICI. DE SAÚDE
1650 303 3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Com. Púb. 13.600,00
10.304.1001.2041 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1670 303 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 2.000,00
1680 303 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 6.800,00
1700 497 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 700,00
10.305.1001.2040 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1720 303 3.1.90.11.00.00 Obrigações Patronais 6.000,00
1730 303 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 3.000,00
1750 303 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 5.000,00
08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA CULTURAL
1870 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 20.000,00
1900 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 15.000,00
08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.1018 CONST. CENTRO DE EVENTOS - PARQUE DA PEDREIRA
1990 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 13.559,00
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.02055 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2200 103 3.1.91.13.00.00 Obrigações Patronais 1.700,00
2210 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 2.115,00
12.361.1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND.-OUTROS RECURSOS
2320 103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PF 16.700,00
12.361.1201.02058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
2470 103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 13.300,00
2520 103 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 900,00
12.122.1201.02063 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2690 104 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo 17.000,00
2720 104 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 12.500,00
12.366.1201.2064 APOIO A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2750 103 3.3.90.39.00.00 Material de Consumo 3.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.150.2070 ATIV.DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2980 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 15.000,00
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2072 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3130 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 26.000,00
13 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
13.001 SECRETARIA DE ESPORTE E RECREAÇÃO
27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3480 000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PC 20.000,00
3500 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 16.000,94
3520 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros- PJ 10.735,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de Dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:89F7E1BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Designar uma Comissão composta das servidoras públicas abaixo relacionadas, para, sob a presidência da primeira, planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do Concurso Público para preenchimento de cargos, que será executado de forma indireta pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro Oeste, conforme Contrato Administrativo nº 028/2015:
I- Janaina Corrêa, ocupante do cargo de Procuradora do Município, matrícula nº 758-1;
II- Suelem Terezinha Brisky, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº 897-1 ;
III- Ana Paula Zaboroski Oleinik, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, matrícula nº 771-1.
Art. 2º- A atuação da Comissão se encerrará com a homologação do resultado final.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 16 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:3F225C21

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 103/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais, motivado pelos levantamentos realizados que dão conta da existência de incidência de contribuições previdenciárias sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório, e considerando se tratar de tributo previsto no art. 149, §1º, da Constituição Federal,
RESOLVE
Art. 1º- Constituir Comissão para análise e levantamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre parcelas de caráter temporário ou indenizatório, no período de 01/11/2009 à 31/10/2014, recaindo sobre os seguintes servidores públicos municipais:
I- Representando a unidade gestora (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Rio Azul), o Diretor-Presidente da entidade

Igor Popovicz, a Diretora-Contábil Vilma Veronez e a Diretora Jurídica Janaina Corrêa;
II- Representando o Ente Federativo (Município de Rio Azul), os servidores públicos Irineu Gapinski (Secretaria Municipal de Finanças), Carina Fátima Fucilini Debacz e Marina Woichik Veronez (Secretaria de Administração e Recursos Humanos) e Osvaldo Christo Junior (Procuradoria do Município).
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na presente data.

Rio Azul, 16 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:0768936B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora **IVONE GLUS PRZEDIMIRSKI**, Matrícula 457-1, ocupante do Cargo de Professora, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9C248986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 014/2015

PORTARIA Nº 014, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GERALDO VEIGA**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete da Diretoria Econômico-Financeira, Símbolo CC-2, o Senhor **ROBERTO RAMOS OTTON,** portador da Cédula de Identidade nº 5.399.700-7 – SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 519.256.139-68.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:466B710B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 015/2015

PORTARIA Nº 015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GERALDO VEIGA**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, o Senhor **RICARDO ALEXANDRE PILATI,** portador da Cédula de Identidade nº 2.249.467 – SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 020.894.039-18.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 15 DE JUNHO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:66101DC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 247/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de junho do corrente**,** a servidora pública municipal, ***Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues***, matrícula nº 2422-8/1, na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01 de junho do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Arrecadação, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 177, de 15 de abril de 2015.

Rio Negro, 15 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C0DE84E7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2015

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22/03/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º – Lotar, a partir de 01 de junho do corrente**, a** servidora pública municipal, ***Márcia Adriane Alves***, matrícula nº 1422-2/1, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Conceder, a partir de 01 de junho do corrente, gratificação de função (FG-2), no percentual de 80% (oitenta por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

Rio Negro, 15 de junho de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9ACE4C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RECISÃO DO CONTRATO Nº 60/2014

TERMO DE RECISAO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 060/2.014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO NEGRO E A EMPRESA CASAALTA CONSTRUÇOES LTDA. QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFANCIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e quinze, de um lado o **Município de Rio Negro,** com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Milton Jose Paizani,** empossado por meio de sessão pública em 01/01/2013, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF / MF sob o nº 616.319.819-00, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Casaalta Construções Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, estabelecida a Rua Fernando Simas, nº 1222, Curitiba / PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Wilson Wieck, portador da carteira de identidade nº 1.017.912.5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 015.394.668-76, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 1000594-07.2015.4.01.0000 / DF di TRF / 1ª Região, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL** da avença decorrente do Regime Diferenciado de Contratações nº 094/2012 – Registro de Preços, conforme descrito no edital e seus anexos, regido Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, mediante as condições expressas nas clausulas seguintes.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1– O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a construção de escola do Programa ProInfância.
CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL-2.1 – O presente termo de rescisão amigável decorre do interesse e conveniência da CONTRATANTE em executar a obra, objeto originário do contrato, através de procedimento licitatório no âmbito municipal, conforme autorizado pelo FNDE. Tal interesse público decorre da liminar proferida pelo Desembargador Federal Jirair Aran Meguerian do TRF DA 1ª Região nos autos do AI nº 1000594-07.2015.4.01.000/DF, a qual determinou **a suspensão dos contratos originados das Atas de Registro de Preços nº 55/2013 e nº 56/2013 do FNDE cuja execução ainda não foi iniciada.**
CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO-3.1 – A partir da assinatura do presente Termo de Rescisão as partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível qualquer contestação judicial ou extrajudicial no que diz respeito à inexecução da obra, pagamento, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, renunciando ambas expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.
CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO-4.1 – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO-5.1 – As questões decorrentes deste instrumento que não possam ser dirimidas no âmbito administrativo serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Rio Negro / PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E para firmeza e validade do que foi pactuado, e por força no disposto no art. 79, inc.II da Lei 8.666/93, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 03 (TRE) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo: **MILTON JOSÉ PAIZANI/**PREFEITO MUNICIPAL/P / Contratante**; WILSON WIECK/** REPRESENTANTE LEGAL/P / Contratada. **TESTEMUNHAS**: 1.Alessandro Cristian Von Linsingen/ Secretario Municipal da Educação/ CPF: 936.249.729-87; 2.Wilson Scheuer/Secretario Municipal da Fazenda/ CPF: 096.736.879-00.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:057970E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 053/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, 89 – sala 15, Centro, na cidade de Araucária/PR, CEP nº 83.702-500, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representada por **EDSON LUIZ CERCAL**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 321.797.909-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.162.946-2, residente e domiciliado na Rua Francisco Jess, 170 – Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária/PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **06/06/2015** e término em **06/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

EMPARLIMP LIMPEZA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO CESAR GIARDINO
RG nº 589.935-5/PR

OLESH IWANOWYTSCH KADLUBITSHKYI KINDRA
RG nº 8.259.147-8/PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:B79082AD

CHEFIA DE GABINETE
ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA- 31 º ATA -2015

Aos quatorze dias do mês de maio, do ano de dois mil e quinze, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio da Prefeitura do Município de Rolândia, estiveram presentes a Diretora Presidente, Eluiza Messiano Bettega, nomeada pelo Decreto nº 3818/2015, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de maio de 2015 e a Diretora de Administração e Benefícios Janaína Coscrato, designada pelo Decreto 2.673/2013 – RH e publicado no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2013, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Previdência, conforme Decreto nº 7.594/2014 publicado no Diário Oficial do Município em 27 de outubro de 2014 e o Comitê de Investimentos conforme Decreto nº 6.977/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 05 de Novembro de 2012. Dando início aos trabalhos a Diretora Presidente deu as boas vindas a todos, fez sua apresentação e informou que com a sua nomeação como Diretora Presidente a mesma deixou a presidência do Comitê de Investimentos, sendo necessária assim uma eleição para o novo presidente do Comitê. O nome do membro Anderson Franzão foi citado uma vez que o mesmo possui certificação CPA-10, aberta a votação todos os membros votaram para que o Anderson assuma a presidência, tendo a aceitação do mesmo. A reunião foi encerrada, e eu Janaína Coscrato, lavrei a presente Ata que vai assinada mim, pelos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos.

_____
ELUIZA MESSIANO BETTEGA

_____
JANAÍNA COSCRATO

_____
ALAN FERNANDO PAGANINI

_____
ANDERSON FRANZÃO

_____
CÁSSIA FERNANDA CAVALHEIRO PUZZI

_____
CLEUSA APARECIDA MICHELASI

_____
EUGENIA PESSOA FERRAZ DOS SANTOS

_____
FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS

_____
GERONIMA A. SOUZA

_____
INÊS APARECIDA ANTUNES DE ASSIS

_____
ISABEL SALVIATO

_____
ROSI MEIRE VICENTE SARTORI

_____
TÂNIA MARIA SANTOS FERREIRA

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:B3F4A83E

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.630.854/0001-64, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 560 – Jardim Presidente, na cidade de Londrina/PR, CEP: nº 86.061-335, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RENATO KEN GHARIB,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 6.350.835-7, na cidade de Londrina/PR, doravante designada como **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e do prazo de execução, estendendo-se os mesmos por mais 90 (noventa) dias, com início em **11/05/2015** e término em **09/08/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

TEKENGE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

ELVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:65F426C6

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44072/2013

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.° 44072/2013,CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Presidente Bernardes, n° 809, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 76.288.760/0001-08, neste ato representado por José de Paula Martins , portador do RG n° 2.124.586 e do CPF n° 365.318.399-53; e

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fernando Simas, n° 1.222, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.578.623/0001-70, neste ato representado por seu sócio Sr. Wilson Wieck, portador do RG n° 10.179.125-2 SSP/SP e do CPF n° 015.394.668-76;

de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato n.°44072/2013, celebrado em 20/12/2013, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,e da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011,e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 20/12/2013, com vigência ampliada até 21/12/2015 pelo 1º Primeiro Termo Aditivo, celebrado

entre as Partes em 24/11/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Primeiro, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 44072/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º,da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO
Considerando os termos da decisão judicial proferida em 29/04/15 pelo Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Agravo de Instrumento n.° 1000594-07.2015.4.01.0000/DF, pela qual se determinou a suspensão dos contratos originados das Atas de Registro de Preços n.° 55/2013 e n.° 56/2013 do FNDE cuja execução ainda não foi iniciada;

Considerando que o Contrato em questão está abrangido pelos termos da referida decisão judicial;

Considerando a autorização do FNDE para a realização de procedimento licitatório no âmbito municipal para a construção de creches do Programa Proinfância;

Considerando que é conveniente e de interesse do Município de Rolândia/PR realizar licitação própria para viabilizar a construção da CMEI Centro de forma mais célere; e

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato n°44072/2013 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução da obra, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Rolândia/Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Rolândia/PR, 08 de junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Rolândia
JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito
Interino
Distratante

WILSON WIECK
Distratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FA3CC060

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.820, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Concede isenção de IPTU.

O PREFEITO INTERINODOMUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 069/2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a isenção do IPTU, do exercício de 2015, dos contribuintes abaixo relacionados:

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:
2428/2015	Abel Antonio da Silva	Rua Ângelo Amarcolo- 153 Gustavo Giordani
429/2015	Abel Mendes de Oliveira	Rua Dom Pedro ll -441 Vila Oliveira
711/2015	Abilio Francisco Costa	Rua Safira - 150 Vila Oliveira
729/2015	Adão Levanir de Oliveira	Rua Vicente Machado - 65 Jd. Teresópolis
386/2015	Adelia Candida Souza	Rua Safira - 314 Vila Oliveira
3022/2015	Adelina Chiqueti Santos	Rua Turim - 250 Jd. Itália
2353/2015	Adelino Possani	Rua José Canônico - 444 Manuel Muller
536/2015	Ademar Alves Teixeira	Rua Luciano Tribulato - 175 Jd. Santiago
3044/2015	Ademar Francisco de Campos	Rua Helio Marran - 135 Padre Ângelo
2462/2015	Agostinho Roma	Rua Reinaldo Massi - 309 Vila Oliveira
3877/2015	Aguida Francisca de Vergennes	Rua Alberto Conte - 355 Jd. Santa Mônica
2487/2015	Alberto Volpato	Rua Silveira Barbosa - 80 Jd. Asteca
4579/2015	Alcides D. Agosta	Av.Expedicionarios - 326 Centro
4623/2015	Alcides Fermino da Silva	Rua Hans Lehmann - 739 Jd. Monte Carlo ll
2472/2015	Aldivino Luis Paivão	Rua Domingos Bertoncelos - 352 Jd. Santiago
4634/2015	Alexandre Campaner	Rua Henrique Stabile - 143 São Martinho
3928/2015	Alice Inacio Freitas	Rua José Constantino Torres - 392 Domingos Neves
4030/2015	Alzira Aparecida V. Fukahori	Rua Pres.Castelo Branco - 275 Alto da Boa Vista
4482/2015	Ana Ignacio Cazuza	Av. Das Aura carias - 387 Jd. Novo Horizonte
2342/2015	Ana Zeni Sotero Conti	Rua Franklin Ubehaum- 800 Domingos Neves
905/2015	Anadir da Conceição	Rua Pompilio - 171 Conj. Aviação
5137/2015	Anilda Gonçalves de Oliveira	Rua Venezuela - 50 Jd. America
3079/2015	Antonia Biscola Moreira	Rua Maria Mazir Micheleti Tonon - 154 Aviação
2243/2015	Antônio Bezerra	Rua Arthur Thomaz -344 Centro
942/2015	Antonio Borges dos Reis	Rua Dracenas - 329 Parigot de Souza
2352/2015	Antonio Borguesan	Rua Maximiliano Perazolo - 40 Gustavo Giordani
2044/2015	Antônio Brazilino Ferreira	Rua Goitaquases s/n Bartira
3265/2015	Antonio Carlos da Silva	Rua Das Garças - 46 Jd. Belo Horizonte
421/2015	Antonio de Oliveira Filho	Rua Londrina - 33 Jd. Rosangelo
4533/2015	Antonio Delduca	Av. Tiradentes - 1254 Centro
2623/2015	Antônio Faião	Rua Monte Fugy - 450 Jd. Nobre l
3474/2015	Antônio José Pacagnan	Rua Hortência - 1001 Conj. Nogueira
2476/2015	Antonio M.C Moraes	Av. Das Palmeiras - 871 Jd. Novo Horizonte
12487/2014	Antônio Mosiato	Rua Ângelo Colussi - 105 Vila Oliveira
2198/2015	Antonio Pires de Souza	Rua Tupi - 397 Vila Oliveira
2340/2015	Antonio Soares Pinto	Rua Topázio - 381 Vila Oliveira
4217/2015	Antonio Veiss Filho	Rua José Brois - 45 Centro
594/2015	Aparecida da Costa Silva	Rua Francisco Gatti - 200 Jd. Santiago
460/2015	Aparecida dos Santos	Rua Leônidas de Noronha - 35 Horácio Cabral
3912/2015	Aparecida Laporte Martins	Rua Petúnias - 599 Conj. Nogueira
2568/2015	Aparecido Francisco Peres	Rua Magnólia - 47 Domingos Neves
2755/2015	Aparecido Prece	Av. Jatobás - 151 Jd. Novo Horizonte
4048/2015	Arlindo de Oliveira	Rua Crisântemos - 764 Conj. Parigot de Souza
3844/2015	Arlindo Grecco	Rua Flamboyant - 247 Jd. Novo Horizonte
2200/2015	Arlindo Pereira de Oliveira	Rua Bellis - 27 Centro
3026/2015	Arlindo Polito Molinar	Rua Dos Periquito - 23 Jd. Belo Horizonte
4459/2015	Assis de Moraes	Rua Sibiruna - 829 Conj.Nogueira
2258/2015	Avelino José da Silva	Rua Londrina -57 Jd. Rosangela
805/2015	Benedito Antonio Sales	Rua João de Paula - 30 Padre Ângelo
3850/2015	Benedito Gonçalves Vilasboas	Rua Veneza - 175 Jd. Itália
3646/2015	Benedito Pinto Camargo	Rua Manoel Lourenço dos Santos - 38 Monte Carlo
4231/2015	Benjamim Paginotti	Rua João de Menezes - 224 Centro
3514/2015	Bortolo Armacolo	Av. Waldomiro Moreira - 220 Jd. Santa Mônica
980/2015	Brigida De Jesus	Av. Castro Alves - 1155 Centro
3054/2015	Cacilda Pulino Sangregorio	Rua Julio Braz Damasceno - 1690 Jd. Perazolo
3515/2015	Catarina Fuyoko da Costa	Av. Waldomiro Moreira - 80 Jd. Santa Mônica
2484/2015	Celso Gomes	Rua Abigail Raio Xavier - 214 São Fernando

993/2015	Cicera dos Santos	Rua Sanhaços - 55 Jd.Belo Horizonte
4260/2015	Claudia Maldonado Garcia	Rua Peter Erich Rietzen - 711 Jd. Capricórnio
7136/2015	Clemente Faria da Rocha	Rua Petúnias - 658 Parigot de Souza
4568/2015	Cleusa Bibiano Fernandes	Rua Genova - 495 Jd. Orlandino
2663/2015	Cleuza Fernandes de Souza	Rua Santa Catarina - 423 Centro
914/2015	Conceição do C. M. Siqueira	Rua Urânio - 199 Vila Oliveira
458/2015	Conceição Sales Berga	Rua Domingos Maringonda - 516 Jd. Santiago
379/2015	Creuza Tirolo Carneiro	Rua Domingos Bertoncelos - 814 Jd.Do Lago
4665/2015	Daniel Fix	Rua Miquelina Alves de Souza - 95 Jd.Santiago
3821/2015	Darcio Alves de Souza	Rua Veneza - 365 Jd. Itália
3673/2015	Dartagnann Theobaldo Remer	Rua Amazonas - 75 Vila Operaria
2797/2015	Davi Marinho	Rua Arlete P. Leberatti - 120 Padre Ângelo
13560/2014	Devaldo Gilini	Av. Castro Alves - 1109 Centro
4676/2015	Domingos Gonçalves	Rua Franklin Negrão - 46 Horacio Cabral
4882/2015	Donizete Alves da Silva	Rua Sebastião Canônico - 263 São Fernando
2587/2015	Donizete Graneiro Sanches	Rua Nasturcio - 551
489/2015	Durvalina Machado Passarim	Rua Hans M. Sekles - 56 Jd. Caviúna
4930/2015	Edenilson Buzzo	Rua Nicolau Cotting - 241 Jd.Santiago
901/2015	Edgar Rudolfo Flores	Rua Água Marinha - 242 Jd. Nobre l
2385/2015	Edison Gibim	Rua Petúnias - 95 Conj. Nogueira
2501/2015	Elias Sales da Fonseca	Rua Pedro Dequeche - 161 Arnaldo Busato
1093/2015	Elsa Cordeiro do Nascimento	Rua Lírios - 126 Jd. Das Flores
3622/2015	Elvira Cotting Sticking	Rua Arthur Thomaz - 2017 Centro
2520/2015	Elydio Trevizan	Rua Monteiro Lobato - 1147 Centro
4610/2015	Emilia Miotelo Tavares	Rua Das Margaridas - 248 Conj. Domingos Neves
3633/2015	Emilio Gonçalves Valente	Rua Manoel Lemos - 152 Jd. Caviuna
3261/2015	Enedino dos Santos Silveira	Rua Lucio Pinto - 529 San Fernando ll
3292/2015	Ernani Rodrigues Filho	Rua Barão do Rio Branco -52 Centro
3820/2015	Eurides Cassoli de Oliveira	Rua Julio Braz Damasceno - 1860 Jd. Perazolo
4657/2015	Eurodis de Souza Godinho	Rua Jacarandá - 127 Jd. Novo Horizonte
4532/2015	Eva Marta da Cruz Pereira	Rua Tucanos -11 Jd.Belo Horizonte
813/2015	Evangelico Francisco	Rua Luciano Tribulato - 194 Jd. Santiago
3043/2015	Ezequiel Rodrigues de Souza	Rua Turim - 190 Jd. Italia
2465/2015	Florindo Anibal Comastri	Rua Rubi - 63 Vila Oliveira
2518/2015	Francisco Antonio da Silva	Rua Das Orquídeas -209 Novo Horizonte
4040/2015	Francisco Borges	Rua Tomoyuki Nassu - 111 Centro
314/2015	Francisco Canova	Rua Perola - 189 Vila Oliveira
4534/2015	Francisco Pereira da Cruz	Rua Leandro Rodrigues de Melo - 535 José Perazolo
2354/2015	Francisco Raimundo da Silva	Rua José Bonifácio - 10 Centro
2647/2015	Franscisco Coscrato	Av.Expedicionarios - 1055 Centro
2811/2015	Frigga Roosen Runge	Sitio Nova Esperança - São Rafael
1970/2015	Fusaco Komura	Rua Estilac Leal - 875 Centro
3505/2015	Geralcina Ribeiro	Rua Ouro - 892 Vila Oliveira
4523/2015	Geralda Altino de Assis	Rua Wladimir Gatti - 708 Centro
2645/2015	Geralda Nicolini Batista	Rua Guatemala -86 Jd.Das Américas
2586/2015	Geraldo da Silva	Rua João de Paula - 61 Padre Ângelo
3141/2015	Geraldo Pedroso	Rua Presidente Kennedy - 55 Jd. Guanabara
4593/2015	Geraldo Rodrigues dos Santos	Rua Petúnias -342 Jd. Novo Horizonte
2473/2015	Geraldo Zorzella	Rua Tupi - 88 Vila Oliveira
4313/2015	Helena Balduino de Oliveira	Rua Antúrios - 258 Jd. Das Flores
2359/2015	Helena Szillagyi Hilmer	Rua Yukimassa Nakano - 146 São Fernando
2481/2015	Hiroshe Hada	Rua Tupi -65 Vila Oliveira
3814/2015	Ida Neuraci Braga	Rua Ferreira Braga - 165 Jd.Teresópolis
2388/2015	Ilda Fortunato de Oliveira	Rua Jequitibás - 485 Jd. Novo Horizonte
2469/2015	Irene Viana da Cruz	Rua João Zavistoski - 411 Jd. Campo Belo
1955/2015	Irineu Calil Melen	Rua Wladimir Gatti - 730 Centro
5300/2015	Ivanete dos Santos Silva	Rua Ângelo Mantovani -250 Jd. Dos Pioneiros
2492/2015	Ivo Parizzi	Rua J.S. Almeida Porto - 854 Vila Oliveira
4893/2015	Jandira Humai Rodrigues	Rua Helio Marran - 105 Padre Ângelo
4442/2015	Jesuina Machado	Rua Teófilo Soares - 202 Vila Santa Terezinha
817/2015	João Alexandre Silvestre	Rua D.João Vl -127 Jd.Guanabara
1546/2015	João Alves Ferreira	Rua J.S. Almeida Porto - 288 Vila Oliveira
3856/2015	João Batista Acre	Rua Crisântemos - 600 Parigot de Souza
281/2015	João Batista de Carvalho	Rua Goivo - 84 Jd. Novo Horizonte
2782/2015	João Bossa	Rua José Coloni -120 Jd. Rosangelo
4033/2015	João Candido e Silva	Rua José Canônico - 375 Manuel Muller
2550/2015	João Carlos Gilio	Rua João Maria Galvão - 12 Monte Carlo
2380/2015	João Carlos Juliani	Rua Tupinambá - 477 Bartira
2045/2015	João Cassiano Lopes Neto	Rua Antonio Campaner - 545 Monte Carlo ll
3529/2015	João de Brito	Rua Arnulfo Bender - 48 Gustavo Giordani
2530/2015	João Domiciano de Andrade	Rua Calil Melem -169 Jd. Califórnia
4672/2015	João Florentino da Silva	Rua Clodoaldo Barão Sanches -195 Jd.Rosangelo
2466/2015	João Gonçalves de Aguiar	Rua Francisco Gatti - 630 Jd. Santiago
3818/2015	João Ribeiro da Costa	Rua Ouro - 416 Vila Oliveira
2657/2015	João Ribeiro Franca	Rua Arthur Thomaz - 1937 Centro
2204/2015	Joaquim Ferreira Mesquita	Rua Wladimir Gatti - 435 Centro
2779/2015	Joaquim Francisco Emygdio	Rua Washigton Luiz - 64 Centro
3017/2015	Joaquina Correa Ferreira	Rua Crisântemos - 51 Conj. Parigot de Souza
2591/2015	Jorge Paulinho dos Santos	Rua Lagoa da Reserva - 60 Jd. Do Lago
944/2015	José Alves de Souza	Rua Saguaragi - 625 Vila Oliveira
4670/2015	José Antônio Soares	Rua Bem Te Vi -128 Jd. Belo Horizonte
1578/2015	José Aparecido Conceição	Rua Pedro ll - 515 Vila Oliveira
651/2015	Jose Aparecido Rodrigues	Rua Luiz Andrade - 76 Padre Ângelo
3795/2015	José Beffa	Rua Paranaguá - 185 Centro
2208/2015	José Bezerra da Silva	Rua Santo Segatel - 180 Jd. Califórnia
4437/2015	José Caetano da Silva	Rua Franklin Ubehaum- 214 Domingos Neves
2649/2015	José Carlos Bertolucci	Rua Frederico Kopke - 142 Jd. Morada do Sol
3805/2015	José Delfino	Rua Camélias - 51 Jd. Novo Horizonte
13566/2015	José dos Santos	Rua Belis - 30 Jd. Novo Horizonte
2660/2015	José Evangelista	Rua Durcelina P.Grezelak - 575 Jd. Santiago
2614/2015	José Felix Pereira	Rua Dracenas - 290 Jd. Bandeirantes
2159/2015	Jose Ferrari de Souza	Rua Antônio de Paula - 142 Gustavo Giordani
1004/2015	José Filipini	Rua Primavera -321 Jd. Novo Horizonte
3521/2015	José Fonseca	Rua Reinaldo Massi - 957 Vila Oliveira
804/2015	José Juliani Sobrinho	Rua Alzira Tiburski - 208 Centro
998/2015	José Knoch	Rua Lauro Silveiro Muller - 176 Padre Angelo
3593/2015	Jose Martins	Rua Doraci Liberatti - 165 Jd. Nobre 4
2833/2015	José Mauro da Silva	Rua Olga Brun Giordani - 189 Jd. Santiago
4841/2015	José Oliveira	Rua Presidente Kennedy - 22 Jd. Guanabara
7263/2015	José Pereira	Rua Francisco Bertoncelo - 480 Jd.Monte Carlo
797/2015	José Picareli	Rua Francisco Gatti - 226 Jd. Santiago
678/2015	José Raimundo dos Santos	Rua José Makocsi - 145 Jd. José Erdei
4658/2015	José Rodrigues Cordeiro	Rua Jasmim - 45 Jd. Novo Horizonte
3855/2015	José Teodoro da Silva	Rua Graça - 115 Jd. Belo Horizonte
5572/2015	Julio Ferreira Moreira	Rua Osvaldo Cruz - 240 Vila Operaria
3628/2015	Juraci Alves Cardoso	Rua Coqueiros - 76 Jd. Novo Horizonte
2553/2015	Juracy Gomes Duarte	Rua Piracema -123 Vila Oliveira
3517/2015	Laudelina de Morais Silva	Rua Camélias - 77 Jd. Novo Horizonte
5475/2015	Lazaro Laurano	Rua Willie Davids - 183 Centro
908/2015	Lea de Oliveira Moraes	Rua Tapajós - 346 Vila Oliveira
3994/2015	Leonice de Oliveira	Rua Francisco Serpeloni - 128 Jd. Das Américas
3144/2015	Leonilda da Silva Barcelos	Rua Platina - 59 Vila Oliveira
798/2015	Leonilda Rocco Braggion	Rua Domingos Bertoncelos - 587 Jd.Do Lago
4373/2015	Leonildo Rodrigues	Rua Dr.João de Menezes Q.01 L.09
230/2015	Letizia Araujo Vieira	Rua Água Marinha - 495 Jd. Nobre l
1391/2015	Lucia de Marque Buzo	Rua Cassimiro de Abreu - 130 Horacio Cabral
2046/2015	Luciano Barlera	Rua Francisco Bertoncelo - 249 Jd.Monte Carlo
2059/2015	Luis Marculis de Souza	Rua Antonio José de Andrade - 61 Jd. Primavera
4668/2015	Luiz Campos da Silva	Rua Icatu - 125 Jd. Do Café
426/2015	Luiz Carlos de Lima	Rua Hans M. Sekles - 74 Jd. Caviúna
2047/2015	Luiz de Oliveira Cardozo	Rua Francisco Leonardi - São Martinho
1085/2015	Luiz Lonardoni Sobrinho	Rua Tulipas - 486 Conj. Parigot de Souza
176/2015	Luiz Pavoni	Rua Antônio Alves - 30 Jd. Primavera
4525/2015	Luiz Pentenho	Rua Hans Lehmann - 271 Domingos Neves
4666/2015	Luiz Vieira	Rua Magnólia - 247 Domingos Neves
1954/2015	Lurdes de Albuquerque	Rua Herta -50 Jd. Cidade Verde
2361/2015	Luzia Maiello	Rua Yukimassa Nakano - 55 São Fernando
4547/2015	Luzia Mendes de Oliveira Alves	Rua Na polis - 220 Jd. Itália
4573/2015	Manoel Amancio da Paz	Rua Grevinha -260 Jd. Novo Horizonte
2394/2015	Manoel Ferreira Cavalcanti	Rua Jurema - 52 Vila Oliveira
682/2015	Manoel Nunes	Rua Londrina - 152 Jd. Rosangelo
3880/2015	Manoel Olimpio da Silva	Rua Franklin Umbehaum - 186 Jd. Novo Horizonte
13568/2015	Manoel Pereira de Freitas	Rua Edgar Martin Rocha - 198 Jd. Planalto
406/2015	Manoel Vieira de Lima	Rua Crisântemos - 637 Conj. Parigot de Souza
530/2015	Maria Adelaide Pereira	Rua Santo Segatel - 74 Jd. Califórnia
2471/2015	Maria Alves Arantes	Rua Laura Gracia - 263 Arnaldo Busato
3413/2015	Maria Ap. Teixeira dos Santos	Rua Antonio Sella -185 São Fernando
1558/2015	Maria Aparecida Azevedo	Rua José Costa Fontes - 422 Jd. Campo Belo
3703/2015	Maria Aparecida de Paula	Rua Willie Davids -200 Centro
2250/2015	Maria Aparecida de Vasconcelos	Rua Odorico Vieira Camargo -11 Conj. Morumbi
1959/2015	Maria Benedita Fonseca	Rua Jurema - 82 Vila Oliveira
238/2015	Maria Correa Viana	Rua Tucanos - 148 Jd. Belo Horizonte
896/2015	Maria de Andrade Dezo	Rua Lagoa Rodrigo de Freitas - 26 Jd. Do Lago
2753/2015	Maria de Lourdes Alves	Rua Genova - 200 Jd. Itália
4746/2015	Maria de Lourdes Cardoso	Rua Tereza Makocsi - 118 Jd. José Erdei
4419/2015	Maria de Lourdes Oliveira Campos	Rua Veneza - 145 Jd. Itália
7346/2015	Maria de Nazareth A. Ferreira	Rua Pedro Peres Barrionueva -17 Jd. Asteca
4368/2015	Maria do S.Rodrigues Gutierrez	Rua Das Rolinhas - 155 Belo Horizonte
4687/2015	Maria Gomes de Oliveira	Rua Hans Lehmann - 171 Domingos Neves
2161/2015	Maria Gonçalves Pires	Rua Dos Papagaios - 164 Jd. Belo Horizonte
2074/2015	Maria José Gomes	Rua Arlete P. Liberati - 55 Padre Ângelo
4443/2015	Maria Madalena Miotello	Rua Veneza - 95 Jd. Itália
3846/2015	Maria Marta Ferreira	Rua Guararapes -Q 01 L 07 Bartira
2574/2015	Maria Martins Costa	Rua Peter Erich Rietzen - 411 Jd. Capricórnio
3516/2015	Maria Vicente dos Santos Oliveira	Rua Helio Marran - 115 Padre Angelo
12045/2014	Maria Vitória das Neves	Rua Lucio Pinto - 181 São Fernando ll
3961/2015	Mario de Lucca	Rua Paulo Guimarães - 257 Jd. Caviúna
652/2015	Mariza Souza Porto	Rua Angelina Favaretto Porto - 47 São Martinho
2309/2015	Marli Gonçalves de Oliveira	Rua Julião Fajardo - 27 Jd. Califórnia
3701/2015	Mateus Luiz de Souza	Rua Ouro -660 Vila Oliveira
3323/2015	Miguel Viana	Rua Gralha Azul - 67 Jd.Planalto
312/2015	Milton Aparecido Zanutto	Rua Maracanã - 135 Conj. Morumbi
3620/2015	Milton Correa	Rua Matão -60 Vila Oliveira
2555/2015	Moacir de Almeida	Rua Antonio Huss - 190 Arnaldo Busato
4717/2015	Moacyr Morgado	Rua Viriato Correia - 156 Horacio Cabral
4195/2015	Nadir Bastos	Rua Antonio Gonçalves Teixeira - 14 Jd.Horacio Cabral
3693/2015	Natascha Brum P.Rondanini	Av. Waldomiro Moreira - 101 Jd.Santa Mônica
3625/2015	Nelson Tonchiche	Rua Francisco Xavier - 30 V.Santa Terezinha
2548/2015	Nestor Gonçalves Valente	Rua Arthur Thomaz - 547 Centro

2262/2015	Neusa Beltrane	Rua Topázio -542 Vila Oliveira
5004/2015	Neusa Maria Andrade	Rua Interventor Carvalho Chaves-110 B.1 Ap.04 Jd.Floresta
2458/2015	Nilo Alves da Silva	Rua Guararapes -184 Bartira
3295/2015	Nilse Cremonini Gregorio	Rua Kimiko Demura - 49 Jd. Tapajós
4263/2015	Nilza Alves Figueiredo	Av.Salgado Filho - 277 Centro
11866/2014	Nivaldo Fonseca da Silva	Rua João Henrique - 30 Padre Ângelo
1005/2015	Noemia Zabeu Branco	Rua Wladimir Gatti - 455 Centro
3480/2015	Odair Claudino	Rua Coqueiros - 39 Jd. Novo Horizonte
2763/2015	Olivia Maria Gariani Fonseca	Rua Coqueiros - 229 Jd. Novo Horizonte
254/2015	Olivio de Marchi	Rua Bem Te Vi - 144 Jd. Belo Horizonte
3527/2015	Onofre Ambrosio de Luz	Rua Manoel Lourenço dos Santos- 130 Monte Carlo
3042/2015	Oralda Salviato	Rua Aliança - 424 Vila Oliveira
4889/2015	Orlando Silva Cardoso	Rua João de Barros - 75 Jd. Belo Horizonte
4526/2015	Oscar De Moraes	Rua Maria de Nazaré - 103 Jd. Planalto
3638/2015	Osmar Eva Amancio	Rua Manoel Lourenço dos Santos -76 Monte Carlo
3829/2015	Osvaldo Tonin	Rua José Constantino Torres - 120 Domingos Neves
3838/2015	Osvaldo Vicentini	Rua Santos - 385 Jd. Capricórnio
2651/2015	Oswaldo Richter	Rua Pedro Peres Barrionueva -130 Jd. Asteca
4685/2015	Otaviano Cirilo dos Santos	Rua Ettore Martini - 37 Gustavo Giordani
2336/2015	Otaviano Ferreira da Silva	Av. Adelaide Farina-61 Jd.Do Lago
900/2015	Ozório Fernandes	Rua Voluntario da Pátria -95 São Martinho
2358/2015	Panfilio Visquetti	Rua Das Orquídeas - 694 Novo Horizonte
2423/2015	Paulo Gilberto Rodrigues	Rua José Canônico - 447 Conj. Manuel Muller
2207/2015	Paulo Goes	Rua Lucio Pinto - 510 São Fernando ll
5068/2015	Paulo Perreira de Lima	Rua Honório de Oliveira - 29 Arnaldo Busato
6390/2015	Paulo R.Ferreira Maulaz	Rua Das Araras -206 Jd. Belo Horizonte
2483/2015	Paulo Rubens Ferreira Maulaz	Rua Hortência - 800 Conj. Nogueira
2768/2015	Paulo Zanin Negri	Rua Topázio - 209 Vila Oliveira
1392/2015	Pedro Dimarchi	Rua Jacarandá -209 Jd. Novo Horizonte
4476/2015	Pedro Ferreira	Rua Topázio - 226 Vila Oliveira
2381/2015	Pedro Joaquim Carmine Bau	Rua José Canônico - 56 Manuel Muller
2434/2015	Primo Pradela	Av. Waldomiro Moreira - 289 Jd.Santa Mônica
1573/2015	Raimunda Camila Kopke	Rua Manoel Lourenço dos Santos - 161 Monte Carlo
4527/2015	Raimundo Justtino de Moura	Rua Jules Rimet L 19-20A São Martinho
2384/2015	Ranulfo Gourlart de Andrade	Rua Aristides de Andrade - 15 Manuel Muller
3259/2015	Ranulfo Teixeira Publio	Rua Nasturcio - 381 Parigot de Souza
2070/2015	Renilda Almeida dos Santos	Rua Antônio de Paula - 404 Gustavo Giordani
1084/2015	Ricardo Fappi	Rua Etorre Martini - 61 Gustavo Giordani
2344/2015	Rita Zanirato Schikedanz	Av. Itamaraty - 423 Parque Industrial
459/2015	Rivaldo Candido de Oliveira	Rua Jacarandá - 460 Jd. Novo Horizonte
3532/2015	Rodolfo G. Rodmann	Rua Santa Catarina - 409 Centro
1111/2015	Romildo Batista de Moura	Rua Francisco Gatti - 390 Jd. Santiago
5252/2015	Rosalia de Araujo Freires	Rua Shoei Igarashi - 37 Monte Carlo
248/2015	Rubens Zaninelli	Rua Max Dietz - 70 Jd. Casa Grande
5041/2015	Rute Rosa dos Santos	Rua Durcelina P. Grezelak - 116 Jd. Santiago
3311/2015	Samuel Fernandes de Oliveira	Rua Arlete P.Leberatti - 125 Padre Ângelo
1118/2015	Santo Defendi	Rua José Farina - 158 Domingos Neves
2197/2015	Santo Marsão	Sítio Santo Antonio - 93 São João
5698/2015	Sebastiana de Carvalho Vieira	Rua Domingos Ramanholo - 670 Cidade Nova
13053/2014	Sebastiana Pierre Colombari	Rua Tomoyuki Nassu - 126 Centro
2490/2015	Sebastião Aparecido da Silva	Rua Ernesto Juliane - 314 Conj. Morumbi
2480/2015	Sebastião Castilho	Rua Acacias - 170 Jd. Novo Horizonte
2329/2015	Sebastião Ferreira do Lago	Rua Lagoa Dourada - 455 Jd. Do Lago
6134/2015	Sebastião Francisco Alves	Rua Presidente Kennedy - 45 Jd. Guanabara
6278/2015	Sebastião José de Oliveira	Rua Veneza - 360 Jd. Itália
557/2015	Sebastião José Gonçalves	Rua José Farina - 60 Jd. Domingos Neves
3522/2015	Sebastião Panagazze	Rua Safira - 153 Vila Oliveira
2066/2015	Sebastião Rosa	Rua Dr. Ferreira Braga - 294
5065/2015	Sebastião Soares Pinto	Rua Farroupilha - 302 Jd. Guanabara
4682/2015	Sebastião Vieira de Aguiar	Rua Antônio Campaner - 200 Domingos Neves
279/2015	Sergio Adriano Crispim	Rua Andorinhas - 116 Jd. Belo Horizonte
4756/2015	Sergio Higashi	Rua Santos Dumont - 305 Centro
899/2015	Soeli Aparecida de Brito	Rua Dracenas - 452 Parigot de Souza
3015/2015	Sonia Aparecida da Silva	Rua Verdes Mares - 21 Jd. Nobre l
7157/2015	Sonia Maria da Silva	Rua José Costa Fontes - 488 Jd. Campo Belo
828/2015	Teresa de Souza Benedito	Rua Paineiras - 368 Jd. Novo Horizonte
2072/2015	Tereza de Souza da Silva	Rua Luiz Miranda Gomes -12 Vila Oliveira
513/2015	Tereza Mioto Garcia	Rua Hans Maximiliano - 127 Jd. Caviúna
919/2015	Thereza Trevisan Vialli	Rua Jequitibás - 151 Jd. Novo Horizonte
169/2015	Tomiko Suzuki	Rua Alfredo Moreira Filho - 442 Centro
3857/2015	Toshiko koizun	Rua Ciro Bolívar de Araujo Moreira -334 Centro
4575/2015	Umeco Tubota	Av. Castro Alves - 583 Centro
1112/2015	Valdice Jorge	Rua Juvenal de Oliveira - 955 Campo Belo
6235/2015	Valdirene Marcal de Moraes	Rua Maria Dorotéia Mariani - 435 Jd. Perazolo
3263/2015	Valdomiro Pereira Torres	Rodovia Br 369 Contorno Sul
4451/2015	Valentin Negri Rodrigues	Rua Dionisio Marino - 52 Monte Carlo
2757/2015	Vanda de Carvalho Machado	Rua Luciano Tribulato - 655 Jd. Santiago
3989/2015	Vanda Luzia Iastresnski	Rua Presidente Castelo Branco - 63 Jd. Alto da Boa Vista
3676/2015	Vergilio Lucio da Silva	Rua Saguaragi - 556 Vila Oliveira
2658/2015	Vitalina Ferreira	Rua Osvaldo Castro Souza -44 Conj.Aviação
3049/2015	Vitalino dos Santos	Rua Guatemala -123 Jd.Das Américas
377/2015	Vitor Batista	Rua Uruguai - 420 Jd. Das Américas
796/2015	Vitorino Murari	Rua José Constantino Torres- 808 Monte Carlo II
5326/2015	Vivaldo Teles Alves	Rua Lagoa Dourada - L/370 Jd. Do Lago
2167/2015	Waldemar Melhado Mendes	Rua Jequitibás - 593 Jd. Novo Horizonte
2789/2015	Walter Trevizan	Rua Monteiro Lobato - 533 Centro
2544/2015	Wigando Schneider	Rua Ametista - 64 Vila Oliveira
997/2015	Yolanda dos Santos Silva	Rua Bem Te Vi - 100 Jd. Belo Horizonte
3841/2015	Zeferino Tolari	Rua Takeu Teshima - 394 Jd. Santa Mônica
4622/2015	Zelia Azevedo	Rua Interventor Macedo Portugal - 359 Jd.Teresópolis
912/2015	Zenaura Maria Ferreira	Rua João de Barros - 05 Jd. Belo Horizonte
1418/2015	Zumira Fontolan	Rua Cassimiro de Abreu - 74 Horacio Cabral

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 12 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:23B38483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Sacos plásticos para identificação de amostra de alimentos
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Preço Máximo Total Admitido Anual: R$ 1.843,40 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 26/JUNHO/2015.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 26/JUNHO/2015, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 h, ou através do email. licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1206DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, entregues no município.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Preço Máximo Total Admitido: R$ 538.218,00 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e dezoito reais).
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 29/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/JUNHO/2015, às 13:30 horas.
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 16 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBC50026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por leis, e amparado no artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia – PR.

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 58/2015, protocolado em 15/06/2015, no Departamento de Recursos Humanos2015;
R E S O L V E

Art. 1º **EXONERAR** a pedido Sr. **MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA,** matrícula 1621, portador da cédula de identidade RG. 7.710.214-0/SSPPR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Digitador, a partir do dia 16 de junho de 2015.

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 16 de abril de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DFC51CFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040 /2015

SÚMULA: Dispõe Sobre a Convocação do I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Santa Amélia PR.

TEMA: Os Desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos.
O Prefeito Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas Atribuições Legais.

RESOLVE:
Art. 1º: Fica convocado o I Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na data de 29 de junho de 2015, local Biblioteca Municipal.
Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 15 de junho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:151CBF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. º 006/2015.

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 03 de julho de 2015,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais aos Usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, utilizando-se de todo o constante da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), com fator redutor de 15 % (quinze por cento),** e de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Anexo I, **por um período de 12 meses**.
O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2015. Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 003/2015 de 07.01.2015, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a partir **a partir do dia 03 de julho de 2015**, juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no Anexo V do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.
LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:CF45C15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014
Urbanização/Revitalização Da Avenida Orlando Luiz Zamprônio compreendendo serviços de remoção de camada superficial, compactação, regularização, subleito, imprimação com emulsão, recape em CBUQ, revestimento em CBUQ, meio fio c/ sarjeta, colchão de areia e de brita, assentamento de paver, banco floreira tipo 1/2, luminárias e braços decorativos para iluminação pública, plantio de grama, rampa de acessibilidade, placas de rua e de obra, sinalização horizontal e vertical e demais serviços constante do projeto.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GOMES E SEBBEN LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 04/06/2015 e término em 04/12/2015, e vigência em mais 180 dias (Cento e Oitenta dias), com incício em 04/06/2015 e término em 04/12/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/12/2015.

Prazo de Vigência: 04/12/2015.

Data da Assinatura: 04/06/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:E23C2B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2015 DATA: 16/06/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da tabela de procedimento de análises clínicas e laboratoriais.

Considerando a defasagem dos Preços Propostos pela Tabela SUS que não sofre reajustes há mais de 20 anos;
Considerando a dificuldade do Município de Santa Lúcia em contratar procedimentos de análises clínicas e laboratoriais com base na tabela SUS;
Considerando a necessidade de uniformizar a Tabela de Procedimentos de Análises Clinicas e Laboratoriais;
Considerando que atualmente muitos órgãos da administração pública direta e indireta tem recorrido à utilização da Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) objetivando uniformizar os procedimentos de análises clinicas e laboratoriais;
Considerando a necessidade de normatizar, aprimorar e melhorar os procedimentos aos usuários/beneficiários da Rede Municipal de Saúde de Santa Lúcia - Pr., o Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos) como referência na contratação de Procedimentos de Análises Clínicas e Laboratoriais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:64150223

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2015 DATA: 10/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Servidor GILVANA LUIZA MAINARDI, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2015, em virtude de viagem a Francisco Beltrão, PR, para participar de Curso sobre Processo Administrativo na Área de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:FB701780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Reconhecemos pelo Processo Administrativo de Licitação Nº 004/2015, a Dispensa de Licitação Nº 003/2015, e autorizamos a contratação com a empresa **PIETA DISTRIBUIDORA DE TONER LTDA**, estabelecida à Rua Rafael Picolli, Nº 1138, centro, CEP 85.812-180, telefone (045) 3037-5325, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob N° 02.283.230/0001-30, e com inscrição estadual sob Nº 90325066-63, visando a Locação de Impressora Multifuncional Ricoh MP 2000 de rede com Velocidade de 20 ppm, Aceita papel até A3, Duplex automático, Alimentador de Originais, Cópia Digital, Scanner de Rede, os quais são de propriedade e posse da **LOCADORA**, sendo que a presente locação se refere única e exclusivamente ao pagamento de cópias/impressões e scanner, efetivadas pelo equipamento que será cedido em forma de comodato, sem qualquer outros ônus para a **LOCATÁRIA**.
A **LOCATÁRIA** pagará mensalmente durante o prazo do contrato o valor de R$ 0,08 (oito centavos de real) por página copiada/impressa; e R$ 0,03 (três centavos de real) por página scanneada; contados a partir da data de instalação dos mesmos, devendo a **LOCADORA** emitir a devida Fatura de Locação para a efetivação do pagamento, sendo o valor total pago até o quinto dia útil do mês subseqüente a emissão da Nota Fiscal.
Vigência na data da publicação deste mês de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016.
Com fundamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações. Tendo em vista o constante do Processo, o qual foi submetido à exame de Parecerista Jurídico, que emitiu parecer favorável.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Ratificamos a Dispensa de Licitação Nº 003/2015 de acordo com o que estabelece o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de Junho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3E434ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMUNICADO A LICITANTES

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa, nomeada pela Portaria 028/2015 , localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 063/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2014, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo para fornecimento de pedrisco e areia a ser utilizado no local onde será realizada a 1ª feira do Município de São Pedro do Iguaçu, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A05853EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO – "PRAZO E VALOR" – CONTRATO 032/2013

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **BIOLABORE – COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ,,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausulas Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, sendo que sua vigência será até o 05 de junho de 2017. O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), correspondentes ao período prorrogado, sendo que o valor mensal permanece inalterado: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais). As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 05 de junho de 2015 amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 034/2013.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:70FC15D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO – "PRAZO E VALOR" – CONTRATO 024/2012

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **RENATO ESTEVAM PEREIRA – MICRO EMPREEDEDOR INDIVIDUAL,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alteradas as "Clausulas Segunda e Terceira" do Contrato. O contrato fica aditivado em 03 (três) meses, sendo que sua vigência será até o dia 19 de setembro de 2015. O valor previsto na cláusula segunda do contrato fica acrescido em R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta), correspondentes ao período aditivado, sendo que o valor mensal permanece inalterado: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 16 de junho de 2015 amparado pelo disposto na Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 055/2012.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:1EFC978F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2015
MODALIDADE DISPENSA 014/2015 CONTRATO Nº 025/2015

Objeto: fornecimentos de serviço aéreo fotográfico com fotos e acabamentos.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Contratado: ADEMIR AREZI – ME.
Vigência: A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.
Valor Global do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:6F032B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INXEGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 067/2015.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: contratação de profissionais consagrados do setor artístico, através de empresário, para as festividades de aniversário do Município de São Pedro do Iguaçu - PR, sendo que a empresa apresentou carta de exclusividade com os artistas *Juca Bala, Banda Hora Nacional e Banda Novo Milenium.*
Favorecido: MIORANDO & CIA LTDA.
Valor Total: totaliza R$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2015.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00, através do bloqueio 648 e 649/2015.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 16 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A067A518

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.03/2015 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de Processo

Seletivo Nº 01.03/2015, do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2015:

Item 1º ONDE SE LÊ:
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **27 de junho de 2015**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 08h:30min (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.

LEIA-SE:
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **28 de junho de 2015**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 08h:30min (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.

Item 2º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:8944662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2015

OBJETO: **Aquisição de Material Hospitalar para o PSF Urbano e Rural do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Altermed Material Medico Hospitalar,** com o valor de R$: 13.452,36 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com o valor de R$: 12.211,80 (doze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com o valor de R$: 12.367,61 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), **Larismed Ind. e Com. de Materiais Médicos e Hospitalares,** com o valor de R$: 12.813,15 (doze mil oitocentos e treze reais e quinze centavos), **PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA,** com o valor de R$: 11.783,40 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), sendo o valor total do certame R$ 62.628,32 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).
CONTRATO Nºs: 174/2015, 175/2015, 176/2015, 177/2015 e 178/2015.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Sapopema PR, 15 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:24EAD305

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

OBJETO: **Aquisição de Luminárias de Emergência para as Escolas Municipais**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, sendo o valor total do certame R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais).
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias).
CONTRATO Nº: 179/2015

Sapopema PR, 16 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:AF0E0D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
EVANDRO JOSÉ BRISOLA	Depto. de Agricultura	02/08/2012 a 01/08/2013
DENILSON PINHEIRO DOS SANTOS	Depto. de Pecuária	21/05/2013 a 20/05/2014
CLAUDEMIR DE LIMA	Depto. de Agricultura	01/02/2014 a 31/01/2015

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 15 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuaria

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:58B26485

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 861/2015

Súmula:- Concede licença especial a Sra. CLEUSA MARIA RAMOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.216 DE 25/05/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **CLEUSA MARIA RAMOS,** inscrita no CPF/MF 990.730.309-78, ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 02, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 1996/2001, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 15/06/2015 à 12/09/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 15 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:418DC209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 204/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 204/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA, estabelecida na cidade de Prudentópolis, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° CNPJ/MF Nº 78.803.491/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência do contrato até o dia 02/10/2015.

Teixeira Soares, 16 de Junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BD3BEB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/15,** para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO:
Logo após o item 9.5 e no Anexo III – Memorial Descritivo, na descrição do Lote e seus respectivos itens fica alterado, **Onde se lê:**
ITEM 1, 2, 3 e 4: UN, referente a descrição de unidade.

Leia-se:

ITEM 1: HORA
ITEM 2: HORA
ITEM 3: UN
ITEM 4: MINUTOS

Teixeira Soares, 15 de junho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5AA6C3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2015 – GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 1º quadrimestre de dois mil e quinze. A apresentação foi conduzida pelo Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução de toda a despesa, consolidado por projeto e/ou atividades e por elemento de despesa. Em seguida apresentou o saldo financeiro contidos em bancos conta de recursos livres, consignação e vinculados. Como continuidade da apresentação, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e anexo 17 – Dívida Flutuante. Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referente aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Por fim, o senhor Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referente as despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a explanação, foram abertos à questionamentos por parte de todos os presentes. O Senhor prefeito municipal esclareceu alguns pontos quanto a angariação de recursos fora da esfera municipal e atestou a dificuldade dos recebimentos, citou que algumas prefeituras estão fechando meio período para cortar os gastos, também comentou sobre os elogios recebidos nas últimas reuniões pela postura da atual administração e também pelos números apresentados. Neste ano de crise o município tem conseguido manter dinheiro em caixa para honrar seus compromissos. O Senhor vereador Eliseu Ribeiro agradeceu a comunidade Terraboense pelos pagamentos de tributos, que obtiveram grande arrecadação no 1º Trimestre, e finalizou dando os Parabéns a Administração pelos números apresentados. Nada mais havendo o Presidente da Câmara dos Vereadores Senhor José Pedro de Moura agradeceu os presentes ressaltando a importância do trabalho de cada um e deu a reunião de audiência pública por encerrada e eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.

"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2C5F4D07

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 09 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO. 6/2015

Credenciamento de empresa de instituição de ensino, amparada pelos incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de: Agente de Maquinas e veículos - Operador de Maquina Pesada, Agente de Serviços Gerais. Agente Técnico Segurança do Trabalho, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Médico.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE	00001
R$ 15.000,00(QUINZE MIL Reais)	

16 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE1BA8A6

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 52/2015

Contratação de empresa jurídica para aquisição de materiais de construção e serviços de mão de obra para a reforma e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
CIATINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA.	00037-00038-00039-00040-00041-00042-00043-00044-00045-00046-00047-00048-00049
R$ 6.673,60(SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E TRES Reais E SESSENTA Centavos)	
BELUCO METALURGICA LTDA	00001-00002-00003-00008-00020-00051
R$ 15.979,00(QUINZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE Reais)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	00009-00014-00019-00022-00026-00033
R$ 1.688,00(HUM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E OITO Reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	00005-00006-00013-00015-00017-00018-00021-00024-00025-00027-00028-00029-00030-00031-00032-00034-00035
R$ 3.952,10(TRES MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS Reais E DEZ Centavos)	
LAERCIO MOREIRA DIAS 38896346991	00052
R$ 15.100,00(QUINZE MIL E CEM Reais)	
CANTO & CIA. LTDA.	00010-00011-00012-00023
R$ 2.733,10(DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES Reais E DEZ Centavos)	
CASTILHO MARMORARIA LTDA ME	00007
R$ 2.400,00(DOIS MIL E QUATROCENTOS Reais)	
ODAIR GARCIA 03058671997	00050
R$ 16.000,00(DEZESSEIS MIL Reais)	
ALIANÇA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EIRELI	00004
R$ 3.976,00(TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS Reais)	
CANTO VIDRAÇARIA LTDA - ME	00016
R$ 1.859,00(HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE Reais)	

16 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:887E6BEF

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa jurídica especializada em eventos para contratação de segurança (desarmada), nos eventos do município, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 16 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C69F36C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2221, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Designa membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Sandra de Fátima Andrade Pereira	Secretaria de Educação	Conselheiro Titular
02	Elaine Castro Neves	Secretaria de Saúde	Conselheiro Titular
03	Juliana Aparecida Andrade Ryba	CRAS Lagoinha	Conselheiro Titular
04	Thiago Lourenço Ramos	Projeto CEIA	Conselheiro Titular
05	Mengalvio de Carvalho	Projeto CRES SER	Conselheiro Titular
06	Sonia Mara Rocha da Silva	SASC	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Marciele Adriangela Chiocovis Cardoso	Secretaria de Educação	Conselheiro Suplente
02	Déborah Maoski Rocha	Secretaria de Saúde	Conselheiro Suplente
03	Roseli Rozangela Pascoal	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
04	Odirlei de Oliveira	Projeto CEIA	Conselheiro Suplente
05	Jaciel Tiago Martins	Projeto CRES SER	Conselheiro Suplente
06	Egna Roberta Ferreira	SASC	Conselheiro Suplente

Representantes dos órgãos não governamentais Titulares

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Dirce de Mello	APAE	Conselheiro Titular
02	Jose Amauri Pinheiro	Provopar	Conselheiro Titular
03	Jose Henrique Farias Camargo	adolescentes	Conselheiro Titular
04	Virginia Maria Alves Farias Camargo	APMF	Conselheiro Titular
05	Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato	Conselheiro Titular
06	Carina Pereira Carvalho	Acetis	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos não governamentais Suplentes

	NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
01	Isomara Rocio Moraes dos Santos	APAE	Conselheiro Suplente
02	Joislene Beatriz de Oliveira	Provopar	Conselheiro Suplente
03	Tatiele Giovana de Oliveira	Adolescentes	Conselheiro Suplente
04	Rosinalva dos Anjos Santana	APMF	Conselheiro Suplente
05	Marli Catarina V. Carvalho da Rocha	Sindicato	Conselheiro Suplente
06	Josélia Luiza Toledo	Acetis	Conselheiro Suplente

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9AE667FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Designa NORDOVIR ALCÍDIO DE OLIVEIRA NETO para atuar junto ao DETRAN

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NORDOVIR ALCÍDIO DE OLIVEIRA NETO,** portador da cédula de identidade com RG nº 10.328.240-3/SSP/PR, para atuar junto ao posto do DETRAN, no município de Tijucas do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A379F5F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2222, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Afasta o servidor Antonio Ari dos Santos por aposentadoria concedida pelo INSS

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com notificação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECRETA:

Art. 1º O servidor **ANTONIO ARI DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.252.978-0/SSP/PR, titular do cargo de Operador de máquinas, fica definitivamente afastado do exercício das funções do referido cargo público em razão da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de junho de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:A8561106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇAO 001 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema único de Assistência Social ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 005/95 de 04/09/95, alterada pela Lei Municipal n.º 006/97 de 06/05/97 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de maio de 2015 e, na forma da Resolução CMAS, nº 001/2015 de 21 de maio de 2015;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social ano 2015.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 21 de maio de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:56F38C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇAO 002 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

SÚMULA: Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06.10. 2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Ano 2014, instrumentos de gestão do SUAS conforme preconiza a Norma Operacional Básica da Assistência Social;
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 21 de maio de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:401B72E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇAO 003 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

SÚMULA: PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06.10. 2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 21 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar O Plano de Ação Intersetorial – Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania, em 21 de maio de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:F8A98DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇAO 004 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Súmula: Aprova Prestação de Contas e Proposta do "Programa Família Paranaense" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pelalegislação e normativas em vigor.
Considerando a deliberação da Plenária de 21 de maio de 2015;
Considerando a Lei Estadual nº 17.544/2013 que aprova a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS);
Considerando as Deliberações do CEAS nº 41/2013 e 042/2013;
Considerando Extrato Bancário da Conta Corrente do Programa Família Paranaense, datado de 21 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar por unanimidade**a Prestação de Contas do Incentivo Programa Família Paranaense até a presente data.**
Art. 2º -Aprovar a Proposta do Município de Tijucas do Sul/PR, para aquisição**de 01 (um) veículo**, visando a implementação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, devido ao**Programa Família Paranaense**usar este como unidade de referência para a articulação local e foco de atendimentos, acompanhamento e monitoramento das famílias em situação de vulnerabilidade, pobreza e/ou com seus direitos violados, e em risco social inseridas no programa.
Art. 3º -Conforme o Extrato Bancário apresentado, o valor em conta corrente de**R$ 10.138,38**(saldo em 21/05/2015) e seus eventuais juros referente a 1ª parcela não gasta, serão somados a 2ª parcela a ser recebida para totalizar o montante para aquisição do veículo automotor.
Art. 4º- Ficarão a cargo da**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** os trâmites legais para a aquisição do veículo, bem como prestação de contas.
Art. 5º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:81D31CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇAO 005 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2015.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 235 de 06 de outubro de 2010 e, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada em 21 de maio de 2015 e,
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – Regionalização, para o co-financiamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade, no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
CONSIDERANDO a análise apresentada sobre a Regionalização o qual o município de Tijucas do Sul foi novamente elegido.
RESOLVE: Pelo não aceite a Regionalização do PAEFI, visto que os custos com a implantação do Programa não estão previstas no orçamento municipal.

Tijucas do Sul, 21 de maio de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:FBA7F4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 002 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 02/2015

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da legislação própria Lei Municipal nº. 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº. 204 de 06 de abril 2010, e na forma da resolução CMDCA nº. 006/2015 de 2015 resolve **prorrogar o prazo para inscrições ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar** para o exercício de 10/01/2016 a 10/01/2019, e estabelecer novo calendário:
Dias 13/04 a 10/07/2015: Inscrições na Secretaria de Assistência Social e Cidadania situada à Rua XV de Novembro, s/nº sala 02 (terminal rodoviário);
Dia 13/07/2015: Analise de pedidos de registro de candidatura;
Dia 14/07/2015: Publicação da relação de candidatos inscritos;
Dia 16/07/2015: Avaliação médica das 08h30min às 11h00min nas dependências do salão paroquial da igreja matriz, situada a Rua XV de novembro, nº 1.199 – Centro – Tijucas do Sul – PR.
Dia 27/07/2015: Avaliação psicológica das 08h30min às 12h00min nas dependências do salão paroquial da igreja matriz, situada a Rua XV de novembro, nº 1.199 – Centro – Tijucas do Sul – PR.
Dia 29/07/2015: Publicação do resultado da avaliação médica e psicológica;
Dia 03/08/2015: Teste de conhecimento (ECA), das 08h30min ás 11h30min nas dependências do salão paroquial da igreja matriz,

situada à rua XV de novembro, nº 1.199 – Centro – Tijucas do Sul – PR.
Dia 07/08/2015: Publicação do resultado do teste;
Dia 12/08/2015: Prazo para impugnação dos interessados.
Dia 14/08/2015: avaliação da Comissão das impugnações e Publicação da lista dos habilitados á eleição;
Dia 20/08/2015: Reunião do CMDCA com os candidatos habilitados;
Dia 04/10/2015: Eleição das 08h00min as 17:00 horas no salão paroquial situado na Rua Presidente Médici nº. 443, centro.
Dia 05 de outubro de 2015: Publicação do resultado da eleição com relação dos eleitos
Dia 10 de janeiro de 2016: Reunião do CMDCA para posse dos novos conselheiros tutelares eleitos.
Qualquer outra informação com o CMDCA, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 12 de junho de 2015.

EGNA ROBERTA FERREIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:AA2C9374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº076/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:EMERSON STRAUB DA MOTA CAMARGO,portador da cédula de identidade8.084.698-3 SSP-PRe inscrito no CPF:034.479.209-98,para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: EMERSON STRAUB DA MOTA CAMARGO
NÚMERO DE DIÁRIAS:7 (diárias) (Período de 15/06/2015 a 30/06/2015).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$210,00
DESTINO: Bocaíuva do Sul– PR
MOTIVO:Concessão de diárias ao servidor para Treinamento junto ao Fórum Eleitoral desta comarca.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02.004.04.122.0004.2002.3.3390.1400.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*

I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 15 de Junho de 2015.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B49D6C6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
33.90.39.00.00 01496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a tendência no exercício do excesso de arrecadação na Fonte 496-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80ECBD75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068/2015 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Convocação da XI conferencia Municipal de Saúde de Tunas do Paraná, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido à data para realização da XI Conferencia Municipal de Saúde, para o dia 09 de julho de 2015, tendo como tema central "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Parágrafo Único – A Conferencia será realizada no Auditório da Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas, situado na Rua João Santos Costa, 161, com inicio ás 13h00 e término ás 18h00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 08 de junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76A08595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.91.00.00 000 Sentenças Judiciais.....R$ 3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.012.28.846.0032.2051 – Encargos Gerais do Município
3.3.90.93.00.00 000 Indenizações e Restituições.....R$ 3.500,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 16 de Junho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0C5498D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2015

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 01.304.124/0001-23**, para **Revisão de 20.000 km dos Sete Carros Novos da Marca Renault de Acordo com o Manual do Fabricante**, no valor de R$ 7.024,85 (Sete mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Tunas do Paraná, 11 de Junho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D21C155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 62/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 62/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS IMÓVEIS PUBLICOS, ONDE FUNCIONAM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **YASUDA MARITIMA SEGUROS S A ,** inscrita no CNPJ n.º **61.383.493/0001-80** vencedora, com valor global de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais).

Turvo, onze dias de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:09199FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 101/2015

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2015-PMT
CONTRATO Nº 101-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS IMÓVEIS PUBLICOS, ONDE FUNCIONAM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**.
CONTRATADO: YASUDA MARITIMA SEGUROS S A, inscrita no CNPJ n.º **61.383.493/0001-80**, situada a Rua Cubatão, 320 Vila

Mariana - São Paulo - SP. CEP-04013-001, neste ato representada pelos senhores: **Francisco Caiuby Vidigal Filho**, inscrito no CPF sob nº 135.320.698-06 e RG – 179019016 e **Milton Bellizia Filho** inscrito no CPF sob nº 040.985.308-99 e RG – 85360077.
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 10 DE JUNHO DE 2016.
DATA ASSINATURA: 11 DE JUNHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F945AF26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2015 – CMDCA – TURVO - PR

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – TURVO - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Lei Municipal nº 19/2010, e segundo deliberação do Conselho na reunião ordinária de 27/05/2015 torna público os Candidatos inscritos para Eleição do Conselho Tutelar do Município de Turvo.

Art. 1º - Os Candidatos abaixo citados estão pré-selecionados para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar por ordem de inscrição:

01 – ELCI SALETE SCHIO DE OLIVEIRA
02 – EDNA KIMIKO OSHIRO TAKATUZI
03 – APARECIDA DE FATIMA BORGATO LEME
04 – REGINA CELIA MERLO
05 – NEIVA DE FATIMA DA FAMA
06 – LUCIA BERNADETE KLOSOVSKI
07 – FABIANA ELEUTERIO DA LUZ DA CRUZ
08 – ROSENILDA RODRIGUES
09 – REGIANE VEHAGEN
10 – ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA FILHO
11 – ACIR BATISTA DOS SANTOS

Parágrafo Único – Estes Candidatos estão aptos a serem submetidos a prova de conhecimentos gerais.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 16 de maio de 2015.

VALDETE PEREIRA BRUGER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4867A66B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Micheli Jaqueline Wendler, no período de 19 de maio de 2015 a 17 de junho de 2015, conforme pericia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:980DAAD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora Maristela da Fama, no período de 19 de maio de 2015 a 17 de junho de 2015, conforme pericia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D67B39EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 10 de agosto de 2015 a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria n. 127/2015 para a servidora Lucelia Vennek, conforme pericia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F9105E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 167/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o requerimento do servidor, parecer jurídico do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR e parecer da Controladoria Interna desta municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a professora Ivone Tlustik, portadora do CPF nº 040.336.999-10 e RG nº 391.177-4/SSP-PR, com proventos integrais, base de cálculo pela última remuneração, conforme Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, forma de reajuste com paridade, com o valor mensal de R$ 1.402,55 (um mil, quatrocentos e dois reais, cinqüenta e cinco centavos).
Art. 2º - Fica a servidora exonerada do cargo de professora, linha funcional 2, matrícula 100094-1 regime jurídico Estatutário, em virtude da concessão da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:653B0EA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 04/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a prorrogação da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014-PMT às 09:00** horas do dia **07 DE JULHO DE 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 353, Centro, fone (42)3642 1145, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 627/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICIPIO DE TURVO**.

O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas cadastradas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo, 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6F70C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO TP 05/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a prorrogação da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015-PMT às 14:00** horas do dia **07 DE JULHO DE 2015**, na Prefeitura Municipal, situada a Av. 12 de Maio, 353, Centro, fone (42)3642 1145, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO CACHOEIRA NA LOCALIDADE RURAL ENTRE AS COMUNIDADADES: PACHECOS E RIO DO SALTO**.

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo, 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B31C5271

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 194/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **CIBELLI CRISTINA ESTACHESKI PORN**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, a partir de **15 de JUNHO de 2015.**

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 03 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5A538ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 208/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/1992 e 3058/2003 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, REFERENTE a 4ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 330/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
6º	INÊS APARECIDA KARAS	15/06/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:74F7F4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4513, DE 16 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de projetos de pavimentação de vias urbanas.
Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do exercício 2015, assim discriminado:
ÓRGÃO - 06 – SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE - 01 SECRET. MUN. DE TRANSPORTES E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1003 – OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
ELEMENTO 449051-1604 – Obras e Instalações
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 4441, de 07 de outubro de 2014.
Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CBF175D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4511, DE 16 DE JUNHO DE 2015

O PODER EXECUTIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O PEQUENO GERADOR DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO E PODA DE VEGETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 31/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

ART. 1º Fica instituído o **PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO PEQUENO GERADOR DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO E PODA DE VEGETAÇÃO** para definição de soluções, procedimentos, fluxos e responsabilidades dos agentes, de acordo com as disposições da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal nº 12.305/2010, do Código de Posturas do Município, da Resolução do CONAMA n° 307/2002 alterada pela Resolução do CONAMA nº 448/2012, com o objetivo de facilitar a correta disposição e a destinação adequada de alguns dos resíduos da construção civil e de alguns resíduos volumosos da poda e jardinagem particular, bem como de disciplinar os fluxos e destinatários do programa.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto nesta Lei, ficam estabelecidas as seguintes definições:
I - Resíduos de Construção Civil que podem ser descartados pelo pequeno gerador: os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, rochas, madeiras e compensados;
II - Resíduos Vegetais que podem ser descartados pelo pequeno gerador: os provenientes de processos não industriais, constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como resíduos provenientes da manutenção de quintais e jardins.
ART. 2º São responsáveis pelos respectivos resíduos os geradores dos resíduos da construção civil e dos vegetais.
PARÁGRAFO ÚNICO. Para efeito do disposto neste artigo, consideram-se pequenos geradores de resíduos as pessoas físicas ou jurídicas proprietárias ou responsáveis por pequenas quantidades de resíduos de obras de reforma, reparos e demolições de edificações e de resíduos vegetais provenientes da poda de árvores e da limpeza do jardim.
ART. 3º Para viabilizar a gestão dos resíduos mencionados no artigo 1º o Município de União da Vitoria poderá conceder caçambas aos pequenos geradores de entulho de construção e poda de vegetação gratuitamente
Parágrafo único. Para obter direito à disponibilização gratuita da caçamba pelo município deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Cada morador terá direito a uma (01) caçamba por mês;
II - O volume de resíduos invariavelmente e independentemente da classe não poderá exceder a quantia aproximada de 03 (três) carrinhos de mão padrão e/ou aproximadamente 300 (trezentos) litros;
III - O tempo máximo de permanência da caçamba para carregamento é de 04 (quatro) horas;
IV - O interessado deverá agendar previamente a data e o horário junto a Secretaria de Meio Ambiente para disponibilização da caçamba, de acordo com a disponibilidade da Prefeitura.

ART. 4º O morador ou o responsável pelos resíduos deverá realizar o carregamento e depósito dos respectivos resíduos diretamente na caçamba.
PARÁGRAFO ÚNICO. O responsável pelo resíduo não poderá sujar as calçadas e vias públicas durante a carga ou depósito dos resíduos na caçamba.
ART. 5° Os resíduos que poderão ser descartados na caçamba gratuitamente são os seguintes:
I - Pequenas quantidades de galhos;
II - Restos de limpeza de jardim;
III - Tijolo, concreto, telha, revestimento de cerâmica, caliça, pedra, pedregulho, areia e madeiras.
PARAGRAFO ÚNICO: Os resíduos mencionados não poderão estar contaminados por substâncias perigosas, como óleos, solventes, resinas, etc.
ART. 6º Além das demais classes de resíduos não abrangidos por esta lei, não poderá ser descartado na caçamba os seguintes resíduos:
I - Lixo doméstico, tanto o reciclável como o não reciclável;
II - Plástico;
III - Lâmpadas;
IV - Pneus;
V - Pilhas;
VI - Lixo eletrônico;
VII - Baterias.
ART. 7º No caso de descarte de outros tipos de resíduos com características ou de classes diferentes, ou em quantidade superior ao estabelecido, o usuário da caçamba deverá arcar com os custos da caçamba junta à empresa que detém a concessão da prestação do serviço licitado pelo município.
PARÁGRAFO ÚNICO. O usuário que se recusar a pagar o valor cobrado pela empresa em razão do uso indevido da caçamba gratuita será excluído do programa, não podendo agendar novamente a disponibilização da caçamba, independentemente da aplicação das medidas administrativas cabíveis.
ART. 8º O Programa instituído por esta lei será definido por meio destas e demais ações que constituirão o programa, a saber:
I - Informação e educação ambiental dos munícipes acerca da gestão dos resíduos sólidos urbanos, separação de resíduos e coleta seletiva;
II - Controle e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos;
III - Gestão integrada de resíduos sólidos.
ART. 9º A empresa responsável pelo transporte dos resíduos da construção civil e vegetais da poda e jardinagem se responsabiliza pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos na forma definida em legislação específica, priorizando-se sua reutilização e reciclagem.
ART. 10. A empresa responsável pelo transporte dos resíduos poderá reutilizar a caçamba nos endereços de pequenos geradores, desde que seja disponibilizada sempre com o volume mínimo de 300 (trezentos) litros.
ART. 11. Os geradores de resíduos de construção e resíduos vegetais deverão ser fiscalizados e responsabilizados pelo uso incorreto das caçambas a captação disciplinada dos pequenos volumes de resíduos gerados.
§ 1º. Os geradores de resíduos da construção civil e vegetais ficam proibidos de utilizar caçambas metálicas estacionárias para a disposição de outros resíduos que não exclusivamente resíduos de construção e resíduos vegetais.
§ 2º. Os geradores de resíduos da construção civil e resíduos vegetais ficam proibidos de utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação da capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas serem utilizadas apenas até o nível que alcançar a quantidade prevista nesta lei.
§ 3º. Os geradores de grandes volumes de resíduos de construção e de resíduos vegetais deverão contratar os serviços de empresas devidamente autorizadas para a coleta, transporte, armazenamento e destinação dos resíduos, ficando as custas dos mesmos por conta do gerador.
ART. 12. Fica proibida a disposição de resíduos de construção e de vegetação nas ruas, calçadas, praças e outros logradouros públicos, bem como em lotes vagos.
ART. 13. Aos infratores das disposições estabelecidas nesta lei e das previstas nas normas dela decorrentes, serão aplicadas as seguintes penalidades:
I - Notificação Preliminar;
II - Aplicação de auto de infração;
II - Exclusão do Programa.
PARÁGRAFO ÚNICO. A aplicação de penalidade de multa se dará nos casos previstos pelo artigo 4º e na forma disposta no artigo 30, “a”, ambos da Lei Complementar nº 10/2012, que estabelece o Código de Posturas no Município de União da Vitória.
ART. 14. Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, serão considerados agravantes:
I - Impedir ou dificultar a ação fiscalizadora da Prefeitura;
II - Reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas e técnicas.
ART. 15. O responsável pela infração será multado e a cada reincidência sofrerá a penalidade em dobro, na forma do artigo 30 “a” da Lei Complementar nº 10/2012, a qual estabelece o Código de Posturas no Município de União da Vitória.
ART. 16. O Executivo regulamentará os dispositivos desta lei através da criação do programa, estabelecendo que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente se encarregará da sua implantação, execução e fiscalização.
ART. 17. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
ART. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:620E6329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4510, DE 16 DE JUNHO DE 2015

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA – FMMUV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 30/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1.º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - FMMUV, assim denominado, com o objetivo de implementar ações destinadas à adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
Art. 2.º O Fundo Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - FMMUV constitui instrumento legal a programas, projetos e atividades, relacionados com o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.
§ 1.º O Fundo Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - FMMUV tem ainda a finalidade de proporcionar maior agilidade e flexibilidade à operacionalização dos projetos relacionados com os objetivos gerais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, levando em consideração a característica emergencial de suas ações.
§ 2.º A movimentação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - FMMUV será objeto de escrituração própria.
§ 3.º As gestões administrativa, orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Meio Ambiente de União da Vitória - FMMUV

se regerão segundo as normas legais pertinentes e regulamentadas por esta lei ou por decreto.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS, RECURSOS E DESPESAS
SEÇÃO I
DAS RECEITAS E RECURSOS

Art. 3.º Constituirão receitas e recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente de União da Vitória:
I - dotações orçamentárias à ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares à ele destinados;
III - produto de multas e indenizações impostas por infração à Legislação Ambiental aplicadas e recolhidas pelo Município de União da Vitória
IV - a totalidade dos recursos oriundos das licenças, taxas, tarifas e multas impostas no controle ambiental;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
VIII - empréstimos, repasses, doações, subvenções, auxílios, contribuições, legados ou quaisquer títulos, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais, estrangeiras ou internacionais, de direito público ou privado, diretamente ou através de convênios;
IX - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
X - rendimentos obtidos com a aplicação financeira de seu próprio patrimônio;
XI - de alienação de títulos representativos de capital, bem como de bens imóveis e móveis por ele adquiridos ou a ele transferidos ou incorporados;
XII - indenizações e cobranças decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais devidas em razão da atuação jurídica judicial e administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
XIII - Condenação judicial em danos ambientais, com fundamento na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que forem revertidas ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
XIV - compensação financeira ambiental;
XV - dotações e créditos orçamentários que lhe foram atribuídos;
XVI - taxas de licenciamento e recebimento de parte dos recursos da Taxa de Controle e Fiscalização cobrada pelo IBAMA ou órgãos estaduais, ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
XVII - valores advindos de transações judiciais e de suspensão condicional de processo judicial;
XVIII - ICMS Ecológico;
XIX - outras receitas e eventuais recursos;
§ 1.º As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2.º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos à ele.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 4.º Constituem despesas possíveis de cobertura com recursos do Fundo as destinadas à execução da Política Municipal do Meio Ambiente, nos termos da legislação municipal existente.
Art. 5.º As despesas realizadas à conta de convênios obedecerão rigorosamente aos planos de aplicação correspondentes, respondendo o Ordenador das Despesas pelas consequências da eventual inobservância deste dispositivo.
Art. 6.º A realização de compras, a contratação de obras e de serviços com recursos do FMMUV obedecerão à legislação que regula as licitações públicas.
Parágrafo único. Para implementação do disposto no “caput” deste artigo, poderá ser constituída, pelo Secretário do Meio Ambiente, Comissão Especial de Licitação, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 7.º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 8.º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

CAPÍTULO IV
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 9.º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I – custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 10. O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.
Art. 11. Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

CAPÍTULO V
DOS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO
SEÇÃO I
DOS ATIVOS

Art. 12. Constituem ativos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:
I - as disponibilidades monetárias depositadas em bancos, inclusive saldo de
adiantamentos feitos à conta do Fundo;
II - os bens móveis que lhe forem destinados;
III - as doações de bens móveis e imóveis recebidas;
IV - outros direitos que vierem a se constituir.

SEÇÃO II
DOS PASSIVOS

Art. 13. Constituem passivos do FMMUV as obrigações de qualquer natureza que o mesmo tenha assumido com terceiros, para o financiamento das ações de proteção ao meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DOS ORÇAMENTOS E PLANOS DE APLICAÇÃO
SEÇÃO I
DOS ORÇAMENTOS

Art. 14. Os orçamentos do Fundo evidenciarão as políticas e os programas de
trabalho governamentais inerentes à Secretaria do Meio Ambiente, com observância ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e aos princípios da universalidade, anualidade e legalidade.

Paragrafo Único - Os orçamentos do Fundo integrarão os Orçamentos Gerais do Município de União da Vitória, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, mantendo o principio da unidade.

SEÇÃO II
DOS PLANOS DE APLICAÇÃO

Art. 15. Os planos de aplicação de recursos do Fundo serão elaborados com base na lei orçamentária anual, guardando perfeita sintonia com os cronogramas de desembolso financeiro da Secretaria da Fazenda e de outros organismos repassadores de recursos.
Art. 16. Os planos de aplicação detalharão as previsões de receitas e despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a legislação federal reitora da matéria, e compreenderão:
I - a descrição dos objetivos e metas a alcançar;
II - a demonstração da origem e aplicação dos recursos, ao nível de programas, subprogramas, projetos, atividades, natureza das despesas e fontes de recursos.
Art. 17. Os rendimentos auferidos das aplicações do Fundo no Mercado Financeiro serão obrigatoriamente revertidos ao seu caixa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 18. As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo ou regulamento da Secretaria do Meio Ambiente, ouvido o Conselho Municipal do Meio Ambiente.
Art. 19. No presente exercício, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.
Art. 20. Os saldos financeiros positivos apurados em balanços anuais serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.
Art. 21. O titular da Secretaria do Meio Ambiente baixará as normas e regulamentos complementares que julgar necessárias ao bom desempenho dos encargos cometidos ao FMMUV.
Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D6245534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 121/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição e acessórios originais e peças de reposição e acessórios de primeira linha, destinados a reparos em veículos leves da linha multimarcas, veículos pesados caminhões e ônibus, pertencentes à Frota da Municipal, através de orçamentação eletrônica de reparação pelo SISTEMA AUDATEX, de conformidade com a solicitação da administração.

CONTRATADOS (A):
GL BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2790) referente ao Contrato nº 000142/2014 (2143).
SCHAEFFER & CIA LTDA – AUTO PEÇAS ESTRELA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2791) referente ao Contrato nº 000143/2014 (2144).
BAIAK & CIA LTDA - ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2792) referente ao Contrato nº 000144/2014 (2145).
MECÂNICA MARJOVAN LTDA EPP: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2015 (2793) referente ao Contrato nº 000145/2014 (2146).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos Contratos fica prorrogado por mais **60 (Sessenta) dias, a iniciar 12/06/2015 e a terminar em 10/08/2015.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:01EA5999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 29/2015, vem tornar público, a todos os interessados a relação de profissionais que se submeterão ao sorteio para compor a Subcomissão Técnica que terá a incumbência de analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas no processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015, conforme exige a Lei n.º 12.232/2010.**

ROL DE INSCRITOS - NOMES EM ORDEM ALFABÉTICA:

1 - Aline Graef – Comunicação Social – Não tem vínculo com a Prefeitura;
2 - Carla Aparecida Reinert – Jornalista – Tem vínculo com a Prefeitura;
3 - Luciomar Moreira de Castilho – Relações Públicas – Tem vínculo com a Prefeitura;
4 - Marcelo Daniel Storck – Jornalista - Tem vínculo com a Prefeitura;
5 - Sidnei Muran – Jornalista - Tem vínculo com a Prefeitura;
6 - Sueli Cristiana Gabsk – Comunicação Social – Não tem vínculo com a Prefeitura;
O referido sorteio ocorrerá no dia **1º de julho de 2015 às 14h00min** no Dpto. de Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro. Ressalta-se ainda que, para fins de cumprimento do disposto na Lei n.º 12.232/2010, Art. 10, §5º; até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado pode impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DA4D7C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 430/2014 – ID 2519 REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2014. SEQUENCIAL N° 2758

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: EDILMARA SZYMANSKI
Objeto do aditamento: Prestação de serviços de Pedagoga no Centro de Atenção Psicisocial (CAPS) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato n.º 430/2014 o valor total de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias) a iniciar em 01/06/2015 e a terminar em 15/07/2015.
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 01/06/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 16 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B9D1C4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2014 – ID 2103
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014. SEQUENCIAL N° 2757

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: LAS POHL & CIA LTDA
Objeto do aditamento: Aquisição de medicamentos no varejo, contendo itens de A a Z que não façam parte da Farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde. Através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico).
DA VIGÊNCIA: Inicio em 08/05/2015 e termino em 08/06/2015.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8666/93
Data de assinatura: 08/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 16 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:8BDF3690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
I TERMO ADITIVO DE CONTRATO – SEQUENCIAL 2763
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
CONTRATO N° 309/2015 – Sequêncial 2138
Objeto do aditamento: Fornecimento de gêneros alimentícios para os pacientes das oficinas do Centro de Atenção Psicosocial (CAPS).
Valor Aditado: Fica aditado ao Contrato o valor total de R$ 8.547,29 (oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos).
Vigência: Fica aditado o contrato por mais dois meses e quinze dias, contados da assinatura do presente termo.
Fundamento Legal: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 22/05/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 16 de Junho de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9AB25807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 06/2015 - PROCESSO N.° 101/2015

OBJETO: *"Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital."*
ABERTURA: Dia 11 de agosto de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
FORMA DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BC77C9BB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONCURSO PÚBLICO UNIUV DOCENTES E BIBLIOTECÁRIO

O Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidadede União da Vitória (Uniuv), no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2014, de19 de dezembro de 2014, e em consonância com o Edital n.º145/2014 de 19 de dezembro de 2014 **TORNA PÚBLICO o resultado final dos candidatos aprovados** aos cargos de docente do concurso público para provimento de vagas do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, UNIUV,Pr.

Edital n.º 25/2015 - RESULTADO FINAL

Cargo: DOCENTE - ÁREA ADMINISTRAÇÃO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
23	LEANDRO KRETSCHMER	1.º	5,53
9	ISAAC GUILHERME DE OLIVEIRA	2.º	5,00
Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA AMBIENTAL			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
47	PAULO HENRIQUE SPIES	1.º	6,74
Cargo: DOCENTE - ÁREA ENGENHARIA CIVIL			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
36	LUIZ ADLER MICHEL	1.º	5,04
Cargo: DOCENTE - ÁREA LÍNGUA PORTUGUESA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
20	PEDRO DA SILVA DE MELO	1.º	6,40
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
17	JOSÉ CARLOS WAGNITZ	1.º	6,96
48	SALVIO RAFAEL BANASZESKI	2.º	6,18
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - DENTÍSTICA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
6	BERTHYELLE PADOVA NYLAND	1.º	7,26
40	SIBELLI OLIVIERI PARREIRAS	2.º	6,92
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - ENDODONTIA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
41	ANTONIO ALMIR DE CARVALHO	1.º	6,64
1	MICHELLE SUELI MARQUEVIS	2.º	6,24

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - ESTOMATOLOGIA

Inscrição	Nome	Classificação	Nota
26	LAURA GREIN CAVALCANTI	1.º	6,95
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - ODONTOPEDIATRIA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
5	GISELE FERNANDES DIAS	1.º	8,11
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - ORTODONTIA E ORTODONTIA PREVENTIVA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
45	DANIELLE CECCHIN MARQUES KINGERSKI	1.º	6,02
32	CRISTIANE BAHR	2.º	5,32
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - PERIODONTIA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
38	LAURA SAVARIS TOZZO	1.º	5,72
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - PRÓTESE DENTAL			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
42	ANDRES FELIPE CARTAGENA MOLINA	1.º	7,26
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - RADIOLOGIA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
24	DAIANA IWANKO	1.º	6,27
Cargo: DOCENTE - ÁREA ODONTOLOGIA - SAÚDE COLETIVA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
13	MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL	1.º	5,00
Cargo: DOCENTE - ÁREA PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
2	TATIANE MARY BANISKI	1.º	6,10
16	LUIZ CARLOS STORCK JUNIOR	2.º	5,86

1. Os candidatos que não constam neste edital, não obtiveram nota mínima para aprovação, seguindo a orientação do item 11.4, ou não atenderam o requisito mínimo exigido para o cargo, conforme item 2.2 do Edital n.º 145/2014, de 19 de dezembro de 2014.

2. O critério de desempate para os candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 19.2 do edital do concurso.

3. A nota final dos candidatos classificados para os cargos de Docente foi obtida por meio do cálculo da:
a) Média aritmética das notas atribuídas às provas dissertativa e didática;
b) Média ponderada entre a média obtida de acordo com a alínea a), que terá peso 8,0 (oito) e a nota da prova de títulos que terá peso 2,0 (dois);
c) Soma das médias obtidas conforme a alínea b), de acordo com o item 19.1 do edital do concurso.

4. Os candidatos poderão registrar recurso sobre o resultado final do concurso, de acordo com o item 20 do edital do concurso.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2015.

FAHENA PORTO HORBATIUK
Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:6449D455

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO TP1.2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 9/7/2015 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Aquisição de diversos volumes bibliográficos para a Biblioteca da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. Informamos que os envelopes deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na Uniuv até às 17 horas do dia 6/7/2015. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

JAIRO VICENTE CLIVATTI
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:ADCDA9F0

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 2/7/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ACADÊMICA E DE BIBLIOTECA PARA A UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F119D2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
GABARITO PRELIMINAR CONCURSO CISLIPA - REGIME DE TRABALHO CLT

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO CLT

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	A	C	B	C	A	B	D	D	C	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	C	B	B	A	A	A	D	D	C	B	B	D

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	B	B	A	D	D	D	A	C	C	A	B

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	D	C	B	A	B	B	D	D	D	B	C

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	D	C	B	A	B	B	D	D	D	B	C

RÁDIO OPERADOR														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	D	C	A	B	A	D	B	C	D	B	C

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	C	B	A	A	B	B	D	D	D	B	C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	B	A	D	A	B	B	D	D	D	B	C

TÉCNICO EM INFORMÁTICA														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	A	C	D	D	C	A	B	B	D	A

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	C	B	B	A	D	D	A	B	B	D	D

FARMACÊUTICO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	B	D	D

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	C	C	B	D	A	B	D	A	B	B	D	D

MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	C	D	A	B	D	C	A	B	B	D	D

REALIZAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS PARANAVAÍ

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:70C6F729

CISLIPA
GABARITO DEFINITIVO CONCURSO CISLIPA - REGIME DE TRABALHO CLT

GABARITO DEFINITIVO - REGIME DE TRABALHO CLT

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	A	A	C	B	C	A	B	D	D	C	C	D	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	C	B	B	X	A	A	D	D	C	B	B	D

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	B	B	A	D	D	D	A	C	C	A	B

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	D	C	X	A	B	B	D	C	D	B	C

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	B	D	C	X	A	B	B	D	C	D	B	C

RÁDIO OPERADOR														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	D	C	A	B	A	D	B	C	D	B	C

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	A	C	B	A	A	B	B	D	C	D	B	C

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	B	A	D	A	B	B	D	C	D	B	C

TÉCNICO EM INFORMÁTICA														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	B	D	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	A	C	D	D	C	A	B	B	D	A

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	C	C	C	B	B	A	D	D	A	B	B	D	C

FARMACÊUTICO														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	B	D	C

MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	D	C	C	B	D	A	B	D	A	B	B	D	C

MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	A	B	C	D	C	A	A	C	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	X	D	A	B	D	C	A	B	B	D	C

REALIZAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAÍ

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:47CD3A4C

CISLIPA
ANEXO DO EDITAL DE RESULTADO DE PROVA OBJETIVA - TABELA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	NOTA DA PROVA OBJETIVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
108801002	ADILSON DA SILVA LOPES	56	21	4	81
20801002	AILTON FERNANDES	56	24	2	82
140301002	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	52	27	6	85
52701002	ANA BELLY FRANCINI ALVEZ	60	12	8	80
66101002	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	48	18	6	72
139501002	ANA PAULA DA SILVA	36	18	8	62
93301002	ANA PAULA MACHADO	60	21	8	89
66001002	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	60	21	10	91
9301002	ANDRE WETERMAN ANNES	56	18	6	80
20001002	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	56	18	6	80
45501002	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	60	21	8	89
72801002	DANIELA POLARI BISPO SILVA	60	24	10	94
77501002	DANIELLE MARCIA VERISSIMO	56	27	0	83
74401002	DIRCEU AUGUSTO GREIM	56	24	2	82
142101002	DORACI SHUSTER COTTA	44	21	4	69
48501002	DRIELY RODRIGUES SALES	60	15	8	83
129301002	EDUARDO FUJIMAKI DE ARAUJO	52	12	4	68
89101002	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	60	15	8	83
103201002	ELAINE DOS SANTOS	56	18	6	80
148701002	ELIANE VEIGA NOGUEIRA	48	24	6	78
111901002	ELIZ REGINA FERREIRA PROVESI	56	18	4	78
59901002	ELIZETE DE QUADRA	48	9	2	59
113501002	FRANCIELEROBERTA MENDES	52	12	2	66
36101002	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	56	21	10	87
19701002	GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	56	21	8	85
84801002	ISABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR	40	12	2	54
16301002	ISRAEL DA COSTA MENDES	60	21	10	91
113401002	JOHNY ESMAEL ANSELMO	52	21	6	79
31901002	JUREMA GOMES NASCIMENTO	48	6	0	54
51301002	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	52	21	4	77
141101002	LENITA PINHEIRO ESPINDOLA	56	18	2	76
128401002	LEONI DE SOUZA LIMA	56	15	6	77
49801002	LETÍCIA EVANGELISTA DE SOUZA	40	18	4	62
121301002	LYANE SANTOS CALAZANS	56	18	6	80
88601002	MARCIA DO ROCIO ALVES	48	21	4	73
138401002	MARCIO LEITE BARBO	60	24	6	90
139401002	MARELUCIA REQUENA RODRIGUES	56	21	8	85
59401002	MARIA CRISTINA COSTA DE MAGALHÃES	40	15	8	63
20501002	MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO	44	24	2	70
30701002	MARIA DO ROCIO AVELINO	48	12	4	64
116201002	MARILIS PIRES	56	27	4	87
146701002	MARILUCIA CASTRO SENNA	52	21	4	77
140801002	MARLENE VIANA GONÇALVES	56	18	10	84
34501002	NILL RENAN JOSÉ MADALOSO	52	12	6	70
7001002	PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	60	12	10	82
143601002	PAULO CESAR JOSÉ	60	24	6	90
102201002	RAFAEL RIBEIRO RECH	52	27	10	89
27701002	RAQUEL MARIA DA SIVA FRANCISCO	44	21	6	71
20901002	RENATA CRISTINA DA SILVA NATAL	60	24	4	88
61401002	ROSANA DE CARVALHO GALDINO	52	24	2	78
21901002	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	52	18	6	76
120801002	THAIS ANDREA FAUSTINO DE SOUZA	52	24	2	78
142601002	VALDEMIRO LEOPOLDINO THEODORO	52	18	4	74
89201002	VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	60	18	8	86
128801002	VITOR RITA DE LIMA	52	27	4	83
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)					
143002002	ANDRESSA MARTINS SANTOS	28	24	8	60
123302002	CLEBERSON RIGO	20	27	6	53
52402002	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	24	27	10	61
129502002	FELIPE JOSE MARTINS	32	27	10	69
16802002	JENIFFER DOMINGOS LOPES	28	24	6	58
149702002	KARINA FATIMA DE OLIVEIRA ROSA	44	21	8	73
130302002	KAROLINE ALVES DE LEÃO	28	27	10	65
14402002	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	20	24	8	52
129002002	LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO	28	21	2	51
126502002	LUIZ GUSTAVO ALVES PIRES	20	24	8	52
27802002	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	24	24	8	56
90802002	MAURICIO PORRUA	44	27	6	77
90902002	REINALDO LUIZ WEIGERT	44	27	10	81
128502002	ROSIANE DE ANDRADE	24	21	10	55
16902002	SOLANGE DA SILVA MACHADO	20	21	10	51
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE					
63903002	ACACIO SOARES JUNIOR	40	18	8	66
137303002	ADEMIR ALVES DE JESUS	32	24	2	58
145903002	ADRIANO JUSTINO	40	24	10	74
37503002	ADRIANO RODRIGUES ALVES	48	21	10	79
125403002	ADRYANO ANTONIO BOTTEGA	28	15	8	51

87703002	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	44	21	8	73
41003002	ALEXANDRE CORREA THOALDO	28	21	8	57
28903002	ALTEMIR BATISTA DA SILVA	32	24	2	58
15103002	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	44	24	10	78
79203002	ANA PAULA TRABAQUINI	40	21	4	65
118803002	ANDERSON DOS SANTOS FURQUIM	40	24	4	68
142803002	ANDERSON ROMUALDO PEREIRA	32	21	8	61
132003002	ANDRÉ ALVES	32	18	8	58
34403002	ANGELO LEMOS JUNIOR	48	18	6	72
29203002	ARGEU DA COSTA FREIRE	40	27	8	75
101503002	ARLINDO MARTINS	36	27	8	71
86703002	ARTHUR CONAN NASCIMENTO	44	21	8	73
42603002	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	44	21	8	73
36403002	BRUNO ANDRIOLI	28	18	8	54
98603002	CESAR FABIANO CHIQUETO	56	21	6	83
32403002	CLARICE APARECIDA SILVEIRA	36	24	8	68
35203002	CLAUDIA FERNANDES BORBA	48	24	4	76
150203002	CLAUDIO GIOVANI N. DAS NEVES	44	27	10	81
59103002	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	28	18	4	50
118603002	CLODOALDO DE OLIVEIRA PIERUCCINI	28	21	6	55
144603002	DANIEL GARCIA DA SILVA	28	21	10	59
126403002	DANIEL GONÇALVES DA CRUZ	28	27	2	57
83903002	DANILO MODESTO	44	27	10	81
72103002	DANILO RANGEL KOTOVEI	36	21	6	63
137803002	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	44	21	2	67
87803002	DARIANE HIGA LICNERSKI	40	21	6	67
8703002	DAVI DOS SANTOS DA SILVA	28	24	4	56
29003002	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	36	24	8	68
46903002	DIUEILLY DIOGO BUGINSKI	44	21	8	73
115903002	EBENEZER ROSA SIQUEIRA	48	18	10	76
91903002	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	40	21	6	67
24703002	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	40	24	6	70
15903002	EDVALDO ALVES DE FREITAS	36	12	8	56
45003002	ELSON PEREIRA RABECHI	36	18	6	60
110203002	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	36	24	8	68
148803002	EMERSON ADILSON LYRA BORGES	40	24	8	72
38603002	EMERSON DOS SANTOS CARAVLHO	32	21	6	59
90303002	EMERSON DUARTE	36	18	4	58
31003002	ERNESTO KRUGER	40	21	6	67
146503002	ESMAEL SILVA ABOU HASSAN	52	24	6	82
36703002	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	56	24	8	88
88503002	EVANIR FLORIANO	32	15	6	53
48603002	EVERTON DERIO MEIRA	36	21	8	65
42003002	FABIANO DE CARVALHO	44	18	6	68
28203002	FABIANO JOSE FALCÃO MIRANDA	44	27	4	75
125303002	FABIO HENRIQUE CAETANO DA SILVA	36	21	8	65
4003002	FÁBIO SANTOS DA CRUZ	32	27	8	67
72003002	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	32	27	6	65
53103002	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	40	27	8	75
71403002	GENESIO FERREIRA	36	27	4	67
2703002	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	32	24	4	60
21003002	GIANCARLO GIOVANELLA	40	21	8	69
139203002	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	40	18	6	64
81703002	GUSTAVO PATRUNI	32	21	8	61
14803002	HARLON DE OLIVEIRA	40	24	10	74
93703002	HELIO PIRES DA SILVA	40	24	8	72
103903002	HELLOÁ CRISTINE MENDE LIMA E SOUZA	32	18	6	56
115403002	HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	44	21	8	73
135703002	ITACYR ESCOPELLI JUNIOR	36	15	6	57
137403002	JAIRO RIBEIRO DA SILVA	32	15	6	53
26203002	JEFERSON NUNES ROCHA	40	18	6	64
16603002	JEFFERSON BRAZ DE CARVALHO	48	15	8	71
18603002	JOAO DIAS CAMPOS FILHO	40	30	8	78
104403002	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	44	24	10	78
76103002	JOSÉ ERNESTO NASCIMENTO	32	24	6	62
58303002	JOSE MANOEL BOAVENTURA JUNIOR	32	24	4	60
83203002	JOSE MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	36	15	0	51
141603002	JULIANO FILIPOWSKI	40	27	4	71
91103002	JULIMAR CARVALHO	32	18	4	54
109003002	JULIOCEZAR GROSSE CARDOSO	36	21	8	65
78703002	JUVENAL GONÇALVES COSTA	28	18	4	50
91303002	KARIN KATARINA KUCZYNSKI	44	18	8	70
98303002	KÉFAS LUIZ SCHOLZE	32	21	4	57
4803002	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	48	27	10	85
54203002	LENOM MAI NOGUEIRA	28	21	6	55
71303002	LEO MACHADO ALVES	40	18	8	66
5503002	LEVI ALESSANDRO DOS ANJOS	40	18	2	60
51203002	LUCAS WAWREK	36	21	4	61
18403002	LUIS CLAUDIO VELOZO DO NASCIMENTO	48	24	10	82
63403002	LUIZ RENATO DE MELLO COELHO JUNIOR	32	21	6	59
26103002	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	36	21	8	65
64903002	MARCELO ALEXSANDRO ANTONELLI	32	12	8	52
87303002	MARCELO MAURICIO MULLER	44	18	4	66
52203002	MARCIO JOSE PULSIDES	48	27	8	83
3503002	MARCIO PINHEIRO	44	24	4	72
41703002	MARCOS HELEANDRO FERNANDES	40	21	6	67
56003002	MARCOS PAULO VIANA	44	18	2	64
37203002	MARCOS VALERIO VAZ	52	24	10	86
115703002	MARILDO DA ROCHA	32	18	4	54
144403002	MARILENE BUREK	28	21	4	53

138803002	MAURO SERGIO MENDES	40	24	10	74
15603002	MICHEL ROBINSON PEIXOTO	44	21	4	69
6203002	MIGUEL ANTONIO MACIEL DE SOUZA	32	24	6	62
106503002	NANCI ABREU MELIM	36	21	6	63
65003002	ODAIR FERREIRA DÉRIO	52	21	6	79
4203002	OSNI ALVES RODRIGUES	40	27	4	71
85303002	PAULO RODRIGUES MACEDO	44	18	4	66
37603002	PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ	40	24	10	74
118103002	RAFAEL ANTONIO A. SOARES DA LUZ	32	21	4	57
113203002	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	36	21	6	63
102403002	RENATA SARA TEODORO GIROLDO	48	24	8	80
67503002	RENATO DA SILVA JUNIOR	28	30	6	64
86503002	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	44	21	6	71
32203002	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	44	21	4	69
75003002	ROBSON APARECIDO BINCOLETO	32	21	4	57
116903002	ROBSON FRANCISCO VIEIRA	40	12	4	56
104803002	RODRIGO VELOSO CAPETA	48	30	8	86
54103002	ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	36	21	8	65
115803002	RUY CARLOS DE SOUZA	28	21	4	53
46103002	SANDRO CARLOS MARQUES	56	27	10	93
97703002	SEBASTIÃO ALVES	40	27	6	73
85503002	SIDNEI CEZAR TRAIN	24	24	4	52
10803002	THIAGO MIGUEL VODONIS	32	21	10	63
19303002	TIAGO MENDES DE PAULA	44	27	8	79
96303002	VAGNER GIL RAPP	44	24	6	74
114803002	VALDIR BORGES	32	15	4	51
48203002	VANDERSON DERIO MEIRA	40	27	0	67
61003002	VICENTE RIBEIRO NETO	48	21	8	77
66803002	VIVIANE CRISTINA DYBAS	28	18	4	50
106803002	WALMIR MARTINS	36	15	6	57
22503002	WALMOR PEDRO JORGE	40	24	8	72
120603002	WILSON RAMOS	44	27	8	79
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO					
53312002	EBER MELO FREITAS	44	18	4	66
50412002	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	32	21	8	61
85712002	GLAILSON GONÇALVES FERNANDES	24	24	4	52
60912002	JOSE ANTONIO GOMES MACHADO	36	24	10	70
42312002	MARCOS CHAVES	36	24	8	68
100112002	OSMAR FERNANDO SOARES	44	18	2	64
60712002	SAMUEL MARQUES CARDOSO	36	15	4	55
RÁDIO OPERADOR					
149404002	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE PEREIRA MELLO	48	24	10	82
116004002	ANA ANGÉLICA CASUBEK	48	18	8	74
20304002	ANDERSON CARLOS DOS S. JUNIOR	52	24	6	82
32804002	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO CARMO	44	21	6	71
126104002	ANTONIO CARLOS TITÃO JUNIOR	32	15	4	51
5404002	CAROLINE DE OLIVEIRA	36	24	4	64
118904002	CINTIA JENI SANTOS SIMAO	36	21	2	59
24804002	DOMINGOS FREIRE FILHO	52	21	6	79
66604002	EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA	48	24	8	80
36804002	EMANOELA DOS SANTOS	56	24	8	88
140704002	FABIO LEONARDI	40	27	6	73
37704002	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	48	24	6	78
84104002	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	48	12	2	62
17304002	GABRIELA MATIAS MENDES	48	24	8	80
88704002	GLADSON DINIZ	48	24	6	78
54904002	GUILHERME DA SILVA DE SOUZA	36	18	4	58
80804002	HELENA AP TONASSI DO NASCIMENTO	44	21	2	67
140204002	HERALDO DE ARAÚJO FILHO	48	21	8	77
106904002	JAMILE GHIDETTI MARÇAL	44	21	8	73
114004002	JOCIMAR REZENDE DE PAULA	44	21	4	69
92004002	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	36	12	10	58
39304002	LEONNARDO APHONSO DA C. SANTOS	32	21	6	59
53204002	MARCELO CAETANO RAMOS MENDES	60	24	4	88
146204002	MARIA DE FÁTIMA SOARES CRUZ	32	21	10	63
116704002	MARILIZE PINHEIRO ALVES	36	24	4	64
135804002	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	48	21	10	79
69804002	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	52	24	4	80
97404002	OSMARIO RENATO PUTZIGER	56	18	6	80
20404002	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	52	18	4	74
59204002	RAFAEL CLEVERSON DOS S. RODRIGUES	52	24	6	82
142904002	RALPH ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO	36	24	8	68
70804002	RENATO LÉO FARY JÚNIOR	60	24	8	92
82104002	SIDNEI JOSE CARVALHO	56	21	4	81
55004002	SILMARA CRISTIANE NARCIZO FERREIRA	48	18	8	74
86804002	TIAGO MATOSO CONSTANTINO	52	21	6	79
100004002	VALÉRIA LULLEZ SILVA	52	21	8	81
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE					
8105002	ADRIANA VALENTE DA COSTA	40	27	6	73
50005002	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	36	24	6	66
23905002	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	40	27	10	77
46305002	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	36	21	8	65
104505002	ELAINE CRISTINA DO C. M. CARDOSO	48	24	8	80
78105002	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	24	21	6	51
64205002	LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	40	18	8	66
62005002	MARIA INEZ CHEPILOSKI	36	18	8	62
28605002	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	44	27	6	77
139605002	ROSANGELA CARDOSO DA S. GALVAO	28	21	8	57
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE					

110606002	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	28	18	10	56
93506002	ADRIANE AMORIM NAZARET	36	18	6	60
146806002	ADRIELE SILVA LOPES	32	21	6	59
118706002	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	36	21	4	61
150806002	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	24	24	8	56
47606002	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	40	15	2	57
73706002	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	36	21	6	63
15506002	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	32	27	6	65
72306002	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	28	21	2	51
108406002	ANA JÉSSICA LOPES	40	18	8	66
103606002	ANDERLIZE BELEM FERREIRA	36	18	8	62
62406002	ANDRESSA REZENDE MAURICIO DUTRA	36	18	6	60
89306002	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	44	21	10	75
112506002	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	36	27	6	69
138706002	ATALIA CABRAL CHAVES DE CAMPOS	32	21	8	61
120006002	AURELIO COUTINHO	28	21	6	55
102606002	BRUNA BRANCO MARCATTI ALHIER	40	21	6	67
106106002	CARLA REGINA SALOMÉ	40	18	8	66
82406002	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	40	24	6	70
96406002	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	36	21	8	65
140506002	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	32	21	0	53
2606002	CHANDERLEI XAVIER	40	24	10	74
139706002	CHRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO	36	24	8	68
47406002	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	40	18	10	68
606002	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	28	21	4	53
29506002	CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO	24	24	6	54
118206002	CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SAILVA	36	24	8	68
115106002	CRISTIANE FELTZ DO CARMO PEREIRA	28	24	4	56
73906002	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	24	24	4	52
66706002	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	32	18	10	60
107206002	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	28	21	10	59
18206002	DENISE DUARTE CARDOSO	24	21	6	51
9606002	DENISE ROSA SALES	52	24	6	82
82306002	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	48	24	4	76
89006002	DINANCI MARIA FRANCO	44	27	4	75
111706002	EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	28	21	10	59
55306002	ELI CORREA	44	21	8	73
107106002	ELISANGEL MARIA CUNHA RODRIGUES	48	24	8	80
108206002	ELISANGELA EVA APARECIDA DA SILVA	40	21	4	65
33106002	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	36	18	8	62
28306002	ELIZABETH ROCHA PEGO	40	27	6	73
107706002	ELOINA DE FATIMA BUENOS ROSIM	52	21	4	77
5706002	EMILLY FERNANDA CELESTINO	32	21	10	63
10906002	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO MANTOVANI	44	18	4	66
150706002	ESTER KELLY AMARANTES	44	24	6	74
63506002	EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	40	24	8	72
33906002	FERNANDA ALVES MACIEL	36	24	6	66
49006002	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	20	24	6	50
25206002	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	24	24	8	56
94406002	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	32	24	2	58
2506002	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	24	27	10	61
89806002	FRANCELINE AGUIAR CUSTÓDIO DA SILVA	40	12	10	62
126306002	FRANCIELE ALVES SOUZA	40	24	8	72
144906002	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	32	21	8	61
15706002	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	40	18	8	66
103406002	GABRIELE CARDOSO ALVES	36	24	8	68
142006002	GESIEL ANGELI CONTI	40	15	4	59
127206002	GISELE PATRICIO DE SOUZA	52	27	8	87
112806002	GISELLE CARDOSO GIAMBARRESI	32	27	8	67
24606002	GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	36	24	6	66
83406002	GISLAINE PEREIRA	40	24	8	72
109506002	GISLENE MEIRA SENFLE	36	27	2	65
72206002	GRAZIELE DAMACENO DOS SANTOS	40	27	10	77
41606002	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	32	21	4	57
109906002	ISABELA BROSKA MARTINS	32	30	10	72
129706002	ISRAEL CARLOS BINGA	40	24	6	70
113606002	IVONEI JOÃO ASSING DA SILVA	52	24	10	86
44806002	JACQUELINE DILLENBURG	32	24	6	62
1706002	JANE MIRANDA	40	24	6	70
36606002	JENIFER FERNANDA PINHEIRO	32	21	4	57
61606002	JESSICA DA SILVA	52	21	8	81
72706002	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	40	24	4	68
111106002	JORGE LUIS FERNANDES DOS SANTOS	36	24	6	66
113906002	JUAREZ SLOBODZIAN	48	18	6	72
76006002	JUCÉLIA ALVES DA COSTA	32	24	6	62
95706002	JULIANA DEMETRIO MARQUES	24	24	6	54
9806002	JULIANA RITA DE ARAUJO	40	15	8	63
54606002	KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	48	27	6	81
100806002	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	40	24	8	72
123906002	LETICIA MARIA DOS SANTOS	24	30	8	62
3106002	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA SEMICEK	32	18	10	60
35906002	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28	21	6	55
113106002	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	24	24	4	52
5006002	MARCELO A. MARQUES	40	24	2	66
59606002	MARCELO SANTOS DA SILVA	56	24	6	86
85106002	MARCELO SOUZA CHAVES	28	15	8	51
66306002	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	28	18	4	50
	MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE				
119006002	OLIVEIRA	36	21	6	63

46406002	MARGARETH VIANA DA SILVA	40	21	6	67
118306002	MARIA APARECIDA DA SILVA	32	15	4	51
5106002	MARIA LUCIA R S DO ROSARIO	36	24	8	68
36506002	MARIANGELA APARECIDA SANTOS ALVES	32	21	6	59
46706002	MARILENE ALVES DE ARAUJO	48	18	10	76
147206002	MARÍLIA NATEL DUTRA	28	21	8	57
86406002	MARISTELA DA SILVA PERES	44	18	6	68
56506002	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	48	18	8	74
9906002	MAURICIO LEAL ROSA	28	21	2	51
112906002	MICHEL MAZEIKA SOARES	28	21	4	53
150106002	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	48	27	6	81
72506002	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	48	21	10	79
14306002	NEIA LOPES	32	27	0	59
49306002	ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS	32	18	6	56
145506002	PAULA ADRIANA BRESSAN	44	18	10	72
45206002	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	36	24	4	64
147706002	PRISCILA AGUIAR MARTINS	40	27	8	75
18806002	PRISCILA MARTINS	44	18	8	70
104706002	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	32	27	8	67
125506002	RENATA ADRIANE DOS SANTOS	36	27	8	71
51106002	RENATO BALDUINO MOREIRA	40	18	6	64
89906002	RITA FRAGA TEIXEIRA	48	24	4	76
99606002	ROSANE VIEIRA DA SILVA	24	24	8	56
41206002	ROSIANE BUENO	32	18	4	54
91006002	ROSIANE DENISE BASILIO	32	24	8	64
33806002	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	36	24	6	66
95906002	ROZANE SALETE DE LIMA	48	24	8	80
114706002	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI BONATO	28	18	8	54
14206002	SCHEILA MARY ALVES PINTO	48	21	10	79
20706002	SICLENDER WESTPHAL STOKLOSA	24	21	8	53
88306002	SILVIA MARIA MONTEIRO	36	18	10	64
147106002	SIMONE DA SILVA BORBA	40	24	10	74
21306002	SIMONE GONÇALVES DOMINGOS DO NASCIMENTO	32	18	8	58
121206002	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	36	21	8	65
127706002	SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES	44	24	8	76
108106002	SUELI TERRES	32	24	6	62
59006002	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES JOAQUIM	36	27	6	69
103706002	TATIANE RODRIGUES	24	27	6	57
43506002	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	40	18	8	66
18506002	VALDEVINO BENTO	32	18	10	60
102106002	VANA VANDERLI SEIKA MACHADO	40	21	4	65
99806002	VANESSA KORSANKE ROSA	32	21	4	57
74506002	VERCI CORREIA	28	24	10	62
69006002	VIVIANE PIRES RODRIGUES	40	21	10	71
56106002	WANIA MARA ALBINO ALVES	44	30	10	84
86906002	WILSON JOSE GONÇALVES	32	18	8	58
TÉCNICO EM INFORMÁTICA					
51807002	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	32	21	10	63
55107002	CARLOS IZIDORO DOS SANTOS NUNES	48	24	4	76
128207002	CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS	40	18	8	66
1607002	JESSICA CAROLINE MACHADO	40	24	6	70
60407002	LEONARDO DA LUZ PINTO	52	18	8	78
51707002	LUANA RODRIGUES DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	44	18	10	72
19107002	LURIAN ENDO GONZAGA	32	21	8	61
123207002	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO PEREIRA	40	24	8	72
13207002	MARCIO DANILO BISCAIA	32	21	4	57
81007002	RODRIGO HIDEKI TAKEUSHI	48	24	8	80
118407002	SANDRO SANS XAVIER	52	27	10	89
89707002	THIAGO IVO DE ANDRADE	40	15	4	59
ENFERMEIRO					
149908002	ALDENISIA BENTO DE FREITAS GIOVANNI	32	8	24	64
72908002	ALEXANDRE VASEL GARCIA	44	6	24	74
3608002	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	32	6	18	56
79108002	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	40	8	15	63
7308002	ANGELA MARIA BERBERT	40	8	21	69
114508002	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	40	6	21	67
40308002	BRUNA DOS SANTOS TOMASINI	32	4	15	51
143408002	CARLA BIALESKI	36	8	18	62
18008002	CAROLINE BANHOS RAMOS	44	8	27	79
3208002	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	28	8	24	60
119908002	CELIA DO BELEM PACHECO	36	6	21	63
45308002	CLAYTON DA SILVA AIRES	32	2	27	61
79508002	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	28	8	24	60
33308002	DONIZETTE JOAQUIM DE MELO	44	6	21	71
89508002	ÉDER SILVA GOMES	40	10	21	71
8408002	EDI WARISON ALVES PINTO	36	8	18	62
125908002	EDILAINE VALERIA GARCIA	40	6	15	61
43608002	ERICA GERSTEMBERGER GONÇALVES	40	10	18	68
39508002	EVANDRO AGUIAR	40	6	18	64
93008002	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES	40	6	18	64
101308002	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	44	6	12	62
99308002	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	44	6	30	80
24308002	GISLAINE PEREIRA CORREA	32	8	12	52
3008002	GISLAINE REIS	32	2	21	55
115608002	IHARA CRISTINA ALGERI	32	8	21	61
79708002	IVANETE RODRIGUES	44	4	15	63
132508002	JEANA HECKE POLAK MACHADO	36	4	27	67
7908002	JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS	40	8	18	66
77908002	JOÃO PAULO MACHADO DE MATTOS	28	6	21	55

116808002	JOSE APARECIDO INACIO	48	6	21	75
12908002	JOSINEIA DE ARAUJO	36	8	18	62
107008002	JULIANE VIDAL PINTO	44	6	12	62
71508002	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	32	6	15	53
150408002	KARINE DE OLIVEIRA	40	4	21	65
127108002	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	36	8	21	65
65108002	LEONI TERESINHA PECHIBILSKI	36	6	24	66
38508002	LIGIA MARIA SILVA	44	2	24	70
139308002	LUCIANE PATRICIO REDEDE	44	6	27	77
8008002	LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	32	8	24	64
41308002	MANUELA KALED	36	6	18	60
107608002	MARIANA FARIAS	40	6	18	64
3308002	MICHAEL JACKSON NEVES	44	6	18	68
119708002	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA	48	8	21	77
45108002	PAOLA SROUR VRUBEL	32	8	15	55
19008002	PATRICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	36	10	18	64
40108002	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	36	6	24	66
112108002	REGIANE R FERREIRA BORGES	36	8	27	71
2008002	RENATO DO PRADO	28	10	24	62
23008002	RENATO GALVÃO LIMA FILHO	36	6	24	66
55608002	RONALDO DOS SANTOS	48	8	15	71
60008002	SABRINA LOPES COELHO	28	6	24	58
135008002	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	36	10	27	73
28808002	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	44	10	27	81
40608002	WELLINGTON LOPES	44	6	18	68
74808002	ZAQUEU FERREIRA DA SILVA	36	6	21	63
FARMACEUTICO					
109209002	ANA CAROLINA COLAUTI MOREIRA ALVES	52	6	24	82
86109002	ANA CECÍLIA LINHARES DE CASTRO	56	4	27	87
10009002	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	44	4	24	72
117809002	DALVA FONTANA MARQUES INACIO	52	6	24	82
134709002	DANIELA MOREIRA DA SILVA	52	10	24	86
57409002	DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	56	10	21	87
134909002	FABIO AUGUSTO DO CARMO SANTANA	48	6	24	78
144109002	FLAVIO BARRETO	56	6	27	89
124409002	GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	60	8	24	92
105109002	GUIVEN DOBIS BERNARDE	40	6	24	70
39009002	JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	56	8	24	88
133609002	JOELSON ARISI	44	8	21	73
149009002	LUIS CARLOS DE JESUS CUSTODIO	52	6	21	79
88209002	MICHELE PENICHE DOS SANTOS	40	8	27	75
21409002	PAOLA MARIA DA LUZ	32	6	18	56
68909002	PAULO CEZAR MACHADO DE SOUZA	52	8	27	87
135109002	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	48	8	21	77
11309002	SYLVIA SOARES DE SOUZA KORNELUK	40	8	24	72
13909002	VITÓRIO ANTONIO PETKOWICZ	48	8	24	80
111609002	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JÚNIOR	40	4	12	56
MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE					
110010002	ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	52	4	21	77
110910002	ADRIANO MARQUES SIQUEIRA	56	10	30	96
47010002	ALEXANDRE VIEIRA MARTINS	60	8	27	95
146910002	ANDRE LUIZ BALLIANA	52	6	24	82
44710002	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	56	6	21	83
	CAROLINE CRISTINA GUIMARÃES TRENTIN				
44410002		44	10	24	78
109110002	CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO	52	6	24	82
104910002	CHRISTIAN GONÇALVES CORDEIRO	56	10	27	93
147010002	CLEVER CLERISTOM DA SILVA	52	10	21	83
127010002	DOUGLAS HENRIQUE GOLOX	28	10	24	62
144710002	FABIO HENRIQUE HAMILKO DE BARROS	48	6	27	81
87610002	FELIPE CAPRARO COLLADO	52	8	24	84
77810002	FERNANDO FERNANDES SOUZA	60	6	18	84
16510002	FHILIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ	56	10	30	96
100610002	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	60	10	27	97
70210002	GUILHERME GRECHINSKI	44	8	27	79
110110002	HARIELL ANTONINI DIAS	60	8	24	92
85010002	JAIME RIBEIRO FREITAS	52	6	30	88
81110002	JANAINA MASSUMI TAKAHASHI	56	8	27	91
90710002	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	60	6	27	93
109610002	JHONY WINSTON DE SÁ AREDES	52	8	21	81
9010002	JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA	48	8	27	83
34610002	JORGE MARTINS FILHO	60	10	27	97
138610002	JOSÉ ANTONIO FUCHS	48	6	21	75
100910002	JOSE FERNANDO PEREIRA RODRIGUEZ	60	10	24	94
127310002	JOSÉ JÁCOMO REBOUÇAS PIRES	56	10	24	90
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	52	8	30	90
23310002	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	52	10	24	86
90510002	LISIANE MARIEL MACHIAVELLI	48	6	24	78
19810002	LUCIANA STABACH	44	8	27	79
113310002	LUCIANO LOPES OLAZAR REGES	52	8	27	87
106710002	MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	52	8	30	90
38910002	MATEUS COSENTINO BELLOTE	40	10	24	74
144810002	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	36	6	18	60
37910002	OSCAR GIROLDO FILHO	40	6	24	70
146610002	RAFAEL NICOLAK ASSUNÇÃO	52	6	27	85
128010002	RAUPH BATISTA GUIMARÃES	56	8	30	94
45710002	ROBERTA PORRECA AZZOLINI	52	8	27	87
94710002	ROBSON MENEZES LEAL	52	10	24	86
58810002	SAULO LINS VASCONCELOS DE ALMEIDA	52	8	24	84
94510002	TAIS BRUSANTIN DE OLIVA	60	8	30	98

92810002	VANESSA REGINA CARLI	52	4	24	80
MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE					
111411002	ADRIANO SENTER MAGAJEVSKI	60	8	24	92
93211002	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	56	10	24	90
	ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS				
111211002	FEITOSA AREDES	40	2	27	69
137611002	ALEXANDRE JIMENEZ ORMIANIN	60	6	27	93
29411002	ALEXANDRE THADEU MEYER	40	8	21	69
1011002	ALLAN DAVID DO PRADO	52	8	27	87
110311002	BRENNO CARDOSO GOMES	56	6	27	89
88011002	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	52	6	27	85
70311002	CLAUDIO LUCIANO FRANCK	56	10	18	84
57911002	DANIEL RODRIGUES MENDES	48	10	30	88
32311002	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	56	10	27	93
146411002	DANIELLE REGINA BENTO LESSA DA SILVA	48	8	30	86
27511002	DIRCEU RIBAS VEIGA JUNIOR	56	8	24	88
22211002	ERICKSON DANILO PADOVANI	56	6	30	92
105011002	FABIANE BARBERO KLEM	44	8	30	82
121711002	FERNANDO AVELAR	36	6	18	60
85811002	FLAVIO RAMOS CESAR SILVEIRA	52	8	27	87
97311002	JÉSSIKA CARVALHO KICHILESKI	48	6	27	81
21511002	JOELMA MARIANO DA SILVA	48	8	24	80
85911002	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	52	4	27	83
94811002	MAYANA MARIA DE ALMEIDA MENEZES LEAL	44	2	27	73
96611002	MELISSA ZAMBERLAN PUPO	48	6	27	81
46211002	ORLANDO PAPI FERNANDES	56	8	18	82
145411002	PAULO ESTEVÃO CANDIA	48	6	24	78
108511002	PEDRO GABRIEL LORENCETTI	44	8	24	76
11211002	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	56	8	21	85
101911002	VALERIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA	48	4	15	67

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:9872D4C1

CISLIPA
ANEXO DO EDITAL DE RESULTADO DE TÍTULOS

MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE						
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO DOUTOR**	**TÍTULO MESTRE**	**TÍTULO ESPECIALISTA**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
29411002	ALEXANDRE THADEU MEYER	0.00	0.00	2.00	0.00	2
110311002	BRENNO CARDOSO GOMES	0.00	0.00	2.00	0.00	2
70311002	CLAUDIO LUCIANO FRANCK	0.00	0.00	0.00	0.00	0
85911002	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0
94811002	MAYANA MARIA DE ALMEIDA MENEZES LEAL	0.00	0.00	2.00	0.00	2
46211002	ORLANDO PAPI FERNANDES	0.00	0.00	0.00	0.00	0
11211002	THIAGO HENRIQUE SOARES MACHADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0
MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE						
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO DOUTOR**	**TÍTULO MESTRE**	**TÍTULO ESPECIALISTA**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
110910002	ADRIANO MARQUES SIQUEIRA	0.00	0.00	1.00	0.00	1
47010002	ALEXANDRE VIEIRA MARTINS	0.00	0.00	1.00	0.00	1
16510002	FHILIPE DE OLIVEIRA PRYBICZ	0.00	0.00	2.00	0.00	2
9010002	JOÃO CLÁUDIO CAMPOS PEREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0
63310002	KARLA ROCHA PENTEADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0
19810002	LUCIANA STABACH	0.00	0.00	0.00	0.00	0
38910002	MATEUS COSENTINO BELLOTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0
146610002	RAFAEL NICOLAK ASSUNÇÃO	0.00	0.00	1.00	0.00	1
128010002	RAUPH BATISTA GUIMARÃES	0.00	0.00	0.00	0.00	0
94710002	ROBSON MENEZES LEAL	0.00	0.00	1.00	1.00	2
FARMACEUTICO						
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO DOUTOR**	**TÍTULO MESTRE**	**TÍTULO ESPECIALISTA**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
57409002	DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	0.00	3.00	0.00	0.00	3
144109002	FLAVIO BARRETO	0.00	0.00	1.00	0.00	1
124409002	GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	0.00	0.00	1.00	0.00	1
105109002	GUIVEN DOBIS BERNARDE	0.00	0.00	1.00	0.00	1
39009002	JAIME BARBOSA DA SILVA LOPES	0.00	0.00	1.00	1.00	2
135109002	STEPHANIE MELISSA SIU LÓ	4.00	3.00	0.00	0.00	7
ENFERMEIRO						
Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**TÍTULO DOUTOR**	**TÍTULO MESTRE**	**TÍTULO ESPECIALISTA**	**CURSO APERFEIÇOAMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
149908002	ALDENISIA BENTO DE FREITAS GIOVANNI	0.00	0.00	0.00	0.00	0
72908002	ALEXANDRE VASEL GARCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0
3608002	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0
18008002	CAROLINE BANHOS RAMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0
89508002	ÉDER SILVA GOMES	0.00	0.00	0.00	0.00	0
43608002	ERICA GERSTEMBERGER GONÇALVES	0.00	0.00	0.00	1.00	1
101308002	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS	0.00	0.00	1.00	0.00	1
99308002	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0
3008002	GISLAINE REIS	0.00	0.00	2.00	0.00	2
115608002	IHARA CRISTINA ALGERI	0.00	0.00	1.00	0.00	1
79708002	IVANETE RODRIGUES	0.00	0.00	0.00	0.00	0
132508002	JEANA HECKE POLAK MACHADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0
71508002	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	0.00	0.00	0.00	0.00	0
38508002	LIGIA MARIA SILVA	0.00	0.00	2.00	0.00	2

139308002	LUCIANE PATRICIO REDEDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0
41308002	MANUELA KALED	0.00	0.00	1.00	0.00	1
107608002	MARIANA FARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0
3308002	MICHAEL JACKSON NEVES	0.00	0.00	2.00	0.00	2
19008002	PATRICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0
55608002	RONALDO DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0
135008002	SABRINA PAGODE CORREIA DE FREITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0
28808002	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	0.00	0.00	1.00	0.00	1

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F4EE0782

CISLIPA
EDITAL DE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**PROVA OBJETIVA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO FINAL**
72801002	DANIELA POLARI BISPO SILVA	09/06/1986	60	24	10	94	94	1	APROVADO
66001002	ANDERLEIA CARNEIRO DO ROSARIO	21/11/1970	60	21	10	91	91	2	CLASSIFICADO
16301002	ISRAEL DA COSTA MENDES	26/01/1975	60	21	10	91	91	3	CLASSIFICADO
143601002	PAULO CESAR JOSÉ	08/02/1982	60	24	6	90	90	4	CLASSIFICADO
138401002	MARCIO LEITE BARBO	10/05/1984	60	24	6	90	90	5	CLASSIFICADO
93301002	ANA PAULA MACHADO	09/09/1974	60	21	8	89	89	6	CLASSIFICADO
45501002	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS	13/09/1981	60	21	8	89	89	7	CLASSIFICADO
102201002	RAFAEL RIBEIRO RECH	22/06/1990	52	27	10	89	89	8	CLASSIFICADO
20901002	RENATA CRISTINA DA SILVA NATAL	22/11/1984	60	24	4	88	88	9	CLASSIFICADO
36101002	GIANNI MIRANDA ANDRIOLI	09/07/1987	56	21	10	87	87	10	CLASSIFICADO
116201002	MARILIS PIRES	01/05/1973	56	27	4	87	87	11	CLASSIFICADO
89201002	VANESSA CRISTINA AZEVEDO COSTA	23/12/1985	60	18	8	86	86	12	CLASSIFICADO
19701002	GUISELA FIEDLER DA COSTA MACHADO	20/02/1974	56	21	8	85	85	13	CLASSIFICADO
139401002	MARILUCIA REQUENA RODRIGUES	22/06/1981	56	21	8	85	85	14	CLASSIFICADO
140301002	ALTAIR RAMON GARCIA DE SOUZA	02/04/1990	52	27	6	85	85	15	CLASSIFICADO
140801002	MARLENE VIANA GONÇALVES	01/09/1960	56	18	10	84	84	16	CLASSIFICADO
89101002	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA	12/11/1970	60	15	8	83	83	17	CLASSIFICADO
48501002	DRIELY RODRIGUES SALES	05/11/1990	60	15	8	83	83	18	CLASSIFICADO
77501002	DANIELLE MARCIA VERISSIMO	20/06/1976	56	27	0	83	83	19	CLASSIFICADO
128801002	VITOR RITA DE LIMA	26/10/1968	52	27	4	83	83	20	CLASSIFICADO
7001002	PATRICIA HELENA NUNES FRANCO	10/09/1988	60	12	10	82	82	21	CLASSIFICADO
74401002	DIRCEU AUGUSTO GREIM	22/03/1951	56	24	2	82	82	22	CLASSIFICADO
20801002	AILTON FERNANDES	12/04/1960	56	24	2	82	82	23	CLASSIFICADO
108801002	ADILSON DA SILVA LOPES	10/09/1991	56	21	4	81	81	24	CLASSIFICADO
52701002	ANA BELLY FRANCINI ALVEZ	28/07/1994	60	12	8	80	80	25	CLASSIFICADO
121301002	LYANE SANTOS CALAZANS	03/03/1959	56	18	6	80	80	26	CLASSIFICADO
20001002	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	09/04/1977	56	18	6	80	80	27	CLASSIFICADO
103201002	ELAINE DOS SANTOS	24/12/1979	56	18	6	80	80	28	CLASSIFICADO
9301002	ANDRE WETERMAN ANNES	01/05/1990	56	18	6	80	80	29	CLASSIFICADO
113401002	JOHNY ESMAEL ANSELMO	05/02/1986	52	21	6	79	79	30	CLASSIFICADO
111901002	ELIZ REGINA FERREIRA PROVESI	26/11/1976	56	18	4	78	78	31	CLASSIFICADO
61401002	ROSANA DE CARVALHO GALDINO	17/02/1968	52	24	2	78	78	32	CLASSIFICADO
120801002	THAIS ANDREA FAUSTINO DE SOUZA	20/03/1975	52	24	2	78	78	33	CLASSIFICADO
148701002	ELIANE VEIGA NOGUEIRA	06/11/1960	48	24	6	78	78	34	CLASSIFICADO
128401002	LEONI DE SOUZA LIMA	05/07/1955	56	15	6	77	77	35	CLASSIFICADO
146701002	MARILUCIA CASTRO SENNA	13/09/1963	52	21	4	77	77	36	CLASSIFICADO
51301002	LEANDRO EMANUEL DE CARVALHO	15/12/1980	52	21	4	77	77	37	CLASSIFICADO
141101002	LENITA PINHEIRO ESPINDOLA	23/03/1967	56	18	2	76	76	38	CLASSIFICADO
21901002	RUBIANE GARCIA LOPPNOW	22/03/1985	52	18	6	76	76	39	CLASSIFICADO
142601002	VALDEMIRO LEOPOLDINO THEODORO	12/01/1959	52	18	4	74	74	40	CLASSIFICADO
88601002	MARCIA DO ROCIO ALVES	01/03/1969	48	21	4	73	73	41	CLASSIFICADO
66101002	ANA CAROLINA COCA DA SILVA	17/02/1977	48	18	6	72	72	42	CLASSIFICADO
	RAQUEL MARIA DA SIVA								
27701002	FRANCISCO	18/11/1963	44	21	6	71	71	43	CLASSIFICADO
34501002	NILL RENAN JOSÉ MADALOSO	27/07/1987	52	12	6	70	70	44	CLASSIFICADO
	MARIA DO CARMO SANTOS								
20501002	GALDINO	16/07/1961	44	24	2	70	70	45	CLASSIFICADO
142101002	DORACI SHUSTER COTTA	18/07/1965	44	21	4	69	69	46	CLASSIFICADO
129301002	EDUARDO FUJIMAKI DE ARAUJO	20/06/1992	52	12	4	68	68	47	CLASSIFICADO
113501002	FRANCIELEROBERTA MENDES	27/11/1987	52	12	2	66	66	48	CLASSIFICADO
30701002	MARIA DO ROCIO AVELINO	14/08/1966	48	12	4	64	64	49	CLASSIFICADO
	MARIA CRISTINA COSTA DE								
59401002	MAGALHÃES	03/10/1969	40	15	8	63	63	50	CLASSIFICADO
49801002	LETÍCIA EVANGELISTA DE SOUZA	23/02/1987	40	18	4	62	62	51	CLASSIFICADO
139501002	ANA PAULA DA SILVA	10/02/1982	36	18	8	62	62	52	CLASSIFICADO
59901002	ELIZETE DE QUADRA	27/11/1977	48	9	2	59	59	53	CLASSIFICADO
31901002	JUREMA GOMES NASCIMENTO	20/08/1965	48	6	0	54	54	54	CLASSIFICADO
	ISABEL CRISTINA MARTINS								
84801002	BALTAZAR	12/04/1970	40	12	2	54	54	54	CLASSIFICADO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)									
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES**	**LÍNGUA PORTUGUESA**	**PROVA OBJETIVA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO FINAL**
90902002	REINALDO LUIZ WEIGERT	02/06/1959	44	27	10	81	81	1	APROVADO

90802002	MAURICIO PORRUA	14/06/1972	44	27	6	77	77	2	CLASSIFICADO
	KARINA FATIMA DE OLIVEIRA								
149702002	ROSA	11/05/1984	44	21	8	73	73	3	CLASSIFICADO
129502002	FELIPE JOSE MARTINS	19/05/1989	32	27	10	69	69	4	CLASSIFICADO
130302002	KAROLINE ALVES DE LEÃO	21/12/1979	28	27	10	65	65	5	CLASSIFICADO
52402002	ELAINE DA SILVA TAVARES TIGRE	01/08/1982	24	27	10	61	61	6	CLASSIFICADO
143002002	ANDRESSA MARTINS SANTOS	21/06/1990	28	24	8	60	60	7	CLASSIFICADO
16802002	JENIFFER DOMINGOS LOPES	06/03/1990	28	24	6	58	58	8	CLASSIFICADO
27802002	MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL	16/09/1988	24	24	8	56	56	9	CLASSIFICADO
128502002	ROSIANE DE ANDRADE	22/06/1987	24	21	10	55	55	10	CLASSIFICADO
123302002	CLEBERSON RIGO	26/10/1992	20	27	6	53	53	11	CLASSIFICADO
14402002	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	10/05/1989	20	24	8	52	52	12	CLASSIFICADO
126502002	LUIZ GUSTAVO ALVES PIRES	23/01/1991	20	24	8	52	52	13	CLASSIFICADO
	LAIS EVELISE NASCIMENTO								
129002002	BALDOINO	27/12/1989	28	21	2	51	51	14	CLASSIFICADO
16902002	SOLANGE DA SILVA MACHADO	05/08/1959	20	21	10	51	51	15	CLASSIFICADO

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
46103002	SANDRO CARLOS MARQUES	21/04/1970	56	27	10	93	93	1	APROVADO
36703002	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	03/07/1966	56	24	8	88	88	2	APROVADO
37203002	MARCOS VALERIO VAZ	05/04/1967	52	24	10	86	86	3	APROVADO
104803002	RODRIGO VELOSO CAPETA	24/06/1986	48	30	8	86	86	4	APROVADO
4803002	LAERTES JOSÉ FREITAS JUNIOR	25/12/1981	48	27	10	85	85	5	APROVADO
98603002	CESAR FABIANO CHIQUETO	09/03/1981	56	21	6	83	83	6	APROVADO
52203002	MARCIO JOSE PULSIDES	01/07/1978	48	27	8	83	83	7	APROVADO
146503002	ESMAEL SILVA ABOU HASSAN	26/06/1967	52	24	6	82	82	8	APROVADO
18403002	LUIS CLAUDIO VELOZO DO NASCIMENTO	02/01/1970	48	24	10	82	82	9	APROVADO
150203002	CLAUDIO GIOVANI NASCIMENTO DAS NEVES	25/08/1981	44	27	10	81	81	10	APROVADO
83903002	DANILO MODESTO	09/11/1986	44	27	10	81	81	11	APROVADO
102403002	RENATA SARA TEODORO GIROLDO	11/04/1973	48	24	8	80	80	12	APROVADO
65003002	ODAIR FERREIRA DÉRIO	01/03/1970	52	21	6	79	79	13	APROVADO
37503002	ADRIANO RODRIGUES ALVES	01/02/1988	48	21	10	79	79	14	APROVADO
120603002	WILSON RAMOS	30/10/1970	44	27	8	79	79	15	APROVADO
19303002	TIAGO MENDES DE PAULA	19/01/1973	44	27	8	79	79	16	APROVADO
15103002	AMILTON ANTONIO DE SOUZA	27/04/1972	44	24	10	78	78	17	APROVADO
104403002	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	28/02/1979	44	24	10	78	78	18	APROVADO
18603002	JOAO DIAS CAMPOS FILHO	11/07/1965	40	30	8	78	78	19	APROVADO
61003002	VICENTE RIBEIRO NETO	28/05/1985	48	21	8	77	77	20	APROVADO
115903002	EBENEZER ROSA SIQUEIRA	12/02/1964	48	18	10	76	76	21	APROVADO
35203002	CLAUDIA FERNANDES BORBA	05/08/1975	48	24	4	76	76	22	APROVADO
28203002	FABIANO JOSE FALCÂO	10/11/1973	44	27	4	75	75	23	APROVADO

	MIRANDA								
29203002	ARGEU DA COSTA FREIRE	25/07/1966	40	27	8	75	75	24	APROVADO
53103002	FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	22/10/1990	40	27	8	75	75	25	APROVADO
96303002	VAGNER GIL RAPP	06/11/1976	44	24	6	74	74	26	APROVADO
138803002	MAURO SERGIO MENDES	13/02/1974	40	24	10	74	74	27	APROVADO
37603002	PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ	13/11/1976	40	24	10	74	74	28	APROVADO
145903002	ADRIANO JUSTINO	20/05/1978	40	24	10	74	74	29	APROVADO
14803002	HARLON DE OLIVEIRA	30/12/1987	40	24	10	74	74	30	APROVADO
87703002	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	20/11/1983	44	21	8	73	73	31	APROVADO
115403002	HEROS HENRIQUE ANDRIOLI	01/11/1984	44	21	8	73	73	32	APROVADO
46903002	DIUEILLY DIOGO BUGINSKI	27/09/1985	44	21	8	73	73	33	APROVADO
42603002	ATHILLA VANDRE DE CARVALHO	14/05/1990	44	21	8	73	73	34	APROVADO
86703002	ARTHUR CONAN NASCIMENTO	26/03/1992	44	21	8	73	73	35	APROVADO
97703002	SEBASTIÃO ALVES	23/01/1965	40	27	6	73	73	36	CLASSIFICADO
34403002	ANGELO LEMOS JUNIOR	19/03/1976	48	18	6	72	72	37	CLASSIFICADO
3503002	MARCIO PINHEIRO	22/03/1979	44	24	4	72	72	38	CLASSIFICADO
93703002	HELIO PIRES DA SILVA	25/03/1967	40	24	8	72	72	39	CLASSIFICADO
148803002	EMERSON ADILSON LYRA BORGES	18/08/1978	40	24	8	72	72	40	CLASSIFICADO
22503002	WALMOR PEDRO JORGE	01/03/1979	40	24	8	72	72	41	CLASSIFICADO
16603002	JEFFERSON BRAZ DE CARVALHO	09/04/1985	48	15	8	71	71	42	CLASSIFICADO
86503002	ROBERSON FRANCISCO VIEIRA	11/05/1991	44	21	6	71	71	43	CLASSIFICADO
4203002	OSNI ALVES RODRIGUES	19/12/1970	40	27	4	71	71	44	CLASSIFICADO
141603002	JULIANO FILIPOWSKI	29/12/1979	40	27	4	71	71	45	CLASSIFICADO
101503002	ARLINDO MARTINS	31/01/1956	36	27	8	71	71	46	CLASSIFICADO
91303002	KARIN KATARINA KUCZYNSKI	02/06/1984	44	18	8	70	70	47	CLASSIFICADO
24703002	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	11/02/1993	40	24	6	70	70	48	CLASSIFICADO
32203002	ROBERTO RIVELINO ROBASSA	16/01/1978	44	21	4	69	69	49	CLASSIFICADO
15603002	MICHEL ROBINSON PEIXOTO	22/11/1981	44	21	4	69	69	50	CLASSIFICADO
21003002	GIANCARLO GIOVANELLA	09/01/1982	40	21	8	69	69	51	CLASSIFICADO
42003002	FABIANO DE CARVALHO	19/04/1975	44	18	6	68	68	52	CLASSIFICADO
	ANDERSON DOS SANTOS								
118803002	FURQUIM	23/09/1976	40	24	4	68	68	53	CLASSIFICADO
	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA								
110203002		10/09/1979	36	24	8	68	68	54	CLASSIFICADO
	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE								
29003002		27/07/1983	36	24	8	68	68	55	CLASSIFICADO
32403002	CLARICE APARECIDA SILVEIRA	06/01/1984	36	24	8	68	68	56	CLASSIFICADO
137803002	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	30/06/1987	44	21	2	67	67	57	CLASSIFICADO
31003002	ERNESTO KRUGER	15/04/1982	40	21	6	67	67	58	CLASSIFICADO
91903002	EDUARDO FONTES DE ANDRADE	04/05/1982	40	21	6	67	67	59	CLASSIFICADO
41703002	MARCOS HELEANDRO FERNANDES	29/10/1982	40	21	6	67	67	60	CLASSIFICADO
87803002	DARIANE HIGA LICNERSKI	11/12/1982	40	21	6	67	67	61	CLASSIFICADO
48203002	VANDERSON DERIO MEIRA	12/02/1983	40	27	0	67	67	62	CLASSIFICADO
71403002	GENESIO FERREIRA	17/09/1962	36	27	4	67	67	63	CLASSIFICADO

4003002	FÁBIO SANTOS DA CRUZ	02/06/1966	32	27	8	67	67	64	CLASSIFICADO
87303002	MARCELO MAURICIO MULLER	15/04/1971	44	18	4	66	66	65	CLASSIFICADO
85303002	PAULO RODRIGUES MACEDO	07/10/1983	44	18	4	66	66	66	CLASSIFICADO
71303002	LEO MACHADO ALVES	06/11/1974	40	18	8	66	66	67	CLASSIFICADO
63903002	ACACIO SOARES JUNIOR	27/03/1992	40	18	8	66	66	68	CLASSIFICADO
79203002	ANA PAULA TRABAQUINI	07/11/1976	40	21	4	65	65	69	CLASSIFICADO
109003002	JULIO CEZAR GROSSE CARDOSO	15/11/1961	36	21	8	65	65	70	CLASSIFICADO
48603002	EVERTON DERIO MEIRA	31/07/1981	36	21	8	65	65	71	CLASSIFICADO
	FABIO HENRIQUE CAETANO DA								
125303002	SILVA	22/05/1983	36	21	8	65	65	72	CLASSIFICADO
54103002	ROSELI BENEDITA DOS SANTOS	21/01/1984	36	21	8	65	65	73	CLASSIFICADO
26103002	MARCELO ADRIANO CAPERUCI	19/09/1984	36	21	8	65	65	74	CLASSIFICADO
	FERNANDO CORDEIRO								
72003002	GONÇALVES	15/03/1982	32	27	6	65	65	75	CLASSIFICADO
56003002	MARCOS PAULO VIANA	15/10/1974	44	18	2	64	64	76	CLASSIFICADO
26203002	JEFERSON NUNES ROCHA	21/02/1975	40	18	6	64	64	77	CLASSIFICADO
139203002	GUILHERME JOSÉ PENCKAL	18/06/1991	40	18	6	64	64	78	CLASSIFICADO
67503002	RENATO DA SILVA JUNIOR	18/06/1982	28	30	6	64	64	79	CLASSIFICADO
106503002	NANCI ABREU MELIM	15/06/1974	36	21	6	63	63	80	CLASSIFICADO
113203002	RAQUEL CRISTINA DE SOUZA	25/02/1981	36	21	6	63	63	81	CLASSIFICADO
72103002	DANILO RANGEL KOTOVEI	02/01/1985	36	21	6	63	63	82	CLASSIFICADO
10803002	THIAGO MIGUEL VODONIS	07/10/1993	32	21	10	63	63	83	CLASSIFICADO
76103002	JOSÉ ERNESTO NASCIMENTO	05/11/1974	32	24	6	62	62	84	CLASSIFICADO
	MIGUEL ANTONIO MACIEL DE								
6203002	SOUZA	20/08/1986	32	24	6	62	62	85	CLASSIFICADO
51203002	LUCAS WAWREK	06/02/1992	36	21	4	61	61	86	CLASSIFICADO
142803002	ANDERSON ROMUALDO PEREIRA	21/08/1984	32	21	8	61	61	87	CLASSIFICADO
81703002	GUSTAVO PATRUNI	06/03/1993	32	21	8	61	61	88	CLASSIFICADO
5503002	LEVI ALESSANDRO DOS ANJOS	10/08/1977	40	18	2	60	60	89	CLASSIFICADO
45003002	ELSON PEREIRA RABECHI	07/09/1980	36	18	6	60	60	90	CLASSIFICADO
2703002	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES	07/03/1989	32	24	4	60	60	91	CLASSIFICADO
	JOSE MANOEL BOAVENTURA								
58303002	JUNIOR	28/05/1990	32	24	4	60	60	92	CLASSIFICADO
	EMERSON DOS SANTOS								
38603002	CARAVLHO	04/02/1979	32	21	6	59	59	93	CLASSIFICADO
	LUIZ RENATO DE MELLO								
	COELHO								
63403002	JUNIOR	14/05/1982	32	21	6	59	59	94	CLASSIFICADO
144603002	DANIEL GARCIA DA SILVA	29/08/1965	28	21	10	59	59	95	CLASSIFICADO
90303002	EMERSON DUARTE	02/09/1976	36	18	4	58	58	96	CLASSIFICADO
132003002	ANDRÉ ALVES	25/05/1992	32	18	8	58	58	97	CLASSIFICADO
28903002	ALTEMIR BATISTA DA SILVA	18/11/1974	32	24	2	58	58	98	CLASSIFICADO
137303002	ADEMIR ALVES DE JESUS	09/08/1975	32	24	2	58	58	99	CLASSIFICADO
106803002	WALMIR MARTINS	04/09/1963	36	15	6	57	57	100	CLASSIFICADO
135703002	ITACYR ESCOPELLI JUNIOR	15/02/1993	36	15	6	57	57	101	CLASSIFICADO
75003002	ROBSON APARECIDO BINCOLETO	30/07/1974	32	21	4	57	57	102	CLASSIFICADO
98303002	KÉFAS LUIZ	04/08/1983	32	21	4	57	57	103	CLASSIFICADO

	SCHOLZE								
	RAFAEL ANTONIO ALMEIDA								
118103002	SOARES DA LUZ	22/10/1983	32	21	4	57	57	104	CLASSIFICADO
41003002	ALEXANDRE CORREA THOALDO	15/03/1978	28	21	8	57	57	105	CLASSIFICADO
126403002	DANIEL GONÇALVES DA CRUZ	14/09/1984	28	27	2	57	57	106	CLASSIFICADO
116903002	ROBSON FRANCISCO VIEIRA	21/01/1971	40	12	4	56	56	107	CLASSIFICADO
15903002	EDVALDO ALVES DE FREITAS	09/02/1974	36	12	8	56	56	108	CLASSIFICADO
	HELLOÁ CRISTINE MENDE LIMA E								
103903002	SOUZA	11/09/1992	32	18	6	56	56	109	CLASSIFICADO
8703002	DAVI DOS SANTOS DA SILVA	27/10/1988	28	24	4	56	56	110	CLASSIFICADO
	CLODOALDO DE OLIVEIRA								
118603002	PIERUCCINI	11/07/1970	28	21	6	55	55	111	CLASSIFICADO
54203002	LENOM MAI NOGUEIRA	27/02/1990	28	21	6	55	55	112	CLASSIFICADO
91103002	JULIMAR CARVALHO	05/07/1976	32	18	4	54	54	113	CLASSIFICADO
115703002	MARILDO DA ROCHA	26/09/1985	32	18	4	54	54	114	CLASSIFICADO
36403002	BRUNO ANDRIOLI	13/07/1986	28	18	8	54	54	115	CLASSIFICADO
88503002	EVANIR FLORIANO	09/09/1970	32	15	6	53	53	116	CLASSIFICADO
137403002	JAIRO RIBEIRO DA SILVA	19/04/1976	32	15	6	53	53	117	CLASSIFICADO
144403002	MARILENE BUREK	21/02/1963	28	21	4	53	53	118	CLASSIFICADO
115803002	RUY CARLOS DE SOUZA	16/07/1967	28	21	4	53	53	119	CLASSIFICADO
	MARCELO ALEXSANDRO ANTONELLI								
64903002		08/11/1980	32	12	8	52	52	120	CLASSIFICADO
85503002	SIDNEI CEZAR TRAIN	07/11/1972	24	24	4	52	52	121	CLASSIFICADO
	JOSE MARIA NASCIMENTO DE								
83203002	OLIVEIRA	06/05/1963	36	15	0	51	51	122	CLASSIFICADO
114803002	VALDIR BORGES	19/04/1963	32	15	4	51	51	123	CLASSIFICADO
125403002	ADRYANO ANTONIO BOTTEGA	07/03/1992	28	15	8	51	51	124	CLASSIFICADO
78703002	JUVENAL GONÇALVES COSTA	13/11/1962	28	18	4	50	50	125	CLASSIFICADO
59103002	CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	18/02/1970	28	18	4	50	50	126	CLASSIFICADO
66803002	VIVIANE CRISTINA DYBAS	26/01/1980	28	18	4	50	50	127	CLASSIFICADO

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA AQUÁTICO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
60912002	JOSE ANTONIO GOMES MACHADO	26/05/1980	36	24	10	70	70	1	CLASSIFICADO
42312002	MARCOS CHAVES	15/07/1972	36	24	8	68	68	2	CLASSIFICADO
53312002	EBER MELO FREITAS	13/03/1974	44	18	4	66	66	3	CLASSIFICADO
100112002	OSMAR FERNANDO SOARES	17/01/1984	44	18	2	64	64	4	CLASSIFICADO
50412002	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	20/02/1971	32	21	8	61	61	5	CLASSIFICADO
60712002	SAMUEL MARQUES CARDOSO	06/02/1981	36	15	4	55	55	6	CLASSIFICADO
	GLAILSON GONÇALVES								
85712002	FERNANDES	15/12/1975	24	24	4	52	52	7	CLASSIFICADO

RÁDIO OPERADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
70804002	RENATO LÉO FARY JÚNIOR	16/05/1972	60	24	8	92	92	1	APROVADO
	MARCELO CAETANO RAMOS								
53204002	MENDES	06/05/1975	60	24	4	88	88	2	APROVADO
36804002	EMANOELA DOS SANTOS	21/01/1982	56	24	8	88	88	3	APROVADO

	RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS								
59204002	RODRIGUES	04/12/1988	52	24	6	82	82	4	APROVADO
	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS								
20304002	JUNIOR	04/12/1994	52	24	6	82	82	5	APROVADO
	ALINE FRANCIELI DE ANDRADE								
149404002	PEREIRA MELLO	17/10/1990	48	24	10	82	82	6	CLASSIFICADO
82104002	SIDNEI JOSE CARVALHO	20/03/1993	56	21	4	81	81	7	CLASSIFICADO
100004002	VALÉRIA LULLEZ SILVA	16/06/1978	52	21	8	81	81	8	CLASSIFICADO
97404002	OSMARIO RENATO PUTZIGER	17/10/1980	56	18	6	80	80	9	CLASSIFICADO
69804002	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	07/09/1966	52	24	4	80	80	10	CLASSIFICADO
	EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA								
66604002	SILVA	23/11/1991	48	24	8	80	80	11	CLASSIFICADO
17304002	GABRIELA MATIAS MENDES	29/01/1996	48	24	8	80	80	12	CLASSIFICADO
24804002	DOMINGOS FREIRE FILHO	18/01/1969	52	21	6	79	79	13	CLASSIFICADO
86804002	TIAGO MATOSO CONSTANTINO	25/10/1989	52	21	6	79	79	14	CLASSIFICADO
135804002	MATHEUS FELIPE SILVA PEREIRA	27/01/1995	48	21	10	79	79	15	CLASSIFICADO
37704002	FERNANDA ANDRADE DA SILVA	11/07/1987	48	24	6	78	78	16	CLASSIFICADO
88704002	GLADSON DINIZ	16/02/1995	48	24	6	78	78	17	CLASSIFICADO
140204002	HERALDO DE ARAÚJO FILHO	03/03/1983	48	21	8	77	77	18	CLASSIFICADO
20404002	PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO	25/06/1971	52	18	4	74	74	19	CLASSIFICADO
116004002	ANA ANGÉLICA CASUBEK	26/02/1964	48	18	8	74	74	20	CLASSIFICADO
	SILMARA CRISTIANE NARCIZO								
55004002	FERREIRA	14/02/1987	48	18	8	74	74	21	CLASSIFICADO
106904002	JAMILE GHIDETTI MARÇAL	05/02/1987	44	21	8	73	73	22	CLASSIFICADO
140704002	FABIO LEONARDI	24/05/1984	40	27	6	73	73	23	CLASSIFICADO
	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA DO								
32804002	CARMO	23/05/1995	44	21	6	71	71	24	CLASSIFICADO
114004002	JOCIMAR REZENDE DE PAULA	29/09/1987	44	21	4	69	69	25	CLASSIFICADO
	RALPH ALVES DE OLIVEIRA								
142904002	CORDEIRO	03/04/1996	36	24	8	68	68	26	CLASSIFICADO
	HELENA APARARECIDA TONASSI								
80804002	DO NASCIMENTO	11/09/1964	44	21	2	67	67	27	CLASSIFICADO
116704002	MARILIZE PINHEIRO ALVES	26/03/1989	36	24	4	64	64	28	CLASSIFICADO
5404002	CAROLINE DE OLIVEIRA	02/10/1992	36	24	4	64	64	29	CLASSIFICADO
146204002	MARIA DE FÁTIMA SOARES CRUZ	04/08/1983	32	21	10	63	63	30	CLASSIFICADO
84104002	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/08/1986	48	12	2	62	62	31	CLASSIFICADO
118904002	CINTIA JENI SANTOS SIMAO	18/10/1977	36	21	2	59	59	32	CLASSIFICADO
39304002	LEONNARDO APHONSO DA COSTA	07/09/1994	32	21	6	59	59	33	CLASSIFICADO
	SANTOS								
92004002	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	29/08/1986	36	12	10	58	58	34	CLASSIFICADO
54904002	GUILHERME DA SILVA DE SOUZA	08/02/1996	36	18	4	58	58	35	CLASSIFICADO
126104002	ANTONIO CARLOS TITÃO JUNIOR	22/09/1973	32	15	4	51	51	36	CLASSIFICADO

TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
	ELAINE CRISTINA DO								
104505002	CARMO MORATO CARDOSO	20/04/1978	48	24	8	80	80	1	APROVADO
28605002	MARILUCIA	14/04/1979	44	27	6	77	77	2	APROVADO

	LAZARIN CHIMANSKI								
23905002	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	01/11/1979	40	27	10	77	77	3	APROVADO
8105002	ADRIANA VALENTE DA COSTA	21/08/1964	40	27	6	73	73	4	APROVADO
64205002	LEDIANE CRISTINE DUARTE PINTO	14/05/1987	40	18	8	66	66	5	APROVADO
50005002	CLEMILDA RIBEIRO LOPES	15/06/1984	36	24	6	66	66	6	APROVADO
46305002	DIVONSIR TADEU MONTEIRO	20/12/1961	36	21	8	65	65	7	APROVADO
62005002	MARIA INEZ CHEPILOSKI	08/09/1966	36	18	8	62	62	8	APROVADO
	ROSANGELA CARDOSO DA SILVA								
139605002	GALVAO	10/07/1975	28	21	8	57	57	9	APROVADO
78105002	ERICK RIBEIRO MONTEIRO	23/06/1980	24	21	6	51	51	10	APROVADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
127206002	GISELE PATRICIO DE SOUZA	20/08/1982	52	27	8	87	87	1	APROVADO
59606002	MARCELO SANTOS DA SILVA	01/06/1977	56	24	6	86	86	2	APROVADO
113606002	IVONEI JOÃO ASSING DA SILVA	11/07/1987	52	24	10	86	86	3	APROVADO
56106002	WANIA MARA ALBINO ALVES	17/08/1994	44	30	10	84	84	4	APROVADO
9606002	DENISE ROSA SALES	15/07/1977	52	24	6	82	82	5	APROVADO
61606002	JESSICA DA SILVA	23/08/1991	52	21	8	81	81	6	APROVADO
54606002	KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	25/05/1979	48	27	6	81	81	7	APROVADO
	MICHELI CRISTINA SOUZA DE								
150106002	AMORIM	04/07/1988	48	27	6	81	81	8	APROVADO
	ELISANGELA MARIA CUNHA								
107106002	RODRIGUES	06/09/1976	48	24	8	80	80	9	APROVADO
95906002	ROZANE SALETE DE LIMA	21/04/1980	48	24	8	80	80	10	APROVADO
14206002	SCHEILA MARY ALVES PINTO	12/12/1983	48	21	10	79	79	11	APROVADO
	MITSANN CRISTINE XAVIER								
72506002	SANTOS	29/07/1990	48	21	10	79	79	12	APROVADO
	ELOINA DE FATIMA BUENOS								
107706002	ROSIM	22/10/1973	52	21	4	77	77	13	APROVADO
	GRAZIELE DAMACENO DOS								
72206002	SANTOS	24/12/1986	40	27	10	77	77	14	APROVADO
46706002	MARILENE ALVES DE ARAUJO	20/01/1966	48	18	10	76	76	15	APROVADO
89906002	RITA FRAGA TEIXEIRA	12/07/1969	48	24	4	76	76	16	APROVADO
82306002	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	28/08/1986	48	24	4	76	76	17	APROVADO
	SONIA HELOISA RAMOS RODRIGUES								
127706002		25/07/1977	44	24	8	76	76	18	APROVADO
	ANNA ROBERTA FONTES								
89306002	GONÇALVES	19/06/1993	44	21	10	75	75	19	APROVADO
89006002	DINANCI MARIA FRANCO	01/12/1960	44	27	4	75	75	20	APROVADO
147706002	PRISCILA AGUIAR MARTINS	01/05/1982	40	27	8	75	75	21	APROVADO
56506002	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/09/1993	48	18	8	74	74	22	APROVADO
150706002	ESTER KELLY AMARANTES	04/03/1991	44	24	6	74	74	23	APROVADO
2606002	CHANDERLEI XAVIER	15/03/1974	40	24	10	74	74	24	APROVADO
147106002	SIMONE DA SILVA BORBA	05/02/1977	40	24	10	74	74	25	APROVADO
55306002	ELI CORREA	28/08/1969	44	21	8	73	73	26	APROVADO
28306002	ELIZABETH ROCHA PEGO	16/04/1976	40	27	6	73	73	27	APROVADO
113906002	JUAREZ SLOBODZIAN	16/11/1968	48	18	6	72	72	28	APROVADO
145506002	PAULA ADRIANA BRESSAN	13/12/1967	44	18	10	72	72	29	APROVADO
83406002	GISLAINE	22/10/1982	40	24	8	72	72	30	APROVADO

	PEREIRA								
126306002	FRANCIELE ALVES SOUZA	21/08/1985	40	24	8	72	72	31	CLASSIFICADO
63506002	EVANDRENISE CARDOSO DA SILVA	26/04/1987	40	24	8	72	72	32	CLASSIFICADO
100806002	LARISSA FRANCIELE FRANÇA	17/11/1988	40	24	8	72	72	33	CLASSIFICADO
109906002	ISABELA BROSKA MARTINS	04/07/1992	32	30	10	72	72	34	CLASSIFICADO
69006002	VIVIANE PIRES RODRIGUES	02/02/1980	40	21	10	71	71	35	CLASSIFICADO
125506002	RENATA ADRIANE DOS SANTOS	11/10/1982	36	27	8	71	71	36	CLASSIFICADO
18806002	PRISCILA MARTINS	17/07/1982	44	18	8	70	70	37	CLASSIFICADO
82406002	CARLINDO LUIZ ROCHA DA SILVA	30/03/1966	40	24	6	70	70	38	CLASSIFICADO
1706002	JANE MIRANDA	10/04/1981	40	24	6	70	70	39	CLASSIFICADO
129706002	ISRAEL CARLOS BINGA	03/02/1986	40	24	6	70	70	40	CLASSIFICADO
	ARLINDA MARIA BONFIM DOS								
112506002	SANTOS	29/08/1982	36	27	6	69	69	41	CLASSIFICADO
	TATIANE DE ARAUJO PORCIDES								
59006002	JOAQUIM	09/08/1991	36	27	6	69	69	42	CLASSIFICADO
86406002	MARISTELA DA SILVA PERES	03/07/1968	44	18	6	68	68	43	CLASSIFICADO
	CLAUDIA CRISTINA GERMANO								
47406002	LUZIA	14/01/1982	40	18	10	68	68	44	CLASSIFICADO
72706002	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	10/02/1967	40	24	4	68	68	45	CLASSIFICADO
103406002	GABRIELE CARDOSO ALVES	12/12/1978	36	24	8	68	68	46	CLASSIFICADO
5106002	MARIA LUCIA R S DO ROSARIO	18/06/1981	36	24	8	68	68	47	CLASSIFICADO
	CHRISTIANE GONÇALVES DE								
139706002	ARAUJO	21/05/1987	36	24	8	68	68	48	CLASSIFICADO
	CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA								
118206002	SAILVA	18/02/1989	36	24	8	68	68	49	CLASSIFICADO
46406002	MARGARETH VIANA DA SILVA	21/11/1974	40	21	6	67	67	50	CLASSIFICADO
	BRUNA BRANCO MARCATTI								
102606002	ALHIER	14/03/1983	40	21	6	67	67	51	CLASSIFICADO
112806002	GISELLE CARDOSO GIAMBARRESI	31/10/1966	32	27	8	67	67	52	CLASSIFICADO
104706002	PRISCILLA GONÇALVES PEREIRA	01/03/1982	32	27	8	67	67	53	CLASSIFICADO
	ERINEIA GEOVANA CONSTANTINO								
10906002	MANTOVANI	08/03/1973	44	18	4	66	66	54	CLASSIFICADO
106106002	CARLA REGINA SALOMÉ	12/01/1980	40	18	8	66	66	55	CLASSIFICADO
43506002	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	27/11/1984	40	18	8	66	66	56	CLASSIFICADO
15706002	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	06/04/1986	40	18	8	66	66	57	CLASSIFICADO
108406002	ANA JÉSSICA LOPES	05/01/1993	40	18	8	66	66	58	CLASSIFICADO
5006002	MARCELO A. MARQUES	14/09/1984	40	24	2	66	66	59	CLASSIFICADO
	JORGE LUIS FERNANDES DOS								
111106002	SANTOS	11/12/1969	36	24	6	66	66	60	CLASSIFICADO
33806002	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	18/07/1973	36	24	6	66	66	61	CLASSIFICADO
24606002	GISELLE DE CASSIA VERISSIMO	30/07/1979	36	24	6	66	66	62	CLASSIFICADO
33906002	FERNANDA ALVES MACIEL	05/04/1980	36	24	6	66	66	63	CLASSIFICADO
	ELISANGELA EVA APARECIDA DA								
108206002	SILVA	02/03/1976	40	21	4	65	65	64	CLASSIFICADO
102106002	VANA VANDERLI SEIKA MACHADO	09/12/1990	40	21	4	65	65	65	CLASSIFICADO
96406002	CASSIELLI DA SILVA ROBASSA	12/06/1976	36	21	8	65	65	66	CLASSIFICADO
121206002	SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	15/10/1987	36	21	8	65	65	67	CLASSIFICADO

109506002	GISLENE MEIRA SENFLE	31/08/1978	36	27	2	65	65	68	CLASSIFICADO
15506002	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	10/03/1981	32	27	6	65	65	69	CLASSIFICADO
51106002	RENATO BALDUINO MOREIRA	10/08/1968	40	18	6	64	64	70	CLASSIFICADO
88306002	SILVIA MARIA MONTEIRO	27/07/1979	36	18	10	64	64	71	CLASSIFICADO
45206002	PAULA CRISTINA DE ARAUJO	15/04/1989	36	24	4	64	64	72	CLASSIFICADO
91006002	ROSIANE DENISE BASILIO	06/03/1980	32	24	8	64	64	73	CLASSIFICADO
9806002	JULIANA RITA DE ARAUJO	15/03/1977	40	15	8	63	63	74	CLASSIFICADO
	MARCOS EDILSON CASSEMIRO DE								
119006002	OLIVEIRA	08/01/1968	36	21	6	63	63	75	CLASSIFICADO
73706002	ALEXSSANDRA DA SILVA BARBOSA	04/04/1982	36	21	6	63	63	76	CLASSIFICADO
5706002	EMILLY FERNANDA CELESTINO	23/08/1988	32	21	10	63	63	77	CLASSIFICADO
	FRANCELINE AGUIAR CUSTÓDIO								
89806002	DA SILVA	13/10/1993	40	12	10	62	62	78	CLASSIFICADO
33106002	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE	18/03/1987	36	18	8	62	62	79	CLASSIFICADO
103606002	ANDERLIZE BELEM FERREIRA	13/11/1987	36	18	8	62	62	80	CLASSIFICADO
44806002	JACQUELINE DILLENBURG	09/07/1970	32	24	6	62	62	81	CLASSIFICADO
108106002	SUELI TERRES	15/04/1971	32	24	6	62	62	82	CLASSIFICADO
76006002	JUCÉLIA ALVES DA COSTA	13/04/1988	32	24	6	62	62	83	CLASSIFICADO
74506002	VERCI CORREIA	08/03/1968	28	24	10	62	62	84	CLASSIFICADO
123906002	LETICIA MARIA DOS SANTOS	07/12/1977	24	30	8	62	62	85	CLASSIFICADO
118706002	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	22/04/1978	36	21	4	61	61	86	CLASSIFICADO
	ATALIA CABRAL CHAVES DE								
138706002	CAMPOS	14/06/1979	32	21	8	61	61	87	CLASSIFICADO
144906002	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO	13/09/1982	32	21	8	61	61	88	CLASSIFICADO
2506002	FLAVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	02/10/1990	24	27	10	61	61	89	CLASSIFICADO
	ANDRESSA REZENDE MAURICIO								
62406002	DUTRA	16/07/1977	36	18	6	60	60	90	CLASSIFICADO
93506002	ADRIANE AMORIM NAZARET	30/03/1990	36	18	6	60	60	91	CLASSIFICADO
18506002	VALDEVINO BENTO	17/10/1977	32	18	10	60	60	92	CLASSIFICADO
	DANIELLE GALDINO DA SILVA								
66706002	CARDOSO	05/03/1981	32	18	10	60	60	93	CLASSIFICADO
	LUCIANA MACIEL TEIXEIRA								
3106002	SEMICEK	07/01/1984	32	18	10	60	60	94	CLASSIFICADO
142006002	GESIEL ANGELI CONTI	15/11/1988	40	15	4	59	59	95	CLASSIFICADO
	MARIANGELA APARECIDA SANTOS								
36506002	ALVES	03/03/1980	32	21	6	59	59	96	CLASSIFICADO
146806002	ADRIELE SILVA LOPES	07/03/1984	32	21	6	59	59	97	CLASSIFICADO
14306002	NEIA LOPES	21/06/1966	32	27	0	59	59	98	CLASSIFICADO
111706002	EDILEIA ALEXANDRE RIBEIRO	12/02/1970	28	21	10	59	59	99	CLASSIFICADO
	DARIANE MARIA OLIVEIRA								
107206002	ZANATTO	01/06/1989	28	21	10	59	59	100	CLASSIFICADO
86906002	WILSON JOSE GONÇALVES	28/04/1980	32	18	8	58	58	101	CLASSIFICADO
	SIMONE GONÇALVES								
21306002	DOMINGOS DO NASCIMENTO	27/06/1985	32	18	8	58	58	102	CLASSIFICADO
	FLAVIA GABRIELLY								
94406002	ABALEM PEREIRA	23/08/1990	32	24	2	58	58	103	CLASSIFICADO
47606002	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	12/03/1975	40	15	2	57	57	104	CLASSIFICADO
41606002	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	28/08/1978	32	21	4	57	57	105	CLASSIFICADO

99806002	VANESSA KORSANKE ROSA	22/12/1984	32	21	4	57	57	106	CLASSIFICADO
36606002	JENIFER FERNANDA PINHEIRO	21/09/1988	32	21	4	57	57	107	CLASSIFICADO
147206002	MARÍLIA NATEL DUTRA	21/07/1984	28	21	8	57	57	108	CLASSIFICADO
103706002	TATIANE RODRIGUES	24/09/1982	24	27	6	57	57	109	CLASSIFICADO
	ODIVANIL FERNANDES DOS								
49306002	SANTOS	07/06/1980	32	18	6	56	56	110	CLASSIFICADO
	ADONIR RIBEIRO DA COSTA								
110606002	JUNIOR	30/06/1971	28	18	10	56	56	111	CLASSIFICADO
	CRISTIANE FELTZ DO CARMO								
115106002	PEREIRA	18/07/1978	28	24	4	56	56	112	CLASSIFICADO
99606002	ROSANE VIEIRA DA SILVA	10/02/1974	24	24	8	56	56	113	CLASSIFICADO
	ALESSANDRA NUNES SIMÕES								
150806002	CARDOSO	08/04/1981	24	24	8	56	56	114	CLASSIFICADO
25206002	FLÁVIA FERREIRA DE LIMA	28/11/1986	24	24	8	56	56	115	CLASSIFICADO
120006002	AURELIO COUTINHO	16/06/1976	28	21	6	55	55	116	CLASSIFICADO
35906002	LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	30/05/1979	28	21	6	55	55	117	CLASSIFICADO
41206002	ROSIANE BUENO	12/01/1981	32	18	4	54	54	118	CLASSIFICADO
	SANDRA BEATRIZ DE CHECHI								
114706002	BONATO	17/11/1979	28	18	8	54	54	119	CLASSIFICADO
95706002	JULIANA DEMETRIO MARQUES	07/05/1977	24	24	6	54	54	120	CLASSIFICADO
29506002	CLAUDIO AUGUSTO PERCEMILHO	10/06/1984	24	24	6	54	54	121	CLASSIFICADO
140506002	CÉLIO CARDOSO DE CAMPOS	06/10/1976	32	21	0	53	53	122	CLASSIFICADO
606002	CLAUDIA REGINA KURTZ CORREA	24/07/1977	28	21	4	53	53	123	CLASSIFICADO
112906002	MICHEL MAZEIKA SOARES	19/08/1980	28	21	4	53	53	124	CLASSIFICADO
20706002	SICLENDER WESTPHAL STOKLOSA	26/04/1978	24	21	8	53	53	125	CLASSIFICADO
113106002	MAGALI AGUIAR DE RAMOS	10/02/1972	24	24	4	52	52	126	CLASSIFICADO
	DANIELE APARECIDA MACIEL								
73906002	SANTOS	20/12/1985	24	24	4	52	52	127	CLASSIFICADO
118306002	MARIA APARECIDA DA SILVA	17/10/1973	32	15	4	51	51	128	CLASSIFICADO
85106002	MARCELO SOUZA CHAVES	28/02/1982	28	15	8	51	51	129	CLASSIFICADO
	ANA CRISTINA MARIANO DOS								
72306002	SANTOS	20/12/1968	28	21	2	51	51	130	CLASSIFICADO
9906002	MAURICIO LEAL ROSA	11/10/1970	28	21	2	51	51	131	CLASSIFICADO
18206002	DENISE DUARTE CARDOSO	18/08/1967	24	21	6	51	51	132	CLASSIFICADO
66306002	MARCIA MARIA DE SA MAFRA	28/12/1977	28	18	4	50	50	133	CLASSIFICADO
49006002	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	11/09/1983	20	24	6	50	50	134	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
118407002	SANDRO SANS XAVIER	06/06/1989	52	27	10	89	89	1	APROVADO
81007002	RODRIGO HIDEKI TAKEUSHI	06/09/1980	48	24	8	80	80	2	CLASSIFICADO
60407002	LEONARDO DA LUZ PINTO	03/07/1991	52	18	8	78	78	3	CLASSIFICADO
	CARLOS IZIDORO DOS SANTOS								
55107002	NUNES	24/10/1988	48	24	4	76	76	4	CLASSIFICADO
	LUANA RODRIGUES DE AZEVEDO								
51707002	DE OLIVEIRA	02/01/1994	44	18	10	72	72	5	CLASSIFICADO
	MARCIAL FREITAS D'ASSUNÇÃO								
123207002	PEREIRA	24/01/1977	40	24	8	72	72	6	CLASSIFICADO
1607002	JESSICA CAROLINE	28/06/1991	40	24	6	70	70	7	CLASSIFICADO

	MACHADO								
128207002	CRISTIANO SOUZA DOS SANTOS	14/08/1982	40	18	8	66	66	8	CLASSIFICADO
	CARLOS EDUARDO MENDONÇA								
51807002	PIRES	14/01/1988	32	21	10	63	63	9	CLASSIFICADO
19107002	LURIAN ENDO GONZAGA	15/01/1984	32	21	8	61	61	10	CLASSIFICADO
89707002	THIAGO IVO DE ANDRADE	24/12/1994	40	15	4	59	59	11	CLASSIFICADO
13207002	MARCIO DANILO BISCAIA	11/08/1981	32	21	4	57	57	12	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	LÍNGUA PORTUGUESA	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
28808002	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	23/06/1982	44	10	27	81	1	82	1	APROVADO
	GISLAINE APARECIDA MOREIRA									
99308002	DA SILVA	11/01/1982	44	6	30	80	0	80	2	APROVADO
18008002	CAROLINE BANHOS RAMOS	23/05/1982	44	8	27	79	0	79	3	APROVADO
	MONIQUE MARJORE MICHALSKI									
119708002	FERREIRA	01/02/1994	48	8	21	77	0	77	4	APROVADO
139308002	LUCIANE PATRICIO REDEDE	09/11/1974	44	6	27	77	0	77	5	APROVADO
116808002	JOSE APARECIDO INACIO	08/03/1974	48	6	21	75	0	75	6	CLASSIFICADO
72908002	ALEXANDRE VASEL GARCIA	17/03/1981	44	6	24	74	0	74	7	CLASSIFICADO
	SABRINA PAGODE CORREIA DE									
135008002	FREITAS	04/03/1980	36	10	27	73	0	73	8	CLASSIFICADO
38508002	LIGIA MARIA SILVA	05/06/1981	44	2	24	70	2	72	9	CLASSIFICADO
55608002	RONALDO DOS SANTOS	17/07/1977	48	8	15	71	0	71	10	CLASSIFICADO
33308002	DONIZETTE JOAQUIM DE MELO	30/08/1975	44	6	21	71	0	71	11	CLASSIFICADO
89508002	ÉDER SILVA GOMES	11/07/1979	40	10	21	71	0	71	12	CLASSIFICADO
112108002	REGIANE R FERREIRA BORGES	01/12/1976	36	8	27	71	0	71	13	CLASSIFICADO
3308002	MICHAEL JACKSON NEVES	21/11/1983	44	6	18	68	2	70	14	CLASSIFICADO
7308002	ANGELA MARIA BERBERT	30/03/1979	40	8	21	69	0	69	15	CLASSIFICADO
	ERICA GERSTEMBERGER									
43608002	GONÇALVES	18/03/1991	40	10	18	68	1	69	16	CLASSIFICADO
40608002	WELLINGTON LOPES	17/03/1983	44	6	18	68	0	68	17	CLASSIFICADO
114508002	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	09/03/1984	40	6	21	67	0	67	18	CLASSIFICADO
132508002	JEANA HECKE POLAK MACHADO	23/05/1989	36	4	27	67	0	67	19	CLASSIFICADO
7908002	JÉSSICA EMELYN DOS SANTOS	08/12/1990	40	8	18	66	0	66	20	CLASSIFICADO
65108002	LEONI TERESINHA PECHIBILSKI	20/07/1973	36	6	24	66	0	66	21	CLASSIFICADO
23008002	RENATO GALVÃO LIMA FILHO	06/01/1976	36	6	24	66	0	66	22	CLASSIFICADO
40108002	PATRICIA PINHEIRO DA SILVA	28/05/1977	36	6	24	66	0	66	23	CLASSIFICADO
150408002	KARINE DE OLIVEIRA	03/10/1982	40	4	21	65	0	65	24	CLASSIFICADO
	KATHELEEN CASAS DO									
127108002	NASCIMENTO	31/08/1981	36	8	21	65	0	65	25	CLASSIFICADO
39508002	EVANDRO AGUIAR	29/12/1971	40	6	18	64	0	64	26	CLASSIFICADO
	FERNANDA FERREIRA MARQUES									
93008002	AREDES	30/09/1990	40	6	18	64	0	64	27	CLASSIFICADO
107608002	MARIANA FARIAS	10/10/1992	40	6	18	64	0	64	28	CLASSIFICADO
	PATRICIA CRISTINA SANTOS									
19008002	PEREIRA	28/03/1977	36	10	18	64	0	64	29	CLASSIFICADO
	ALDENISIA BENTO DE FREITAS									
149908002	GIOVANNI	03/01/1967	32	8	24	64	0	64	30	CLASSIFICADO
	LUIS MARCELO DA SILVA									
8008002	GAUDENCIO	30/08/1981	32	8	24	64	0	64	31	CLASSIFICADO
79708002	IVANETE RODRIGUES	16/06/1980	44	4	15	63	0	63	32	CLASSIFICADO

	GENILAINE MARIA LOTTI									
101308002	DOMINGOS	22/06/1978	44	6	12	62	1	63	33	CLASSIFICADO
79108002	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA	09/05/1983	40	8	15	63	0	63	34	CLASSIFICADO
119908002	CELIA DO BELEM PACHECO	27/06/1969	36	6	21	63	0	63	35	CLASSIFICADO
74808002	ZAQUEU FERREIRA DA SILVA	11/01/1983	36	6	21	63	0	63	36	CLASSIFICADO
107008002	JULIANE VIDAL PINTO	15/06/1988	44	6	12	62	0	62	37	CLASSIFICADO
8408002	EDI WARISON ALVES PINTO	10/02/1970	36	8	18	62	0	62	38	CLASSIFICADO
12908002	JOSINEIA DE ARAUJO	06/06/1975	36	8	18	62	0	62	39	CLASSIFICADO
143408002	CARLA BIALESKI	16/08/1987	36	8	18	62	0	62	40	CLASSIFICADO
115608002	IHARA CRISTINA ALGERI	19/03/1988	32	8	21	61	1	62	41	CLASSIFICADO
2008002	RENATO DO PRADO	02/12/1978	28	10	24	62	0	62	42	CLASSIFICADO
125908002	EDILAINE VALERIA GARCIA	06/12/1977	40	6	15	61	0	61	43	CLASSIFICADO
41308002	MANUELA KALED	23/09/1990	36	6	18	60	1	61	44	CLASSIFICADO
45308002	CLAYTON DA SILVA AIRES	08/06/1984	32	2	27	61	0	61	45	CLASSIFICADO
79508002	CLEUZA FRANCISCA DA SILVA	04/04/1969	28	8	24	60	0	60	46	CLASSIFICADO
	CECILIA CAROLINA LOPES									
3208002	FERREIRA	18/04/1988	28	8	24	60	0	60	47	CLASSIFICADO
60008002	SABRINA LOPES COELHO	25/11/1988	28	6	24	58	0	58	48	CLASSIFICADO
3008002	GISLAINE REIS	24/08/1985	32	2	21	55	2	57	49	CLASSIFICADO
3608002	ANA LÚCIA PINHEIRO MOREIRA	30/05/1977	32	6	18	56	0	56	50	CLASSIFICADO
45108002	PAOLA SROUR VRUBEL	25/03/1984	32	8	15	55	0	55	51	CLASSIFICADO
	JOÃO PAULO MACHADO DE									
77908002	MATTOS	25/03/1982	28	6	21	55	0	55	52	CLASSIFICADO
71508002	JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT	23/01/1964	32	6	15	53	0	53	53	CLASSIFICADO
24308002	GISLAINE PEREIRA CORREA	22/08/1982	32	8	12	52	0	52	54	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E3E88D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, destinado ao preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso da Prefeitura Municipal de ATALAIA– PR, no REGIME ESTATUTÁRIO, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

• QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Agente de Combate a Endemias	CR*	40	788,00	40,00	Ensino Fundamental Concluído	Escrita Objetiva
Agente de Saúde	CR*	40	1.032,13	50,00	Ensino Fundamental Concluído	Escrita Objetiva
Cirurgião Dentista	CR*	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Enfermeiro	1	40	2.112,16	80,00	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Fisioterapeuta	1	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Médico – Clínico Geral	CR*	20	3.461,02	80,00	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Médico – Ginecologista Obstetrícia	CR*	20	4.890,33	80,00	Curso Superior em Medicina, habilitação em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Médico – Pediatra	CR*	20	4.890,33	80,00	Curso Superior em Medicina, habilitação em Pediatria e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Nutricionista	CR*	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Psicólogo	CR*	20	1.388,10	80,00	Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva
Serviços Gerais – Masculino	CR*	40	788,00	40,00	Alfabetizado	Escrita Objetiva
Técnico em Higiene Dental/Bucal	1	40	1.226,88	60,00	Curso Técnico em Higiene Dental e registro no Conselho de Classe	Escrita Objetiva

• REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

• DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Biblioteca Municipal Joaquim Alves de Resende, sito à Praça José Bento dos Santos s/n°, com o horário de atendimento: 08h30min às 11h00mim e das 13h30mim às 16h30min, em dias úteis.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 11 de junho de 2015 até as 11h00min horas do dia 25 de junho de 2015,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 26/06/2015.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do Anexo I.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

• DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 20% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1621/2008, artigo 5° § 2°.
4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.

4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

• DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de **03/07/2015**.
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

• DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data **de 10 de julho de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de ATALAIA - PR, na data **de 19 de julho de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

• DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

• CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.
Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
Tiver maior número de filhos.
Sorteio público.

• DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **05 de agosto de 2015.**
9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.1.
9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 9.1.

• DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

• DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 11.1 do presente Edital.
11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

• DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 11.3.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR que é através do endereço eletrônico

http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.atalaia.pr.gov.br.
13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR.
13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de ATALAIA – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de ATALAIA – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de ATALAIA – PR.
13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela **Portaria Municipal n.° 047/2015**.
13.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

09 de junho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
MATEMÁTICA
NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.
MATÉRIA ESPECIFICA
ENFERMEIRO
Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico–Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno–infantil e pediatria: pré–natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). CCIH.
MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)
A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética da Medicina.
NUTRICIONISTA
Pirâmide alimentar: guia de alimentação equilibrada para a população. Importância da alimentação para o homem e a sociedade. Nutrientes energéticos, reguladores e construtores: Funções, necessidades diárias, fontes alimentares, fatores que modificam a absorção. Finalidades e Leis da alimentação. Alimentação do Pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, gestante, nutriz, idoso. Cereais: tipos, princípios de cocção, massa alimentícias. Leguminosas: variedades, valor nutritivo, fatores que interferem na cocção. Hortaliças: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Frutas: valor nutritivo, pigmentos, cuidados no armazenamento e na cocção. Carnes (bovinos, suínos, aves, pescados, vísceras): valor nutritivo, princípio de cocção. Gorduras: utilização culinária, decomposição. Leite e derivados: decomposição. Aproveitamentos de

sobras e partes não convencionais dos alimentos. Gravidez na adolescência. Aleitamento materno e artificial. Alimentação da criança de 0 a 12 anos. Higiene alimentar. Controle do desenvolvimento microbiano em alimentos. Doenças transmitidas por alimentos: agente biológicos e químicos, epidemiologia, medidas preventivas. Água: cuidados Lixo: acondicionamento e destino. Educação alimentar: e nutricional: objetivos e importância. Inquéritos alimentares: tipos e importância. Saúde e segurança no trabalho. Ética profissional. Código de defesa do consumidor. Quantidades de compras: fator de correção, fator de cocção. Normas que regem a alimentação escolar (PNAE e PNAC). Política Nacional de Alimentação e Nutrição. SISVAN. Programas Públicos de Alimentação (Bolsa família, Programa Saúde da Família, Programa Leite das Crianças). Avaliação nutricional individual: criança, gestante. Avaliação nutricional de coletividades: crianças, adolescentes, gestantes, nutriz, adultos e idoso. Orientação alimentar das carências nutricionais – anemia por deficiência de ferro, bócio, cárie dentária, desnutrição. Orientação alimentar de doenças crônicas – diabetes, hipertensão, obesidade e câncer. Nutrição enteral.

CIRURGIÃO DENTISTA

Cárie dentária. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores para capeamento. Diagnóstico e plano de tratamento. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter-relação dentística/periodontia. Flúor: mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia. Emergências em odontologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Princípios da cirurgia; Anestesiologia; Exodontias; Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatórios, suturas e acidentes operatórios; Controle de infecções na prática odontológica; Farmacologia; Patologia bucal; Urgências Endodônticas. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta.Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança.

PSICÓLOGO

Conhecimentos Técnicos Profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública. Psicopatologia Geral. Psicologia Geral, Experimental, Educacional, Hospitalar e Organizacional: Práticas e Técnicas Psicológicas, voltadas para as áreas, educacional, organizacional e clínica. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Interpretação de sinais e sintomas. Psicofarmacologia. Procedimentos Psicológicos. Saúde Pública. Psicossomática. Dependência Química. Estatuto da Criança e Adolescente. Terapia Breve. Ética Profissional. Orientação Familiar. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Teorias da Personalidade. Psicologia de Grupo e Relações Humanas. Orientação e aconselhamento psicológico.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/BUCAL

Imunização dos profissionais de saúde, riscos ocupacionais. 2. Acidentes de trabalho e conduta após exposição ao material biológico. 3. Higienização das mãos, equipamentos de proteção individual, limpeza de artigos, enxágue, inspeção visual, secagem, métodos de processamento, desinfecção, empacotamento e seleção de embalagens, esterilização de artigos, armazenamento de artigos esterilizados, validade da esterilização, monitoramento da esterilização, manutenção da autoclave. 4. Processamento de superfícies, linhas de água, rouparia e limpeza geral. 5. Gerenciamento de resíduos em serviços odontológicos. 6. Proteção radiológica, filmes e processamento radiográfico, radiações ionizantes: higiene e proteção. 7. Notação dentária, isolamento do campo operatório, instrumentos operatórios. 8. Recursos humanos para promoção da saúde bucal.

MATÉRIA CARGO AGENTE DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Acentuação gráfica (novas normas ortográficas). Pontuação. Sinônimos e antônimos. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo. Concordância verbal e nominal.

HISTÓRIA DO BRASIL

O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; **A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura:** O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

ESPECIFICA

Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Básica à Saúde. Noções de Imunização. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Noções sobre febre amarela e dengue.

MATÉRIA COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Separação de sílabas. Encontro vocálico e consonantal. Dígrafo.

HISTÓRIA DO BRASIL

O descobrimento do Brasil; O Pau-Brasil e cana-de-açúcar; A regência de D. Pedro I e a Independência; **A Época de Vargas (1930-1945); A Ditadura Militar; O fim da Ditadura:** O movimento das Diretas Já; Governo Fernando Collor de Melo; As eleições de 1994; O governo de Fernando Henrique Cardoso; O governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Distribuição das Matérias			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Específica	10	4,00	40
Português	10	4,00	40
Matemática/História do Brasil	5	4,00	20
Total			100

Anexo II

Atribuição dos Cargos

CARGO	Descrição Sintética
Agente de Saúde	Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas, ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão.
Agente de Combate à Endemias	Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seu vetor, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes governamentais.
Cirurgião Dentista	Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê□lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo□preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo□se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer□se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa

	implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo□preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar□se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins.
Médico (todas as especialidades)	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano, efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano, aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. realizar perícias médicas. Realizar, pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazem aplicação de suas descobertas. utilizar recursos de Informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos, identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados, nutricionais, realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição, planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. efetuar controle higiênico-sanitário controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. utilizar recursos de Informática. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em hospitais e ambulatórios, em domicílio, realizar consultas, prescrever ações e procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar serviços de enfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Adotar práticas, normas e medidas de biossegurança, entre outras.
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura.
Serviços Gerais Masculino	Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios municipais, higienização de crianças, e de copa e cozinha. Compreende as atividades que se destinam a lavar, Desinfetar as roupas utilizadas pelos pacientes. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento especializado.
Técnico em Higiene Dental/Bucal	Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	**Data**
Inscrições	11/06 à 25/06
Vencimento do Boleto de Inscrição	26/06
Homologação das Inscrições	03/07
Recurso de Indeferimento de Inscrição	06 e 07/07
Retificação da Homologação (se houver)	10/07
Divulgação do Local de Prova	10/07
Data da Prova	19/07
Publicação dos Gabaritos	20/07
Recurso Contra os Gabaritos	21 e 22/07
Publicação do Recursos contra Gabarito (se houver)	29/07
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	29/07
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	30 e 31/07
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	05/08
Publicação do Resultado Final	05/08
Recurso contra Resultado Final	06 e 07/08
Publicação Recursos contra Resultado Final (se houver)	11/08
Homologação do Concurso	13/08

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:A5C3B06C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 003/2015 EDITAL N° 02 RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Retificação do Edital de Abertura n° 001 conforme segue:

• **Fica retificado o item 1 do edital em epígrafe, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, passando a valer o que segue:**

QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Agente de Combate a Endemias	CR*	40	**1.032,13**	40,00	Ensino Fundamental Concluído	Escrita Objetiva

• Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Abertura n° 001.

Atalaia, 15 de junho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:87A55324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N° 004/2015 EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA - N° 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO, PARA EMPREGO PÚBLICO, destinado à contratação por tempo indeterminado, visando o preenchimento de vagas e as que vierem surgir durante a validade do concurso da Prefeitura Municipal de ATALAIA– PR, no REGIME CELETISTA, que se regerá de acordo com as instruções especiais que serão partes integrantes deste Edital.

• QUADRO DE CARGOS, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E PROVAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$	TAXA DE INSCRIÇÃO R$	REQUISITO MÍNIMO	PROVAS
Cirurgião Dentista	1	40	1.781,19	80,00	Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe	Escrita Objetiva

• REQUISITOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

2.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o Art. 12º da Constituição da República Federativa, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições.
2.2. Os candidatos deverão possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
2.3. Os candidatos deverão estar em dia com as obrigações do serviço militar (se do sexo masculino) e resultantes da legislação eleitoral.
2.4. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo, na data da posse.
2.5. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.

• DA INSCRIÇÃO, DO REQUERIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS NO ATO

3.1. O pedido de inscrição deverá ser efetuado via Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br sendo que serão disponibilizados computadores com acesso ao portal das inscrições na Biblioteca Municipal Joaquim Alves de Resende, sito à Praça José Bento dos Santos s/n°, com o horário de atendimento: 08h30min às 11h00mim e das 13h30mim às 16h30min, em dias úteis.
3.2. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.
3.3. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer este Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pleiteado, sendo que o pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem haverá isenção total ou parcial, salvo em caso de anulação plena deste Concurso Público para Emprego Público.
3.4. Para efetuar a inscrição, é indispensável o preenchimento completo da ficha de inscrição.
3.5. As inscrições estarão disponíveis no site a partir das **11h00min horas, do dia 17 de junho de 2015 até as 11h00min horas do dia 01 de julho de 2015,** devendo o candidato preencher, obrigatoriamente, de forma completa e correta, todos os campos da ficha de solicitação de inscrição, fazer a conferência das informações. O prazo máximo para reimprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição em qualquer agência bancária do território nacional, ou pela Internet via "bankline" será **até o 01/07/2015.**
3.6. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital, devendo declarar na ficha de solicitação de inscrição que tem ciência e concorda que quando convocado deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo, por ocasião da nomeação.
3.7. O boleto bancário referido no item 3.5 (três ponto cinco) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.
3.8. O valor da taxa de inscrição será conforme constante na tabela do Anexo I.
3.9. As inscrições realizadas com pagamento após a data citada no item 3.5 (três ponto cinco) serão indeferidas.
3.10. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Comissão Especial do Concurso Público reserva-se ao direito de indeferir a inscrição e tomar as medidas legais cabíveis.
3.11. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
3.13. A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
3.14. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.
3.15. As informações prestadas no pedido de inscrição via Internet serão de exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Concurso Público do direito de excluir do certame o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, pressupondo-se, pela formalização desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos os seus termos.
3.16. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha de Inscrição acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade de aprovação e/ou da classificação, além da perda dos direitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
3.17. A efetivação da inscrição implica a sujeição deste Edital em todos os seus termos.
3.18. Caso haja efetivação da inscrição em mais de um cargo, será considerada apenas a última. Não serão devolvidos valores pagos pelo candidato em virtude de realizar mais de uma inscrição.

• DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência serão reservadas no mínimo 20% (cinco por cento) do total das vagas da Administração Direta, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo/área de qualificação a exercer, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 1621/2008, artigo 5° § 2°.

4.2. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
4.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios passíveis de correção.
4.4. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo, ou na realização da prova pelo portador de necessidades especiais, é obstativa à inscrição no Concurso.
4.5. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4.6. O candidato com deficiência deverá apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, durante o período de inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa de necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, conforme especificado nos itens seguintes.
4.7. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, através do preenchimento do Requerimento fornecido através do site www.eplconcursos.com.br ou pela Prefeitura.
4.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
4.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
4.10. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados serão considerados como não portadores de deficiência.
4.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, horário e local da realização das provas.
4.12. Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para os portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

• DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Edital de homologação das inscrições será afixado em Edital no saguão do Paço Municipal, prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgadas no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br, até a data de **07/07/2015**.
5.2. É de competência da Comissão, por meio de sua Presidência, o indeferimento das inscrições que não atenderem às exigências do presente Edital.
5.3. Caberá pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, sem efeito suspensivo, mediante requerimento devidamente fundamentado e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 5.1.
5.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o pedido de reconsideração, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.
5.5. O Resultado de eventuais recursos será divulgado em Edital, na mesma forma de divulgação constante no item 5.1.

• DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Na data **de 24 de abril de 2015**, será divulgado o edital com os locais de provas dos candidatos para a Prova Objetiva. O Edital estará disponível no saguão do Paço Municipal – Prédio da Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br.
6.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de ATALAIA - PR, na data **de 03 de maio de 2015**, em horário a ser divulgados através do edital de local de prova. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, contados a partir de seu inicio.
6.3. A Prova Objetiva deve ser realizada por todos os candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.
6.4. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início previsto no item 6.2.
6.5. Os candidatos apresentar-se-ão para a Prova Objetiva munidos de:
Preferencialmente, com o comprovante de inscrição do concurso com a devida autenticação de recolhimento bancário E/OU protocolo de inscrição homologado;
Obrigatoriamente, documento de identificação original com foto expedido por órgão público (São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97**);**
Caneta esferográfica com tinta azul ou preta, escrita grossa.
O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da Prova Objetiva, cédula de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência original emitido pela delegacia.
6.6. Em hipótese alguma será fornecido o local de prova ou ensalamento via telefone ou e-mail.
6.7. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local da prova.

• DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha com 05 (cinco) opções (A, B, C, D, E), sendo apenas uma única correta, distribuídas em matérias conforme o Anexo I, deste Edital.
7.2. O conteúdo programático das provas objetivas está contido no Anexo I, deste Edital.
7.3. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único instrumento válido para a sua correção, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato não havendo substituição da mesma. O preenchimento da Folha de Respostas deve ser realizado com caneta esferográfica de cor preta ou azul, escrita grossa.
7.4. O candidato que deixar de assinar a Folha de Respostas e/ou a Lista de Presença será eliminado do Concurso Público.
7.5. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada de candidatos no local da prova:
sem o Documento de Identidade (original), nos termos previstos no item 6.5.b;
após o horário previamente determinado, ficando os retardatários automaticamente eliminados do Concurso Público;
portando celular ligado, aparelhos de som, calculadoras de qualquer espécie, livros, cadernos e outros materiais de consulta;
acompanhados de crianças ou mesmo de adultos.
7.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante estará impossibilitada de realizar a prova.
7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre o local, data e horário da realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.9. O gabarito da Prova Objetiva será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA - PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, no próximo dia útil após aplicação da prova.
7.10. O candidato poderá solicitar anulação de questão ou mudança de gabarito, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Gabarito referido no item 7.9.
7.11. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
7.12. Por decisão da Comissão Especial de Concurso há possibilidade de mudança de gabarito ou anulação devidamente justificada de questão(ões) e, nesta última hipótese, cada questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do cargo correspondente à(s) questão(ões) anulada(s).
7.13. A divulgação do resultado de eventuais Recursos serão divulgados na forma do item 7.9, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Em caso de alteração do Gabarito Oficial, caberá recurso na forma do item 7.10, somente em relação às alterações eventualmente havidas.
7.14. Considerar-se-á **APROVADO** o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 60 (sessenta).
7.15. Os 02 (dois) últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas, realizarem a conferência de todos os documentos e assinarem o Termo de Fechamento do Envelope das Folhas de Respostas, de acordo com as orientações do Fiscal de Sala.

• CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior idade.
Tiver maior pontuação nas questões de Matéria Específica.
Tiver a maior pontuação nas questões objetivas de Português.
Tiver maior número de filhos.
Sorteio público.

• DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do Concurso será afixado em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br, a partir do dia **27 de maio de 2015.**
9.2. O candidato terá direito de recurso quanto ao resultado final, mediante requerimento devidamente fundamentado com provas pertinentes, dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso, protocolando-o na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do Edital referido no item 9.1.
9.3. Requerimentos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.
9.4. O Presidente da Comissão, quando for o caso, decidirá sobre o recurso, sendo o resultado divulgado através de edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na mesma forma de divulgação constante no item 9.1.

• DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ocorrerá a **homologação** do concurso, depois de transcorridos todos os prazos recursais.
10.2. A **homologação** será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de ATALAIA – PR e divulgado no site www.eplconcursos.com.br.
10.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

• DA NOMEAÇÃO

11.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.
11.2. A nomeação seguirá, rigorosamente, a ordem classificatória no Concurso e atenderá ao requisito de Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município, como consta no item 11.1 do presente Edital.
11.3. Os candidatos convocados para a nomeação terão o prazo improrrogável de 10 (dez) dias da publicação do Edital de Convocação no Órgão Oficial de Publicação do Município para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.
11.4. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para admissão, previstos no Edital de Concurso e Legislação pertinente a matéria e ainda comprovar a idade mínima de 18 (dezoito) anos até essa data, sob pena de eliminação sumária e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:
Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens.

11.5. O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para a posse com base no disposto nos itens 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração.

• DO EXAME MÉDICO E DA POSSE

12.1. O candidato aprovado e habilitado para tomar posse no cargo deverá, obrigatoriamente, submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por Equipe médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde, em local e horário previamente designados, sob pena de eliminação sumária dos faltosos.
12.2. A posse dar-se-á nos prazos legais, após a publicação do ato de nomeação no Órgão Oficial de Publicação do Município, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido no item 11.3.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR que é através do endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, e divulgados em Edital no Paço Municipal e na Internet, no endereço eletrônico www.eplconcursos.com.br e www.atalaia.pr.gov.br.
13.2. As publicações dos Editais de convocação dos candidatos aprovados serão realizadas somente através de publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de ATALAIA – PR.
13.3. Durante a aplicação das provas, o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares e equipamentos eletrônicos de qualquer espécie, estará automaticamente eliminado do Concurso.
13.4. No dia da realização da Prova Objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessa e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
13.5. A nomeação no presente Concurso Público seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato aprovado o direito de ingresso automático no Serviço Público Municipal de ATALAIA – PR, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.
13.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante o Departamento de Recursos Humanos, departamento este da Secretaria Municipal de Administração do Município de ATALAIA – PR, sendo considerada como recebida a correspondência remetida para o endereço fornecido, constante dos dados informados no ato da inscrição, mesmo que devolvido pela Empresa de Correios.
13.7. As certidões de aprovação e classificação dos candidatos do presente Concurso Público somente serão fornecidas durante o período de vigência do mesmo, através de requerimento e pagamento de taxa efetivados no protocolo geral da Prefeitura de ATALAIA – PR.
13.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela **Portaria Municipal n.° 047/2015**.
13.9. Dos anexos:
Anexo I – Conteúdo Programático das Provas;
Anexo II – Descrição dos Cargos;
Anexo III – Cronograma Previsto.

16 de junho de 2015.

AMAURY SERGIO SANTARO FELIPE
Presidente da Comissão do Concurso

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS
PROGAMA DE PROVA

MATÉRIA COMUM A TODOS OS CARGOS
PORTUGUÊS
Leitura e interpretação de textos. Gêneros e tipos textuais. Níveis de linguagem. As funções da linguagem: Coesão e coerência. Intertextualidade. Significação das palavras. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação. Sintaxe: termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto e as orações coordenadas. As orações subordinadas.
MATEMÁTICA
NÚMEROS E ÁLGEBRA: Sistemas de Numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números Fracionários; Números decimais. Números Inteiros; Números racionais. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Sistema Monetário. Medidas de temperatura; Ângulos. Medida de comprimento. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: Noções de Análise Combinatória; Noções de Probabilidade; Estatística. População e amostra. Porcentagem. Pesquisa Estatística; Média Aritmética; Dados, tabelas e gráficos.
MATÉRIA ESPECIFICA
CIRURGIÃO DENTISTA
Cárie dentária. Materiais restauradores: Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores para capeamento. Diagnóstico e plano de tratamento. Restaurações preventivas: Selantes; Ionômero de vidro; Resinas compostas. Inter-relação dentística/periodontia. Flúor: mecanismo de ação do flúor; Farmacocinética do flúor; Toxicologia. Emergências em odontologia. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Princípios da cirurgia; Anestesiologia; Exodontias; Procedimentos cirúrgicos: pré e pós operatórios, suturas e acidentes operatórios; Controle de infecções na prática odontológica; Farmacologia; Patologia bucal; Urgências Endodônticas. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta.Tratamento conservador da polpa dental. Substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares. Medicação intracanal. Retratamento endodôntico. Limpeza e modelagem do sistema de canais radiculares. Obturação do sistema de canais radiculares. Radiologia em endodontia. Periodonto normal. Etiologia e mecanismos etiopatogênicos das doenças periodontais.Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais. Terapia periodontal conservadora. Tratamento das doenças periodontais a nível cirúrgico. A Periodontia na

prática odontológica direcionada para os aspectos de promoção de saúde. Integração dos conhecimentos da Periodontia com áreas afins e relacionada com a condição sistêmica. Biossegurança.

Distribuição das Matérias			
Matéria	**Quantidade**	**Peso**	**Total**
Específica	10	4,00	40
Português	10	4,00	40
Matemática	5	4,00	20
Total			100

Anexo II
Atribuição dos Cargos

CARGO	Descrição Sintética
Cirurgião Dentista	Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê□lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo□preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais evolvendo□se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer□se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo□preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar□se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins.

ANEXO III

CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Data
Inscrições	17/06 à 01/07
Vencimento do Boleto de Inscrição	01/07
Homologação das Inscrições	07/07
Recurso de Indeferimento de Inscrição	08 e 09/07
Retificação da Homologação (se houver)	10/07
Divulgação do Local de Prova	10/07
Data da Prova	19/07
Publicação dos Gabaritos	20/07
Recurso Contra os Gabaritos	21 e 22/07
Publicação do Recursos contra Gabarito (se houver)	29/07
Publicação do Resultado Preliminar Prova Objetiva	29/07
Recurso Contra Resultado Preliminar Prova Objetiva	30 e 31/07
Publicação Recursos – Resultado Preliminar Prova Objetiva (se houver)	05/08
Publicação do Resultado Final	05/08
Recurso contra Resultado Final	06 e 07/08
Publicação Recursos contra Resultado Final (se houver)	11/08
Homologação do Concurso	13/08

Obs.: As datas no Cronograma poderão sofrer alterações, sendo divulgadas previamente nos moldes de publicação e divulgação prevista no Edital.

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:FF69155E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2015

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 012/2015
Aos doze dias do mês de março do ano de 2015, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 509.879 SSP/PR e do CPF/MF Nº 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Senhora LUANE IANIK COSTA inscrita no CPF/MF sob o nº 038.205.599-30, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Rua Iguaçú, 30 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF sob Nº .897.295.959-68, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 511/2015, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 012/2015, ajustam entre si, através desta ATA REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1338	Cesta Básica - Devidamente embaladas composta por produtos de primeira qualidade nas seguintes quantidades e especificações: a) Quantidade/Produto: - 02 unidades de açúcar refinado embalagem de plástico com 1kg hermeticamente fechada produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Marca: Alto Alegre. b) Quantidade/Produto: - 02 unidades de arroz parboilizado longo fino embalagem de plástico com 1kg -produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas as características organolépticas, físico-químicas,	Un	1.700	89,90	152.830,00

			microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Marca: Chinês.					
			c) Quantidade/Produto: - 01 unidade de biscoito doce sabor leite embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Marca: Diana.					
			d) Quantidade/Produto: - 01 unidade de café em pó - embalagem à vácuo com 500g café torrado e moído de primeira qualidade, grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante. Marca: Da Manhã.					
			e) Quantidade/Produto: - 01 unidade de chá sabor mate embalagem caixa com 25 saquinhos produto de primeira qualidade, tipo 100% natural (folhas e talos de erva-mate tostada ilexparaguariensis) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Marca: Chileno.					
			f) Quantidade/Produto: - 01 unidade de doce de frutas em pasta embalagem pote de 400g produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango as características organolépticas, físico- químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura vigentes. Marca: Áurea.					
			g) Quantidade/Produto: - 02 unidades de farinha de trigo especial embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade de 15%. farinha de trigo obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.65% na base seca. 98% do produto deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. cor branca com tons leves de amarelo; cheiro próprio; sabor próprio as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do Ministério da Saúde e Ministério da Agricultura. Marca: Flor de Lis.					
			h) Quantidade/Produto: - 02 unidades de feijão preto embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Marca: Caldo Novo.					
			i) Quantidade/Produto: - 02 unidades de fubá branco embalagem com 1kg produto de primeira qualidade tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Marca: Campo Largo.					
			J) Quantidade/Produto: - 02 unidades de macarrãoo com ovos pasteurizados tipo talharim embalagem com 500g produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Marca: Diana.					
			k) Quantidade/Produto: - 01 unidade de leite em pó integral instantâneo embalagem com 1 kg produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. Marca: Italy.					
			l) Quantidade/Produto: - 02 unidades de óleo de soja - embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Marca: Coamo.					
			m) Quantidade/Produto: - 01 unidade de sal embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, sal refinado e iodado de uso culinário. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. Marca: Cristal..					
			n) Quantidade/Produto: - 01 unidade de sardinha - embalagem com 130g produto de primeira qualidade, sardinha preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado e imerso em óleo e/ou molho de tomate, acondicionada em latas não amassadas, não estufadas,isentas de danos que influenciem na qualidade do alimento. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. Marca: Pescador.					
			0) Quantidade/Produto: - 01 unidade de sabão em pó embalagem com 1kg produto de primeira qualidade, composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador optico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e agua. contendo tensoativo biodegradável o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Marca: Inove.					
			p) Quantidade/Produto: - 02 unidades de sabonete em barra embalagem com 90g produto de primeira qualidade, sabonete sólido em barra, perfumado com hidratante, composto basicamente por seboato de sódio, glicerina, cloreto de sódio, edta tetrassodico, hidróxido de sódio, água e fragrância. o produto deverá estar em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes. Marca: Motivos.					
			I - Todas as cestas deverão ser fornecidas devidamente fechadas e contendo a lista de produtos de sua composição;					
			II - Todos os produtos que compõem a cesta deverão ter prazo de validade mínimo de 90 dias constados da data de entrega das mesmas, qualquer produto fora do prazo aqui estipulado e ou com a embalagem danificada ocasionará o devolução de todos os itens da cesta sendo que a contratada terá o prazo máximo de 24horas para fazer a entrega da cesta com as adequações necessárias;					
			III - A substituição de marcas de qualquer um dos itens da cesta somente será autorizada desde que aprovada pela comissão de recebimento de bens da secretaria de assistência social sendo que a contratada deverá formalizar a solicitação de substituição num prazo mínimo de 15 dias de antecedência do da data prevista para entrega da cesta, somente será aceita a substituição da marca nos casos comprovados de suspensão da linha de produção por parte do fabricante e ou escassez do produto no mercado desde que devidamente comprovado.					

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 004/2015.
Os direitos e deveres das CONTRATADAS e do CONTRATANTE, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial n° 012/2015 e seus Anexos.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

LUANE IANIK COSTA
Secretaria Munic. de Assistência Social

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA
CNPJ N.º 76.251.107/0001-74

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F5137634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR - EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2013

Contrato:_ **nº 154/2013**
Pregão Presencial:_ nº 50/2013
Contratante:_ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada:_ IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.
Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados na Entidade Municipal.
Do Valor: O presente termo aditivo tem como ACRÉSCIMO de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento) dos itens abaixo ao valor do contrato firmado entre as partes, em 21/05/2013, no valor do lote 02 de R$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e três mil reais) nos termos previstos na Cláusula Segunda do Segundo Aditivo de valor do contrato, firmado em 12 de maio de 2014.
A importância ora estabelecida corresponde a 8,17% (oito vírgula dezessete por cento) fixando o valor de R$ 458.640,72 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) dos itens do lote 02 do contrato conforme demonstrativo abaixo:

1	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	UNI	12,00	3.439,81	41.277,72
2	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	UNI	12,00	687,96	8.255,52
3	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TESOURARIA	UNI	12,00	687,96	8.255,52
4	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PR.	UNI	12,00	687,96	8.255,52
5	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.	UNI	12,00	2.178,54	26.142,48
6	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO.	UNI	12,00	1.272,73	15.272,76
7	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ALMOXARIFADO.	UNI	12,00	573,30	6.879,60
8	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS	UNI	12,00	1.719,90	20.638,80
9	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.	UNI	12,00	3.210,49	38.525,88
10	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB.	UNI	12,00	802,62	9.631,44
11	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS	UNI	12,00	1.605,24	19.262,88
12	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PORTAL TRANSPARÊNCIA	UNI	12,00	1.605,24	19.262,88
13	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	UNI	12,00	1.031,94	12.383,28
14	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO WEB	UNI	12,00	458,64	5.503,68
15	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE OBRAS.	UNI	12,00	1.146,60	13.759,20
16	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE HOLERITE WEB	UNI	12,00	336,34	4.036,08
17	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	UNI	12,00	1.639,64	19.675,68
18	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNI	12,00	2.751,84	33.022,08
19	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ISSQN	UNI	12,00	4.586,41	55.036,92
20	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	UNI	12,00	3.210,49	38.525,88
21	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE AÇÃO SOCIAL	UNI	12,00	802,62	9.631,44
22	LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	UNI	12,00	3.783,79	45.405,48

Homologado em: 16/05/2013.

Vigência: 08/05/2016

Colorado – PR, 08 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F1BF1BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº066/2015

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 066/2015

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
14901	Luís Fernando Navasconi	Gerente de Pessoal	Administrativo	A – 10	A – 11	16	06	2004
15031	Edirlene Rodrigues Milharesi	Advogado	Profissional	A – 10	A – 11	16	06	2004

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2CC28236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PARTICIPANTE LICITAÇÃO PAVIMENTAÇÃO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação								
Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	25/2015	Licitação: 5/2015 - TP	Data da Homologação:					
Fornecedor:	6009 -	J.A. HILARIO & CIA LTDA						
1	18977	REVITALIZAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q.	U	1,000	0,0000	272.610,3100	272.610,31	Venceu
Total do Fornecedor -------->				1,000			272.610,31	

Paulo Frontin, 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CBC6F24A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 16 DE JUNHO DE 2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, do valor de consultas especializadas.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação do Pleno na Sessão Ordinária do dia 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços de forma complementar de Consultas Especializadas de Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Reumatologia, Pneumologia, Cardiologia e Endocrinologia;

Considerando que as referidas categorias médicas especializadas não compõem o quadro de servidores efetivos do Município;

Considerando que a falta de oferta de serviço gera demanda reprimida, conforme demonstrado no Relatório do Serviço de Regulação do Município, especificamente nas especialidades contempladas;

Considerando que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Criar e aprovar a tabela municipal, a fim de utilizá-la como referência para a contratação de Serviços de Saúde e Consultas Especializadas.

Art. 2º O valor da tabela municipal será de R$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), que é a média obtida entre a tabela SIGTAP – SUS, no valor de R$ 10,00 (dez reais) e a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM, no valor de R$ 76,40 (setenta e seis reais e quarenta centavos), como segue:

Item	Descrição	*Valor unitário - referência (R$)*													TOTAL CBHPM	Valor médio SUS / CBHPM	VALOR SUGERIDO (3*SUS)
		Tabela SUS		*TABELA CBHPM out 2014*													
		Valor	*Procedimento*	*PORTE*		*UCO*		*nº auxiliar*		*Porte anest*			*FILME*				
1	**Consulta** Médica Especializada	*10,00*	*301010072*	*2B*	*76,40*	*0*	-	*0*	-	-	-	-	*0*	-	*76,40*	*43,20*	***43,20***

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 16 de junho de 2015.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A85A8B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 2015	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total
57	ANTONIO OSMAR ENGLER	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2015	LOCAÇÃO DEIMÓVEL POR UMPERÍODODE 12 MESES	01/06/2015	01/06/2015	30/05/2015	R$ 9.600,00
58	PINTURAS RIBEIRO CAMPINA LTDA	PREGÃO Nº 22/2015-PMQ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL	10/06/2015	10/06/2015	08/06/2016	R$ 65.000,00

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:A31D813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS ADITIVOS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº Aditivo Ano 2015	Contratada/Detentora	Ata/Contrato	Processo de licitação	Finalidade	Data de assinatura	Valor anterior Vigência anterior	Valor Atual Vigência atual
1º	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.	57/2014	DD N° 13/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01/06/2015	01/06/2015 R$ 720,00	01/06/2016 R$ 1.440,00
1º	ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS .	101/2014	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02/06/2015	04/08/2015 R$ 8.000,00	16/06/2016 R$ 16.000,00
1º	COPEL DISTRIBUIÇÃO AS	98/2014	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2014	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03/06/2015	21/07/2015 R$ 250.000,00	21/07/2016 R$ 500.000,00
8°	SILVESTRE SKRABA	81/2011	DISPENSA 14/2011	VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15/06/2015	30/06/2015 R$ 58.064,64	30/12/2015 R$ 66.292,08
2º	ANTONIO FAOT PRADO & FILHOS LTDA	13/2015	PREGÃO N° 05/2015	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	15/06/2015	R$ 194.071,75	R$ 196.602,73

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:0814B6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015-PMQ - PREGÃO Nº 18/2015-PMQ

Detentor da Ata: PARANA CLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS EIRELI ME
CNPJ n° 16.840.859/0001-49

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2301	AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	SPRINGER MINIMAX	UNID	3,00	1.284,00	3.852,00
1	2	2304	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE 12.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DISTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	KOMECO KOS 12QC	UNID	22,00	1.939,50	42.669,00
1	3	2305	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DINTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.	KOMECO KOS18QC	UNID	1,00	2.422,00	2.422,00
1	4	2306	AR CONDICIONADO TIPO HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS 220 VOLTS, QUENTE E FRIO, COM BAIXO NIVEL DE RUIDO, FIXO EM PAREDE, SELO PROCEL "A" DE CONSUMO, UNIDADE CONDENSADORA COM DESCARGA HORIZONTAL FUNÇÃO DE SUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO INSTALAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA E A UNIDADE CONDENSADORA ATRAVES DE TUBULACAO APARENTE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FRABICANTE	KOMECO KOS 24QC	UNID	1,00	3.057,00	3.057,00

			REVESTIDAS COM ISOLAMENTO TERMICO EM POLIETILENO EXPANDIDO ADEQUADO PARA SPLIT, DINTANCIA DOS EQUIPAMENTOS DE ATÉ 05 METROS.					
TOTAL								52.000,00

Total Geral: R$ 52.000,00 (Cinqüenta e Dois Mil Reais)
Vigência: 03/05/2016

Data de Assinatura: 04/05/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:EFDCDA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2015-PMQ - PREGÃO Nº 18/2015-PMQ

Detentor da Ata: Paralelas Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda
CNPJ n° 07.555.459/0001-09

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	1	17921	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE CAPACIDADE MINIMA 403 LITROS, PRATELEIRAS REMOVIVEIS, SEPARADOR DE LEGUMES, CESTO PORTA OVOS, COMPARTIMENTO PARA FORMAS DE GELO, CONGELAMENTO RAPIDO, CONTROLE INDEPENDENTE DE TEMPERATURA, DISPLAY INDICATIVO DE TEMPERATURA (FREEZER/REFRIGERADOR) DESCONGELAMENTO AUTOMATICO 127 VOLTS.	CONSUL CRM51	UNID	5,00	2.314,00	11.570,00
TOTAL								11.570,00

Total Geral: R$ 11.570,00 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta Reais)
Vigência: 03/05/2016

Data de Assinatura: 04/05/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:72F5E14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015-PMQ - PREGÃO Nº 18/2015-PMQ

Detentor da Ata: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO ME
CNPJ n° 14.190.355/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	17920	MAQUINA LAVAR ROUPA - DOMESTICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LAVADOURA DE ROUPAS, CAPACIDADE 15KG, 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, 5 NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS, TECLADO DUPLO ENXAGUE, FUNÇÃO CENTRIFUGAR, COM ACESSO SUPERIOR AO CESTO, FILTRO ELIMINA FIAPOS, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A' COR BRANCA	ELECTROLUX LBU15	UNID	1,00	1.593,98	1.593,98
5	1	5253	PENTE DE MEMÓRIA DDR2 1 GB	MARKVISION DDR2	UNID	5,00	77,33	386,65
5	2	14818	ADAPTADOR WIRELESS USB 2.0 150MBPS (MANUAL + CD DE INSTALAÇÃO)	TPLINK TL WN721N	UNID	16,00	36,25	580,00
5	3	14821	MODEM ADSL CONEXÃO RJ11 E RJ45 (FONTE DE ENERGIA + CD + MANUAL)	TOLINK TD8816	UNID	5,00	62,17	310,85
5	4	17285	ROTEADOR WIRELESS VELOCIDADE 150 MBPS COMPATÍVEL COM 802.11B-11 MBPS 802.11G (54 MBPS) / 802.11N (150 MBPS), COM 04 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX E 01 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX, CONECTOR REVERSE SMA, ANTENA FIXA; CONECTOR REVERSE SMA - 03 DBI DE GANHO, CONEXÃO RJ45 E WIRELESS, SUPORTA ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP, L2TP, NAT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 ROTEADOR;- 01 ANTENA FIXA; - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; - 01 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA	DLINK DIR610N	UNID	9,00	59,69	537,21
6	1	13787	NOBREAK CAPACIDADE 700 VA, 6 TOMADAS AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS A MEIA CARGA, PRESENCA DE ALARMES AUDIVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E	ENERMAX YUPE	UNID	22,00	299,55	6.590,10

			INDICAR BATERIA BAIXA, ENTRADA BIVOLT.					
6	2	16277	NOBREAK, 1400VA, ACOMPANHADO DO EXTENSION CORD, MÍNIMO DE 4 TOMADAS AUXILIARES DE SAÍDA, ALARME ANTI-INTRUSÃO, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FILTRO DE LINHA INTERNO, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS, AUTOTESTE, FUNÇÃO BATTERY SAVER, AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS, RECARREGADOR STRONG CHARGER, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. FUNÇÃO DC START, LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL PARA SINALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS TAIS COMO: SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, ETC. BOTÃO LIGA/ DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. MODELOS MONOVOLT: ENTRADA 115-127V~ E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO: CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE A QUEIMA DO MODEM), CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; - CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ENERMAX PGII	UNID	12,00	454,99	5.459,88
8	1	17825	MONITOR 19,5", LED, WIDE, BASE AJUSTÁVEL CONEXÃO DVI, TECNOLOGIA LED BACKLIGHT , ULTRA HIGH DCR, NORMAS E SEGURANÇAS INTERNACIONAIS, TCO, EPEAT GOLD, RESOLUÇÃO: 1600 X 900 @ 60 HZ (HD), CONTRASTE: 20.000.000:1, BRILHO (CD/M²): 250 , TEMPO DE RESPOSTA: 5MS, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC, CONECTORES: ANALÓGICO (RGB) / DIGITAL (DVI), TAMANHO DO PAINEL: 19,5" WIDESCREEN (PAINEL LED), FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL/VERTICAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ / 50 ~ 75 HZ, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX E MAC, CONECTORES: ANALÓGICO (RGB) / DIGITAL (DVI), ENTRADAS DIGITAIS: SIM – DVI, FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ	PHILIPS	UNID	1,00	392,00	392,00
TOTAL								15.850,67

Total Geral: R$ 15.850,57 (Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Vigência: 03/05/2016

Data de Assinatura: 04/05/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:B0D568B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2015-PMQ - PREGÃO Nº 18/2015-PMQ

Detentor da Ata: VIA NOVITA LTDA ME
CNPJ n° 04.447.180/0001-05

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	1	14793	CABO DE REDE LAN UTP CAT 5E AZUL CAIXA COM 305 METROS	TDA CAT5E	CAIXA	3,00	172,66	517,98
9	1	17286	HD EXTERNO PORTATIL , CONEXÃO, USB 3.0 / USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS MÁX. 5 GBPS (USB 3.0) E MÁX. 480 MBPS (USB 2.0) REQUISITOS DO SISTEMA WINDOWS 7 (32 BIT/64BIT)/ WINDOWS VISTA / WINDOWS XP (32 BIT)/ MAC OS* X 10.4 OU SUPERIOR *MAC OS SUPORTA APENAS USB 2.0 ALIMENTAÇÃO BUS USB - CONTEÚDO DA EMBALAGEM HD EXTERNO, CABO USB 3.0, DOCUMENTOS (MANUAL DE INSTRUÇÃO) DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP8X1,6X12,6CM	SAMSUNG	UNID	5,00	273,00	1.365,00
TOTAL								1.882,98

Total Geral: R$ 1.882,98 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
Vigência: 03/05/2016

Data de Assinatura: 04/05/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BEAAB4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015-PMQ - PREGÃO Nº 18/2015-PMQ

Detentor da Ata: IMPERIO BR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ n° 01.114.326/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	1	2241	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PADRAO PORTUGUES/BRASIL ABNT2 COM FUNCOES DE MULTIMIDIA, INTERNET, E-MAIL, MEU COMPUTADOR E CALCULADORA, CONEXAO USB OU PS/2, SISTEMA PLUG AND PLAY, TECLA DE ATALHO WINDOWS KEY	EVUS TM02	UNID	56,00	20,00	1.120,00
4	2	2249	TERMINAIS RJ45	MULTITOC/MUMP0070	UNID	130,00	1,00	130,00
4	3	13794	TOMADA RJ45 FEMEA	MULTITOC/CAT5	UNID	50,00	5,00	250,00
4	4	14803	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL, CONEXÃO USB	NEWLINK/M303	UNID	86,00	10,00	860,00
4	5	15340	ALICATE CLIMPADOR DE REDES RJ 45	MULTITOC/R207	UNID	2,00	29,50	59,00
4	6	17731	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO TAMANHO APROXIMADO ALMOFADA 50 X 120 MM, TAMANHO PLATAFORMA 215 X 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE MOUSE COM PREVENÇÃO A LER	PISC/1825	UNID	60,00	13,50	810,00
4	7	17895	FONTE ATX 650W	MTEK/CP004	UNID	15,00	137,00	2.055,00
4	8	17898	ORGANIZADOR PARA CABOS 3/4" ESPIRAL FLEXIVEL	ESPIRADUTO/MQ	M	100,00	3,60	360,00
4	9	17899	ORGANIZADOR PARA CABOS 1/2" ESPIRIAL FLEXIVEL	ESPIRADUTO/1M	M	50,00	3,00	150,00
TOTAL								5.794,00

Total Geral: R$ 5.794,00 (Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais)
Vigência: 11/05/2016

Data de Assinatura: 12/05/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:8E40E730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2015-PMQ - PREGÃO Nº 20/2015-PMQ

Detentor da Ata: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELE
CNPJ n° 06.175.908/0001-12

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 13 - Lote 013	1	1304	FIO DE SEDA AGULHADO 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	TECHNEW	CAIXA	200,00	17,81	3.562,00
TOTAL								3.562,00

Total Geral:R$ 3.562,00 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais)
Vigência:09/06/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AED154E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015-PMQ - PREGÃO Nº 20/2015-PMQ

Detentor da Ata: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ n° 02.477.571/0001-47

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 11 - Lote 011	1	1257	ADESIVO DENTARIO MONOCOMPONENTE COM 6ML CADA	MAQUIRA	UNID	100,00	11,65	1.165,00
LOTE: 11 - Lote 011	2	1264	ANESTESICO TOPICO 5% POMADA ANESTESICA COM 12 GRAMAS	BENZOTOP	UNID	300,00	5,06	1.518,00
LOTE: 11 - Lote 011	3	1293	CARIOSTATICO SOLUCAO DE DIAMINOFLUORETO DE PRATA FRASCO CO M 10 ML	BIODINAMICA	UNID	10,00	15,73	157,30
LOTE: 11 - Lote 011	4	1295	CIMENTO IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR KIT PO/LIQUIDO	MAXXION	KIT	30,00	14,85	445,50
LOTE: 11 - Lote 011	5	1306	FLUOR TOPICO GEL ACIDULADO 1,23% FRASCO COM 200ML	IODONTOSUL	UNID	10,00	2,55	25,50
LOTE: 11 - Lote 011	6	1320	LIQUIDO PARA FIXACAO DE PELICULA RADIOGRAFICA	KODAK	UNID	15,00	8,70	130,50
LOTE: 11 - Lote 011	7	1321	LIQUIDO PARA REVELACAO DE PELICULA RADIOGRAFICA	KODAK	UNID	15,00	8,70	130,50
LOTE: 11 - Lote 011	8	1332	OBTURADOR TEMPORARIO FRASCO COM 25GRS	TECHNEW	UNID	5,00	7,58	37,90
LOTE: 11 - Lote 011	9	1359	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA COM 10ML	TECHNEW	UNID	5,00	10,40	52,00
LOTE: 11 - Lote 011	10	1368	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML	BIODINAMICA	UNID	1,00	4,37	4,37
LOTE: 11 - Lote 011	11	1408	ANESTESICO DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1: 100.000, CAIXA COM 50 UNIDADES	DENTSPLY	CAIXA	300,00	49,35	14.805,00
LOTE: 11 - Lote 011	12	1413	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA - ACIDO FOSFORICO 37% + CLOREXIDINA 2% SERINGA COM 2,5 ML	MAQUIRA	UNID	300,00	1,76	528,00
LOTE: 11 - Lote 011	13	1547	VERNIZ COM FLUOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO COM 10ML	SWHITE	UNID	10,00	13,95	139,50
LOTE: 11 - Lote 011	14	6772	PASTA PROFILATICA COM FLUOR, BISNAGA COM 90 GRAMAS	MAQUIRA	UNID	20,00	3,75	75,00
LOTE: 11 - Lote 011	15	17278	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL - UNIDADE	BIODINAMICA	UNID	20,00	29,20	584,00
TOTAL								19.798,07

Total Geral:R$ 19.798,07 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Sete Centavos)
Vigência:09/06/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F12F3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2015-PMQ - PREGÃO Nº 20/2015-PMQ

Detentor da Ata: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP
CNPJ n° 85.081.446/0001-40

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 5 - Lote 005	1	15661	ECRAN 18x24cm PARA CHASSI RADIOGRÁFICO	LUMAX	UNID	1,00	392,50	392,50
LOTE: 5 - Lote 005	2	17120	ECRAN 24X30 CM PARA CHASSI RADIOGRAFICO	LUMAX	UNID	1,00	617,50	617,50
LOTE: 5 - Lote 005	3	17121	ECRAN 30X40 CM PARA CHASSI RADIOGRAFICO	LUMAX	UNID	1,00	912,00	912,00
LOTE: 5 - Lote 005	4	17122	ECRAN 35X35 CM PARA CHASSI RADIOGRAFICO	LUMAX	UNID	1,00	940,50	940,50
LOTE: 5 - Lote 005	5	17123	ECRAN 35x43 CM PARA CHASSI RADIOGRAFICO	LUMAX	UNID	1,00	1.092,50	1.092,50
TOTAL								3.955,00

Total Geral:R$ 3.955,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
Vigência:09/06/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:3ADBB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015-PMQ - PREGÃO Nº 20/2015-PMQ

Detentor da Ata: LM LADEIRA & CIA LTDA
CNPJ n° 06.926.016/0001-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 10 - Lote 010	1	6779	PONTA DIAMANTADA 1011	PDX	UNID	30,00	1,19	35,70
LOTE: 10 - Lote 010	2	6780	PONTA DIAMANTADA 1012	PDX	UNID	30,00	1,19	35,70
LOTE: 10 - Lote 010	3	6781	PONTA DIAMANTADA 1013	PDX	UNID	30,00	1,19	35,70
LOTE: 10 - Lote 010	4	6782	PONTA DIAMANTADA 1014	PDX	UNID	30,00	1,19	35,70
LOTE: 12 - Lote 012	1	1348	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A1 BISNAGA	FGM	UNID	20,00	8,80	176,00
LOTE: 12 - Lote 012	2	1349	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A2 BISNAGA	FGM	UNID	30,00	8,80	264,00
LOTE: 12 - Lote 012	3	1350	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3 BISNAGA	FGM	UNID	20,00	8,84	176,80
LOTE: 12 - Lote 012	4	1351	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA A3,5 BISNAGA	FGM	UNID	8,00	8,84	70,72
LOTE: 12 - Lote 012	5	1353	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA1 BISNAGA	FGM	UNID	20,00	8,84	176,80
LOTE: 12 - Lote 012	6	1354	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA 0A2 BISNAGA	FGM	UNID	30,00	9,02	270,60
LOTE: 12 - Lote 012	7	1355	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA OA3 BISNAGA	FGM	UNID	10,00	9,02	90,20
LOTE: 12 - Lote 012	8	17922	EUGENOL FRASCO COM 20ML	BIODINAMICA	UNID	2,00	7,79	15,58
LOTE: 12 - Lote 012	9	17924	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LIQUIDO	BIODINAMICA	UNID	5,00	16,46	82,30
LOTE: 12 - Lote 012	10	17932	RESINA FLOW A2, SERINGA COM 2 G - RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA RADIOPACA, DE MÉDIA VISCOSIDADE , FOTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS.	BIODINAMICA	UNID	10,00	13,10	131,00
LOTE: 14 - Lote 014	1	6799	ROLINHO DE ALGODAO ABSORVENTE	SSPLUS	PCTE	300,00	1,60	480,00
LOTE: 14 - Lote 014	2	17279	GAZE COMPRESSA 7,5X7,5 COM 09 FIOS PCT COM 500GR - PCT	MEDI PLUSS	PCTE	500,00	9,51	4.755,00
LOTE: 15 - Lote 015	1	1300	ESCOVA DE ROBBINSSON		UNID	200,00	1,10	220,00
LOTE: 15 - Lote 015	2	1328	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTAVEIS) TAMANHO FINO C/100		UNID	100,00	5,73	573,00
LOTE: 15 - Lote 015	3	1361	SUGADOR ODONTOLÓGICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE, ATÓXICO ,COM ARAME PARA FIXAÇÃO, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATÓXICO PACOTE COM 40 UNIDADES.		PCTE	200,00	3,49	698,00
LOTE: 15 - Lote 015	4	1415	CUNHAS ANATOMICAS SORTIDAS DE MADEIRA, CAIXA COM 500 UNID.		CAIXA	2,00	29,04	58,08
LOTE: 15 - Lote 015	5	1419	MICROBRUSH (APLICADORES DESCARTAVEIS) TAMANHO EXTRA FINO		CAIXA	50,00	5,81	290,50
LOTE: 15 - Lote 015	6	1439	LIXA METALICA PARA AMALGAMA, PACOTE COM 12 UNIDADES		CAIXA	50,00	3,32	166,00
LOTE: 15 - Lote 015	7	1440	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACAO DE RESINA, CAIXA COM 150 UNIDADES		CAIXA	20,00	3,32	66,40
LOTE: 15 - Lote 015	8	1442	MATRIZ METALICA 0,05X7X500MM		CAIXA	50,00	1,50	75,00
LOTE: 15 - Lote 015	9	1500	SERINGA CARPULE INOX DOBRAVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA SEM PONTEIRA		UNID	10,00	14,94	149,40
LOTE: 15 - Lote 015	10	1529	CABO DE BISTURI N°3		UNID	10,00	8,12	81,20
LOTE: 15 - Lote 015	11	1538	MATRIZ METALICA 0,05 X 5 X 500MM		UNID	100,00	1,08	108,00
LOTE: 15 - Lote 015	12	1539	PAPEL CARBONO DE ARTICULACAO AZUL/VERMELHO		UNID	200,00	1,48	296,00
LOTE: 15 - Lote 015	13	1623	PORTA AGULHA MAYO 14CM		UNID	10,00	24,67	246,70
LOTE: 15 - Lote 015	14	1625	POTE DAPPEN DE PLASTICO		UNID	5,00	1,31	6,55
LOTE: 15 - Lote 015	15	1628	SONDA EXPLORADORA N.5		UNID	30,00	3,49	104,70
LOTE: 15 - Lote 015	16	1631	TURBINA DE ALTA ROTACAO EXTRA-TORQUE PUSHBOTON		UNID	3,00	424,96	1.274,88
LOTE: 15 - Lote 015	17	5327	ESPELHO CLINICO NR 5		UNID	50,00	1,61	80,50
LOTE: 15 - Lote 015	18	6769	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY, MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA B AIXA E ALTA		UNID	6,00	15,77	94,62

			ROTACAO, KIT COM FRASCO DE 200ML + 03 BICOS					
LOTE: 15 - Lote 015	19	6802	TESOURA GOLDMAN FOX		UNID	10,00	26,93	269,30
LOTE: 15 - Lote 015	20	9052	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA		UNID	30,00	4,81	144,30
LOTE: 15 - Lote 015	21	17276	PELÍCULA PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL - CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	1,00	131,14	131,14
LOTE: 15 - Lote 015	22	17277	PELÍCULA PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO - CAIXA COM 100 UNIDADES		CAIXA	3,00	106,24	318,72
LOTE: 15 - Lote 015	23	17923	LAPIS PONTA DURA WHITE SHOFT N. 0221AR		UNID	10,00	6,97	69,70
LOTE: 6 - Lote 006	1	1258	AGULHA CURTA PARA ANESTESIA CAIXA COM 100 UNIDADES	INJEX	CAIXA	40,00	23,30	932,00
LOTE: 6 - Lote 006	2	1404	ALAVANCA SELDIN CURVA 1L	TRINKS	UNID	10,00	16,50	165,00
LOTE: 6 - Lote 006	3	1405	ALAVANCA SELDIN CURVA 1R	TRINKS	UNID	10,00	16,40	164,00
LOTE: 6 - Lote 006	4	1406	ALAVANCA SELDIN RETA NR 2	TRINKS	UNID	10,00	16,40	164,00
LOTE: 7 - Lote 007	1	1291	BROCA ZECRIA	DENSELL	UNID	30,00	17,82	534,60
LOTE: 7 - Lote 007	2	5372	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTACAO Nø 4	KAVO	UNID	15,00	9,00	135,00
LOTE: 7 - Lote 007	3	5373	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTACAO Nø 6	KAVO	UNID	15,00	9,00	135,00
LOTE: 7 - Lote 007	4	9032	BROCA ZEKRIA DE FORMATO TRONCO CÔNICO COM 23 MM	DENSELL	UNID	10,00	17,82	178,20
LOTE: 7 - Lote 007	5	17925	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTACAO N. 8	KAVO	UNID	15,00	9,00	135,00
LOTE: 7 - Lote 007	6	17926	BROCA DIAMANTADA 1033	PDX	UNID	30,00	1,62	48,60
LOTE: 7 - Lote 007	7	17927	BROCA DIAMANTADA 1034	PDX	UNID	30,00	1,62	48,60
LOTE: 8 - Lote 008	1	1422	ESPATULA DE RESINA DE TITANEO NR 2, MODELO THOMPSON	PRISMA	UNID	2,00	34,00	68,00
LOTE: 8 - Lote 008	2	1423	ESPATULA DE RESINA DE TITANEO NR 4, MODELO THOMPSON	PRISMA	UNID	2,00	34,80	69,60
LOTE: 8 - Lote 008	3	1424	ESPATULA DE RESINA DE TITANEO NR 6, MODELO THOMPSON	PRISMA	UNID	2,00	34,70	69,40
TOTAL								15.201,49

Total Geral:R$ 15.201,49 (Quinze Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
Vigência:09/06/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:72256811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015-PMQ - PREGÃO Nº 20/2015-PMQ

Detentor da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ n° 02.816.696/0001-54

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 2 - Lote 002	1	1636	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 30X40 COM 100 FOLHAS	FUJI	CAIXA	40,00	235,00	9.400,00
LOTE: 2 - Lote 002	2	1637	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 18X24 COM 100 FOLHAS	FUJI	CAIXA	25,00	86,00	2.150,00
LOTE: 2 - Lote 002	3	1638	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X43 COM 100 FOLHAS	FUJI	CAIXA	10,00	295,00	2.950,00
LOTE: 2 - Lote 002	4	1639	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 35X35 COM 100 FOLHAS	FUJI	CAIXA	30,00	230,00	6.900,00
LOTE: 2 - Lote 002	5	1646	FILME RADIOLOGICO DE BASE VERDE GBX-2 24X30 COM 100 FOLHAS	FUJI	CAIXA	30,00	120,00	3.600,00
LOTE: 4 - Lote 004	1	10749	REVELADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA 02 REPAROS 19L DE 19 LITROS	FUJI	UNID	25,00	244,88	6.122,00
LOTE: 4 - Lote 004	2	10750	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX, 38 LITROS, SENDO KIT PARA DOIS REPAROS DE 19 LITROS	FUJI	UNID	25,00	140,00	3.500,00
LOTE: 4 - Lote 004	3	15323	REVELADOR PARA RAIOS-X 475 ML	KODAK	UNID	8,00	8,00	64,00
LOTE: 4 - Lote 004	4	15324	FIXADOR PARA RAIOS- X 475 ML	KODAK	UNID	8,00	8,00	64,00
LOTE: 9 - Lote 009	1	1367	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA CAIXA COM 100	EMBRAMAC	CAIXA	5,00	6,00	30,00
LOTE: 9 - Lote 009	2	16390	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO MEDIO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃOE AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100	SUPERMAX	UNID	40,00	16,50	660,00

			UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE					
LOTE: 9 - Lote 009	3	16391	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PEQUENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, MATERIAL RESISTENTE, SEM FUROS, QUE PERMITA SENSIBILIDADE TÁTIL, LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO. DEVE APRESENTAR CONFORMIDADE COM A RDC Nº 5 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2008, ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NBR 13392, PORTARIA Nº 233, DE 30 DE JUNHO DE 2008 DO INMETRO E NR 6 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, COM IDENTIFICAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA DA MARCA, FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	SUPERMAX	UNID	40,00	16,50	660,00
TOTAL								36.100,00

Total Geral:R$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais)
Vigência:09/06/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

LUIZ CARLOS LECHINOSKI
Pregoeiro

ANTONIO LOIR ESCONISCKI
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F5797662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2015-PMQ - PREGÃO Nº 21/2015-PMQ

Detentor da Ata: Distribuidora veicular Ltda.
CNPJ n° 07.262.218/0001-63

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	17945	PNEU RADIAL LISO 275/80 R22,5 CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE NO MINIMO 149/146 COM INDICE DE VELOCIDADE MAXIMA DE NO MINIMO L. COM SELO DO INMETRO	DRIVER/FORMULA	UNID	16,00	1.030,00	16.480,00
TOTAL								16.480,00

Total Geral:R$ 16.480,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
Vigência:20/01/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:43AF8B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015-PMQ - PREGÃO Nº 21/2015-PMQ

Detentor da Ata: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ n° 94.510.682/0001-26

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	2	17946	PNEU RADIAL BORACHUDO 275/80 R22,5 CAPACIDADE DE PESO MAXIMO DE NO MINIMO 148/145 COM INDICE DE VELOCIDADE MAXIMO DE NO MINIMO M. COM SELO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	16,00	1.228,00	19.648,00
TOTAL								19.648,00

Total Geral:R$ 19.648,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)

Vigência:20/01/2016

Data de Assinatura:11/06/2015

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

EMERSON MITSUI KARASAWA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:BD9FA58C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.485.906,33	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	791.096,77	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.029.269,04	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.029.269,04	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	450.777,09	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	281.568,60	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	790.694,19	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	169.208,49	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	790.694,19	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	0,00	0,00
ESTOQUES	5.860,20	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	5.860,20	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.279.294,25	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	402,58	0,00
IMOBILIZADO	10.279.294,25	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	402,58	0,00
BENS MÓVEIS	3.059.895,27	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	7.628.390,04	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(408.991,06)	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	0,00	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	791.096,77	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.974.103,81	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	552.744,80	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.421.359,01	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.974.103,81	0,00
TOTAL	11.765.200,58	0,00	TOTAL	11.765.200,58	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.029.269,04	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	2.227,58	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.735.931,54	0,00	PASSIVO PERMANENTE	790.694,19	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.972.278,81	0,00
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	109.812,31
Vinculada	1.323.883,79
VINCULADOS A EDUCAÇÃO	127.906,17
VINCULADOS A SAÚDE	77.088,12
VINCULADOS A ASSIST. SOCIAL	22.800,67
VINCULADOS DEMAIS ÁREAS FEDER.	(45.914,39)
VINCULADOS DEMAIS ÁREAS ESTAD.	8.788,01
VINCULADOS ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
VINCULADOS OPERAÇÃO DE CRÉDITO	330,80
OUTRAS VINCULAÇÕES	123.781,71
FONTE LIVRES OU NÃO VINCULADAS	1.009.102,70
TOTAL	1.433.696,10

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:859074B9